SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2561

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - ROLO COMPACTADOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 001/2019. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. CONTRADADA: EMPRESA SOTREQ S/A, CNPJ Nº. 34.151.100/0001-30. OBJETO: aquisição de Rolo Compactador vibratório de chapa lisa, com kit pata (pé de carneiro) e pneus convencionais, cabine fechada com ar condicionado, Peso operacional mínimo de 7.000 kg e máximo de 10.000 kg, Potência de motor igual ou superior a 70 cv. VALOR DO CONTRATO: R$ 275.000,00. VIGÊNCIA: 29/07/2019 À 26/11/2019.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CB5AB630

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 010/2019 – DETERMINA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2019 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

DETERMINA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2019 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM o dia 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:23A7D34C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2019

CISTM – Extrato do **1° Termo Aditivo ao** Contrato 110/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME**,** CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de **mais 500** (**quinhentos**) Exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$**2**0.000,00 (**vinte** mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de **02**/0**8**/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, **02** de **agost**o de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:87ACA40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1487, DE 01 DE JULHO DE 2019.

REESTRUTURA E ATUALIZA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reestruturada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Itapeva/MG subordinada ao Gabinete da Prefeita, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Proteção e Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem de ações provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

IV – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenadoria Executiva;

II – Conselho Municipal;

III – Seção de Planejamento e Redução de Desastres;

IV - Seção de Operações.

§1º O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

§2º Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo, Legislativo e representantes da sociedade civil.

Art. 6º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo e Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC).

Art. 10 - Compete à COMPDEC:

I - Executar a PNPDEC em âmbito municipal;

II - Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;

III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 11 - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:

I - Desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;

II - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

V - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e

VI - Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Art. 12. Fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Parágrafo único. Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.15 - Fica revogada a Lei 947/2006

Itapeva, 01 de julho de 2019

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:024FC146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. CLÁUDIO LOPES DA SILVA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Cláudio Lopes da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:74473CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 007/2019

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 007/2019

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI e ANTÔNIO RICARDO ALVES, vereadores com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscrevem a presente Moção, vêm, respeitosamente requerer que, após ouvido o Soberano Plenário, seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. GABRIEL BATISTA VILELA,** como forma de parabenizá-lo pelos seus feitos artísticos no âmbito de nosso município, assim como pela sua participação na Escola do Legislativo "Vereador Salvador Franceli Sobrinho" e pelo lançamento do livro "Tumulto em Versos".

Nascido em nossa cidade, no mês de setembro do ano 2000, Gabriel, ora homenageado, é filho de Edmilsom Vilela e Ledivina Honória Batista Vilela, tendo como irmãos Rodrigo e Bárbara Batista Vilela.

Desde pequeno Gabriel se envolveu com a arte e, no ano de 2011, estreou no teatro com a peça "O Mistério de Feiurinha", sendo que depois realizou diversas outras peças e performances teatrais.

Em 2018, Gabriel realizou textos para performance de abertura e encerramento da reinauguração do Teatro Municipal de Ouro Fino. No mesmo ano, foi Diretor Cênico do Auto da Paixão de Cristo para a Paróquia de Santo Antônio.

Agora, em 2019, Gabriel participou no Brunch na Caixa Preta realizada pela Academia Ourofinense de Letras e Artes com as poesias, Amores Não São Eternos, de sua autoria, e A Flor e a Náusea de Carlos Drummond de Andrade.

Ainda junto a Academia Ourofinense de Letras e Artes e a Oficina Municipal de Teatro, participou esse ano do Sarau Litero-Musical com poesias de autores Ourofinenses.

Além da vida artística, Gabriel realizou seus estudos na cidade de Ouro Fino até o ensino médio, onde conquistou no projeto jovem empreendedor desenvolvido pelo colégio Maximus o prêmio de melhor vendedor.

No início de sua vida acadêmica foi aprovado para os cursos de Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica em Minas Gerais; Politicas Públicas na Universidade Federal Fluminense; Defesa e Gestão Estratégica Internacional na Universidade Federal do Rio de Janeiro e optou em seguir pelo curso de Direito na Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Para além da vida artística e acadêmica, Gabriel teve uma forte atuação cidadã na cidade através do projeto Parlamento Jovem de Minas Gerais, sendo que dele participou nos anos de 2017 e 2018, onde pode representar o município até a etapa estadual.

Em 2017, tratando o tema educação política, Gabriel levou até a Assembleia Legislativa de Minas Gerais a ideia de uma parceria das escolas públicas e privadas com as secretarias municipais, e em 2018 com o tema de violência contra mulher, Gabriel levantou a pauta de que deveria ser proibido que empresas com práticas discriminatórias negociassem com o estado.

Em 2018, Gabriel também participou da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, onde foi eleito delegado para representar o município na conferência estadual que ocorrerá neste ano de 2019.

Também em 2019, Gabriel foi convidado para compor a mesa no Primeiro Fórum da Juventude de Ouro Fino, realizado pela Escola do Legislativo.

Por fim, Gabriel é autor do livro "Tumulto em Versos", que nasceu da sua sensibilidade ao enxergar o mundo e a vida, numa verdadeira bagunça organizada em forma de versos.

Por tais razões, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEREMOS que fique constando da ata desta Sessão Legislativa, **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES,** posto que o homenageado é pessoa de destaque e merecedor.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 07 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A996D21C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA VEREADORA MARIA BERNADETE SIMÕES DA SILVA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Compromisso e Posse da Vereadora Maria Bernadete Simões da Silva realizada pela Câmara Municipal em 05 de agosto de 2019.

Aos cinco de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Ouro Fino, reuniram-se os vereadores para proceder a posse da Senhora Maria Bernadete Simões da Silva como vereadora, em substituição ao Vereador Benedito Urias Felix, afastado para tratamento de saúde, devidamente autorizado nos termos da Resolução n.º 006/2019. Após ter proferido seu compromisso nos termos do artigo 17, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal a Vereadora Maria Bernadete Simões da Silva foi oficialmente empossada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador José Maria de Paula. Sendo o que se tinha a tratar foi lavrado o presente Termo que será assinado pelos vereadores presentes.

Ouro Fino, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:653BFBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO TERMO DOAÇÃO BEM MÓVEL

EXTRATO TERMO DOAÇÃO BEM MÓVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Termo de doação que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, CNPJ/MF N.º 06.195.998/0001-03: OBJETO: Doação, por parte da Câmara Municipal, de um Veículo Fiat Freemont prec. AT6 Ano de Fabricação: 2013/2014, Cor: Preta Placa: PVI-7453, Renavan: 01033350866 CHASSI: 3C4PFABB6ET101667 – Patrimônio/plaqueta n.º 3355: MOTIVO: condição inservível para o uso eficiente no serviço público por estar com alta quilometragem rodada e, gerando custos elevados para as sua manutenção, além de ser um veículo de alto consumo de combustível. VALOR DO BEM: Cotação realizada em rede autorizada em 24/06/2019 – R$ 59.333,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três Reais) fonte: Tabela Fipe.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F8741723

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO TERMO DOAÇÃO BEM MÓVEL

EXTRATO TERMO DOAÇÃO BEM MÓVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Termo de doação que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG E O CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG, CNPJ/MF n.º 27.189.586/0001-30. OBJETO: Doação, por parte da Câmara Municipal, de um veículo Fiat Linea Absolut. 1.8 DL , Ano de Fabricação: 2012/2013, Cor: Preta Placa: OPF-8630, Cod. de Renavan: 508005396 CHASSI:9BD11056CD1555043. Patrimônio/plaqueta n.º 2025: MOTIVO: condição inservível para o uso eficiente no serviço público por estar com alta quilometragem rodada e, gerando custos elevados para as sua manutenção. VALOR DO BEM: Cotação realizada em rede autorizada em 24/06/2019 – R$ 32.807,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sete Reais) fonte: Tabela Fipe.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A2F696BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº PROCESSO 18 - 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18/2019
Modalidade: Dispensa
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Fundação do Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados para a organização e operacionalização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na Câmara Municipal de Patrocínio
Prazo: 10/07/2019 a 09/07/2020
Valor global estimado: proporcional às inscrições realizadas
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.3400100 - Serviço de Seleção e Treinamento

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3432BE0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 70, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 70, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

COMPÕE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
Art. 1º Compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público 2019 para atuar junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, empresa contratada para a organização e operacionalização do referido concurso, que será composta pelos seguintes membros:
I - Paulo Henrique Ferraz Alves - servidor comissionado;
II - Renilda Pereira Cruz Nunes - servidora comissionada;
III - Andreia Cortes Pereira Queiroz - servidora efetiva;
IV - Edna Maria de Lima Silva - servidora efetiva.
Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela servidora Renilda Pereira Cruz Nunes.
Art. 2º Determinar que o Concurso reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, ainda a ser publicado, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do procedimento, bem como a decisão dos casos omissos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 6 de agosto de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:CF96D936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Telemar Norte Leste S/A
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de conexão de internet dedicada
Dotação orçamentária: 01.08.8.017.3.3.90.40.06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Valor total: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo: 24 (vinte e quatro) de julho de 2019 a 23 (vinte e três) de julho de 2020

Poços de Caldas, 16 de julho de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E409A393

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – **A SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº. 012/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 008/2019, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS LÚDICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site www.cimams.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F2E06CB0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas físicas e pessoas jurídicas:
KÊNIA CORDEIRO DA COSTA, CPF 117.529.936-75;
MARCOS PAULO MADUREIRA LOPES, CPF 015.329.946-05;
LUIS FERNANDO ANTUNES LIMA, CPF 104.998.026-32;
RODRIGO ROCHA RIBEIRO, CPF 117.784.676-44;
PRISCILA SANTOS RIBEIRO, CPF 104.794.156-25;
FERNANDA TUPINAMBÁ FREIRE, CPF 098.192.196-55;
ANA CLARA ROCHA, CPF 098.353.586-80;
JANIELLY RIBEIRO CRUZ, CPF 098.385.746-60;
ÁLVARO JOSÉ MENDES DE SOUZA, CPF 096.820.396-57;
EDSON ROCHA FONSECA, CPF 040.894.786-18;
JOSÉ MÁRCIO VIEIRA DIAS, CPF 130.334.766-00;
EPSILON ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.510.470/0001-06;
JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.953.342/0001-80;
LOGS CONSULTORIA, CNPJ 28.491.422/0001-26;
ENGELSEG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.751.082/0001-08.

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.** Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FADA1E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 033/2017 PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 6º Aditivo ao CTR 092/17-Prorroga vigência 03/08/2019 a 02/08/2020- inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93 e exclui 04 veículos da relação, art. 65, § 1º da L. 8.666/93. 02/08/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B4B1D941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Dispensa Licitação n.º 08/2019- Processo Licitatório n.º 042/2019 . Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EMBASAMENTO LEGAL LEI 8666/93, ART 24 INC X. . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de Agosto de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:571A4C00

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Serviços de Elaboração de provas para o processo Seletivo do Conselho Tutelar, conforme anexo I; em favor de Rosimeire Roberta Funari, CPF n.º 068.874.236-00, com arrimo no Art. 24 Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 038/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:37927FC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSO DE COSTURA, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO DE MEMBROS DE MODO A DIMINUIR A VULNERABILIDADE SOCIAL. FONTE DE RECURSO: IGD – BOLSA FAMÍLIA.
PROCESSO Nº 043/2018 **PREGÃO: 023/2018**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SIDIRENE MENDONÇA ROSA – CPF: 062.978.276-80**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 06 (seis) meses, até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B15B8143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 065/2017, celebrado em 26 de setembro de 2017, que tem por objeto Contratação de 01 (um) VW/kombi capacidade 15(quinze) lugares, potencia do motor de 085 CV, ano de fabricação 2006, Placa HMN-6807, Chassi 9BWGF07X36PO15372, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: SILVIO SOARES SANTOS

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F29E17C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 058/2017, celebrado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto Contratação de 01 (um) VW/kombi capacidade 15(quinze) lugares, potencia do motor de 085 CV, ano de fabricação 2006, Placa HMN-6807, Chassi 9BWGF07X36PO15372, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS LAGARES

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B1647FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 060/2017, celebrado em 18 de agosto de 2017, que tem por objeto Contratação de 01 (um) veículo VW/KOMBI placa GXQ-9324 CHASSI PBWGBO7X04P008890 com capacidade de 09(nove) para 12(doze) lugares, ano de fabricação 2004 para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: LAFAIETE PEREIRA DA SILVA

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E0A65670

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 056/2017, celebrado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto Contratação de 01(um) microonibus com capacidade de 16(dezesseis) lugares, potencia do motor de 075 CV, ano de fabricação de 1996 placa KQM 4715, chassi KN2FAD2A1TC063126, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

ROSIANE FURBINO DE MAGALHÃES BARBOSA
Contratada

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:55F28C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 057/2017, celebrado em 08 de agosto de 2017, que tem por objeto Contratação de 01 (um) VW/CAIO PICCOLINO com capacidade 27(vinte e sete) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 2001, Placa GVP-9726, CHASSI 9BWTD52R31R114314, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal/Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: SILVIO SOARES SANTOS

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C2AAB8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 003/2018, celebrado em 12 de março de 2018, que tem por objeto Contratação de 01(um) veiculo fiat uno mile way econ com capacidade de 05 (cinco) lugares, potencia do motor de 066 CV, ano de fabricação 2011/2012 Placa HJA-1862, Chassi 9BD15804AC6661215, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: GENAINA OLIVEIRA SANTOS 054393866-29

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:56465F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 004/2018, celebrado em 12 de março de 2018, que tem por objeto Contratação de 01 (um) Ônibus com capacidade 40 (quarenta) lugares, potencia do motor de 130 CV, ano de fabricação 1985, Placa GUU-2157, Chassi 34405811687281, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

LUCAS MAGNO AMORIM DE MOURA 13474105620
Contratada

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ACD80585

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 005/2018, celebrado em 12 de março de 2018, que tem por objeto Contratação de 01(uma) kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação 2005 Placa GZX-9520, Chassi 09BWGB07XX5P010826REM, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES 07474529700

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:73AF49DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 006/2018, celebrado em 12 de março de 2018, que tem por objeto Contratação de 01(um) ônibus com capacidade de 42 (quarenta e dois) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 1974, placa GVI-2097, chassi 34405811075462, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante:

JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES 68935862649
Contratada:

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:187E1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 05 de agosto de 2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 007/2018, celebrado em 12 de março de 2018, que tem por objeto Contratação de 01(um) Kombi com capacidade de 09(nove) lugares, potencia do motor de 080 CV, ano de fabricação de 2011/2012, placa GTK-1080, chassi 9BWME07X60P005322, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante:

TRAJANO GOMES FERREIRA 21295255120
Contratada:

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E9F8063C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 023.01/2019 de **pregão presencial 010/19**, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente / papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO às empresas: **1) Automatiza Brasil Service Ltda**, CNPJ 17.873.616/0001-70 nos lotes 02 – R$ 2.746,25; lote 05 – R$ 48.195,00; lote 09 – R$ 88,73; lote 10 – R$ 1.370,07; lote 12 – R$ 9.782,67 e lote 14 – R$ 1.040,00; **2) LM Comércio Ltda ME**, CNPJ 05.788.497/0001-89 nos lotes 03 – R$ 8.503,99; lote 04 – R$ 4.789,86; lote 06 – R$ 15.540,81; lote 07 – R$ 2.983,62; lote 08 – R$ 2.762,00; lote 11 – R$ 2.189,45; lote 13 – R$ 10.536,34; lote 15 – R$ 3.860,50; **3) Govprint Soluções Gráficas e editora Eireli EPP**, CNPJ 22.924.085/0001-37, lote 01 – R$ 5.822,18. O Lote 14 foi considerado fracassado, conforme registrado na ata de julgamento de 02 de agosto de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5916C5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EM: 06/08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 06/08/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

ü A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 63.979,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
001	RECARGA DE GÁS DE COZINHA – BOTIJA DE 13 KG	un	934	R$ 68,50	R$ 63.979,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:40B0EE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0085 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0044/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/08/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de agosto de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:0F2FF516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 38/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (MANILHAS EARTIGOS AFINS).A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas MACOVAN LTDA, CNPJ 005172810001-54 valor 28.010,00 e a empresa NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA CNPJ 046128440004 - 97valor 15.500,00, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 30 de julho 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:30DBC142

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 040/2019 – Pregão Presencial 029/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de agosto de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 20 de agosto de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:767260A5

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 069/2019PREGÃO PRESENCIAL: 46/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com operador, combustível Manutenção corretivas e preventivas, transportes e alimentação por conta da contratada conforme anexo I,O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DEA1ABAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 405/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 405/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO SERÁ NO DIA : 02/09/2019 AS 13:30 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES: RUA GETULIO VARGAS, 228, 3º ANDAR, CENTRO, ARCOS/MG.

Ficam retificadas as metragens do lote 03 da quadra numero 04, área 04, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, a saber:
ÁREA 04, sendo o (s) lote (s) **número 03 da quadra número 04**, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG , registrado sob nº 15242 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: com forma quadrilátero irregular, situado na Avenida 3, esquina com a rua 2, com área total de um mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados (1.468,39m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a avenida 3, vinte e seis metros e trinta e dois centímetros (26,32m), no fundo, confrontando com a rua 1, cinqüenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (54,45m) do lado direito de quem do lote olha para a avenida 3, confrontando com a rua 02 e sessenta metros (60m) do lado esquerdo, confrontando com o lote 02.

Arcos, 05 de agosto de 2019.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

KARLINI VALADÃO DE CASTRO E SILVA
Assessoria Juridicaov.br – CNPJ: 18.306.662/0001-50

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F50378D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 117/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
CONCORRENCIA Nº 003/2016
CONTRATO Nº092/2016
NONO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original até 30/09/2019 conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo, terceiro, quarto quinto, sexto e sétimo e oitavo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
CONCORRENCIA Nº 003/2016
CONTRATO Nº092/2016
DECIMO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$62.523,82 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo, terceiro, quarto quinto, sexto e sétimo e oitavo e nono termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24AF093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 330/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº197/2017
TERMO ADITIVO Nº07

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG,representado por Rovilson Antônio de Sousa portador da Cédula de Identidade n.ºMG 1.251.300 e CPF n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1. Fica suprimido o valor de R$5.598,15 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), correspondente a aproximadamente 2,50% do contrato original, conforme justificativa do setor requisitante, em anexo.

2.2 Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 17 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BCB18F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 207/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO Nº053/2019
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.737,736/0001-87, estabelecido Rua Santa Cruz 510, sala 07, centro, Betim /MG, representado por Leonardo Antonio da Mata, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.497254 e CPF (MF) n.º 008.084.496-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução serviços de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica alterada a clausula 3.2 do contrato supra citado, prorrogando sua vigência para 12/10/2019, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a justificativa da Secretaria requisitante.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TERRA SUL LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECF7A526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018
CONTRATO Nº 093/2018
Aditivo 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 65.337.107/0001-75, estabelecido Rua Jacinto da Veiga, 256, bairro Cidade Nova, representado por Marlon Batista da Costa, portador(a) da Cédula de Identidade n.º mg3.246.876 e CPF (MF) n.º 573.784.796-91.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de serviços para elaboração de projeto estrutural, arquitetônico e demais necessários, para construção do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica alterada a forma de medições constantes do termo de referencia, parte integrante do edital e do contrato original, ficando o pagamento, da segunda medição realizado por preço unitário, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, anexo ao aditivo

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 25 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B477D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 117/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
CONCORRENCIANº 003/2016
CONTRATO Nº092/2016
DECIMO TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$62.523,82 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo, terceiro, quarto quinto, sexto e sétimo e oitavo e nono termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0330B7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 100/2019

PORTARIA nº 100 – 01/08/2019

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante para apuração do processo administrativo nº 145/2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com o relatório final, submetendo-se a decisão à consideração do Secretário Municipal correspondente.

Parágrafo Único – Da decisão do Secretário caberá recurso.

Art. 3º - Ficam nomeados (as) para compor a Comissão ora criada, os (as) servidores (as):

Mariana Salvador Melo Maia
Advogada
Maspm nº 137225/4

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração

Maspm nº 117435/5

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Parágrafo Único – À primeira nomeada caberá a presidência da Comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095, de 30/07/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C4F99C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 096, de 01/08/2019, realizada em 02/08/2019, à pág. 15, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0B629472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 049/2019, PP: 036/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas para eventos. Empresa: Carlos Antonio Ferreira 01038012864 – CNPJ: 33.932.186/0001-76, Ata: 074/2019, com valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

06/08/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E876EFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO EM RESPOSTA À IMPUGANAÇÃO FEITA AO EDITAL DO PROCESSO 120/2019 - PREGÃO 059/2019 PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0001-36

PARECER JURÍDICO Nº210/20019

SOLICITANTE:
SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º059/2019, APRESENTADA PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

I- FATOS

Trata-se de **Impugnação ao Edital** do Processo Licitatório n. º120/2019, Pregão Presencial n.º 059/2019, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de Empresa Especializada para Locação de Concentrador de Oxigênio desta municipalidade, apresentada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, por meio de seu representante legal.

Em suas razões afirmou a ilegalidade do edital no que concerne:

a) Que a ora impugnante insurge quanto ao fato do edital apresentar prazos que se apresentam exíguos para o cumprimento pelas empresas licitantes, restringindo, desta maneira, a competitividade do certame.

A consulta versa sobre a possibilidade de acolhimento da impugnação supra narrada.

Em apertada síntese, os fatos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma inconteste, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantira observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui portanto, extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (Grifos acrescidos).

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.)

Como bem destaca Fernanda Marinela, o principio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264). (Grifos acrescidos).

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada à decisão da Pregoeira, e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO
Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga, portanto, a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edita

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, ou mesmo relativizá-las, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Pois bem, in casu, a celeuma reside na exigência constante do item 9.1, alínea "d" do Edital, in verbis:

9.1 – Os serviços deverão ser executados conforme necessidade da Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Secretária...

Diante desse questionamento foi solicitado junto à Secretaria Municipal de Saúde a senhora Sandra Dutra dos Santos justificativa por escrito o porquê do referido prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que foi informado o seguinte: "que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas justifica-se por ser o tempo máximo esperado frente as urgências que solicitam a instalação destes concentradores, sendo eles para altas hospitalares e trocas em casos de panes nos aparelhos, que são muitos pacientes de extrema dependência que ao receberem alta hospitalar o paciente, imediatamente, já deve fazer o uso de Concentrador de Oxigênio Domiciliar, sendo a maioria de uso contínuo, ou seja, sem interrupção de prazo na realização do mesmo, sendo assim, o prazo estipulado pela secretaria deve prosperar, tendo em vista a realidade e as necessidades diárias dos pacientes em tratamento que fazem o uso do Concentrador fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Em anexo segue relatório.

Assim, por vinculação ao instrumento convocatório, e tendo em vista também o relatório acima mencionado não pode o Município agora admitir a mudança do prazo estipulado no edital (item 9.1), sob pena de ao ferir o aludido princípio e ir contrário entendimento da Secretaria requisitante.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** para no mérito **IMPROVÊ-LO, RECOMENDANDO**, ainda, o regular trâmite do presente certame.

É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Destarte, submeta-se o presente parecer à autoridade superior para apreciação e posterior decisão.

SMJ, é o parecer.

Barroso, 01 de agosto de 2019.

DELSON RODRIGUES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/MG 114.456

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E7CDC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2019 - PREGÃO 051/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

Fornecedor	Valor Total	Situação
21158 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	R$ 2.960,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A6A0872F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 82/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração para bovino, equino e canino, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 19/08/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:CB48C9D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 83/2019, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de meio fio em concreto, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as necessidades. Abertura: 20/08/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:ABCE0F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 72/2019 - Contrato nº 86/2019 –ASRP 28/2019 – Contratado: DROGARIA SÃO RAFAEL DE BOM REPOUSO LTDA.. Valor: 250.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos éticos e genéricos sobre o maior desconto no Guia da Farmácia edição maio/2019. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0011.2.051.3339032.0346 - Assinatura: 31/07/2019 - Vigência: 30/07/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DC9C0AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019 ASRP 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 70/2019 - Contrato nº 85/2019 –ASRP 27/2019 – Contratado: NAILTON ALCÂNTARA BRANDÃO 09767155627. Valor: 49.050,00. Objeto: O presente contrato tem por finalidade o compromisso de fornecimento de serviço de carpintaria para manutenção predial dos próprios municipais e em equipamentos urbanos utilizados em parques, praças e jardins, e manutenção em telhados de casas de pessoas carentes, incluindo a mão de obra de um oficial carpinteiro. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0035,
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0109/
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0131,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0183/
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0236,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0320/
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0405 - Assinatura: 29/07/2019 - Vigência: 28/07/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E36DB96D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 73/2019 - Contrato nº 84/2019 - Contratado: DROGARIA SÃO RAFAEL DE BOM REPOUSO LTDA.. Valor: 6.101,95. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos éticos e genéricos sobre o maior desconto no Guia da Farmácia edição Janeiro 2018. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0011.2.051.3339032.0346 - Assinatura: 22/07/2019 - Vigência: 22/08/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D2B20EC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 67/2019 - Contrato nº 83/2019 - Contratado: ELIANE MARGARIDA BUENO. Valor: 1.050,00. Objeto: Locação de imóvel para família de Ademar Trindade dos Santos, conforme laudo do serviço social. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0403 - Assinatura: 08/07/2019 - Vigência: 08/10/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AF48E4E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 56/2019 - Contrato nº 82/2019 - Contratado: WANDERSON PIRES DE ALMEIDA 28939742877. Valor: 3.560,00. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade futebol de salão, para o 2º campeonato de futsal do ano de 2019, cujos jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo deste município. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0162
- Assinatura: 22/07/2019 - Vigência: 22/08/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6C96E7C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CTO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 87/2018. Processo nº 42/2018. Tomada de Preços nº 02/2018. 2º

Termo de Aditamento Contratual. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 01/07/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C3A2013

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CTO 88/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 88/2018. Processo nº 43/2018. Tomada de Preços nº 03/2018. 2º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 01/07/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8AF585A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRESSÃO AO CTO 67/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 67/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS - TRANSPORTES TURISMO E LOCADORA LTDA. - ME. Termo de supressão contratual. Data de assinatura: 01/08/2019. Valor R$ 20.316,00

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DED02D68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRESSÃO AO CTO 57/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 57/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MASTER TRANSPORTES LTDA.. Termo de supressão contratual. Data de assinatura: 01/08/2019. Valor R$ 34.110,00

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FD4DAF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 120/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Patricia Pereira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 120/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

** ***ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BAECC834

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 124/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

** ***ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD8AEA25

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 125/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 125/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

*** ***ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EADB4780

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 127/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valter Pereira de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 127/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

*** ***ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3ACA7BE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 129/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valquiria Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 129/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD067F08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 132/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanderleia Clemente de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 132/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D776C032

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 133/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marlucia Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 133/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

*** **ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DD2DA372

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 145/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jussara Dias Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 145/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC7F10C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 181/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Simaria Aparecida de Bessa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 181/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:06024502

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 188/2013 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 188/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08E57B53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 192/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arielma Aparecida Rodrigues Magalhães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBAF5557

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Raphaela Cristina Alves Dias, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5B5D5323

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Antonio Pascoal de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F91BE88

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Alencassia Francisca da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3068A64E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9FC5374

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Natiele Soares da Silva Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FA41AE4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Aparecida Silvania Gomes de Moura Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:659C498E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto:

Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C487831

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Wanderson Miguel Ferreira da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 046/2016, pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 08/07/2019 e término no dia 08/11/2019.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46F046DD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Waldemar Eustaquio de Melo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 048/2016, pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 08/07/2019 e término no dia 08/11/2019.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0B30AD5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aline Jose de Mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2019 e término no dia 06/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:788936AE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Naira Tavares dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2016, pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 08/07/2019 e término no dia 08/11/2019.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84924FBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elivania Tavares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/07/2019 e término no dia 07/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16A2448B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valdenilton Gomes de Moura, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2D1B0840

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG –

extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Luciana Rodrigues de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DEBA4EC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Neide Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77912D60

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Aparecida Tavares dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75DA6E06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Enio dos Reis Pereira Nunes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A8074CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Welisson Teixeira Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/07/2019 e término no dia 10/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E37D4851

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arlene Resende de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 17/07/2019 e término no dia 17/01/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC7565C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 025/2019 Daniel Costa Tavares da Silva, Medico na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto", R$ 13.600,67 p/mês, 02/07/2019 a 02/07/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A18E5D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 03/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 8.737,90 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Posto C. Kissabe Ltda**. Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2D117343

GABINETE MUNICIPAL
QUINTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 01/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.Valor da redução do combustível "Óleo diesel S10" para R$ 3,69/L (três reais e sessenta e nove centavos por litro), e "Gasolina Comum" para R$ 4,85/L (quatro reais e oitenta e cinco centavos por litro). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Posto C. Kissabe Ltda**. Data da assinatura: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:52054D33

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 99/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 99/2019**.Objeto: Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviço referente a perfuração de pedra para desobstrução em pequeno trecho de via pública em atendimento ao setor de obras. Valor do Contrato: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.07.2019 à 16.07.2019. Data da assinatura: 02.07.2019.

Contratado:
LUIZ GARCIA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2BA2EFDF

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 100/2019**, processo Licitatório n° 45/2019, Dispensa nº 18/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em apoio à realização do "Festival Gastronômico 2019", em Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.07.2019 à 31.08.2019. Data da assinatura: 25.07.2019.

Contratado:
EMPRESA PH PRODUÇÕES LTDA-ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6D0B22D7

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS JULHO DE 2019- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
186/2019	Serviços Gerais	15/07/2019	Claudio Antônio de Souza	998,00	30/11/2019
187/2019	Psicóloga	22/07/2019	Luciana Waleria dos Santos	1.705,70	30/11/2019
188/2019	Conselheira Tutelar	01/08/2019	Maria Stela Roma da Siva	998,00	31/12/2019
189/2019	Professora	01/08/2019	Debora Maria Rivelli C. costa	1.611,40	13/12/2019
190/2019	Professora	01/08/2019	Ana Paula da Silva Vieira	1.688,13	13/12/2019
191/2019	Professora	01/08/2019	Gisélia Alves Andrade Pires	1.611,40	13/12/2019

Brás Pires MG, 06 de Agosto de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:084B7BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 19/08/2019, a partir das 9h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F02C826F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 19/08/2019, a partir das 9h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:93BF1063

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO CARTA CONVITE 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 001/2019. Data: 17/07/2019. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados

na Análise e Preposição de Medidas Administrativas e Judiciais. Empresa vencedora: Peconick – Projetos, Assessoria e Consultoria LTDA. Valor Total do Processo R$ 99.600,00. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9D992EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 071/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Osvaldo Emerson Machado Campos**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de analise e sondagem de solo SPT em atendimento ao convênio n.º 874695/208, operação 1057.905-47/2018,** originário do pedido realizado pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 06 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

OSVALDO E. MACHADO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:51224BE5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.º 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 072/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019), às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Osvaldo Emerson Machado Campos**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de produtos para cavalos, para atendimento da Lei nº. 328, de 24 de junho de 2010, com a nova redação dada pela Lei nº. 611, de dezembro de 2018, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas,** originário do pedido realizado pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 06 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

OSVALDO E. MACHADO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:98A9D8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Doação****:*
PARTES: DOADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria. DONATÁRIO: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente***, *representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho*.
OBJETO: Doação de bens móveis, declarados inservíveis pela municipalidade através do Decreto nº 3.973, de 23/07/2019.
DATA: 30/07/2019.
VALOR: R$ 307,45
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8BE1420E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 148/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 148/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para curso de capacitação de condutores de veículos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM TRANSPORTE***, inscrita no CNPJ n.º 73.471.963/0075-83, no valor total de R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A4128F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Contratada: WAGNER SILVA JUNIOR 10818341610
Processo Licitatório n°: 021/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** nos termos da Ata, referente ao Processo Licitatório n° 021/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **WAGNER SILVA JUNIOR 10818341610,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 021/2019– Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, *PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS*** conforme condições e disposições também contidas na Ata de Registro de Preços.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 2.2 do Contrato/ Ata de Registro de Preços que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

"2.2. **PRAZO DE ENTREGA:**

2.2. "**Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos*".***

Foram encaminhados à CONTRATADA pela CONTRATANTE o **Pedido de Compras n.º 932, 933, 939, 940, 948, 949, 959, 964, 969, 975, 990, 991,992, 993, 994, 995, 996 e 997** no dia **29/07/2019,** e o pedido **1015** no dia **02/08/2019** conforme documentação anexa;

Até a presente data as mercadorias **solicitadas não foram entregues** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega do objeto nos prazos definidos na Ata de Registro de Preços se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que o não fornecimento nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades de Diversas Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias, contado da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 de Agosto de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DAC4F826

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Contratada: RODNEY FERREIRA MARTINS 04341901605
Processo Licitatório n°: 021/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** nos termos da Ata, referente ao Processo Licitatório n° 021/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **RODNEY FERREIRA MARTINS 04341901605,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 021/2019– Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ***PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS*** conforme condições e disposições também contidas na Ata de Registro de Preços.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 2.2 do Contrato/ Ata de Registro de Preços que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

"2.2. **PRAZO DE ENTREGA:**

2.2. "**Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos*".***

Foram encaminhados à CONTRATADA pela CONTRATANTE o **Pedido de Compras n.º 934,941,950,956,960,965,970,976,998,999,1000 e 1001** no dia **29/07/2019,** conforme documentação anexa;

Até a presente data as mercadorias **solicitadas não foram entregues** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega do objeto nos prazos definidos na Ata de Registro de Preços se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que o não fornecimento nas quantidades e prazos solicitados, estão

comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades de Diversas Secretarias Municipais.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias, contado da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 de Agosto de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4A6B322D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Contratada: LM COMERCIO LTDA-ME
Processo Licitatório n°: 021/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** nos termos da Ata, referente ao Processo Licitatório n° 021/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **LM COMERCIO LTDA - ME,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 021/2019– Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ***PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS*** conforme condições e disposições também contidas na Ata de Registro de Preços.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 2.2 do Contrato/ Ata de Registro de Preços que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

"2.2. **PRAZO DE ENTREGA:**

2.2. "**Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos*".***

Foram encaminhados à CONTRATADA pela CONTRATANTE o **Pedido de Compras n.º 930, 931, 938, 945, 946, 947, 957, 958, 962, 963, 967, 968, 973, 974, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988 e 989** no dia **29/07/2019** e os pedidos **937, 1016 e 1017** no dia **02/082019** conforme documentação anexa;

Até a presente data as mercadorias **solicitadas não foram entregues** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega do objeto nos prazos definidos na Ata de Registro de Preços se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que o não fornecimento nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades de Diversas Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias, contado da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 de Agosto de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2F27F361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 57/2019 - EDITAL 37/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 032/2019, na data de 19/08/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 028/2019, visando futuras **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria eventos e marketing.** Para registro de preços conforme anexo, parte integrante deste edital. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 01/08/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6A7CE907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 239/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 239/2019	
CONTRATADO (A):	Quelen Cristina Rabelo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D112F9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 240/2019	
CONTRATADO (A):	Adriana Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas

	condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:72376763

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2019	
CONTRATADO (A):	Julio Frederico Amorim Horta
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente de Receitas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.222,07 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ADA67660

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2019	
CONTRATADO (A):	Ana Paula dos Santos Valim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0C1FA8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 243/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 243/2019	
CONTRATADO (A):	Cassia Cristina de Oliveira Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:201CE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4249 / 2019

PORTARIA Nº 4249 / 2019

SUBSTITUI LIQUIDANTE DE EMPENHOS NOMEADO PELA PORTARIA Nº 4001/2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Substituir o Liquidante de Empenhos abaixo identificado, pela servidora nomeada como Liquidante de Empenhos de seu respectivo setor.*

SERVIDORA NOMEADA	*SERVIDOR SUBSTITUÍDO*
Alessandra de Souza Rodrigues Prock *CPF 030.401.616-42* *Secretária Municipal de Saúde*	***Carlos Henrique de Melo Ramos***

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1/08/2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 1 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F177C1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.248/2019

Portaria nº 4.248/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Maria Estela Carvalho Lemes, do cargo de Professor II (PEB II), por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9DDA700D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.250/2019

Portaria nº 4.250/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar o servidor efetivo Sebastiao Carlos Cesarino no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, de conformidade com a Lei 2.023 de 25/11/1998 e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Campanha, 01 de agosto de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1FF9914

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.251/2019

Portaria nº 4.251/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Sebastiao Carlos Cesarino** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019

Campanha, 02 de agosto de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9C425E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.252/2019

Portaria nº 4.252/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Caio Márcio de Souza Ferreira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019

Campanha, 02 de agosto de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B7544598

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6982

DECRETO Nº 6982 de 31 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 580.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3248, de 03 de JULHO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUÇÃO DE UBS
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 580.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:B38FB204

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00071/2019**– Modalidade: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS **nº 00044/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 21/08/2019 às 14:00.** Valor Estimado : R$ 470.600,00 –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:525FBA00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00037/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00063/2019** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00037/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Dotações: 02.10.01-02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.045; 02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 ; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 - Valor Estimado: **R$ 218.513,22** (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). Data de Abertura: **23/08/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de agosto de 2019.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:13CBF7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2019

Processo Licitatório 064/2019 – Dispensa 009/2019 – Chamada Pública 002/2019 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 009/2019, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. Projetos de vendas aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31, DAP SDW029228190001250718043 3, no valor total de R$ 46.121,92; Luiz Antônio do Lago - CPF 539.135.746-20, DAP SDW0539135746200905180124, no valor total de R$ 10.423,60.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:35451CEA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 – SRP 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 062/2019 - Pregão Presencial 045/2019 – SRP 031/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (telhas de fibrocimento e fibra), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL100/2019_Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, CNPJ: 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 56.345,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais); ARP_SL101/2019_Gabriela Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 24/07/2019 até o dia 23/07/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:76C24F2B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 – SRP 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 063/2019 - Pregão Presencial 046/2019 – SRP 032/2019. Objeto: Registro de preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Contratados: ARP_SL102/2019_ Batuta Supermercado Ltda - EPP, CNPJ: 19.014.323/0001-62, no valor total de R$ 69.747,60 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/07/2019 até o dia 24/07/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F770088

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 097/2018 - Pregão Presencial 066/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Terceiro Termo Aditivo**: SL 115/2018_Luiz Fernando Sobral 08130771683, CNPJ 28.652.242/0001-89, linha 20_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DD68BFCE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 053/2019 - Pregão Presencial 040/2019. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Primeiro Termo Aditivo_ SL 034/2019_** José Roberto Alves 12778271686, CNPJ 33.832.942/0001-95, linha 01_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8D536B7F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 007/2019 - Pregão Presencial 007/2019. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Segundo Termo Aditivo_ SL 010/2019**_ MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, linha 07_2018; **Primeiro Termo Aditivo: SL 011/2019**_ Luiz Fernando Sobral 08130771683, CNPJ 28.652.242/0001-89, linha 39_2018; **Segundo Termo Aditivo: SL 012/2019**_ Jean Henrique da Silva Dozza 11967639680, CNPJ nº 22.382.791/0001-02, linha 54_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EC7A217F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
- PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 008/2018 - Pregão Presencial 007/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Terceiro Termo Aditivo: SL 008/2018**_José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 04_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:115A0CA6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Quinto Termo Aditivo: SL 009/2018**_ Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29-ME, CNPJ 23.834.015/0001-50, linha 08_2018; **Sexto Termo Aditivo: SL 010/2018**_ Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda, CNPJ 04.388.046/0001-80, linha 17_2018 e linha 44_2018; **Sétimo Termo Aditivo: SL 011/2018**_ Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, CNPJ 23.934.757/0001-58, linha 19_2018; **Sexto Termo Aditivo: SL 012/2018**_ Luciano Eduardo Sobral 07792907635, CNPJ 14.766.144/0001-51, linha 27_2018 e linha 29_2018 e **Terceiro Termo Aditivo: SL 013/2018**_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linha 38_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EB22F788

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivos - Processo Licitatório 047/2018 - Pregão Presencial 035/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2019 a 31/12/2019. **Terceiro Termo Aditivo: SL 074/2018**_ MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, linha 11_2018; **Quinto Termo Aditivo: SL 075/2018**_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 34_2018, 35_2018, 36_2018, 57_2018 e 59_2018; **Quinto Termo Aditivo: SL 076/2018**_ MARCILIO SALVIOLI TRANSPORTES, CNPJ 11.464.221/0001-37, linha 02_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 077/2018**_ Álvaro Ambrogi Neto, CNPJ 11.409.111/0001-72, linha 60_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 078/2018**_ José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 61_2018; **Quarto Aditivo: SL 079/2018**_ Fabio Marcelo Franco 042.373.536-56, CNPJ 22.904.878/0001-94, linha 40_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 081/2018**_ Erivelto Higino da Silva 07151466617, CNPJ 26.966.557/0001-75, linha 31_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 083/2018**_ João Batista da Fonseca & Cia Ltda., CNPJ 03.607.830/0001-70, linhas 12_2018, 26_2018, 37_2018 e 58_2018. Vigência: do dia 01/08/2019 até o dia 31/12/2019 (2º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0119837A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de contrato 007/2019. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em tecnologia da informação, com a finalidade de obter treinamento para criação de ambiente informatizado em regulação, controle, avaliação e auditoria em saúde pública, sob plataforma online Moodle**.** Contratado: ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-ME, CNPJ 28.839.415/0001-72. Valor total do contrato: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência de 26 de Julho de 2019 a 31 de Agosto de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46ECA1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 61/2019 - Dispensa Art. 24 Nº 05/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO SOARES DE SOUZA Nº 628, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Locador: Daniel Romualdo da Silva, pelo Valor Total de R$ 9.100,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/08/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75D72617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 56/2019 – Pregão Presencial Nº 48/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "FESTA DO PEÃO DO 75º ANIVERSÁRIO**

DE CAMPOS ALTOS – MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20/09/2019 A 23/09/2019 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, HOSPEDAGEM, FOTOGRAFIA, PRODUTOR DE EVENTOS, APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS E NACIONAIS, RECEPÇÃO/PORTARIA, MESTRE EM CERIMÔNIA, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO. Contratado: EB Eventos Ltda - ME. Contrato nº. 121/2019. Vigência: 06/08/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 06/08/2019. Valor Contrato: R$ 180.000,00.

Campos Altos – MG, 06/08/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FCF949B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849/ 2019

LEI Nº 849/ 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 30 de Julho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BABC2743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o termo de adjudicação e homologação da Inexigibilidade nº 012/2019, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na ESF em atendimento a secretaria municipal de saúde. Empresa Contratada: MSG.FERNANDES EIRELI CNPJ: 25.453.880/0001-82, valor total de R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:494F3037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDIMENTO A CASA DE APOIO DE BELO HORIZONTE. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4A0B55CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019

ATA DE RP Nº 055/2019 - PAL Nº 068/2019 - PP Nº 037/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP CNPJ Nº 23.998.925/0002-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:06/08/2019 A 06/08/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:515B10F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019

ATA DE RP Nº 056/2019 - PAL Nº 068/2019 - PP Nº 037/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 20.555.389/0004-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:06/08/2019 A 06/08/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EEBB8B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2019 – Processo Licitatório n.º 046/2019. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 046/2019, Tomada de Preço n.º 002/2019, com entrega dos envelopes no dia 27/08/2019, até 13:00, visando: obras de construção de coreto com área de 62,77m² na Praça Central da Comunidade de Campos, em conformidade com o Convênio de Saída n.º 1491000545/2018/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carmo da Mata. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C9FEBF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 25ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. - ED. 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 05, 08 e 09 de Julho de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

OBSERVAÇÃO:TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 05, 08 e 09 de Julho de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B1A1EAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
25ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
Atenção Básica - ESF Osiel Pereira

Estrela da Barra

Cirurgião Dentista

ESTHER ROCHA DE OLIVIERA

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4B12024D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. - ED. 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 08, 09 e 12 de Agosto de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
d) Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
e) Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
g) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
h) Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
p) Xerox do Título de eleitor;
q) Xerox do comprovante da última votação
r) Carteira de trabalho (original)
s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
t) Telefones para contato e telefone para recado;
u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
v) Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
w) Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
x) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
y) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
z) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
aa) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
bb) Xerox da Carteira de habilitação.
cc) Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
dd) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
ee) Xerox do cartão do SUS;
ff) Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AB832FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Carneirinho

Auxiliar de Serviços Urbanos
ROSELI RODRIGUES MIRANDA
MARLY APARECIDA RODRIGUES
WANDRELINA ROSA DA SILVA
REGINALDA ANTONIA DOS SANTOS

Pedreiro
REIS SANTOS VENTURA DA SILVA

São Sebastião do Pontal

Auxiliar de Serviços Urbanos
EDILSON BERNARDO DE OLIVEIRA
VENINA FOGAÇA ROCHA
MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F5E0CE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 036/2019, processo autuado n° 264/2019, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica em caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização de áreas internas e externas dos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 23/08/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:06921109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019, processo autuado nº 238/2019, visando a aquisição de ortotolidina, aparelhos e soluções para o tratamento e análise de água em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 22/08/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A2996FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 35/2019 modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, destinada à C**ontrataçao de empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria, material grafico e material de informática e esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais** com abertura às 09:00hs do dia **21 de Agosto de 2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 05 de Agosto 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:3DDD599E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 36/2019 modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019, destinada à **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material Médico-Hospital, Médico-Laboratorial e Médico-odontológico** constantes na REVISTA SIMPRO com abertura às 09:00hs do dia **22 de Agosto de 2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 05 de Agosto 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:061F7A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 37/2019 modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, destinada à **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de um consultório odontológico para ampliar o atendimento aos programas de Saúde Bucal do Município** , com abertura às 09:00hs do dia **23 de Agosto de 2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 05 de Agosto 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L..

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:9B1AAD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019-ARTHUR DE PÁDUA COSTA E OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – SRP
PRC 154/2018 PREGÃO 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Sr. João Carlos Vilela Marques, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA

ARTHUR DE PÁDUA COSTA E OLIVEIRA 10944626670, com sede à Fazenda Brasília, sem número, Zona Rural, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, representado neste ato pelo Sr. Arthur de Pádua Costa e Oliveira, inscrito no CPF nº. 109.446.266-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2018, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 055/2018, firmada em 18/07/2018, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 18/07/2018 e nos autos do processo licitatório nº 154/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para prestação dos serviços.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)** conforme preço registrado na **ATA,** sendo que o valor mensal é de **R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais),** para o período de 12 (doze) meses.

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2019 a conta da seguinte classificação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
10.305.0022.4.057 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de 15 **(quinze) de Julho de 2019 e cessando de pleno direito em 15 (quinze) de Julho de 2020**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Carlos Vilela Marques, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio (MG), 15 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ARTHUR DE PÁDUA COSTA E OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C284EE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 156/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
SIGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 156/2019, autuado em 19/06/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: a aquisição de equipamentos odontológicos presentes da lista do SIGEM, para serem usados nos consultórios odontológicos dos PSF's – Programa Saúde da Família, em atendimento as Propostas nº. 316601712281753314/3116601712190851926, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através das empresas: Contrato 060/2019- **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** CNPJ nº 09.012.033/0001-26, no valor global de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); Contrato 061/2019, **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA** – **EPP,** CNPJ nº 02.059.560/0001-47, no valor global de R$ 4.565,60 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Contrato 062/2019- **DENTAL SÂMIA LTDA-ME**, CNPJ nº 17.327.540/0001-87, no valor global de R$ 27.826,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais), Contrato 063/2019- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, no valor global de R$ 25.607,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais), perfazendo um valor global de R$ 58.472,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 24 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 24 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:99B90470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 Pregão - RP 19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA ABERTURA: **22** de **agosto** de **2019** às **08h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 2 de agosto de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:5563391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 133/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 021/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de preço por 12 meses para futura e eventual aquisição de material de escritório, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 133/2019. Dia da abertura: 27 de agosto de 2019 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:9D793D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2611

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 2.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.172 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.172 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 2.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:2B14CE18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2614

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.430,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.430,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.900,00 (Treze Mil Novecentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.99 - Outros
Valor: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 26.430,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.126 - EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 26.430,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2019.

CONGONHAL - MG, 19 DE JULHO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:6685B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ANDERSON ALVES AZEVEDO, RG MG 12.963.978, CPF: 060.336.376-82**, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Adjunto de Educação**, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 31 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E366E3BD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 043/2019

ALTERA PORTARIA Nº 040/2019 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso V, do Art 2º, da Portaria Nº 040/2019, que nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º. O Conselho será distribuído e contará com membros organizados da seguinte forma:
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela Pereira Veloso (CPF: 067.010.246-61)
Suplente: Regiane Cardoso Lopes (CPF: 080.746.166-13)

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais determinações da Portaria Nº 040/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 31 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:21643BE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 044/2019

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FERNANDO EULÁLIO DE MAGALHÃES, OAB/MG 108.152, CPF: 004.259.776-50**, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Assessor Jurídico**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 31 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:27D99BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA JOÃO XXIII, NO BAIRRO VILA FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Tendo como vencedora a empresa **MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.646.779/0001-07**, com sede na Rua Ferroviário Miguel Ferreira, 110, Tejuco, São João del Rei/MG, CEP: 36.300-182. Com o valor de **R$ 100.115,17 (cem mil cento e quinze reais e dezessete centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 06 de agosto de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DBF59CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 45/2017, Convite 05/2017. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATENDER AO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – LEI 18.030/2009 E CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA 001/2009 DO CONEP.*** **CONTRATADO**: MGTM PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO LTDA, CNPJ nº 73.610.594/0001-26. Fica aditada cláusula TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA**: O presente contrato vigorará até 06 de agosto de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:71F0BDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 957, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Ana Cristina Malaquias – 30 (trinta) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:59DA3E22

ASSESSORIA JURIDICA
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta convida toda a população para **a 2ªAudiência Pública do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor**.

A Audiência Pública ocorrerá no dia **19 de agosto de 2019 (segunda-feira) a partir das 19:00horas na Câmara Municipal de Córrego Danta, localizada na Av. Francisco Campos, nº 51 – Centro, Córrego Danta-MG.**

Nessa Audiência serão apresentadas e discutidas as principais propostas para o Plano Diretor, dando ênfase para o zoneamento municipal.

Também serão realizadas **oficinas territorializadas**, conforme o seguinte calendário:

Distrito de Cachoeirinha: 20/08/2019 às 09:00 - Escola Municipal - Praça da Matriz, 96 - Centro;
Fazenda Dona Mariana: 20/08/2019 às 14:00 - Zona Rural - Rua Vereda, s/n;
Córrego Danta: 20/08/2019 às 19:00 - Clube Social - Avenida Francisco Campos, 51B, Centro

São convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o município, incluindo toda a população, associações, entidades, sindicatos, conselhos, universidades.
Participe!

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2ED82246

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

Às 09:00 (nove) horas, do dia (seis) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal conforme proposta de aquisição nº 13787.405000/1180-01 celebrado junto ao Ministério da Saúde, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, não representada e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, representada neste ato pela senhora Thayssa Ludmilla Lucas Pereira, portadora do CPF nº 071.489.516-40 e documento de identidade nº MG – 12.917.727 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do Edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências do Edital, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas a representante da empresa DENTEMED Equipamentos Odontológicos Ltda., apontou a divergência na especificação da cadeira odontológica da empresa Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-hospitalar Eireli – EPP, sendo apresentado cuba de plástico, contrariando o edital que exige cuba de porcelana, e o refletor apresentado não e multifocal sendo assim a empresa foi desclassificada pelo Pregoeiro para o item 1 - Cadeira Odontológica, a empresa DENTEMED Equipamentos Odontológicos Ltda., atendeu as exigências do Edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa DENTEMED Equipamentos Odontológicos Ltda., que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a empresa atendeu as exigências do Edital, sendo declarada habilitada e declarada vencedora do certame no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A empresa deverá entregar os equipamentos instalados, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O envelope documentação da empresa Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-hospitalar Eireli – EPP ficará sob guarda do Pregoeiro pelo período de 15 (quinze) dias para retirada por parte da empresa, após decorrido este prazo o mesmo será descartado. Estava presente no certame os vereadores Geraldo Luís Pereira Sobrinho e Lecilei Aparecida dos Reis Afonso. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Equipe de Apoio

THAYSSA LUDMILLA LUCAS PEREIRA
Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Vereador

LECILEI APARECIDA DOS REIS AFONSO
Vereadora

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:66FA68F5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019 PAVIMENTAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 06 (seis) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 814 de 09 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse 880438/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da

licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 17/07/2019, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 17/07/2019, no diário oficial da União no dia 17/07/2019 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 17/07/2019 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 17/07/2019 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido Edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que não houve empresas cadastradas a participar do presente procedimento licitatório. Sendo assim a presente licitação foi declarada deserta e será encaminhado ao Prefeito Municipal para caso seja interesse da administração determine a abertura de um novo procedimento licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:99697501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.789, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 543 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2250 Reforma e Instalação de Equipamentos Esportivos
4.4.90.39.00 542 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9969840D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 066/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Objeto: **construção de acréscimo de cobertura metálica no Terminal Rodoviário de Curvelo, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, S/Nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG.** Prazo contratual: Prazo de vigência de 45 dias, com início a partir da data de sua assinatura e término em **21/8/2019.** O prazo de execução dos serviços contratados de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária**: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-219.** Valor: R$ 16.306,60. Data: 08/7/2019. **Parte: GM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – ME - CNPJ/MF: 22.576.111/0001-83.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C24C3F49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 067/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Objeto: contratação de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículo da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.48.00-643.Valor: R$ 920,00. Data: 17/7/2019. Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:119C88DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 068/2019 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 035/2019

Objeto: **fornecimento de caminhão novo, zero quilometro, para que seja instalada no chassi usina de micropavimento, para prestar serviços de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município e localidades rurais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais, através de Contrato de Financiamento Caixa nº 0525927 DVº:28**. Prazo contratual: a partir da data de assinatura e término em **31/12/2019.** Dotação Orçamentária**: 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.90.00-911**. Valor: **R$ 386.000,00**. Data: 17/7/2019. **Parte: MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ/MF: 11.308.355/0001-69.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DB1FD1FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 16/8/2020. Impacto Financeiro: R$ 11.640,00. Data: 09/7/2019 – Parte: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER – CPF: 091.184.476-78 e DIRCEU XAVIER DA SILVA – CPF: 035.442.196-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9EF01788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Objeto: Altera o **CONTRATO Nº 142/2014** para supressão dos serviços contratados, no percentual de 0,0085431% do valor total do contrato, equivalente a 05 (cinco) meses de prestação de serviços, referente ao cancelamento dos serviços de internet na Sede da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Rua Vinte e Um de Abril, 43 - Centro - Curvelo/MG). **Impacto Financeiro:** anulação de saldo no valor de R$ 645,00. **Data: 19/7/2019 – Parte: RZ NET LTDA. - ME - CNPJ/MF: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C106DBCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: R**egistro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, em veículos adequados com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais, que estarão representando o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 91.150,00** – Data: 09/7/2019 - **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A4511AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 254.468,00 – Data: 09/7/2019 - **Parte: LAJES HERCULES LTDA. – ME - CNPJ/MF: 03.979.819/0001-30.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FB8EB184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 117.997,50** – Data: 19/7/2019 - **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ/MF: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3A5E5D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: **Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 750,00** – Data: 19/7/2019 - **Parte: DISTRIBUIDORA F. B. P. JÚNIOR EIRELI – ME - CNPJ/MF: 31.295.080/0001-83.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7F65EE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2019 - ELETRÔNICO Nº 028/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de suprimentos para equipamentos médicos hospitalares para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.709,00. Data: 16/07/2019 **– Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:4741413C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2019 - ELETRÔNICO Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$90.684,00. Data: 18/07/2019 **– Parte: JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.261.184/0001-22.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:CA430F0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019 - ELETRÔNICO Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$24.877,35. Data: 18/07/2019 **– Parte: REGINA CELIA COSTA 56510608634 – ME – CNPJ: 14.640.580/0001-96.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:80E704AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2019 - ELETRÔNICO Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$31.956,00. Data: 18/07/2019 **– Parte: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - EPP – CNPJ: 11.175.931/0001-47.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8D3E3EE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de acumuladores para equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$22.800,50. Data: 30/07/2019 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E1032CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de acumuladores para equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$15.080,00. Data: 30/07/2019 **– Parte: VALDEIR APARECIDO DA SILVA – ME – CNPJ: 71.040.380/0001-36.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3BBE442F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$116.857,68. Data: 30/07/2019 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E8B12D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$67.500,00. Data: 30/07/2019 **– Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:540A6805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$134.537,50. Data: 30/07/2019 **– Parte: DENISIA SOARES REIS - ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:BE2F646E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$22.236,00. Data: 30/07/2019 **– Parte: MINAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 20.228.072/0001-06.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E8E4C324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016A/2017

Objeto: Fica alterado o representante legal da CONTRATADA passando a ser Patrick Brum Fonseca, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 904.987.476-20, e Carteira de Identidade nº 5.979.213 – SSP/MG, com endereço comercial na Rua Dois, nº 300, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32.240-000, Tel/Fax: (21) 3541-3908, e-mail: patrick.fonseca@airliquide.com. Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/07/2020. Fica incluído no Pregão Eletrônico nº 016A/2017 a Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.49.00-753, onde correrão as despesas no presente exercício da Secretaria Municipal de Saúde para o presente exercício. Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.6, para substituição de responsáveis do CONTRANTANTE. Impacto Financeiro: R$12.000,00. Data: 10/07/2019 – Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:FE18362D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$13.310,92 referente aos itens 01, 02, 03 e 04, correspondente a 25% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Educação**.** Impacto Financeiro: R$13.310,92. Data: 19/07/2019 – Parte: **FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.611.162/0001-66.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8D6B6727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$5.077,74 correspondente a 3,2920706% do valor contratual; supressão e substituição de item do Cronograma Físico-Financeiro da obra, de acordo com planilha anexa ao processo**.** Impacto Financeiro: R$5.077,74. Data: 19/07/2019 – Parte: **OBG CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 30.390.924/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:49E003DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no contrato c o valor de R$150.000,00 conforme a Portaria nº 1.688 de 08 de julho de 2.019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para incremento temporário do Limite da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) reforço do custeio das ações e serviços de saúde, item 01 do Contrato nº 136/2017, para contratação de serviços hospitalares, em parcela única**.** Impacto Financeiro: R$150.000,00. Data: 25/07/2019 – Parte: **IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:02F77131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 257/2016, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/7/2020. Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/7/2020. Data: 30/07/2019 – Parte: **LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 07.587.515/0001-89.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0D4502B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 120/2017, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/7/2020. Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 30/7/2020. Data: 30/07/2019 – Parte: **LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 07.587.515/0001-89.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:2C23C757

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO / MG - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, instaurado através da Portaria nº 10.450, de 26 de Abril de 2019. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Sr. Antônio Maria Ferreira Corrêa, com base no Artigo §4º, inciso V, artigo 13 do Decreto Municipal nº 2.794, de 30 de Julho de 2016. FAZ SABER à empresa ABDON B. FERREIRA, CNPJ Nº 07.165.898/0001-05, na pessoa de seu representante legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ – MF), que lhe foi proposto Processo Administrativo de Responsabilização, para apuração de Infração Administrativa de Responsabilidade e possível ocorrência de conluio e superfaturamento no âmbito dos Pregões Presenciais nº 1/2014 e 83/2014, conforme apontamentos constantes no Relatório nº 201701419 da CGU e Ofícios do FNDE referentes às Prestações de Contas PNATE – Exercícios 2014 a 2016 e o consequente cometimento dos atos lesivos previstos no art. 5º, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei. A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, no Decreto nº 8.420, de 18 de Março de 2015 e, em especial, na Portaria CGU nº 910/2015. Tendo em vista os termos do art. 13, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 2.794, de 30 de Junho de 2016, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, para que a empresa ABDON B. FERREIRA, informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração. Saliento que o prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento. Destaco ainda, que nos termos do art. 7º, VII, da Lei nº 12.846/2013 e do art. 18, III, do Decreto nº 8.420/2015, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível. Encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, acerca do Processo Administrativo de Responsabilização, ficando a mesma NOTIFICADA dos termos acima descritos, sendo que os devidos prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestado o processo, a empresa será considerada revel, não obstando o andamento do procedimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Curvelo, 06 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO MARIA FERREIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:23DBF724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO / MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO / MG - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, instaurado através da Portaria nº 10.450, de 26 de Abril de 2019. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Sr. Antônio Maria Ferreira Corrêa, com base no Artigo §4º, inciso V, artigo 13 do Decreto Municipal nº 2.794, de 30 de Julho de 2016. FAZ SABER à empresa **LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ Nº **13.093.396/0001-00**, na pessoa de seu representante legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ – MF), que lhe foi proposto Processo Administrativo de Responsabilização, para apuração de Infração Administrativa de Responsabilidade e possível ocorrência de conluio e superfaturamento no âmbito dos Pregões Presenciais nº 1/2014 e 83/2014, conforme apontamentos constantes no Relatório nº 201701419 da CGU e Ofícios do FNDE referentes às Prestações de Contas PNATE – Exercícios 2014 a 2016 e o conseqüente cometimento dos atos lesivos previstos no art. 5º, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei. A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, no Decreto nº 8.420, de 18 de Março de 2015 e, em especial, na Portaria CGU nº 910/2015. Tendo em vista os termos do art. 13, §1º, IV, do

Decreto Municipal nº 2.794, de 30 de Junho de 2016, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, para que a empresa **LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME**, informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração. Saliento que o prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento. Destaco ainda, que nos termos do art. 7º, VII, da Lei nº 12.846/2013 e do art. 18, III, do Decreto nº 8.420/2015, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível. Encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, acerca do Processo Administrativo de Responsabilização, ficando a mesma NOTIFICADA dos termos acima descritos, sendo que os devidos prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestado o processo, a empresa será considerada revel, não obstando o andamento do procedimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Curvelo, 06 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO MARIA FERREIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:053A98DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Objeto: Contr. de empresa para prest. de serviço de gerenciamento, implementação e administração de Cartão "Vale AlimentaçãO" por meio eletrônico magnético, que será concedido aos servidores efetivos do Município de Curvelo/MG. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 20/8/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/8/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:02072B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que os servidores abaixo especificados continuem a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SERVIDOR	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CPF
Antônio Boaventura Brandão	02901280065	259.135.306-91
Diogo Antônio do Nascimento Doria	05225541929	107.113.856-10
Gildásio Aparecido da Silva	00459703493	259.148.556-91
Antônio Eudelcio de Miranda	01884217913	259.126.316-72
Paulo José Lima	03365603486	083.526.386-02
Samuel do Rosário Silva	01919490660	051.863.476-04
Samuel Expedido de Souza	04380521207	095.602.526-90
Gizelly Gomes da Cruz	04971351941	095.744.086-39.
Gleyce Kelly Souza	03784631336	058.139.936-65
Antônio Vicente Almeida	016038866670	480.221.446-49
Edina Maria Santos	04010369640	048.704.716-80
Ernane dos Santos	04549329071	050.585.606-90
Heder de Oliveira Lopes	05345088958	967.239.206-00
Narciso Marques Soares	05253606584	043.797.196-18
Geraldo Denemar dos Santos	04836540581	690.083.966-53
Marcelo Antônio Monteiro	00876436885	270.409.336-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9B91A974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidor público municipal conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que o servidor **JOÃO MARCELO DE ÁVILA,** Coordenador Pedagógico da FUMBEM, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02290234630, inscrito no CPF sob o número 061.060.876-28, continue a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:36E31A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 005 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 005 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que os servidores abaixo especificados continuem a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SERVIDOR	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CPF
Adilson Aparecido Silva	04857896601	877.559.476-53
Edney Nicodeme Souza	04883689190	967.210.906-78
Jaimisson Aparecido Braga	048988807967	069.284.846-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F460DEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 006 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 006 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que os servidores abaixo especificados continuem a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SERVIDOR	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CPF
Flávio Luiz Baracho da Silva	01698937506	045.086.096-51
Amilton Vieira	02109359474	026.241.856-82
Alexon Coelho Pimenta Almeida	04069009763	944.323.766-00
Geraldo Carlos Santos Júnior	05711196111	121.457.106-98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:512D1D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidor público municipal conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 007 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 007 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que o servidor **ALBERIS VINÍCIUS CRISTIANO MAFRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03732690536, inscrito no CPF sob o número 071.963.796-16, continue a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5041C86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 008 de 07 de janeiro de 2019, que autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, a autorização descrita na Portaria nº 008 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que os servidores abaixo especificados continuem a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SERVIDOR	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CPF
Érika Cristina Miranda Fernandes	04102028277	057.542.366-89
Giovane Vieira da Silva	00554371540	861.868.416-34
Clevison Damião da Silva Ribeiro	04254540513	074.913.566-21
Adomilson dos Santos Silva	05277370001	877.566.686-34
Evanio de Souza Rodrigues	03713470982	091.928.126-51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B986DC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga autorização para servidores públicos municipais conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando as Portarias nº 003, 007 e 009 de 07 de janeiro de 2019, que autorizam servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e

Gestão, que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2019, as autorizações descritas nas Portarias nº 003, 007 e 009 de 07 de janeiro de 2019, permitindo que os servidores abaixo especificados continuem a conduzir veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SERVIDOR	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CPF
Robson Gustavo Borges	04023758744	089.549.016-11
Alexandre Natalício Silva	03347535220	042.189.236-63
Edmar Pereira	01671757226	981.525.306-97
Fernandes Aparecido Gomes	01869824042	040.699.216-99
Gilson do Carmo Reis	04142497319	047.224.846-43
Heder Murilo Vieira	01545415440	051.530.906-04
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	03638262338	083.801.376-71
Ivanilson de Jesus Siqueira	03339601350	054.606.996-73
Jerdison Paulino de Azevedo	03317293500	069.019.866-37
José da Consolação Vieira	03481867927	006.866.346-32
Leonardo Alves Cruz	03363236378	038.316.936-41
Lúcio Mauro Ferreira	01725901775	819.574.166-53
Marcio André de Souza	03202688465	052.319.446-37
Napoleão Candido do Nascimento	03764675520	070.550.666-54
Wesley Antônio de Oliveira Silva	03149092655	067.518.916-01
Rafael dos Reis Santos	04110759510	080.782.196-95
Reinaldo Servo da Silva Junior	02518875946	058.829.196-06
Walisson Reis Santos	03640351109	061.787.706-85
Washington Geraldo Pereira	02723634123	059.503.606-64
Julio Cesar de Matos Gomes	03151925520	072.828.286-01
Eurico Ribeiro da Silva	00434608071	116.135.211-20
Aritana Ijani Miranda	05688136520	099.620.986-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CE8B2535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de jornal institucional, de acordo com as especificações e detalhamentos no PROCESSO nº 169/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:Município de diamantina
CONTRATADA: GILSON BARBOSA AMARAL
VALOR: R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 169/2019, na modalidade de DISPENSA N° 021/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0131.0003.2030.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0068, Fonte: 100.000 – Assessoria de Comunicação.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2D005118

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Maria Luíza Moreira Costa	Malu e Gabriel

Diamantina, 06 de agosto de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C2F43854

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 044/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço funerário para atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FUNERARIA RENASCER DIAMANTINA LTDA ME
VALOR: R$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C697B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IVANE EFIGENIA DE FATIMA DIAS
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5FEA6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 085/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EDESIO RENATO SANTOS
VALOR: R$ 2.766,00 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AF5920C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANA MARIA MIRANDA PINTO
VALOR: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E2D19CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 087/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: HERMES DA CONCEICAO DIAS
VALOR: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:39AD1AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 088/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ADRIANA IRIS DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D1290393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 089/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: LUCAS MATEUS ROCHA
VALOR: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;

01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:036A05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 090/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0720B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 091/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VALMIRA APARECIDA GOMES CRUZ
VALOR: R$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2679F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 092/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VILMA ALVES PEREIRA ROCHA
VALOR: R$ 9.010,00 (Nove mil de dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:16130DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 093/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PIO
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7C721B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 094/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
VALOR: R$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;

01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F936726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 095/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VERA LUCIA DE JESUS SILVA
VALOR: R$ 19.579,67 (Dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A500B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 096/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ELZANA AUXILIADORA SOARES
VALOR: R$ 19.579,67 (Dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:665CC0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 097/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUCIENE DE FÁTIMA MELQUIDES
VALOR: R$ 9.604,00 (Nove mil seiscentos e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D4448D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 098/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARTA CONCEIÇÃO DURÃES RODRIGUES
VALOR: R$ 19.998,07 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3F85F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 099/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IZABEL DE FATIMA CAMPELO SILVA
VALOR: R$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;

01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F4982757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 100/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HELENA DE FÁTIMA MARQUIDES
VALOR: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F41528C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 101/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA MARGARIDA DA SILVA SANTOS
VALOR: R$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C22779A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 102/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CELESTE PEREIRA DE ARAUJO FERREIRA
VALOR: R$ 19.579,67 (Dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:14FC7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 103/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: LUIZ FILIPE FERNANDES SILVA
VALOR: R$ 11.541,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DBFF47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 104/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: LEONARDO ANTONIO ROCHA
VALOR: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1C4EFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 105/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: EDERALDO DOS REIS SILVA
VALOR: R$ 11.541,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:68EAF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 106/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: NATALICIO PEDRO DA SILVA
VALOR: R$ 1.156,50 (Hum mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:82759CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 107/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA ROSA DOS PASSOS
VALOR: R$ 1.028,00 (Hum mil e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CD6B709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: LIDINEI LUCAS SILVA
VALOR: R$ 1.028,00 (Hum mil e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:763E5A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 109/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA GOMES SILVA
VALOR: R$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E22D9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 110/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA DE JESUS PEREIRA ROCHA
VALOR: R$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:999E2BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA APARECIDA CORREIA DE MIRANDA
VALOR: R$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5796E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DE MIRANDA GOMES
VALOR: R$ 358,80 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2FB4ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DEIVIDY JUNIOR RIBEIRO SANTOS
VALOR: R$ 2.766,00 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CC7CBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RITA DE JESUS BROZINGA
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:948F7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORDALIA APARECIDA PEREIRA
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:914CEB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANA LUCIA GOMES
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A35BECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DENISE CRISTINA VIEIRA
VALOR: R$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A80036DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: RICARDO RODRIGUES CESAR
VALOR: R$ 9.604,00 (Nove mil seiscentos e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7CB581D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA LUCILIA SOARES
VALOR: R$ 19.579,67 (Dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:518BC678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS
VALOR: R$ 19.579,67 (Dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:150C1725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VALMIRA DE LOURDES MIRANDA
VALOR: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:87B4BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA PEREIRA
VALOR: RS 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:77A78E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GICELI APARECIDA DOS SANTOS HONORATO
VALOR: RS 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 143/2019, DISPENSA N° 019/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0613, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0458, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0565, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3E43185F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2019, visando a aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água nas comunidades rurais do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA ME
VALOR: R$ 216.151,80 (Duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 119/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:951EA6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 036/2019, visando a aquisição de lixeiras a serem instaladas em logradouros públicos do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUCIANA CASSIA MELO - ME
VALOR: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E3CB8C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2019

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução de obras de construção de Unidades Sanitárias Completas Domiciliares – Módulo Sanitário, nos Distritos e Comunidades do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 034/2019 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARAO LTDA
VALOR: R$ 387.916,88 (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 034/2019, Tomada de Preço n.º 001/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.17.0511.0024.1131.4.4.90.51.00.00 Fonte: 124.060, Ficha: 1238 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 370 dias a partir da data de assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D6A3AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS em tratamento na cidade de Belo Horizonte, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 157/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA-ME
VALOR: R$ 83.490,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 157/2019, na modalidade de DISPENSA n.º 020/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2135.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0923, Fonte: 149.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 10/10/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D825041B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços Mecânicos em geral em veículos da linha leves/pesada da frota da prefeitura municipal de Dionísio. Tipo Menor Preço Por Item. Protocolo 20/08/2019 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:BD1CF932

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 013/2019 – Aos 05 dias do Mês de Agosto do Ano de 2019... Resolve Registrar o preço oferecido pelas empresas: Wander Mário Pereira - ME, CNPJ nº 12.329.176/0001-70 e Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP, CNPJ-10.248.662/0001-39..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: aquisições futuras de gêneros alimentícios e cesta básica, para atender as necessidades das Secretarias deste Município..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Wander Mario Pereira, CNPJ nº 12.329.176/0001-70, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$277.813,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e treze reais) e Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP, CNPJ-10.248.662/0001-39, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$59.638,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Dionísio - MG, 05 de Agosto de 2019.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

AILTON ARTUZO
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:4DB05A22

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato Termo de Suspensão - Edital de Pregão Presencial SRP nº 029/2019. OBJETO: Aquisições futuras de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Turismo e das demais Secretarias do Município de

Dionísio/MG. Prevista a abertura para o dia 06/08/2019 às 15:00 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE*.

Dionísio/MG, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:4CB3D4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO GERAL DO VEREADOR DA MELHOR IDADE 2019

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Vereador da Melhor Idade é um programa realizado pela Câmara Municipal de Divinópolis – Minas Gerais –, por meio da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, de acordo com a Lei nº 8.565 de 20 de março de 2019.

Art. 2º – São objetivos do Vereador da Melhor Idade:
I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
III – proporcionar canais de comunicação, convívio social e troca de experiência entre os idosos e as demais gerações através da participação no Poder Legislativo;
IV – integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania e os valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
VI – valorizar e estimular a prática da participação na vida política da comunidade.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 3º – O Vereador da Melhor Idade será coordenado pela Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho.

Art. 4º – Compete à coordenação:
I – gerenciar todas as fases do Vereador da Melhor Idade;
II – desenvolver atividades de formação para os participantes;
III – alimentar com informações sobre o programa a página da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho no portal da Câmara Municipal de Divinópolis;
IV – avaliar as atividades desenvolvidas no programa;
V – formalizar parcerias para a execução do programa;
VI – emitir certificados aos participantes e parceiros;
VII – encaminhar as propostas aprovadas pelos participantes aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis para apreciação;
VIII – gerenciar o processo de inscrição dos idosos.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES

Art. 5º – As atividades do Vereador da Melhor Idade são realizadas em três fases:
I – inscrição;
II – preparação;
III – atuação.

Seção I
Da fase de inscrição

Art. 6º – A fase de inscrição do Vereador da Melhor Idade ocorrerá de 12 de agosto a 9 de setembro de 2019.

§ 1º – Poderão se inscrever idosos participantes dos programas desenvolvidos pelo município nos CRAS, no CREAS, no Centro Municipal de Convivência dos Idosos, em associações e instituições públicas e privadas.

§ 2º – No ato da inscrição, o interessado deverá ter pelo menos sessenta anos completos.

§ 3º – As inscrições serão realizadas por meio virtual, através de link disponibilizado na página da Escola do Legislativo – www.divinopolis.mg.leg.br/escola, ou presencialmente na sede da Escola do Legislativo ou no Centro de Atendimento ao Cidadão, na Câmara Municipal de Divinópolis – Rua São Paulo, 277, Centro, Sala 24 –, no horário de 12 a 18 horas.

§ 4º – Serão disponibilizadas cento e vinte vagas para o programa.

Seção II
Da fase de preparação

Art. 7º – A fase de preparação do Vereador da Melhor Idade ocorrerá no mês de setembro de 2019 e contará com:
I – Apresentação do programa Vereador da Melhor Idade;
II – Palestra sobre participação popular;
III – Orientação para elaboração de propostas;
IV – Sorteio dos Vereadores da Melhor Idade e suplentes.

Parágrafo único – A Escola do Legislativo poderá criar regras específicas no ato do sorteio, para garantir igualdade e proporcionalidade.

Art. 8º – Os dezessete Vereadores da Melhor Idade e os seis suplentes sorteados receberão, cada um, duas fichas onde serão redigidas as propostas de intervenção social.

Parágrafo único – Cada Vereador da Melhor Idade poderá contar com o auxílio de familiares, vizinhos e de outros idosos para a redação das propostas, devendo apresentá-las prontas no dia da Reunião em que serão debatidas e votadas.

Seção III
Da fase de atuação

Art. 9º – A fase de atuação do Vererador da Melhor Idade ocorrerá no mês de setembro de 2019, na semana em que se comemora o Dia Municipal do Idoso, conforme cronograma anexo.

Art. 10 – O dia de atuação dos Vereadores da Melhor idade terá a seguinte programação:
I – Posse da Câmara de Vereadores da Melhor Idade;
II – Pronunciamentos dos Vereadores da Melhor Idade;
III – Leitura das propostas;
IV – Votação das propostas;
V – Entrega do documento final contendo as propostas aprovadas aos Vereadores presentes;
VI – Entrega de certificados aos Vereadores da Melhor Idade;
VII – Encerramento.

Subseção I
Dos Vereadores da Melhor Idade

Art. 11 – São direitos do Vereador da Melhor Idade:
I – participar da Reunião dos Vereadores da Melhor Idade e nela votar;
II – apresentar até duas propostas de intervenção social, discutir e deliberar sobre outras propostas em análise;
III – fazer uso da palavra, quando autorizado pela Coordenação.

Art. 12 – São deveres do Vereador da Melhor Idade:
I – comparecer no dia, hora e local designados para a realização da Reunião dos Vereadores da Melhor Idade, sendo substituído pelo suplente em caso de ausência;
II – tratar respeitosamente a Coordenação, os demais Vereadores da Melhor Idade e os Vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Subseção II
Do debate

Art. 13 – A Câmara de Vereadores da Melhor Idade não terá uma Mesa Diretora, cabendo à Escola do Legislativo a função de organizar os debates.

Art. 14 – A cadeira do Plenário ocupada por cada Vereador da Melhor Idade será definida por sorteio.

Art. 15 – Os debates realizam-se com ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida.

§ 1º – O Vereador da Melhor Idade deve sempre dirigir o seu discurso à Câmara em geral.

§ 2º – O Vereador da Melhor Idade deve optar por falar da Tribuna ou do Plenário.

Art. 16 – Havendo, no curso dos debates, descumprimento deste Regulamento ou do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, a Coordenação poderá advertir e/ou cassar a palavra do orador.

Art. 17 – O Vereador da Melhor Idade terá direito à palavra para:
I – realizar seu pronunciamento;
II – discutir propostas.

§ 1º – Ao realizar pronunciamento, o Vereador da Melhor Idade só poderá usar a palavra uma vez, por até quatro minutos.

§ 2º – Ao discutir propostas, o Vereador da Melhor Idade autor terá até dois minutos para justificar sua proposta.

§ 3 – Ao ser apresentada uma proposta, o conjunto de Vereadores da Melhor Idade, se assim desejar, terá um minuto para pedir esclarecimentos sobre a proposta apresentada e, havendo tal pedido, o autor da proposta terá até um minuto para esclarecer as dúvidas.

Art. 18 – Durante a discussão, o Vereador da Melhor Idade não pode:
I – desviar-se da matéria em debate;
II – usar de linguagem imprópria;
III – ultrapassar o prazo concedido;
IV – deixar de atender a advertência.

Subseção III
Da apresentação de propostas

Art. 19 – Cada Vereador da Melhor Idade poderá apresentar até duas propostas de intervenção social.

Art. 20 – As propostas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, devendo:
I – Ser escritas em formulário próprio, fornecido pela Coordenação;
II – Ter no máximo cinco linhas manuscritas;
III – Não conter argumentos ou justificativas;
IV – Haver a indicação, entre as sugestões disponibilizadas, do tema central da proposta;
V – Ter como objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

Art. 21 – As propostas deverão ser entregues na Escola do Legislativo até duas horas antes do início da Reunião dos Vereadores da Melhor Idade.

Art. 22 – Para ser aprovada, uma proposta precisa receber voto favorável de pelo menos nove dos dezessete Vereadores da Melhor Idade (maioria absoluta).

§ 1º – Para garantia de quórum, o suplente substituirá o titular na ausência deste.

§ 2º – O suplente só poderá assumir a vaga em caso de desistência formalizada ou se o titular faltar à sessão anual.

§ 3º – Os suplentes serão classificados do mais idoso para o menos idoso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Poderá acompanhar as atividades do Vereador da Melhor Idade, na condição de observador, qualquer cidadão interessado.

Art. 24 – A Reunião dos Vereadores da Melhor Idade será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal de Divinópolis no link www.divinopolis.mg.leg.br/youtube.

Art. 25 – Na ocorrência de situações imprevistas, de caso fortuito ou força maior que comprometam as atividades planejadas do Vereador da Melhor Idade, cabe à Escola do Legislativo Dr. Deusdetith Afonso Carrilho promover as adequações necessárias – alterações de datas, locais, programação e outras – que permitam o conveniente andamento dos trabalhos.

Divinópolis, 1º de Agosto de 2019.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Fase de inscrição

Período Descrição Local
De 12/08a 09/09/2019 Inscrições on-line Endereço virtual www.divinopolis.mg.leg.br/escola
Inscrições presenciais Rua São Paulo, 277, Centro – Sala 24.

2. Fase de preparação

Data Horário Atividades Local
16/09/2019 De 13:00 a 16:00 Parte 1 – O que é o Vereador da Melhor Idade.
Parte 2 – Participação popular.
Parte 3 – Como criar uma proposta.
Parte 4 – Sorteio. Plenário da Câmara

3. Fase de atuação

Data Horário Atividade Local
23/09/2019 14:00 Reunião dos Vereadores da Melhor Idade Plenário da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7005745

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-128, 06 DE AGOSTO DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Chofer do Ano 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título “Chofer do Ano 2019”:
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Madaildo Antônio Anacleto
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Vicente Fonseca de Medeiros
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Diego Marcelino Dias
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Carlos Alberto Ferreira

. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Janaína Fernandes Couto
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Jair Vasconcelos Cota
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: David André dos Santos
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Fabio Francisco Bento - (Vai e Vem Mudanças)
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Edivaldo José da Silva
. Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Antonio Nanias Gomides
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Adair Otaviano de Oliveira
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Rangel Ramires G. dos Santos
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Roberto Luiz Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04C2C1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.

Processo Licitatório nº 085/2017. Pregão nº 009/2017. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços vigilância/segurança desarmada na Câmara Municipal de Divinópolis. Contratada: Alan Segurança Ltda. Prazo de duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Objeto do TA: Do Prazo - fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 1º de agosto de 2019 e finalizando em 31 de julho de 2020. Dotação Orçamentária: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35B41E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2019 AO CONVÊNIO 76/18/UNIFENAS.

Estagiário (a): LAISSA DANIELE GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/08/2019. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:598F63F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 469/2019 AO CONVÊNIO 76/18/UNIFENAS.

Estagiário (a): LYANDRA MILLENA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 03/07/2019. **ASS:** 25/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC0CF2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 467/2019 AO CONVÊNIO 76/18/UNIFENAS.

Estagiário (a): GABRIELLE RODRIGUES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 03/07/2019. **ASS:** 25/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:644C5848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2019 AO CONVÊNIO 76/18/UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIA GABRIELA DUARTE DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 03/07/2019. **ASS:** 25/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:627EF3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 464/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): LUCAS LACERDA OLIVEIRA PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2873082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 465/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): JOYCE VILELA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF3F5316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 454/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): LUIZA MOREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:244A8641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 451/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): BRUNO OLIVEIRA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0621D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 449/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): MATHEUS AGUIAR OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AE5EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 453/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): ANTÔNIO CESAR CALACIO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA4C7BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 448/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): GIULIA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C54AC2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 450/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): LARISSA EUGENIA FERNANDES PINTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:086FFF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 452/2019 AO CONVÊNIO 54/2019/NEWTON PAIVA.

Estagiário (a): GABRIELA MARIA PIRES FERANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4E66CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 380/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DANIEL TUBERTINI SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C09FA90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 399/2019 AO CONVÊNIO 76/2018/UNIFENAS.

Estagiário (a): FELIPE LUIS DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 24/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0623A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): FRANCIELLA MOREIRA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 26/06/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09CFD290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 395/2019 AO CONVÊNIO 43/18/UNOPAR.

Estagiário (a): LUCAS DIAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 24/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:993385E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 393/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): SAMARA NATHALIA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 13/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F93238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/2019 AO CONVÊNIO 43/18/UNOPAR.

Estagiário (a): ALINE DOS SANTOS GUALBERTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 24/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECDA5863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 369/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA VIANA MOREIRA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 29/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C59C2D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 381/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUIZ FERNANDO COSTA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7B57730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 396/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EMILLY MARIANE DE SOUZA CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 25/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35E73A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 354/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): IZABELLE FERREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07A80FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 398/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAQUEL FONSECA GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 24/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A3062CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 386/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA NUNES DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 13/06/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C256AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2019 AO CONVÊNIO ACEF S/A.

Estagiário (a): LILIAN ARAÚJO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 27/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:380EA1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 387/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA FERNANDA CORREAD DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 17/06/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F78F0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 397/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOICE DA SILVA CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 24/06/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB0D2EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 255/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BIANCA DE FREITAS MORAES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 25/03/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18DB5CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 389/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ESTHER CAROLINE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 17/06/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:017BE639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAIANA GOMES DE CRAVALHO TAVARES, CV 001/2019/HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEFB5C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA VIRGÍNIA OLIVEIRA SANTOS, CV 52/19/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:678AB53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JAQUELINE REIS RESENDE DA SILVA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A3E8243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FRANCIELY COSTA SILVA, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2510BCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IURY SILVEIRA BARRETO, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF649DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JANETE DA SILVA, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D97461B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FRANCIARA FABIANA TAVARES, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CAFEA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAURA DA SILVA CRUZ, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C0D2857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 159/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 218/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, a servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703410-0	FLAVIA ALVES FRANCA	Farmacêutico	01/07/2019	31/12/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBE4F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 187/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 205/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, a servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902149-9	ALINE RESENDE OLIVEIRA	Farmacêutico	05/08/2019	04/02/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:418CA172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.412/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº. 12.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR A GESTÃO 2017- 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.751, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação, conforme eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG – COMSEANS, dos seguintes membros para compor o biênio 2017-2019 com representação da Sociedade Civil, e indicados os seguintes membros com representação Governamental, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Pela Secretaria Municipal de Agronegócios:
TITULAR: Cláudia Antônia Santana (NR)
SUPLENTE: Marlon Wendel dos Santos (NR)

b) Pela Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Leila Cristina Tavares
SUPLENTE: Nayara Cristiane Ferreira

c) Pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
TITULAR: Francisco de Faria Campos Júnior (NR)
SUPLENTE: Nykolas Dias da Silva

d) Pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:
TITULAR: Jonas de Alcântara Azevedo
SUPLENTE: Maria Deusdédit de Oliveira Santos

e) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Wilton Melo de Almeida
SUPLENTE:

f) Pela Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Evando Alexandre Costa (NR)
SUPLENTE: Gioconda Gambogi Forestti (NR)

g) Pelo Órgão Estadual EMATER:
TITULAR: Andréia Faria Moraes Ferreira
SUPLENTE: Alberto Coutinho Amaral

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Pastoral da Criança
TITULAR: Rosa Maria da Silva
SUPLENTE: Cheila Santos Vieira

b) ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas
TITULAR: Jordana Ribeiro Vale Manoel
SUPLENTE: Renata Deodato de Oliveira

c) SOS do Câncer – Associação de Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto
TITULAR: Patrícia Carla Silva Flora
SUPLENTE: Geraldo André da Silva

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis
TITULAR: Paloma Carla Sabadine Barreto
SUPLENTE: Ana Laura Santos Lopes

e) AFAN - Associação Filantrópica de Assistência ao Necessitado
TITULAR: Omar Rodrigues Brandão
SUPLENTE: Sidéia Terezinha Esteves Silva

f) Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP
TITULAR: Marta de Sousa da Silva
SUPLENTE: Adriano Martiniano Santos

g) Instituto Helena Antipoff
TITULAR: Sônia Amaral da Silva Oliveira
SUPLENTE: Soraya Augusta do R. Marques

h) UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais
TITULAR: Márcia Helena Batista C. Costa
SUPLENTE: Sandra Meire Guimarães

i) Clínica São Bento Menni
TITULAR: Marina Diva de Oliveira
SUPLENTE: Vila de Nazaré (NR)

j) Associação Imaculada do Espírito Santo – Grupo Arco-Íris de Misericórdia de Divinópolis
TITULAR: Juliano de Moura Alves
SUPLENTE: Keila de Fátima Costa

k) Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres
TITULAR: Jairo Monteiro da Silva
SUPLENTE: Antônio Carlos R. de Carvalho

l) Comissão Regional de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Centro Oeste - CRSANS
TITULAR: Jeannine Carla Antunes Oliveira
SUPLENTE: Não Possui.

m) GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania
TITULAR: Mário Henrique Rabelo
SUPLENTE: Adriano Guimarães Parreira

n) APRAFAD - Associação dos Produtores Rurais Agricultura Familiar de Divinópolis.
TITULAR: Rosângela Maria R. Tavares
SUPLENTE: José Eurides Corrêa (NR)

(...)

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2019.

Divinópolis, 02 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1456C225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através do seu Secretário, Sr. Amarildo de Sousa, torna público, por meio de publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para

todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar profissional médico para compor a Comissão de Revisão de Prontuários e, conforme disposto na Resolução CFM 1.638/2002, exercer a coordenação dos trabalhos da referida Comissão.

As candidaturas poderão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do email: *semusadivinopolis@gmail.com*, até o dia 23/08/2019, mediante manifestação de interesse.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C344066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.672,87
31/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 100.729,53
01/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.680,54
01/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 100.856,89
02/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.749,59
02/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 123.525,99
05/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 7.125,13
05/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 178.677,85
06/08/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 615.740,45
06/08/2019	PISO MINEIRO	4341-9	19978-5	R$ 12.082,20

Divinópolis, 06 de Agosto 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50368E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Progressão Vertical do servidor, em função de aprovação em novo Concurso Público, sendo nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902149-1, **com efeitos retroativos a 17/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB3C3C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 07/2018/CPAD
Servidor: G.N.D.S.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a ocorrência da inobservância do dever funcional previsto no art. 180, IX da LC 09/92 pela servidora indiciada.

Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela aplicação da penalidade de advertência.**

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F96718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE RECURSOS

Ref.: Chamamento Público de novas entidades para composição do Conselho Municipal de Saúde (triênio 2019-2022)

A Comissão Eleitoral da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, tendo recebido recursos formulados pela FAMBACORD em relação ao deferimento da inscrição das Associações de Moradores dos bairros Porto Velho, Lagoa dos Mandarins e Nossa Senhora da Conceição, procedeu à análise das razões recursais apresentadas e deliberou pelo seu **INDEFERIMENTO**, haja vista que os questionamentos apresentados e os fatos relatados não descredenciam o pleito das referidas instituições.

A Comissão Eleitoral da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, tendo recebido recurso formulado pelo Centro Acadêmico de Medicina na UFSJ em relação ao indeferimento da sua inscrição, procedeu à análise das razões recursais apresentadas e deliberou pelo seu **INDEFERIMENTO**, haja vista que os argumentos apresentados não afastaram as razões que ensejaram o mencionado indeferimento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27D45110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES (PÓS-RECURSOS)

ENTIDADE	SEGMENTO	STATUS DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
Associação de Moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins	Usuário	Deferido

Associação dos Moradores do Bairro Copacabana	Usuário	Deferido
AMAPEM	Usuário	Deferido
Casa Irmã Scheila	Usuário	Deferido
***Associação dos profissionais Tradutores Intérpretes*de Língua de Sinais *de Divinópolis*e Região**	Usuário	Deferido
ONG Céu Azul	Usuário	Deferido
Movimento Gay de Divinópolis	Usuário	Deferido
Associação Comunitária do Bairro Porto Velho	Usuário	Deferido
Associação do Bairro Dom Cristiano	Usuário	Deferido
Associação do Bairro Nossa Senhora da Conceição	Usuário	Deferido
Conselho Centro Sul da Sociedade São Vicente de Paulo	Usuário	Deferido
ADIVAREVIV	Usuário	Deferido
Centro Acadêmico de Medicina da UFSJ	Usuário	Indeferido
Associação Nascentes Bela Vista	Usuário	Deferido
UEMG	Usuário	Deferido
FAMBACCORD	Usuário	Indeferido
Complexo de Saúde São João de Deus	Prestador	Deferido
CISVI	Prestador	Deferido
ADEFOM	Prestador	Deferido
APAE	Prestador	Deferido
Conselho Regional de Psicologia	Trabalhador	Deferido
SINTRAM	Trabalhador	Deferido
Sindicato dos Enfermeiros de Minas Gerais	Trabalhador	Deferido
Associação Brasileira de Odontologia - ABO	Trabalhador	Deferido

Divinópolis, 06 DE AGOSTO de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – Vigência 2019/2022

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E88D7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2019 – PL 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 073/2019. EMPRESA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ 21.445.959/0001-00.

OBJETO: Registro de preço de locação de caminhão tipo báscula, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa de água não potável para atender as necessidades da Secretaria de Agronegócios deste Município, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 25/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR 2015	UN	460 DIÁRIAS	R$ 608,00
03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA ACIMA DE 120 HP ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR 2015	UN	100 DIÁRIAS	R$ 1.078,00
04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA ACIMA DE 70 HP ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR 2015	UN	100 DIÁRIAS	R$ 1.110,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06205986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2019 – PL 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 073/2019. EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14.

OBJETO: Registro de preço de locação de caminhão tipo báscula, retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa de água não potável para atender as necessidades da Secretaria de Agronegócios deste Município, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 25/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ÁGUA NÃO POTÁVEL ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR 2015	UN	100 DIÁRIAS	R$ 782,00
05	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA MOTO NIVELADORA POTÊNCIA ACIMA DE 140 HP ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR 2015	UN	100 DIÁRIAS	R$ 1.515,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85BBFD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.403/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO DE Nº. 12.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETENCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.415, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:
- Suzana Maria Santos Xavier/ Secretária Municipal de Fazenda;
- Agilson Emerson da Silva/ Diretor Contábil;
- Marconi Alves da Cunha/ Diretor Financeiro;
- Janaína Oliveira Correa/ Gerente de Finanças (NR) "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A34ACF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 120/2018

Contratado (a): **ADIANA ANACLETO DE SOUSA,** a partir 06/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E1C466F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 181/2017

Contratado (a): **ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:939F5BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 38/2018

Contratado (a): **ADRIA BATISTA DA CRUZ,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F4FEC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 118/2018

Contratado (a): **ADRIANA APARECIDA MELO,** a partir 31/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C26C2DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 25/2018

Contratado (a): **ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E48B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 65/2018

Contratado (a): **ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41F43599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 100/2018

Contratado (a): **ANA CAROLINA MENDONCA BASILIO,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4291FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 93/2018

Contratado (a): **ANA PAULA FARIA CORTES,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A481958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 93/2018

Contratado (a): **ANA PAULA FARIA CORTES,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02026234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 89/2018

Contratado (a): **ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C16D5E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 200/2017

Contratado (a): **BIBIANE APARECIDA SOUSA TEIXEIRA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CFE1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 113/2018

Contratado (a): **BRUNA COUTO REIS,** a partir 19/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9061C400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 212/2017

Contratado (a): **CARLA CRISTINA DA SILVA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F3A4FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 156/2017

Contratado (a): **CARLA CRISTINA DA SILVA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF79034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 210/2017

Contratado (a): **CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE5644DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2018

Contratado (a): **CELIA NOGUEIRA DA SILVA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178109BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 39/2019

Contratado (a): **CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E88D8B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 15/2018

Contratado (a): **CESAR BRENO VIEIRA,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA9D1C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 109/2018

Contratado (a): **CEZENARIO GONCALVES CAMPOS,** a partir 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EBF7FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2019

Estabelece as diretrizes para retirada e eliminação de projetos não aprovados na lei de incentivo de 2016.

O Secretário de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor;

Artigo 1º - A presente Portaria estabelece os procedimentos para entrega e eliminação de projetos culturais relativo as modalidades de renúncia fiscal e prêmio cultural do ano de 2016.
Artigo 2º - Somente serão entregues os projetos para os respectivos Empreendedores Culturais.

Artigo 3º - Para entrega dos projetos o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Empreendedor pessoa física:

A) – Carteira de Identidade;
B) – CPF;
C) – Comprovante de Endereço;

II – Empreendedor pessoa jurídica:

A) – Contrato Social;
B) – Identidade do representante legal;
C) – CPF do representante legal;
D) – Comprovante de Endereço;

Artigo 4º - Ficam os seguintes projetos aptos a retirada conforme esta portaria.

Título do Projeto: Reavivamento da memória Católica de Divinópolis
Empreendedor Cultural: Fabrício Garcia Terrezza
Nº do protocolo: 003/2016

Título do Projeto: 1º Encontro de Orquestras Jovens – Centro Oeste de Minas
Empreendedor Cultural: Instituto Orquestra Jovem de Divinópolis
Nº do protocolo: 005/2016

Título do Projeto:"O Despertar"
Empreendedor Cultural: Leandro Silva Pereira
Nº do protocolo: 007/2016

Título do Projeto: Cantorias e Serestas
Empreendedor Cultural: Edmar Muniz de Mello
Nº do protocolo:009/2016

Título do Projeto: XII Concurso Nacional de Dança de Divinópolis "UNIDANCE"
Empreendedor Cultural: Cristiane Carvalho Moreira Pedrosa
Nº do protocolo: 010/2016

Título do Projeto: Ed Martinez, seresteiro.
Empreendedor Cultural: Edmar Muniz de Mello
Nº do protocolo: 011/2016

Título do Projeto: Roda de Histórias
Empreendedor Cultural: Vânia Ordones de Almeida
Nº do protocolo: 023/2016

Título do Projeto: Exposição de Esculturas Barbosianas
Empreendedor Cultural: Pedro Barbosa do Prado Teixeira
Nº do protocolo: 024/2016

Título do Projeto: Autor Presente – Circuito Literário
Empreendedor Cultural: Álvaro Leonardo Machado
Nº do protocolo: 027/2016

Título do Projeto: Intervalo Cultural – 2º Edição
Empreendedor Cultural: Rogério Ribeiro dos Santos
Nº do protocolo: 028/2016

Título do Projeto: Curta Músia DOC
Empreendedor Cultural: Thiago Rocha Salgado Santos
Nº do protocolo: 030/2016

Título do Projeto: FLID – Festa Literária de Divinópolis
Empreendedor Cultural: Joubert Caetano Amaral
Nº do protocolo: 032/2016

Título do Projeto: Voz na Praça III – EnCanta Divinópolis
Empreendedor Cultural: Sérgio Passos de Castro
Nº do protocolo: 038/2016

Título do Projeto: Cardápio Cultural

Empreendedor Cultural: Sérgio Passos de Castro
Nº do protocolo: 040/2016

Título do Projeto: A Voz da minha expressão
Empreendedor Cultural: Paulo Renato
Nº do protocolo: 041/2016

Título do Projeto: Identidades Gerais
Empreendedor Cultural: Viviane Silva Barreto
Nº do protocolo: 042/2016

Título do Projeto: Viva Vós
Empreendedor Cultural: Paulo Renato
Nº do protocolo: 043/2016

Título do Projeto: O Belo que há em cada um
Empreendedor Cultural: Alexandre de Oliveira Rachid
Nº do protocolo: 045/2016

Título do Projeto: Minas – Bahia
Empreendedor Cultural: Rafael Alves Teixeira Júnior
Nº do protocolo: 046/2016

Título do Projeto: A Banda na Praça 02
Empreendedor Cultural: Hugo Rodrigues
Nº do protocolo: 047/2016

Título do Projeto: Vivendo um Sonho
Empreendedor Cultural: Cristina Franciscani da Silveira Duarte
Nº do protocolo: 048/2016

Título do Projeto: Temporada Clássica no municipal – Os Teatráveis
Empreendedor Cultural: Cristopher Gonçalves da Costa
Nº do protocolo: 049/2016

Título do Projeto: O Barbeiro de Niterói – Circulação Teatral
Empreendedor Cultural: Cristophergonçalves da Costa
Nº do protocolo: 051/2016

Título do Projeto:CD Musical - Na trilha dos Sons
Empreendedor Cultural: Ângela Rosena David
Nº do protocolo: 052/2016

Título do Projeto: Curta Metragem "Extinção"
Empreendedor Cultural: Rodrigo Rennó
Nº do protocolo: 053/2016

Título do Projeto: CD Mistura Fina
Empreendedor Cultural: Francisco Delgado de Oliveira Filho
Nº do protocolo: 055/2016

Artigo 5º - Prazo para retirada dos projetos será de 30 dias a contar da data de publicação desta.
Artigo 6º - Os projetos que não forem retirados no prazo estipulado no artigo anterior, serão encaminhados para eliminação de acordo com as diretrizes desta Secretaria.
Artigo 7º – Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que apresentar documentos fraudulentos.
Artigo 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AC0AE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 019/2017
Servidor(a) E.B.R. Cargo: Engenheiro
Matrícula: 99021154

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2017, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo servidor acima identificado, e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 100/101, profere a seguinte decisão:
I – O processo foi instaurado para apurar possível violação pelo servidor acima identificado aos preceitos contidos no Art. 180, I e IX da Lei Complementar Municipal nº 009/92 (Estatuto do Servidor), tendo em vista os fatos noticiados nos documentos de fls. 03/04, consistente no suposto abandono reiterado de seu posto de trabalho, já que, segundo a denúncia, após realizar a marcação no ponto biométrico, o servidor, ato contínuo, se retirava do prédio, não chegando a ingressar na sua sala para assumir seu posto de trabalho.
II - O servidor foi previamente notificado (fl. 15), constituindo defensor (fl. 20/22).
As testemunhas arroladas foram ouvidas às fls. 24/47 e seu interrogatório foi registrado às fls. 48/50.
III – O servidor foi indiciado (fl. 66), e citado (fl. 67) para oferecimento de defesa, tendo se manifestado às fls. 68/75, alegando, em apertada síntese, que o servidor não descumpriu qualquer obrigação funcional; que seu indiciamento não se encontra em consonância com as provas colhidas nos autos; que as provas testemunhais produzidas são unânimes em confirmar o regular desempenho de suas funções. Ao final, pugna pela sua absolvição e consequentemente o arquivamento definitivo do processado.
IV - A Comissão Processante emitiu relatório final às fls. 77/95, recomendando, por unanimidade, ***a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias.***
V – Por fim, termo de encerramento acostado à fl. 98 e emissão de parecer da Diretoria de Administração dando conta da regularidade do procedimento (fls. 100/101).
É o relatório
DECIDO:
VI - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, tenho que o relatório apresentado pela CPAD deve ser ***parcialmente*** acolhido, explico:
VII - Como se depreende das provas produzidas nos autos, em especial as filmagens do circuito interno de câmera do Prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Pernambuco, local onde se encontra lotado o servidor (doc. fl. 04) e os documentos que comprovam os acessos do servidor ao seu terminal de computador (fl. 54/65), dão conta que este, com habitualidade, registrava sua presença no ponto biométrico e ato contínuo se retirava do local, fato esse que foi objeto de apuração acurada pela Comissão Processante.
VIII – De tudo que foi apurado nos autos, não restou comprovado que o servidor realizava o registro no ponto biométrico e abandonava seu posto de trabalho para realizar atividades pessoais, e sim, que este nutria o hábito de fazer o registro no ponto biométrico e ato contínuo se retirava para estacionar sua moto em um local próximo, para tão somente após retornar e assumir suas atividades funcionais.
IX – Para o correto deslinde da questão, a análise dos fatos deve passar necessariamente pela verificação da natureza das funções desempenhadas pelo servidor, pois, muitas delas são realizadas em ambiente externo, já que este atua como Engenheiro Civil. Dito isto, e aliado aos depoimentos prestados pelos servidores que atuam juntamente com o denunciado, todos unânimes em confirmar que rotineiramente são realizados por ele trabalhos externos, não se pode imputar nenhuma conduta irregular nesse sentido, frente ao princípio constitucional do *in dúbio pro reo.*
X - Por outro norte, como restou consignado pelo próprio servidor em seu depoimento pessoal (fl. 48/50), restou comprovado que este por diversas vezes realizou o registro no ponto biométrico para depois realizar a guarda de sua motocicleta, o que, por óbvio, retardava o início do cumprimento de sua jornada de trabalho, afetando sobremaneira sua pontualidade no exercício de suas funções públicas, o que afasta o pleito absolutório contido na defesa.
XI – Comprovado tal fato, entendo que a conduta do servidor mostrou-se contrária ao dever funcional insculpido no inciso IX do art. 180 do Estatuto do Servidor[1]. Configurada a conduta irregular, passo a analisar a indicação contida no relatório da aplicação da pena

de suspensão pelo prazo de 15 dias, frente o reconhecimento de conduta desidiosa menos gravosa pela CPAD.
XII – Em que pese a fundamentação lançada no judicioso relatório emitido pela CPAD, ouso dele divergir quando enquadra a conduta praticada pelo servidor como sendo desidiosa. As provas produzidas nos autos, em especial a testemunhal, dão conta de que o servidor sempre desempenhou suas atividades de maneira satisfatória, não havendo em sua ficha funcional qualquer a imputação de qualquer conduta que aponte nessa direção.
XIII - Para a caracterização da desídia, deveria haver nos autos comprovação de que o servidor no efetivo exercício de suas funções agiu de maneira negligente, desleixada, com desatenção, não sendo essa a realidade fática apurada.
XIV Aplicar a penalidade de suspensão ao servidor pelos fatos comprovados nos autos, ao meu sentir, fere o princípio constitucional da proporcionalidade. Esse é o entendimento adotado pelo TJMG, vejamos:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA - DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO SEM AUTORIZAÇÃO - NULIDADE DA PENALIDADE - AUSÊNCIA DE PROPOCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA - ADEQUAÇÃO.
- Em sede de Mandado de Segurança, que se discute a penalidade aplicada pela Administração Pública após procedimento disciplinar, é dado ao Poder Judiciário somente analisar a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade da penalidade aplicada.
- Na imposição de pena, deverá ser observado o princípio da proporcionalidade, pondo em confronto a gravidade da falta, o dano causado ao erário público, o grau de responsabilidade do servidor e os seus antecedentes funcionais.
- Nos termos do Estatuto do Servidor Público de Itaúna, a pena de suspensão deve ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder 30 (trinta) dias.
-Revela-se desarrazoada e desproporcional a sanção de suspensão por 30 dias, imposta a servidor público sem antecedentes funcionais desfavoráveis e diante da falta cometida. Penalidade prevista para ausência do serviço durante o expediente, sem prévia autorização: advertência. (TJMG - Apelação Cível 1.0338.16.006319-8/003, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/03/2019, publicação da súmula em 09/04/2019)

XIV – Ressalta-se, que o Estatuto dos Servidores ao graduar as penalidades aplicadas ao servidor infrator, estabelece em seu art. 193 que a advertência deverá ser aplicada quando da verificação da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. Portanto, entendo que o servidor infringiu o dever de se apresentar pontualmente ao seu posto de trabalho, obrigação prevista no inciso IX do art. 180 do referido regramento legal, o que enseja a aplicação da penalidade de ***advertência escrita,*** inclusive, fazendo constar que a reiteração da conduta pode acarretar a aplicação de penalidade mais grave.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do processo disciplinar nos termos do relatório final de fls. 77/95 e parecer da Diretoria de Administração às fls. 100/101, e, por fim, em observância ao disposto no art. 180, inc. IX, c/c arts. 191, I, 193, 204, III, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, aplico ao servidor **E.B.R ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 99021154,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA.**
b) Publicar o presente ato, intimando-se o servidor e seu defensor.
c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos humanos providenciar a aplicação da pena e promover os devidos registros no sistema, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

1, Art. 180 São deveres do servidor:
(...)
IX - ser assíduo e pontual ao serviço;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C74CE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 258/2019, de 05 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VIDAL TRAPIELLO NETO**, detentor do cargo efetivo de Médico Proctologista, matriculado sob o nº 9902079-4, **com efeitos retroativos a 05 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96615E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 632/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ISABELA MOREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903514-2, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C322A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 17 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9901901-3, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6562AEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 12 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO SOARES FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9901739-4, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA44E73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 12 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HARLEY MIRANDA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Dentista, matriculado sob o nº 9901588-1, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:411C4585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 18 de julho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LIVIA MELO NERY KENUPP**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9902340-8, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18BA3D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 637/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 18 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de

Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902380-7, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACCAD15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 04 de julho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCIO JOSE ALVES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9902254-0, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C39BA067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ATILA RAFAEL FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903512-6, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6C35D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MAICON WILLIAN DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903530-0, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A55ECC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA CELMA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903536-4, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9EA9370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO ISAAC FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903534-0, **com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACA977D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO RUFINO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903523-3, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0665858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO VIANA SANTIAGO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903515-4, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEC48A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MATEUS DE FREITAS COIMBRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903520-5, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8607E91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NOEMI RAMOS,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903538-3, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE48C18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ROGER SILVA JUSTINO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903510-5, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67408FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES VIANA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903509-9, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02A4C665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA BARBOSA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903509-8, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26EE649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CASSIA REGINA LOBATO FARIA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903513-5, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E580CA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DENISE ALVES DE ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903514-0, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D3ED24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **GIOVANI ANTONIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903520-6, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:588F1C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GRACY ANACLETO ANTUNES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903512-8, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD4EAFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903505-1, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D2978A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **HEYDER SILVA CASTELAR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903538-6, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3661280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JHONATAN**

SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903514-9, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F41EBA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 641/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.604/2019, datado de 29/07/2019, concede à servidora **MÔNICA DA SILVA MARTINS MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201783-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* c/c *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/06/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1399/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FF97F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 642/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.620/2019, datado de 29/07/2019, concede à servidora **MARIA JOSÉ GONTIJO ALVES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9902011-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 18/01/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1400/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C058A80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.371/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0538 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0584 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1007 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1067 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$35.000,00

Total..... R$395.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0537 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0583 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0592 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1020 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$235.000,00

Total..... R$395.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2019.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08F88A3E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ERRATA – PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO Nº 2557, PÁGINA 36 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, ONDE SE LÊ.....

Extrato do Contrato 02/2019 entre o Instituto de Previdência e o Consórcio Operacional Divipass, LEIA-SE.... Extrato do Contrato 04/2019 entre o Instituto de Previdência e o Consórcio Operacional Divipass.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7297E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 032/2019 – Pregão nº 029/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de Uniformes, lenções, camisolas e outros para diversas Secretarias do município de Dom Bosco, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa vencedora: **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Valor global de R$40.745,74, Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:7CF24E6F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 032/2019 – Pregão nº 029/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de Uniformes, lenções, camisolas e outros para diversas Secretarias do município de Dom Bosco, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa vencedora: **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Valor global de R$40.745,74, Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:7E8DA942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA J.T.O LTDA - ME CNPJ: 03.015.758/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura esportiva na Praça dos Trabalhadores (terceira etapa da "sapolândia"), localizada na Rua Dr. Edgar Pito Fiúza, Bairro Vale do Sol,nos termos do Contrato de Repasse n.º831834/2016/ME/Caixa, Processo n.º 2603.1033339-38/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 15/2018, pelo período de 31/07/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:13582639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA, CNPJ: 11.339.614/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescenteda obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizado na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexo. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 30/2019, pelo período de 01/08/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CB9D575A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00056/2019, Pregão Presencial nº 0023/2019, Registro de Preços nº 0017/2019. Objeto: **Aquisição de veículos para unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº19162.154000/1180-01.**

Empresa vencedora:

Ø SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 33.862.833/0001-35. Valor global estimado: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 17/06/2019 à 17/06/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 17/06/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A54DBF96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 075/2019.

PORTARIA DP Nº 075/2019.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, **Sr. HUGO GERALDO LOPES**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1077, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais seja:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA I	
2º lugar	CLARISSA NATHANY RODRIGUES FARIA E MEDEIROS

Art. 3º - No ato do Contrato a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 06 Agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:03F36A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/DP DE 02.08.2019

PORTARIA Nº 073/DP DE 02.08.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **EVERTON BATISTA MEIRELES**, para exercer o cargo de **AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2D08A769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/DP DE 02.08.2019

PORTARIA Nº 071/DP DE 02.08.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **JANAINA APARECIDA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7B070B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/DP DE 02.08.2019

PORTARIA Nº 072/DP DE 02.08.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DED89974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 74/DP, DE 05.08.2019.

PORTARIA 74/DP, DE 05.08.2019.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DO SETOR DO PCFAD** a Sra. **ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS, CPF: N.º 064.440.656-90, RG: MG – 12.919.247 - PC/MG**, com o vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 05 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E06AE405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 076/DP, DE 06.08.2019.

PORTARIA 076/DP, DE 06.08.2019.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DO SETOR DA FARMÁCIA,** a Sra. **JEISSIANA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: N.º 105.760.736-36, RG: MG – 18.256.179 - PC/MG**, com o vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 06 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DAD99C02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA
HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.977, em 05-08-2019, a Sra. **MARIA JOSÉ VELOSO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 05 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8B8349E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.979, em 06-08-2019, o Sr. **JURACI FRANCISCO SANTANA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de agosto de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1D066C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **EVERTON BATISTA MEIRELES**, nomeado para o cargo de **AGENTE FISCAL DE SAÚDE - AFS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 02/08/2019, conforme Portaria nº 073/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 45 V a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura do Empossado:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E89B3948

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **JANAINA APARECIDA DE ARAUJO**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 02/08/2019, conforme Portaria nº 071/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 44 V a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de

vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F5AB8B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 02/08/2019, conforme Portaria nº 072/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 45 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E527DC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2019, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34 e 35** no valor estimado de: **R$53.558,12;**
ANALÍTICA LTDA vencedora nos itens: **32, 33 e 37** no valor estimado de: **R$594,00; INOVA CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **03, 07, 09, 23, 36, 38, 39 e 40** no valor estimado de: **R$4.380,00**; totalizando o valor geral estimado de **R$58.532,12** (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) – Processo Licitatório nº **0050/2019**, na modalidade Pregão nº **043/2019** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:04FAAB28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2019 - PREGÃO Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **078, 079 e 080/2019**. Processo Licitatório nº **0050/2019**, na modalidade Pregão nº **043/2019** – Registro de preços. Contratadas: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34 e 35** no valor estimado de: **R$53.558,12; ANALÍTICA LTDA** vencedora nos itens: **32, 33 e 37** no valor estimado de: **R$594,00; INOVA CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **03, 07, 09, 23, 36, 38, 39 e 40** no valor estimado de: **R$4.380,00**; totalizando o valor geral estimado de **R$58.532,12** (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos). Vigência: **05/08/2019 a 05/08/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1E393306

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 080/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 11/08/2019, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 10/10/2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, c/c §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 494 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 06/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:060CEAAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2695 DE 06/08/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público, nomeia Comissão Especial para os devidos fins, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização de ***Processo Seletivo Simplificado*** para ***Contratação Temporária por Prazo Determinado e de Excepcional Interesse Público***, para a função de ***Operário de Serviços Gerais***, de conformidade com a Lei Municipal nº. 5119, de 03 de Novembro de 2016, em seu artigo 2º, inciso IV.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***, com a finalidade de levantamento das informações, coordenação, organização e execução dos trabalhos para a realização do mesmo, para o exercício das funções de ***Operário de Serviços Gerais*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E:

Riziane Kênia Duarte Costa
Felipe da Silva Carvalho
Kelly Cristina das Dores Oliveira
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Simone Aparecida Garcia Moura
Isabela Oliva de Paula
Maysa Fernandes Lima Resende de Alvarenga
Altair Cordeiro Costa
Amauri Fernandes Machado
Antônio Martins filho
Denilson Tadeu de Carvalho
Erildo Alves Pacheco
Isaque Nogueira
Jorge Augusto de Oliveira Mendonça
José Antônio de Menezes
José Eurico da Silva
José Omero da Costa
Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Wellington Jorge Lasmar

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 06 de Agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:227BCB66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7852 DE 31 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 4758, de 16 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 61 Inciso VI e considerando solicitação da Diretora de Arrecadação e Fiscalização, através da Comunicação Interna nº 0199/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 4758, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão, será presidida pelo primeiro nomeado e, será constituída pelos seguintes membros:

I - Welington Arantes de Oliveira – Servidor Municipal
II - Camila Morais Santos – Servidora Municipal
III - Cecília Campos Paiva – Servidora Municipal
IV - Paulo Roberto de Oliveira – CRECI 12006/4ª RG/MG
V- José Rodrigues dos Passos Filho – CRECI 13953/4ª RG/MG
VI - Nielsen Miller de Oliveira – CRECI 13755/4ª RG/MG
VII - Norberto Anselmo de Castro – Engenheiro Civil
VII - Maria Angélica Glueck Moreira – Engenheira Civil."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7749, de 16 de abril de 2019.

Formiga, 31 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6962D140

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2019 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO - NOVA ABERTURA - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

NOVA ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2019 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO - **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica-jurídica previdenciária, a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. O protocolo dos envelopes será dia 22/08/2019 até as 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs. do dia 22/08/2019. Local: Sede do PREVIFOR: Praça Olegário Maciel nº 42, Centro, Formiga - MG. Informações: telefone (37) 3329-1832 / 3322-2491; e-mail: previfor@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:59D0BA79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 097/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/19

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao processo licitatório 097/19, dispensa de licitação 020/19, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de nº 2560, de 06 de agosto de 2019, página 63, **onde se lê: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e de realização de concurso público e processo seletivo público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal. O valor total da referida dispensa de licitação é de R$318.500,00(trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), leia-se agora: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e de realização de concurso público e processo seletivo público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao provimento de vagas de cargos**

públicos efetivos nos quadros de pessoal do município de Formiga, do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga-PREVIFOR. O valor total da referida dispensa de licitação é de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C1635695

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4740/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA CARLA BALDONI MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7FA45487

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4741/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AADD6ED2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4742/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTARA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AE863CCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4743/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:61827275

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4744/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARILZA MOTA GOMES SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C9651A34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4745/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILENE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:88C7B0EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4746/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D659FE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
CONVITE Nº 04/2019 – Processo Nº 40/2019
O Município de Frei Inocêncio, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Convite de nº 04/2019, referente à Contratação de empresa especializada para Pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do Município (Rua Valtelina Gomes; Rua Agostinho Moreira de Lima; Rua Odilio Pereira da Silva; Rua Senhor do Bonfim; e Rua Pref. Pedro Lima de Almeida), em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016 / MCIDADES/CAIXA, que teve a abertura no dia 29/07/2019, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem nenhum interessado ao Certame conforme ata de abertura de sessão. Data 29/07/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7A7DDE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 008/2019 – Processo Nº. 009/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de leite nutren e leite neocate para o município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: UBER MÉDICA E HOSPITALAE LTDA,** com endereço na Rua Feliciano de Morais, nº. 1763 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Uberlância-MG, inscrito no CNPJ de nº. 05.593.067/0001-09, valor global **R$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais),.**

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D4695CF5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 138/2019**–**Pregão Presencial nº. 0023/2019 – Processo Nº. 054/2019**, Objeto: locação de veículo Kombi, em perfeitas condições de uso, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município, Contratado**: CARLOS VIEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Avenida Jose C. do Nascimento, nº. 111 – Bairro Casas Populares, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 33.582.722/0001-50, valor global **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 27 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D08B0ADF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 023/2019 – Processo Nº. 054/2019**, Objeto: locação de veículo Kombi, em perfeitas condições de uso, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município, Contratado**: CARLOS VIEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Avenida Jose C. do Nascimento, nº. 111 – Bairro Casas Populares, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 33.582.722/0001-50, valor global **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Maio de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4F5AD4BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019

ATA DE CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **MAIO** de **2.019, às 14:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2019 de 02/01/2019,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2019 – Processo nº. 061/2019,** referente a **Fornecimento parcelado de peças, para aplicação em máquinas pesadas de responsabilidade deste Município, conforme descrito no Anexo I do Edital.**

Aberta a sessão verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, porém a Comissão Permanente de Licitação decide pelo o ***CANCELAMENTO*** do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Maria Aline Vieira Fróes,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e pelo representante da licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELEAZARO PEREIRA
Presidente

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretária

MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS
Membro

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7593788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Extrato do Contrato 033/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Edmalton Firmino21954676816, empresa inscrita no CNPJ n°. 21.475.542/0001-90, com sede na Rua João Hardt Filho, nº 71, centro, na cidade de Guarema, Estado de São Paulo, CEP 08.900-000. Fundamento: Processo nº 013/2019, Inexigibilidade 002/2019, Credenciamento 002/2018. Valor: 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:505DE7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

Extrato do Contrato 034/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Cláudia Faria Santos 90350120625, empresa inscrita no CNPJ n°. 19.988.206/0001-08, com sede na Rua Taxista Joãozinho Vieira, nº 880, Vila do Carmo, Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35.420-000. Fundamento: Processo nº 013/2019, Inexigibilidade 002/2019, Credenciamento 002/2018. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:DFF53CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

Extrato do Contrato 035/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Thiago Homero Clemente Vieira09725080661, empresa inscrita no CNPJ n°. 26.933.394/0001-24, com sede na Rua João Antônio da Costa, nº 59, Cruzeiro, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, CEP 35.370-000. Fundamento: Processo nº 013/2019, Inexigibilidade 002/2019, Credenciamento 002/2018. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:CAA604E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Extrato do Contrato 036/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: Nísio de Oliveira Santos, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o n° 029.483.286-67 e portador da Carteira de Identidade MG-7.227.884 SSP/MG. Fundamento: Processo nº 013/2019, Inexigibilidade 002/2019, Credenciamento 002/2018. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5D3D87C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Extrato do Contrato 037/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Miliane de Fatima Moreira 10683218654, empresa inscrita no CNPJ n° 24.065.355/0001-27, com sede na Rua Santo Antônio, nº 372, Fundos, Centro, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.365-000. Fundamento: Processo nº 013/2019, Inexigibilidade 002/2019, Credenciamento 002/2018. Valor: R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:15B777E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 009/2019. Objeto: aditivo de prazo da contratação de profissional para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e de drenagem pluvial em via urbana, para a Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG. Contratada: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede no Campus Universitário, s/nº, UFV – Viçosa/MG, CEP 36.570-000. Vigência: 02/08/2019 a 01/11/2019. Assinatura: 02/08/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4E03EC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 184/2019, Dispensa de Licitação nº 046/2019. Objeto: contratação de serviço de informação jurídica especializado em recortes digitais de diários oficiais em nome de advogados, pessoas físicas ou jurídicas para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Zilma Wavgenczak ME. Valor de R$ 1.440,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:88FF2A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 185/2019, Dispensa de Licitação nº 047/2019. Objeto: aquisição de Comendas para serem entregues aos homenageados pela Comenda Professor Antônio Grecco, em cerimônia que será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda. Valor de R$ R$ 4.050,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:34996A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 006/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **Simplificado 006/2019** de **FONOAUDIÓLOGO**, que será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Bettelli Lutf	Secretaria Municipal de Saúde
Regiane Guimarães Zavagli	Divisão de Recursos Humanos
Walquiria Infante Nogueira	Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:187CB312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2018.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato e repactuação de pagamentos, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de atualização Cadastral urbana e rural, no Município de Ibiá-MG, através de Implantação de recursos tecnológicos SIG/CTM de acordo com as orientações da Portaria 511 de 07 de dezembro de 2009 do Ministério das Cidades. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2020 para 30/09/2020. O prazo de execução do contrato fica prorrogado de 31/03/2020 para 30/06/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. Os pagamentos pelos serviços contratados se darão em 06 (seis) parcelas fixas, a iniciar em 30/01/2020 e término em 30/06/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 08.953.316/0001-00.
DATA DO ADITIVO: 01 de julho de 2019.

Ibiá (MG), 01 de julho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:13F43B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Iguatama, através da Prefeita Municipal Ivone Rodrigues Leite, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2019,** objeto: **credenciamento de Médicos Clinico Geral PSF.** Credenciado: Dra. Iara Morais Cunha, CPF: 094.796.586-66, RG: MG-16.179.634, CRM MG nº 80450. Pela prestação dos serviços o credenciado receberá o valor unitário de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:169AC2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X Dra. IARA MORAIS CUNHA, CPF: 094.796.586-66, RG: MG-16.179.634, CRM MG Nº 80450. VALOR: R$12.000,00 (MENSAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AO PSF: PSF JOSÉ COUTINHO FILHO, PARA ATUAREM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO . VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4BB9FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 034/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X ISRAEL ISRAEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 32.883,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ACA1A084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.981, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG operações de crédito até o montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),destinadas ao financiamento de reforma e ampliação do Centro de Saúde Batista Naves, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O prazo de carência para início da amortização da operação de crédito de que trata esta Lei não poderá ser superior a 6 (seis) meses, contado da data de emissão do contrato de financiamento pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das receitas de transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
aceitar o foro do Município de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Os Orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:14B02690

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG operações de crédito até o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinadas ao financiamento de reforma, revitalização e modernização da Praça Urias José da Silva, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O prazo de carência para início da amortização da operação de crédito de que trata esta Lei não poderá ser superior a 6 (seis) meses, contado da data de emissão do contrato de financiamento pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das receitas de transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro do Município de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º Os Orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E6FDC159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 03/2019 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a

importância de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00- Material de Consumo;
Convênio Policia Civil - 053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Convênio Policia Militar - 059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde - 381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde - 387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:85C91482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 166/2018, Processo 75/2018, Pregão 47/2018. CONTRATADA: ANTÔNIO GERALDO ANDRADE 89608526604. Objeto: Prestação de serviços oficineiros para aulas de capoeira. **Aditivo de prazo.** Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/08/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D98EFF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 167/2018, Processo 75/2018, Pregão 47/2018. CONTRATADA: BALLET LURDES ALMEIDA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para aulas de ballet. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/08/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BFEE1B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 122/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ROGÉRIO SANTOS DA SILVA 06478418600
CNPJ: 33.286.882/0001-52
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tais como: limpeza de vias públicas, serviço de capina, limpezas de ribeirão, praças e academias municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste Município.
Valor Total: R$ 47.904,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia **05 de Agosto de 2020.**
Data da assinatura: 05/08/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ROGÉRIO SANTOS DA SILVA 06478418600 **–** Rogério Santos da Silva.

Espécie: Contrato nº 123/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ILDEFONSO FILGUEIRAS 43803180600
CNPJ: 33.296.522/0001-31
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tais como: limpeza de vias públicas, serviço de capina, limpezas de ribeirão, praças e academias municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste Município.
Valor Total: R$ 48.672,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia **05 de Agosto de 2020.**
Data da assinatura: 05/08/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ILDEFONSO FILGUEIRAS 43803180600 – Ildefonso Filgueiras.

Espécie: Contrato nº 124/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ANTÔNIO CARLOS ALVES 04444352639
CNPJ: 33.260.751/0001-04
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tais como: limpeza de vias públicas, serviço de capina, limpezas de ribeirão, praças e academias municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste Município.
Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia **05 de Agosto de 2020.**
Data da assinatura: 05/08/2019.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ANTÔNIO CARLOS ALVES 04444352639 – Antônio Carlos Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:55DD5B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
DISPENSA Nº 026/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Dispensa nº 026/2019, Chamada Publica nº 002/2019** visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, realizada em 06 de agosto de 2019, às 10h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Itambé do Mato Dentro, 06 de agosto de 2019.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C6E83491

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2019.
Processo licitatório nº 055/2019
Pregão Presencial nº 025/2019
Objeto: Aquisição de veículos 0km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Itambé do Mato Dentro/MG
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Tecar Minas Automóveis E Serviços Ltda, CNPJ: 01.739.520/0001-83.
Valor: R$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Assinatura: 31/07/2019.
Vigência: 31/07/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8268A2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Ratificação – Dispensa 016/2019 – Objeto: aquisição de placas de sinalização viárias e com nome de rua para atender as necessidades do município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa e Ratifica, na data de 02/08/2019, à empresa: Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ 22.100.712/0001-15. Valor: R$ 9.500,00; Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FD538521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0305/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0068/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0305/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0068/2019 -** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Alpinia Veiculos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraiso, Minas Gerais. Para a realização de serviços de revisão de 20.000 quilômetros com substituição de peças e componentes, do veiculo Fiat Fiorino, placa QPO-9200, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 461,27 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

Jacuí/MG, 05 de Agosto de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:760DC64A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 057/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **057/2019 – José Braz Vidigal – CPF 470.090.126-87,** com Valor total estimado **R$ 227.900,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 274/2019, PREGAO Nº 045/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 019/2019. Objeto: **registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina mecânica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas**. Vigência 05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito
.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:C408B8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PATROCÍNIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Às 15 (quinze) horas dia 05 (cinco) de agosto de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início aos trabalhos referentes ao processo acima mencionado, cujo objeto é a **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVIDAR O MAIOR NUMERO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE JAPARAÍBA/MG E REGIÃO INTERESSADAS EM PROMOVER APOIO CULTURAL E FINANCEIRO AO EVENTO DENOMINADO JAPARAIBA RODEIO SHOW, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 09 A 11 DE AGOSTO DE 2019, COM A DIVULGAÇÃO DE SEU EMPREENDIMENTO DURANTE A FESTA, DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES DE ESPACOS OFERTADOS"**. Abertos os trabalhos a CPL abriu o envelope devidamente protocolado da empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – SICOOB CREDIPRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.178.111/0002-67. Após analisar os documentos, verificou-se que a participante supracitada apresentou toda a documentação exigida no Edital, sendo então habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante, a qual apresentou sua Proposta de Patrocínio pela modalidade de Apoio Cultural **TIPO III** (de acordo com o item 1.4 subitem III, do Edital), no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais).** Em consequência do exposto, a CPL declara CREDENCIADA a proponente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – SICOOB CREDIPRATA**, por apresentar toda documentação e proposta de patrocínio em conformidade com as

exigências editalícias. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão de recebimento, abertura e julgamento da "Habilitação" e da "Classificação" e constando-se dos autos também o credenciamento. Fica ajustado que após parecer jurídico, homologação e adjudicação, a empresa ora credenciada, será convocada para que se proceda a assinatura do termo de permissão.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

PAULA BATISTA FERREIRA
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4F37C053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO Nº 171/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

OBJETO: O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar no período de 09 a 11 de agosto de 2019, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertadas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – SICOOB CREDIPRATA

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09 de agosto de 2019 à 11 de agosto de 2019.

Japaraíba/MG, 05 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BEF4C60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 76/2019 - PREGÃO Nº: 30/2019 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 30/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio para analisar o processo licitatório acima descrito. Após questionamento de uma licitante proponente, foi constatado que havia divergência na publicação do horário de abertura com o edital. A procuradoria do município recomendou a anulação da fase externa do certame, haja vista que feriu o principio da Competição que deve observar a igualdade de condições de todos os concorrentes. Assim sendo a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/1993 bem como, no Acórdão 1904/2008 – PLENÁRIO – Tribunal de Contas da União decide pela anulação da fase externa do pregão presencial nº 30/2019 e comunica a todos que será marcada uma nova data para realização de um novo certame, uma vez que não afeta a totalidade do certame.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AED01786

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 77/2019 - PREGÃO Nº: 31/2019 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº: 01 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 31/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio para analisar o processo licitatório acima descrito. Após questionamentos diversos, foi constatado que havia divergência na publicação do edital com o conteúdo do mesmo. A procuradoria do município recomendou a anulação da fase externa do certame, haja vista que feriu o principio da Competição que deve observar a igualdade de condições de todos os concorrentes. Assim sendo a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/1993 bem como, no Acórdão 1904/2008 – PLENÁRIO – Tribunal de Contas da União decide pela anulação da fase externa do pregão presencial nº 31/2019 e comunica a todos que será marcada uma nova data para realização de um novo certame, uma vez que não afeta a totalidade do certame.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6FAB2BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 05/2019, modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, realizado no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de Hortifrutigranjeiros destinados as

refeições diárias das crianças e adolescentes que participam de atividades esportivas, recreativas e de reforço escolar nos Núcleos e para alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) das crianças assistidas na Unidade Acolhedora Crê-Ser**;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – ME, CNPJ nº 27.732.947/0001-43, no valor total de R$ 72.020,04 (setenta e dois mil, vinte reais e quatro centavos).

João Monlevade, 06 de agosto de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FF0A6267

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/2014.

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 06 de agosto de 2019.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Estabelecer mútua cooperação com a Administração Pública Municipal para viabilizar a composição da equipe do **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** com profissionais da enfermagem e cuidador social para assistência e acompanhamento dos idosos de forma a realizar ações preventivas e curativas.
Vigência: 5 (cinco) meses
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 5 (cinco) parcelas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 1.02

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O LAR SÃO JOSÉ é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

O repasse financeiro para a OSC possibilita a contratação de uma equipe multiprofissional composta por enfermeiro e cuidador social, para atendimento e acompanhamento dos idosos, de forma a realizar ações preventivas e curativas, visando a preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social. Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014. Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EEC0CDBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 35/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura uniformes e calçado ocupacional, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN (Agentes de Trânsito e funcionários do Setor de Pintura de Sinalização e Asfalto):

EMPRESA	LOTE	VALOR
EVOLUTION –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME	03,05.	R$ 3.418,20
ZÊNITE COMERCIAL LTDA.-ME	01,02,04.	R$ 19.160,93
TOTAL		R$ 22.579,13

João Monlevade, 11 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0A83EA47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 PROCESSO Nº 222/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA UNIFORMES E CALÇADO OCUPACIONAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/SETTRAN (AGENTES DE TRÂNSITO E FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO E ASFALTO).

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EVOLUTION –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME	03,05.	R$ 3.418,20
ZÊNITE COMERCIAL LTDA.-ME	01,02,04.	R$ 19.160,93
TOTAL		R$ 22.579,13

João Monlevade, 02 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:386F8C51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°.2.314/2019 DE 24 DE JULHO DE 2.019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASPAAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E SÍNDROMES."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a ASPAAS - Associação de Pais e Amigos do Autista e Síndromes, com sede na rua Gomes Batista, nº. 746, bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0807F2F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°.2.315/2019 DE 24 DE JULHO DE 2.019.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JOVEM APRENDIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de João Monlevade, o Dia Municipal do Jovem Aprendiz, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Durante a semana a Administração Pública Municipal fica autorizada a desenvolver com os jovens, atividades como palestras, seminários, oficinas, debates, dinâmicas, testes vocacionais e emissão de carteira de trabalho.

Art. 3º A Administração Municipal poderá realizar parcerias com os poderes Legislativo e Judiciário e empresas privadas, visando a realização das atividades relacionadas ao artigo anterior.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2CAE9199

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE JOÃO MONLEVADE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 06 de agosto de 2019.

Órgão Responsável: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
Parceiro: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ sob o nº. 05.138.883/0001-14.
Objeto: Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de João Monlevade e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade.
Vigência: 10 (dez) meses
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 0000018, FONTE 1.00

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal nº 112/2018 regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, compreendemos que a Associação Cultural de Congado de João Monlevadedeve merecer um tratamento especial às luzes da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de entidade com tradição cultural secular, sendo considerada bem imaterial patrimonial da nossa cidade, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 129/2015, conforme cópia da Inscrição nº 03 no Livro de Registro dos saberes, das formas de expressão, das celebrações e dos lugares que consta em anexo.
A Associação Cultural do Congado de João Monlevade trata-se de uma entidade que mantem a tradição da cultura dos seus antepassados, em especial do congado, no município de João Monlevade, e atua neste município há 17 anos. Então chamada de Guarda de São João Evangelista, a associação foi fundada no ano 2000 e registrada oficialmente em 02 de dezembro de 2001, sendo seus membros dissidentes da Associação Cultural do Congado de Laranjeira. Além disse, havia uma pressão à época para que o bairro São João tivesse uma guarda própria, o que motivou parte dos membros do Congado de Laranjeira a fundar um grupo na região central da cidade.
Desta forma, o grupo dissidente conseguiu angariar a participação de mais 27 congadeiros, que haviam se desagregado de seus antigos grupos, e assim formou-se a entidade. De início, a guarda se filiou ao Subdiretório dos Congados da região do Médio Rio Piracicaba, que se encontrava, conforme a composição de sua diretoria, vinculada à Guarda de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras. À medida que adquiriu autonomia, percebeu a necessidade de organizar-se de modo independente da outra guarda. Destarte, em 2004, as lideranças do terno romperam com sua filiação ao Subdiretório e seguiram para Belo Horizonte, onde se vincularam ao Diretório Geral dos Congadeiros de Minas Gerais. Atualmente, a Associação Cultural do Congado de João Monlevade possui cerca de 40 membros, que participam das atividades e mantem viva a tradição conga.

Portanto, apesar de tenra idade de fundação, os membros da Associação Cultural do Congado de João Monlevade possui vasta experiência e participação neste tipo de manifestação cultural e atua para a valorização e reconhecimento da importância deste bem cultural intangível. Isto pode ser comprovado por meio da significativa presença de crianças na Guarda e o trabalho que realiza direcionado as mesmas, pois, conforme seus princípios, são elas o futuro da guarda, que irão manter a tradição.

Diante do reconhecimento de que o maior objetivo da guarda seria preservar as tradições do Congado no município, difundindo também informações sobre a história e o folclore do Congado para a comunidade de João Monlevade, a Administração Municipal, a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade consideram a tradição conga um bem imaterial.

Este formal reconhecimento do Município à Associação Cultural do Congado de João Monlevade adveio do Registro da entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, tendo por base as Leis Municipais nº 1.622/2005 e 2.156/2015, o Decreto Municipal nº 129/2015 e, no que couber, as Instrução Normativa vigente, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 13 de dezembro de 2010, do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Este registro torna-se um instrumento em auxílio à necessidade do município de apoiar a recriação cultural e viabilizar ações de apoio fundamentais para a salvaguarda, como meio de garantir a permanência das guardas de congado no tempo e na cultura de João Monlevade. O registro, portanto, é a ação justificadora da responsabilidade do poder público em salvaguardar a memória coletiva, com intuito de conservar e proteger bens de valor público

No registro da supracitada entidade como Bem Imaterial de João Monlevade, identificou-se os fatores que poderiam levar a risco de desaparecimento das manifestações histórico/artísticos, dentre eles podemos citar:

Ausência de uma sede própria para a guarda realizar seus ofícios e festejos, resultando na não aceitação da comunidade do bairro de São João, onde foi fundada, de sua presença. Ademais, a falta de uma sede dificulta os ensaios e a ocorrência de reuniões periódicos dos ternos. O espaço próprio é uma vital necessidade; uma vez que corresponde a um local único onde poderão ser guardados todos os materiais, instrumentos, arquivos, indumentárias da guarda;

Escassez de recursos destinados ao transporte da guardas para a participação de eventos em outras localidades, especialmente nas regiões vizinhas a João Monlevade;

Escassez de recursos destinados à manutenção da guarda, por meio da restauração dos instrumentos musicais, das indumentárias, dos ornamentos e adornos das vestimentas;

Escassez de recursos destinados à realização das festividades, organizadas pela guarda no município.

Diante disso, o Município de João Monlevade traçou diretrizes para a sobrevivência da Associação Cultural do Congado de João Monlevade, no sentido de realizar ações para manutenção dessa forma de expressão na nossa cidade, dentre as quais podemos citar:

Auxílio para a guarda construir sua sede, restabelecendo e reforçando os laços de sociabilidade entre os congadeiros e a comunidade local. Ademais, a sede seria de grande utilidade para a realização das reuniões e ensaios do grupo, assim como o espaço adequado para guardar todo o material utilizado pelos congadeiros (instrumentos musicais, indumentárias, etc.).

Necessidade de conhecimento, reconhecimento e transmissão da história e memória do grupo, não somente para a comunidade externa, mas também entre os próprios membros congadeiros, por meio de projetos e oficinas de educação patrimonial que contemplem essa temática.

Realização de projetos de educação patrimonial sobre a cultura do Congado e a cultura do Congadeiro e sua relação com a história de João Monlevade, com o intuito de divulgar o trabalho do grupo de congado do município e de diminuir o preconceito dos jovens em participar das guardas, especialmente por causa da obrigatoriedade do uso do saiote.

Ampliação das subvenções às viagens do grupo, bem como de investimento à manutenção e compra de novos instrumentos e uniformes, cujas demandas devem ser definidas pela guarda.

Fornecimento de auxílio financeiro para a realização das festas organizadas pela guarda, no intuito de melhorar constantemente sua promoção. Fornecimento financeiro para produção de material de divulgação das guardas, informando se tratar de um bem cultural imaterial registrado em âmbito municipal, e do cronograma de eventos das festas promovidas pelos respectivos grupos de congado.

Promoção de ações que visem a instrução sobre as questões específicas de performance e musicalidade dentro dos Grupos, de modo a capacitar os congadeiros e a melhorar a apresentação – plástica, rítmica e coreográfica – do Congo.

Reforço do entendimento, por meio de trabalhos de educação patrimonial, que o Congado é uma expressão brasileira, não africana, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana.

Ressaltamos que essas diretrizes vêm sendo cumpridas pelo Município de João Monlevade, visto que a Fundação Casa de Cultura e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vêm trabalhando para reforçar o entendimento da comunidade, por meio de trabalhos de educação patrimonial, de que o Congado é uma expressão brasileira, que foi constituída no ambiente de diáspora negra como forma de resistência e, por isso, trata-se de uma manifestação genuinamente brasileira de influência cultural africana. Além disso, neste trabalho de difusão, a Administração Municipal busca fortalecer o entendimento de que esta também é uma tradição muito forte em João Monlevade e em toda a região, motivo pelo qual o grupo foi reconhecido como bem imaterial da nossa cidade.

Cabe informar ainda que o município de João Monlevade é partícipe do ICMS Patrimônio Cultural (Lei Estadual nº 18.030/2009) que trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse do recursos para os municípios que preservam seu patrimônio esuas referências culturais através de políticas públicas relevantes.O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais.

Sendo a Associação Cultural do Congado de João Monlevade desses bens a serem protegidos, o município deve destinar parte dos recursos recebidos pelo programa para as ações de salvaguarda acima propostas, devendo o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por meio da aprovação dos seus membros, garantir e gerir os investimentos do fundo municipal específico para tal fim, em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) Nº 01/2016 e Nº 03/2017 (em anexo).

Tal aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural consta em ata em anexo, lavrada em reunião extraordinária realizada em 02 de abril de 2019, bem como na Resolução Nº 01/2019, ambas publicadas no site oficial do município de João Monlevade.

Por fim, a Associação Cultural do Congado de João Monlevade é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria ora proposto.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:655B991D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: DIFARMIG LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura decoberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **–Valor:** R$ 12.600,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 06/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:47F7F4CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: MAR - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **–Valor:** R$ 5.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 06/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C043D8F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **–Valor:** R$ 26.259,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 06/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:94584AC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de coberturas/curativos e produtos de higiene, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal e atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2019**. **–Valor:** R$ 63.024,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 06/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:728C70C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2019**. **–Valor:** R$ 285.792,08. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BBBF22AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2019**. **–Valor:** R$ 5.056,80. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D60C8D84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 238.667,09. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:014A1CAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 14.201,17. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:383128CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 39.000,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6A2260AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 21.905,50. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:932A5A5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 155,10**– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C148976F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 18.154,62**– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:338F0F57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2019**. **–Valor:** R$ 113.999,88**– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:319BC657

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 68/2019– ESCO BRAESP ENERGIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar os Serviços de implementação das ações de eficiência energética, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – Cemig 013/2018 e 014/2018, firmado com o Município de João Monlevade/MG, referente ao Edital de Chamada Pública Cemig D 001/2018, decorrente do**Pregão Presencial nº14/2019.– Valor:**R$ 246.500,00-**Vigência:**13(treze) meses.**– Dotação Orçamentária:** 15.451.0402.2093 - 4.4.90.39 - Ficha 389 -Fonte de Recurso 1.00.- **Data**: 01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0A62686C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços visando para a aquisição futura de ração para cães e equinos, destinados ao atendimento ao atendimento dos animais alojados no Canil Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº36/2019**. **–Valor:** R$ 58.170,50. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data**01/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EC34FFA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA

Objeto: Registro de Preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos, banner e outdoor, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 37/2019**. **–Valor:** R$ 37.839,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:**25/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BDCD26C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Objeto: Registro de Preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos, banner e outdoor, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 37/2019**. **–Valor:** R$ 23.500,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 25/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:69DB9033

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo:a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou

desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentosfornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas porremessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem osdocumentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimentoe Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
OPA1617	AG02072316	10/06/2019	5452 / 1
HJS0147	AM00010178	21/06/2019	6041 / 2
PXZ5306	AG02078521	24/05/2019	7366 / 2
HJZ7800	AG02078511	21/05/2019	7633 / 2
HMB4720	AG02078430	25/06/2019	5550 / 0
HNB9900	AG02078350	17/06/2019	7633 / 2
PXP2310	AG02078567	20/05/2019	5509 / 0
HOF0506	AG02072306	23/05/2019	7633 / 1
OWV5249	AG02078336	07/06/2019	6033 / 0
HAY5356	AG02078568	20/05/2019	5568 / 0
HNG6623	AG02078404	11/06/2019	7366 / 2
JSZ7465	AG02078085	06/06/2019	5541 / 2
HEF2666	AG02078126	11/06/2019	7625 / 2
HCW0407	AG02078412	12/06/2019	5541 / 4
HLZ1603	AG02078139	12/06/2019	5541 / 4
QPX3429	AG02078310	24/05/2019	7633 / 1
EPK5818	AG02078123	10/06/2019	5738 / 0
HHS0103	AG02078518	24/05/2019	5541 / 2
PWD2530	AG02072328	13/06/2019	6033 / 0
PWW1634	AG02078705	18/06/2019	7633 / 1
OPY5470	AG02078327	30/05/2019	5550 / 0
HLZ1527	AG02078147	14/06/2019	7625 / 2
QNX6028	AG02078313	24/05/2019	5541 / 2
QQO9735	AG02072313	10/06/2019	7633 / 1
HIK2811	AG02078522	24/05/2019	7366 / 2
GNJ1936	AG02072309	30/05/2019	7633 / 1
PVS7420	AG02078323	30/05/2019	5452 / 2
LNA4714	AG02077899	21/05/2019	5550 / 0
GUK0545	AM00011486	17/05/2019	5819 / 6
HNO2452	AG02078702	17/06/2019	7633 / 1
OWV9436	AM00011301	22/05/2019	7099 / 1
LBD2231	AG02078127	11/06/2019	5452 / 7
HNO2480	AG02078808	18/06/2019	6033 / 0
EZT3331	AG02078411	12/06/2019	5541 / 4
HKF0331	AG02078422	18/06/2019	7366 / 2
PXY4041	AG02078421	17/06/2019	5541 / 4
GVL2860	AG02078804	17/06/2019	7366 / 2
GRY9773	AG02078116	07/06/2019	6041 / 2
HBR9482	AG02078099	10/06/2019	5541 / 2

Códigos de Infração Constantes Desta Publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
6033 / 0	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:89E29CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019	Fls. __
ADJUDICAÇÃO	Visto ___
	João Pinheiro -MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SERRARIA CABRAL LTDA ME e ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**:

SERRARIA CABRAL LTDA ME – CNPJ: 02.525.159/0001-55					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL	2	UN	R$ 355,50	R$ 711,00
03	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA	4	UN	R$ 328,00	R$ 1.312,00
04	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA	150	UN	R$ 337,00	R$ 50.550,00
Total do Fornecedor:R$ 52.573,00					
ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS	20	UN	R$ 312,50	R$ 6.250,00
Total do Fornecedor: R$ 6.250,00					
Total Geral:R$ 58.823,00					

João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8F166EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019: abertura **dia 20/08/2019 às 09h00**, tipo menor preço unitário; tendo como objeto aquisição de 01 (uma) processadora automática de filmes de mamografia compatível com o aparelho de mamografia marca Lótus Healthcare modelo Aurora. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 06/08/2019,

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:125AECBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019, abertura dia 22/08/2019, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de engenharia, compreendendo implantação de postes de rede, recomposição de passeios, lançamento de rede, instalação de luminárias em led, na sede do Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 06/08/2019,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FF7B9E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de Concessão de Subvenção financeira para dar prosseguimento das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD – conforme Lei Municipal nº 2.305 de 05 de Julho de 2019.

O valor a ser pago pelo termo de concessão conforme se observa na clausula quarta da lei 2.305 de 05 de Julho de 2019 é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos até o dia 31/12/2019 e deverão ser depositados no Banco Sicoob, Agência 3135, Conta 14.377-4. Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0401.2685-3.3.50.41.00.

Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, sendo que o **Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 24 de Julho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBF5492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 04/2019/CMDCA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 04/2019/CMDCA
Na JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 04/2019/CMDCA publicada em 22 de junho de 2019, no DOM, ANO XI, nº. 2549, pag. 49, onde se lê: R$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais), leia-se: R$ 19.508,00 (dezenove mil quinhentos e oito reais).

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9AAE6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 02/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do CONCORRÊNCIAnº. 02/2019, considerando a deserção na sessão do dia 06/08/2019. OBJETO: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE (60) SESSENTA MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Nova data de abertura: 09/09/2019, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 06/08/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:89A0DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019 _ ICISMEP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019 _ ICISMEP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 32/2019 _ ICISMEP,** junto às empresas: **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 03.596.923/0001-46,** visando à aquisição de kit cateter venoso central através da adesão a ata de registro de preços nº 032/2019 da ICISMEP, para consumo da upa/24 hrs em caráter de urgência, **no valor de R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0671778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019 _ ICISMEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019 _ ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão ATA de Registro de Preços de **Nº 32/2019 _ ICISMEP,** junto às empresas: **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 03.596.923/0001-46,** visando à aquisição de kit cateter venoso central através da adesão a ata de registro de preços nº 032/2019 da ICISMEP, para consumo da upa/24 hrs em caráter de urgência, **no valor de R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:61DEF314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 071/19

Abertura do Pregão Presencial RP 071/19 no dia 22/08/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C1B1183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 070/2019

Abertura do Pregão Presencial RP 070/2019 no dia 22/08/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preço para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital)**,** conforme demanda desta prefeitura**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DC5F83E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 058/2019

Revogação do Pregão Presencial RP 058/2019, Processo licitatório 089/2019. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG.

Em 02/08/19

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6646978D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.336, DE 31 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR Ednalva Soares da Silva** da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1060323C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.337, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Ednalva Soares da Silva** na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD011105

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.338 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Dener Barbosa Fernandes** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4DA2F8DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.339 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Alexandre Orlandi Zupo** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F298B82B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.340 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR Eliane Rodrigues Pereira Martins** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F391B491

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 083/2019 - ADESÃO 008/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ nº 08.374.053/0001-84. Objeto: o fornecimento de KIT DE ACADEMIA AO AR LIVRE. Valor: R$ 101.801,00 - Vigência:. 29/07/2019 a 28/07/2020
Dotação Orçamentária: 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3C4E1794

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° T.A /CONTRATO 090/2017 / CP 008/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA - CNPJ: 17.286.856/0001-69. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de execução do lote 01 por 02 (dois) meses nos termos dos artigos 57, §1º , II, da Lei 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AAE08429

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. / CONTRATO DE 079/2018 - DISP.019/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e IVO ASSIS CAMPOS FLORES - CPF nº: 019.130.266-04 . Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes - Vigência: 23/10/2019 a 22/10/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6021C23E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ TERMO DE FOMENTO 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus - CNPJ nº.: 07.155.764/0001-03. Finalidade do T.A: prorrogação prazo de vigência por 06 (seis) meses, passando a vigorar até **15/01/2020.**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0FF19DA2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /ATA 066/2018 / PP 055/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Quality Commerce Distribuidora Importacao e Exportacao LTDA ME - CNPJ nº 65.141.046/0001-76. Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 108 e 109 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4428/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:43F9FEB2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.271.187/0001-26 . Finalidade do T.A: de realinhamento de preço do item 55, 57, 133, 134, 135, 137 e 138 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4272/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2283A6BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 041/2019 – PP 021/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME - CNPJ/MF nº 08.234.423/0001-88; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 25.725.813-0001/70; INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº. 11.614.643/0001-41;
MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 00.207.500/0001-07; PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 27.656.480/0001-08; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 19.188.783/0001-07. Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa - Minas Gerais - Vigência: 10/07/2019 a 09/07/2020 - Valor: 184.974,76
Dotação Orçamentária:
Ficha
708 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731 02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
739 02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
749 02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
766 02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
799 02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
806 02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813 02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820 02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
830 02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836 02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845 02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853 02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859 02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
864 02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:54576F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **567**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA REIS** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **09/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:79DABB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **571**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **CILMARA RAMBALDI DA SILVA MARTINELLI** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **24/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3B04CD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **566**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **PEDRO LEITE RIBEIRO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **09/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8F6CA69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **569**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **MARLENE FERNANDES DE CARVALHO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **09/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F75AEF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **570**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **JOELMA SOUZA GOMES** – Pagamento de **02 (DOIS)** meses de férias prêmio. Data: **09/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A9344831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **555**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **05/06**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:72211F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **568**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **09/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:095761F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **572**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **MARIA JOSE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES** – Periodo: **23 DIAS** (de **01/07**/2019 a **23/07**/2019). Data: **24/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:96DAE098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **576**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **MARIA JOSE CORREA DE ALMEIDA**

FERNANDES – Periodo: **62 DIAS** (de **24/07**/2019 a **23/09**/2019). Data: **31/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3CEBD79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **579**/2019 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **SERGIO RAIMUNDI** – Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO –** a partir de **05/08**/2019. Data: **05/08**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B664C0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **576**/2019 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **WILLIAN SHIMA DA SILVA** – Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇO –** a partir de **01/08**/2019. Data: **01/08**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FA4ECB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **573**/2019 – Concede licença de Gestação-Funcionario: **TAIARA CAROLINA CARVALHO RIBEIRO** – Periodo: 120 dias (de **07/07**/2019 a **03/11**/2019). Data: **25/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6351B435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **577**/2019 – Concede licença de Gestação-Funcionario: **TAMIRES ALVES DA SILVA** – Periodo: 120 dias (de **18/07**/2019 a **14/11**/2019). Data: **31/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2D56B023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **574**/2019 – Concede Férias Premio - Funcionario: **LUCIANA DE BIASO PINTO BORGES** – usufruto de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **25/07**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:26228FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, especializada em fornecimento de infra-estrutura e serviços diversos para realização de eventos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

Empresa vencedora:

Empresa: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME
CNPJ: 11.416.063/0001-40
Endereço: Rua Varre-Sai, nº 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, CEP: 28.300-000 – Itaperuna - RJ.
Desconto: 7%.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 02/08/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4E0391A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONEXÃO A REDE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP, 24 horas por dia e 07 dias na semana, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Laranjal, com velocidade de acordo com cada local dos pontos, pelo período de 12 meses, conforme especificação.
Valor Total: R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 01/08/2020
Dispensa: 023/2019
Processo Licitatório: 072/2019
Data: 01/08/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marco Aurélio de Sá Gonçalves.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0B27AFBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS**, concomitante Pregão Presencial nº 045/2019.
Desconto: 7%.
Vigência: 01/08/2020
Pregão: 045/2019
Processo Licitatório: 069/2019
Data: 02/08/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fabricia da Silva Souza

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EA638A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CALCETEIRO

PARA ATENDEREM EM CARÁTER EMERGENCIAL A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **SMSU Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CALCETEIRO** PARA ATENDEREM EM CARÁTER EMERGENCIAL A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2019.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Luiz Antonio Venancio	15
Antonio Sergio Fofano da Cruz	10
Anderson Resende Dutra	10
Sandro Araujo Costa	10
Josimar de Oliveira Vieira	00
Thauã Almeida Gonçalves	00

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO CEVIDANES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0ADCFB68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 89, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL DE LEOPOLDINA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 1246, de 16 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina:

I – Membros efetivos:
a) Jussara de Almeida Thomaz;
b) Karla de Oliveira Daniel Pimentel;
c) Adilson José Ramos Ferreira;
d) Maria Filomena Toledo Gorrado França;
e) Carlos Odilon de Moraes;
f) Fátima Terezinha Lacerda Pacheco;
g) Iago Geraldo Xavier.

II – Membros suplentes:
a) Amanda de Oliveira;
b) Neuza Maria Domiciano Vargas;
c) Saulo Lopes Barbosa;
d) Wilma Portela Machado;
e) Regina Rezende Vieira;
f) Fabrícia Guimarães da Silva;
g) Sandra Moraes Tavares.

Art. 2° O conselho constituído no artigo anterior designará, por livre escolha, um Presidente e um Secretário.

Art. 3º O mandato dos membros designados no artigo 1.º terá duração de 2 (dois) anos, facultada uma única renovação.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166, de 28 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FBCDC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 09/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 09/2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 09/2018 e suas alterações, homologado em 14 de janeiro de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de agosto de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia	14,0 PONTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8F32B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 07/2019.

MÉDICO ESF - CLASSIFICADO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	15
DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA	0

CUIDADOR - CLASSIFICADO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
DENIO BAPTISTA BASTOS	0
SALUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	0
RAYRA NUNES DE ALMEIDA	0
VALQUIRIA GOMES MADURO	0
POLIANA GOMES MOTA	0

CUIDADOR - DESCLASSIFICADOS
AMANDA XAVIER DE ALMEIDA
ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE ABREU
APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART BORGES
DAIANA CERQUEIRA SANTOS
DAISY FREIRE DOS SANTOS SAMUEL
DANIELLE LOPES DE SOUZA
GLAUBER ROCHA SOUZA
JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO
JULIANA AURELIANO DOS SANTOS
LILIAN TABOADA GARCIA
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F84FAE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-077-19

CNPJ:18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 16/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	77/2019
	Processo de Licitação:	77/2019
C.E.P.:35595-000- Luz - MG	Data do Processo:	08/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2019		
b) Licitação Nr.:	16/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	31/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ALTAPOTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS GRANDE PORTE REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005888 - WILTON LEITE LIMA ME	1	0,0000	120.000,00
	1		120.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (326)

Luz, 31 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:189A5957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/19. PRC Nº 077/2019 – PREGÃO- 016/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/19. **PRC Nº 077/2019 – PREGÃO- 016/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WILTON LEITE LIMA-MEI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM AMBIENTE FECHADO E ABERTO, PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA..** VALOR: **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 06.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2957867A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/08/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de equipamentospara academia ao ar livre e parquinho infantil para o município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitação@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ACDC24EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 038/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2019 – Pregão Presencial Nº17/2019. Objeto: aquisição de 1(um) veículo 0 km de 7 lugares, destinado à assistência à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina Contratado: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 00.982.872/0006-07, com sede na Praça Champagnat, 10 Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-072 .Valor**: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).** Prazo: 01.08.2019 até 30.09.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6FED009D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 039/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº18/2019. Objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina.. Contratado: **GENISIA MENDES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número23.915.2440001-08, com sede na Rua São Sebastião, 187 Abaeté de Baixo em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor: **R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado,** valor total do presente pregão foi de **R$67.860,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).**Prazo: 05.08.2019 até 04.08.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:039B1ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019, COM ABERTURA DIA 09-09-2019 AS 09:00HS, COM O OBJETO:**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS: TRAILER DE ALVENARIA SITUADO NA VIA TRANSVERSAL À PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE, EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOSÉ BAHIA GONTIJO"; BAR DO COMPLEXO ESPORTIVO CLODOVEU LEITE SOBRINHO; E BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL BELCHIOLINO LUIZ CRUVINEL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO E AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 452, DE MAIO DE 2019.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9F470468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Adesão nº 013/2019 – Processo nº 090/2019 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando o fornecimento de materiais para serviços de eletricidade e iluminação, para uso múltiplo da energia deste Município de Mirabela**, Contratada: **CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.225.557/0001-96**. Onde Leia-se **Mirabela, 1º de julho de 2019 Lê-se 1º de agosto de 2019.**

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6AA2DE6D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2019, Processo nº 090/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando o fornecimento de materiais para serviços de eletricidade e iluminação, para uso múltiplo da energia deste Município de Mirabela**, Contratada: **CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.225.557/0001-96**. Valor R$ 163.563,90. Vigência: inicio em 1º/08/2019 até 31/12/2019. Onde Leia-se **Mirabela, 1º de julho de 2019 Lê-se 1º de agosto de 2019.**

Ratificada por
FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9B8BB26

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 073/2019 – Pregão 006/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA), EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 055/2019** – Detentora: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** 86.496.478/0001-70**)**, Valor R$ 215.000,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A66EFC5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 015/2019 – Processo nº 095/2019 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA**, **CNPJ:** 25.372.472/0001-04.

Mirabela, 06 de agosto de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3C3B9CEB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 085/2019, Processo nº 095/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos, para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA**, **CNPJ:** 25.372.472/0001-04. Valor R$ 115.412,84. Vigência: inicio em 06/08/2019 até 31/12/2019.

Mirabela, 06 de agosto de 2019.

Ratificada Por
IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:49087ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019. Pregão Presencial N.º 044/2019. EMPRESA: **Mercadão Levate Ltda**. Valor Contratual: **R$ 30.042,50 (trinta mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento geral. Vigência do Contrato: 02/08/2019 a 02/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD2AAF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019. Pregão Presencial N.º 044/2019. EMPRESA: **PADARIA LANES LTDA ME**. Valor Contratual **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento geral. Vigência do Contrato: 02/08/2019 a 02/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D49801CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019. Pregão Presencial N.º 044/2019. EMPRESA: **Cleiton Antonio da Costa Banni**. Valor Contratual **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento geral. Vigência do Contrato: 02/08/2019 a 02/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4B18A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019. Inexigibilidade N.º 005/2019. EMPRESA: **Cristiano Banni e Daniel – CIA Produções e Eventos LTDA**. Valor Contratual **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Objeto: Contratação direta para realização de show da dupla Cristiano Banni e Daniel na Exposição Agropecuária de Miradouro, no dia 17 de agosto de 2019. Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BA29C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2019. Tomada de Preço N.º 002/2019. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA EPP**. Valor Contratual **R$ 315.695,42 (trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação e revitalização na Rua Guedes de Morais: 01/08/2019 a 01/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD08F480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2019. Convite N.º 012/2019. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual : R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de rodeio na 31º Exposição de Miradouro .Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:76188D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2019. Convite N.º 013/2019. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual : R$ 69.730,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para Exposição de Miradouro.Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAC6D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2019. Convite N.º 014/2019. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual : R$ 24.196,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reias). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, brigadistas, montagem de camarim, divulgação entre outros para 31º Exposição de Miradouro.Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:79677EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2019. Convite N.º 015/2019. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual : R$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa para organização do Concurso Leiteiro na 31º Exposição de Miradouro .Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:14C96A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2019. Convite N.º 016/2019. EMPRESA: **Sidney Sebastião de Abreu - ME**. Valor Contratual : R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentaçao de bandas e DJ para realização da 31º Exposição de Miradouro.Vigência do Contrato: 05/08/2019 a 05/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D22313B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
Pregão nº 65/2018. 1º T.A – Ctt: 111/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo – MG. **Contratada:** Marcelo Borges Silva ME, CNPJ: 11.839.585/0001-54. **Objeto:** Contratação de Laboratório para Confecção de Próteses Dentárias...; **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A o acréscimo de 25% do valor estimado, sendo o acréscimo no valor de R$ 14.250,00. Data da assinatura: 26/07/2019.
Pregão SRP nº 76/2017. 2º T.A – Ctt: 84/2017 – Adesão a Ata de Registro de Preços. Contratante: Município de Monte Carmelo – MG. **Contratada:** Oi Móvel S/A, CNPJ: 05.423.963/0001-11. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel...; **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo do contrato nº 84/2017 da data de 03/08/2019 a 02/08/2020. Data de assinatura: 01/08/2019.
Concorrência nº 01/2017. 3° T.A – Ctt: 83/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo – MG. **Contratada:** Intelligentsia A& Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidade...; **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo do contrato nº 83/2017 da data de 11/08/2019 a 10/08/2020. Data de assinatura: 01/08/2019.

Monte Carmelo, 06 de agosto de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:33F65162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 07 de agosto do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
1)Boas Vindas – Verificação de quórum;
2)Posse dos novos membros do CMAS, biênio 2019-2021;
3)Eleição da diretoria do CMAS;
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 06 de agosto de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:72286530

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 44/2019 – REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 07/08/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	08/08/2019 a 13/12/2019

E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	08/08/2019 a 13/12/2019
E. M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	VESPERTINO	08/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 06 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99FD5074

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 45/2019 - INFORMÁTICA

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 09/08/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO	TURNO	PERÍODO
EM. CLÉRIA TICON CARNEIRO/ EM. CÂNDIDO PORTINARI/ EM. MARIA HASTENREITER DORNELAS	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019
EM. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019
EM. PROFª. ESMERALDA VIANNA/ EM. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO/ EM. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019
EM. PROFª. ELZA ROGÉRIO/ EM. PROFª. STELLA FIDELES/ EM. PROFª. ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019
EM. SÉRGIO LUCIO FERNANDES AMARAL/ EM. PROFª. ODALEIA O. M. DE AZEVEDO/ EM. JOSÉ MIGUEL MUAHAD	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019
APOIO AS ESCOLAS	DISPONIBILIDADE	12/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 06 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C6ABDAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº111

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA:07 /08/2019
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPERVISOR PEGAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Matutimo	08/08 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 06 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5F84A06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Daiane Roriz Silva MASP 004.691-001 e Andréa Mazorque Braga Estevanini MASP 000.208-001 fica designada a servidora Daiane Roriz Silva MASP 004.691 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola; e Andréa Mazorque Braga Estevanini MASP 000.208-001 PI, na Escola Municipal Cândido Portinari., retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo sus efeitos a partir de 01/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83C54856

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Aparecida da Conceição Roriz Mendonça MASP 000.455-001 e Nize Maria Torres Batista Falci MASP 002.654 -009, fica designada a servidora Aparecida da Conceição Roriz Mendonça MASP 000.455 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ermyro Teixeira Siqueira e Nize Maria Torres Batista Falci MASP 002.654-009 PI, na Escola Municipal Clara de Castro Rogério., retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo sus efeitos a partir de 01/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4FA4AEC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão especial para avaliação de bens móveis, imóveis e natureza industrial desta autarquia, para fins de adequação do Patrimônio à Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento do Imobiliário do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, assim composta:
• Aristides Donzelis Vianna – Presidente da Comissão (Grat. 25%)
• Nathalia Queiroz Magalhães – Membro
• Daniela Murucci Monteiro - Membro
• Ivanice de Souza Tureta - Membro
• José Mauro da Costa – Membro (Grat. 20%)
• Tiele Maria Miranda dos Passos - Membro
Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:
I – Promover a avaliação dos bens móveis, imóveis e de natureza industrial do DEMSUR, descrevendo a localização, a área, o conteúdo, o estado, o material utilizado, tipo de construção, atribuindo-lhe valor individual e total, podendo comprovar através de fotos e de outras informações que se fizerem necessárias;
II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
III – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV – Informar ao setor contábil e ao controle interno do DEMSUR as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;
V – Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de agosto de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A6328B54

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 105/2019

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado, convocado a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• Técnico em Informática
3º lugar – Alex Lourenço de Oliveira

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de agosto de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FFBDC3BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, tornar público, a ERRATA referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019, publicada no Dário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de agosto de 2019, Edição 2560, páginas 100/101.

ONDE SE LÊ:
"Valor da contratação: O valor total do presente contrato a ser pago pelo contratante é de R$ 1.500,00,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme condições contratuais".

LEIA-SE:
"Valor da contratação: O valor total do presente contrato a ser pago pelo contratante é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme condições contratuais".

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação n° 003/2019.

Determino que se proceda a publicação desta Errata, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura do Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação n° 003/2019, em 05/08/2019.

Muriaé, 06 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:853B6B8E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2019
DISPENSA Nº 002/2019.
PROCESSO N° 010/2019.
Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Empresa contratada: Ômega Serviços e Contruções EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.682.414/0001-06, representada pelo Sr. Gerente Administrativo, Fábio de Souza Azevedo, CPF nº 038.491.686-46. Valor da contratação a ser pago pelo contratante: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), subdividido em duas parcelas, sendo a primeira, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, no prazo de cinco (05) dias após a data de assinatura do presente contrato; e a segunda parcela, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, no prazo de cinco (05) dias após o término da prestação dos serviços previstos neste contrato, ressalvando que a respectiva contagem de prazos terá início a contar do primeiro dia útil após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestadas pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e tributos, se for o caso.
Vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato: 05/08/2019.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos de alvenaria, correção de imperfeições em superfícies internas e externa do imóvel, conservação hidro-sanitária, elétrica, e pintura predial da sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G., incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, necessários para completa execução do objeto, conforme o Termo de Referência e planilha anexa.
Classificação e previsão orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.1.154.3.3.90.39.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:93302261

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 233 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL **Nº110/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEOR SOLAR E MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE ./- DETENTOR: **I.J..J. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**- VALOR: 34.736,50 - PRAZO: 01/08/2019 A 30/07/2020

MURIAÉ/MG,01/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:22D9AC12

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 234 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL **Nº113/2019**- OBJETO :CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR JALECO E CAMISAS,PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/- DETENTOR: **DSP CONFECCOES LTDA - ME**- VALOR: 44.095,00 - PRAZO: 01/08/2019 A 30/07/2020

MURIAÉ/MG,01/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:39D9AF62

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 235 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**- VALOR: 32.733,00 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 236 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**- ME- VALOR: 25.849,50 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 237 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**- VALOR: 37.061,00 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 238 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME**- VALOR: 51.764,60 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 239 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**- VALOR: 31.771,40 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 240 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº115/2019**- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: **SULA NORTE INDUSTRIA PERFUMARIA EIRELI**- VALOR: 25.610,00 - PRAZO: 05/08/2019 A 04/08/2020

MURIAÉ/MG,05/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:8D0895FA

LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica decisão do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 005/2019 – Processo nº 125/2019 – Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Fica designada a sessão de abertura das propostas para o dia 08/08/2019 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – A íntegra do parecer e decisão poderá ser obtido no sitewww.muriae.mg.gov.bre no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E154DA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019. Processo nº 066/2019. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – Processo nº 066/2019 para a contratação da Empresa **EVOLUTIONS PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 17.077.593/0001-97** no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), para apresentação do cantor Gabriel em praça pública no dia 01 (Primeiro) de Setembro de 2019, na cidade de Nepomuceno, em comemoração ao aniversário da cidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 05/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02828F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 077/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019. Processo nº 066/2019. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do **Cantor Gabriel** através da Empresa Evolutions Promoções e Realizações de Eventos Ltda, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 01 de setembro de 2019, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades em comemoração ao aniversário da Cidade. Vigência: até 03/09/2019. Valor global: R$ 18.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Evolutions Promoções e Realizações de Eventos Ltda.

Nepomuceno, 06/08/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6439DCEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 014/2019. Processo nº 067/2019. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO,** na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 014/2019 – Processo nº 067/2019 para a contratação da Empresa **ECO BUSINESS SOLUTIONS CNPJ: 10.896.549/0001-60** no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para desenvolvimento de uma profunda pesquisa sobre o atual estágio de desenvolvimento de atividades, programas, projetos e ações que a prefeitura já realiza atualmente, verificando e identificando oportunidades de melhoria ou aprimoramento de programas e projetos já em curso de desenvolvimento, identificação das vocações do município, e identificação das oportunidades de desenvolvimento de novos projetos e ações que visam promover o desenvolvimento social, econômico, territorial, ambiental e cultural do município, atendendo a Secretaria Municipal de Gabinete. Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 06/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42154132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 078/2019. Processo Licitatório nº 067/2019. Dispensa nº 014/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para desenvolvimento de uma profunda pesquisa sobre o atual estágio de desenvolvimento de atividades, programas, projetos e ações que a prefeitura já realiza atualmente, verificando e identificando oportunidades de melhoria ou aprimoramento de programas e projetos já em curso de desenvolvimento, identificação das vocações do município, e identificação das oportunidades de desenvolvimento de novos projetos e ações que visam promover o desenvolvimento social, econômico, territorial, ambiental e cultural do município, atendendo a Secretaria Municipal de Gabinete. Vigência: 60 dias. Valor global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eco Business Solutions, Consultoria Empresarial Ambiental, Marketing e Negócios Internacionais Ltda.

Nepomuceno, 06/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F4BD58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 675, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 4.339 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Aguimar Teixeira Resende**. Processo Administrativo nº 56/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 259, Bairro Amélia Benevides de Resende, matrícula nº 14.327 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jerônimo Francisco de Oliveira**. Processo Administrativo nº 18/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1084, Bairro Centro, matrícula nº 4.506 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Abadia Aparecida Ferreira**. Processo Administrativo nº 38/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade nº 1263, Bairro Centro, matrícula nº 4.531 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Antônio Donizete de Oliveira**. Processo Administrativo nº 57/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Ariovaldo Caldeira de Resende nº 445, Bairro Medalha Milagrosa II, matrícula nº 10.731 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Kerollyne Gabriela Brasão**. Processo Administrativo nº 126/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:F4779509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.085/2019
PROCESSO Nº. 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES
CNPJ: 13.190.347/0001-96
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$231.216,70 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FCD11214

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.086/2019
PROCESSO Nº. 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Do valor:R$160.503,90 (cento e sessenta mil, quinhentos e três reais e noventa centavos).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6B140B8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.087/2019
PROCESSO Nº. 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: HOMERITON CAMPOS DO VALE E CIA LTDA
CNPJ: 04.832.925/0001-13

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$394.630,10 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DC529D1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.088/2019
PROCESSO Nº. 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LETICIA DE PAULA BATISTA
CNPJ: 30.623.931/0001-07
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$9.349,35 (nove mil, trezentos e quarenta e nove mil, e trinta e cinco centavos).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F7C4F800

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.089/2019
PROCESSO Nº. 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$23.946,25 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2439F5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2019/TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro de arrimo e pavimentação de área no Povoado de Colônia, zona rural do Município de Onça de Pitangui. **ABERTURA**: 23.08.2019 às 10h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:F62536A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019

A Pregoeira Municipal, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Municipal n º 02/2019, decide pela suspensão "sine die" do Processo Licitatório em epígrafe, em virtude da necessidade de alterações no edital. Procedidas às correções, nova data será designada para o certame com a mesma publicidade anteriormente praticada. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, 3° andar, Centro,

Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. (37) 3273-1114, pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

MARÍLIA R. D. SILVA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:D71037B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 152 A 158/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wanderlan Correia Guimarães ME. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 76,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wanderlan Correia Guimarães ME pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 160,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Lojas Ducks Ltda EPP. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 2.025,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Lojas Ducks Ltda EPP pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci Da Silva Neiva ME. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 2.627,50. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coraci Da Silva Neiva ME pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Esporte MG Comércio e Serviços Esportivo Ltda. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 2.627,50. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Esporte MG Comércio e Serviços Esportivo Ltda pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arnaldo Vaz Cardoso ME. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 9.672,40. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Arnaldo Vaz Cardoso ME pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Aquarela Comércio e Serviços Eireli ME. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 5843/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 11/2019, Aquisição de material Esportivo para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 24.806,10. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Aquarela Comércio e Serviços Eireli ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0761DF28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 159/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **C&A Construtora Ltda. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1906/2019**. **OBJETO**: **Tomada de Preço 02/2019,** Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia para Execução das Obras de Construção de Carneiras Pré-Moldadas no Cemitério Parque da Paz, com Fornecimento de Materiais, Mão-De-Obra, Equipamentos Essenciais Necessários**: 30/07/2020. VALOR**: R$ 415.339,59. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela contratante e C&A Construtora Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A9D87970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

1º TA ao Convênio de Cooperação Mútua – Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG. Objeto: prorrogação do prazode vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 7005/2018.

Pará de Minas, 17 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E474A48C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 212/2014

4º TA ao Contrato n.º 212/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência por mais 2 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n° 776/2014

Pará de Minas, 19 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:575617AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO Nº 010/2017

2º TA ao Convênio nº 010/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 03982/2017.

Pará de Minas, 26 de julho 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8C56F5E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 298/2018

1º TA ao Contrato 298/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução até o dia 31/08/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 095/2018.

Pará de Minas,30 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C1B77E45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 329/2018

2º TA ao Contrato 329/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução até o dia 31/08/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 109/2018.

Pará de Minas,30 de julho de 2019.
ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BFF42775

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 299/2018

3º TA ao Contrato 299/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução até o dia 31/08/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 095/2018.

Pará de Minas,30 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1E7C26E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 334/2018

1º TA ao Contrato 334/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução até o dia 31/08/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 108/2018.

Pará de Minas, 30 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3557B535

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 131/2017

3º TA ao Contrato 131/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECON S/A. Objeto: supressão em 6,79% no valor anual do Contrato de prestação de serviços de locação rede de transmissão de dados por meio de Fibra Ótica, e prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 12 (doze) meses, considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Valor: R$ 444.751,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 030/2017.

Pará de Minas, 28 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:008CB3BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0042/2019

Ata de Registo de Preços nº 0042/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 221.310,94. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 038/2019.

Pará de Minas/MG,

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B8A072D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0020/2019

Ata de Registo de Preços nº 0020/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 96.389,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 032/2019.

Pará de Minas/MG,

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EFB7DF06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 002/2018: Firmado com o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – AJUTA. Objeto: Rescisão amigável a partir de 01/08/19.
Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93.
Processo 10196/2017.

Pará de Minas, 17 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EF4440C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018

Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 003/2018: Firmado com o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO. Objeto: Rescisão amigável a partir de 01/08/19.
Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Processo 00428/2018

Pará de Minas, 17 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:114D659E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2018

Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 005/2018: Firmado com o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO. Objeto: Rescisão amigável a partir de 01/08/19.
Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Processo 03539/2018

Pará de Minas, 17 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:01D4A687

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 141/2019

Termo de Rescisão ao Contrato nº 141/2019 - Firmado com o Município de Pará de Minas e SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA . Objeto: Rescisão amigável a partir de 29/07/2019.
Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Dispensa n.º 006/2019.

Pará de Minas, 29 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ECAC765F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 - Firmado com o Município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – ABEV. Objeto: Rescisão amigável a partir de 01/08/19.
Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Processo 10195/2017.

Pará de Minas, 17 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2DF839E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 05/08/2019.

Onde se lê:
Contrato nº 156/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Sr. LUIZ SILVINO LEMOS SILVA. Objeto: Locação de um imóvel de propriedade dos locadores.
Dotação: 02.07.1212200012.033-339036-0169
Vigência: 28/07/2019 à 27/07/2019. Valor: R$ 25.721,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa N.º 009/2019.

Pará de Minas, 26 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Contrato nº 156/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Sr. LUIZ SILVINO LEMOS SILVA. Objeto: Locação de um imóvel de propriedade dos locadores.
Dotação: 02.07.1212200012.033-339036-0169
Vigência: 28/07/2019 à 27/07/2020. Valor: R$ 25.721,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa N.º 009/2019.

Pará de Minas, 26 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC55746E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 05/08/2019.

Onde se lê:
Ata de Registo de Preços nº 0047/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.150.662,82. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 039/2019

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Ata de Registo de Preços nº 0047/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES.
Vigência: 05 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.150.662,82. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 039/2019

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:09088FA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/07/2019.

Torna sem efeito a publicação do dia 29/07/2019, referente ao 4º TA ao Contrato 267/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RPG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: acréscimo e supressão de serviços. Valor: R$ 7.831,45. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 0010/2018.

Pará de Minas, 22 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF7268A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONVÊNIO 009/2015

4º TA ao Convênio 009/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 1 (um) servidor no plano de trabalho conforme aprovado na Lei 6247/2018. Valor: R$ 75.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 5305/2015.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A536EF78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA ESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a classificação final das inscrições para o cargo de Médico da Família ESF. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações – Secretaria de Saúde.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:20F32298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 051/2019: Agricultor **José Vicente Izabel de Oliveira**, valor R$ 11.987,20 (Onze mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Contrato nº 052/2019:** Agricultor **Gilmar da Silva Teófilo**, valor de R$ 2.487,61 (Dois mil quatrocentos oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).**Contrato nº 053/2019:** Agricultor **Maria Helena de Freitas**, valor de R$ 1.207,48 (Hum mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos). **Contrato nº 054/2019:** Agricultor **Aloísio Flaviano Sobreira**, valor de R$ 3.563,34 (Três mil

quinhentos e sessenta e três e trinta e quatro centavos). **Contrato nº 055/2019:** Agricultor **Maria Inês Ferreira Rodrigues**, valor R$ 1.218,75 (Hum mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **Contrato nº 056/2019:** Agricultor **Edison Mauro Crisostomo**, valor de R$ 10.713,00 (Dez mil setecentos e treze reais). **Contrato nº 057/2019:** Agricultor **Cristina Alexandrina da Conceição**, valor R$ 1.543,86 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). **Contrato nº 058/2019:** Agricultor **Carina Vieira Ferreira**, valor R$ 1.210,26 (Hum mil, duzentos e dez reais e vinte seis centavos). **Contrato nº 059/2019:** Agricultor **Cristiana Aparecida Apolinário Vieira**, valor R$ 1.191,25 (Hum mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **Contrato nº 060/2019:** Agricultor **Alex Joaquim da Conceição**, valor de R$ 1.191,25 (hum mil cento e noventa e um e vinte cinco centavos). **Contrato nº 061/2019:** Agricultor **Sinvalina de Sales Santos**, valor R$ 2.927,90 (Dois mil novecentos e vinte sete reais e noventa centavos). **Contrato nº 062/2019:** Agricultor **Tiago Teixeira da Silva**, valor de R$ 642,36 (Seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Contrato nº 063/2019:** Agricultor **Gabriel Fernandes de Oliveira**, valor de R$ 2.460,00 (Dois mil reais e quatrocentos e sessenta reais). **Contrato nº 064/2019:** Agricultor **Diego Ferreira de Oliveira**, valor de R$ 645,39 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Contrato nº 065/2019:** Agricultor **Vanete Januária Anastácio**, valor de R$ 1.191,25 (Hum mil cento e noventa e um reais e vinte cinco centavos). **Contrato nº 066/2019:** Agricultor Jardel Crisostomo da Silva, valor de R$ 1.915,65 (Hum mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência**: 01/08/2019 à 31/12/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9C3D2ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 070/2019 - PREGÃO 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 070/2019** modalidade **Pregão 054/2019,** que tem por objeto a aquisição de tambores para lixo e cavaletes para eventos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7D8BE225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 076/2019
PROCESSO 032/2019 – PREGÃO 025/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 076/2019
PROCESSO 032/2019 – PREGÃO 025/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **MATHEUS FORTUNADO LOURENÇO LOBO - ME** – CNPJ 22.483.299/0001-15 Objeto: Registro de preços visando furas e eventuais aquisições de camisetas confeccionadas em malha para atender às secretaria municipais – Motivo: acréscimo de 6,67% ao item 01 (camisa golo polo) equivalente a 20 unidades, totalizando R$ 503,00 (Quinhentos e três reais) – Data de assinatura: 06/08/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9F4577F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO 043/2019 – PROCESSO 056/2019

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica aos participantes do Pregão 043/2019 – Processo 056/2019 – que **a continuação da sessão ocorrerá no dia 08/08/2019, às 14:00 horas.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, capina, betoneira, motosserra, etc.

Pedra do Indaiá, 06 de Agosto de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B184A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 067/2019: **Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70; **Contratada: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 06.197.375/0001-70. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à revisão do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedrinópolis – MG. **Valor Global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Data de Assinatura:** 16 de julho de 2019. vigência ate 31 de outubro de 2019; **Assinam:** Pelo Município de Pedranópolis: Antônio José Gundim – Prefeito Municipal, pela **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, Júlio Machado Passos.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:1FDAEBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 068/2019: **Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70; **Contratada: AGROPET AGROPECUÁRIA EIRELI**, CNPJ 30.720.838/0001-10. **Objeto:** O presente tem por objeto a prestação de serviços de castração de 22 (vinte e dois) animais da espécie canina de ambos os sexos. **Valor Global:** R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 16 de julho de 2019. vigência ate 31 de dezembro de 2019; **Assinam:** Pelo Município de Pedranópolis: Antônio José Gundim – Prefeito Municipal, pela **AGROPET AGROPECUÁRIA EIRELI**, Jordão Gonçalves Reis.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:81247EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000048/2019, Pregão Presencial nº: 000040/2019, Registro de Preços nº: 000040/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Foi vencedora a empresa*:* IRONDINO LIBÉRIOFERREIRA no valor de R$ 210.000,00, CNPJ: 22.520.722/0001-00, venceu todos os itens.

PERDIGÃO/MG, 06 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FFCE3CDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 050/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000048/2019, Pregão Nº: 000040/2019, Registro de Preços Nº: 000040/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Empresa vencedora*:* IRONDINO LIBERIO FERREIRA no valor de R$ 210.000,00, CNPJ: 22.520.722/0001-00, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 06 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E7BB23F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6747/2019 PROCESSO 99/2019 PREGÃO 69/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6747/2019. Processo nº:99/2019 Pregão nº 69/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº04.526.944/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 45% - CATÁLOGO FIAT UTILITÁRIO, 20% - CATÁLOGO CITROEN e 25% - CATÁLOGO CHEVROLET

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4763CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6748/2019 PROCESSO 99/2019 PREGÃO 69/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6748/2019. Processo nº:99/2019 Pregão nº 69/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº32.504.115/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 25% - CATÁLOGO TOYOTA
15% - CATÁLOGO YAMAHA (MOTO)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CFC0018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6749/2019 PROCESSO 99/2019 PREGÃO 69/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6749/2019. Processo nº:99/2019 Pregão nº 69/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº22.093.119/0001-99. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 25% - CATÁLOGO HONDA (MOTO) e 25% - CATÁLOGO RENAULT

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70614437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6750/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6750/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº41.909.672/0002-82. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 66% - CATÁLOGO VOLARE, 66% - CATÁLOGO AGRALE e 40% - CATÁLOGO FIAT ALLIS

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BAA75022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6751/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6751/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº08.545.404/0001-72. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 35% - CATÁLOGO VOLKS PESADO

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF3FF1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6752/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6752/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº32.504.115/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 75% - CATÁLOGO M. BENZ PESADO, 40% - CATÁLOGO NEW HOLLAND e 73% - CATÁLOGO IVECO

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88438DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6753/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6753/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº11.923.688/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 35% - CATÁLOGO VALTRA e 39% - CATÁLOGO CASE

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2298D8A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6754/2019 PROCESSO 100/2019 PREGÃO 70/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6754/2019. Processo nº:100/2019 Pregão nº 70/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº04.376.494/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Desconto de 39% - CATÁLOGO CATERPILLAR e 50% - CATÁLOGO JCB

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC70487D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6755/2019 PROCESSO 102/2019 PREGÃO 71/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6755/2019. Processo nº:102/2019 Pregão nº 71/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº27.933.196/0001-23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de forno a gás. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Valor: R$6.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8273B81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6756/2019 PROCESSO 103/2019 PREGÃO 72/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6756/2019. Processo nº:103/2019 Pregão nº 72/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ADRIANE ELIAS BUENO, CNPJ/MF nº10.358.486/0001-98. Objeto: Registro de Preço para aquisição de squeeze. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Valor: R$4.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4BFCA9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6757/2019 PROCESSO 104/2019 PREGÃO 73/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6757/2019. Processo nº:104/2019 Pregão nº 73/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME, CNPJ/MF nº05.096.262/0001-15. Objeto: Registro de Preço para confecção de objetos visuais. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2019. Valor: R$123.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BE6E17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 5.812/17 - MINASNET

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 5.812/2017 DE 29.06.2017 – MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
Termo Aditivo nº 03/2019 que celebram entre si, de um lado Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal Hamilton Resende Filho, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado Município, do outro lado MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ nº 08.001.082/0001-09, com sede na cidade de Perdões-MG, Av. Regis Bittencourt, nº 390, Loja 01, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. André Souza Barbosa, adjudicatária do Pregão nº 50/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATADO celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação de contratos prestados de forma contínua deste que não ultrapasse o período de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 5.812/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 . A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar com a data de sua assinatura com vencimento em **29.06.2020."**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente alteração com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 que permite prorrogar a vigência inicial do contrato ora aditivado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
Representante Legal

Visto;

OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB120FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.607/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.607/2019 de 02 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **PAULO HENRIQUE BRASIL,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.341/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 02.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF98799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.608/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.608/2019 de 02 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.344/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 02.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D25869F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.613/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.613/2019 de 05 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.342/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 05.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:278D7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.614/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.614/2019 de 05 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.336/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 05.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:10563F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.615/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.615/2019 de 05 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS ,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 01/08/2016, através da Portaria nº 6.339/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 05.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL DO CERSAM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BAD92437

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 617/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7. 617/2019 de 06 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **JÚLIO CÉZAR DE MOURA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.340/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 06.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2BA44B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.616/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 7.616/2019 de 05 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **LÍDIA SARA DE OLIVEIRA ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.343/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 05.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **ENFERMEIRA DE PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA457B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.601/2019 - FAZ CESSÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA PARA O PREVIPER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES.

PORTARIA Nº 7.601/2019 de 31 de julho de 2019.

FAZ CESSÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA PARA O PREVIPER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 3.145/19 e a indicação do Conselho Fiscal do Previper da servidora FERNANDA

CRISTINA TEIXEIRA o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Previdênciária;

RESOLVE:

Art. 1º - Faz Cessão da servidora pública municipal, **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Previper – Instituto de Previdência de Perdões, a partir de 01.08.2019 até 31.12.2020, podendo ser prorrogado de acordo com interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CEAAD818

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.603/19 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

PORTARIA Nº 7.603/19 de 31 de julho de 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **EMÍLIA VITÓRIA DE RESENDE BASTOS MANCINI,** de 13 (treze) dias, no período de 29/07/2019 a 10/08/2019 para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de julho de 2019**.**
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0E059DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.604/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDOR EFETIVA MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES.

PORTARIA Nº 7.604/2019 de 31 de julho de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COMSUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDOR EFETIVA MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva **MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 31.07.2019, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C830C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.605/2019 - EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, RONILSON VITOR DA COSTA.

PORTARIA Nº 7.605/2019 de 01 de agosto de 2019.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, RONILSON VITOR DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo de Motorista o servidor **RONILSON VITOR DA COSTA,** a pedido do mesmo a partir de 01.08.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E65B13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.606/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO VALDEMIR MÁXIMO BELCHIOR.

PORTARIA Nº 7.606/2019 de 01 de agosto de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO VALDEMIR MÁXIMO BELCHIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994 Art. 34 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado ao servidor efetivo **VALDEMIR MÁXIMO BELCHIOR,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 31/07/2019, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2019**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:25A628C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.609/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.609/19 de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/03/1998 a 10/03/2008, que serão gozadas no período 05/08/2019 a 03/09/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4BEAF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.610/19 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HÊNYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

PORTARIA Nº 7.610/19 de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HÊNYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, Arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **HÊNYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS,** de 15 (quinze) dias, no período de 02/08/2019 a 16/08/2019, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A4373D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.611/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 7.611/2019 de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **LÉA FREIRE DE OLIVEIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 29/07/2019 a 12/08/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E15434F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.612/2019 - AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO RODRIGUES

PORTARIA Nº 7.612/2019 de 02 de agosto de 2019.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO RODRIGUES .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **ROBERTO RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 18.07.2019 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59195BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.770/2019 - ELKIN EBRET CHARRIS SILVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.770/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ELKIN EBRET CHARRIS SILVA, colombiano naturalizado brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 012.900.076-08, residente na Rua: Antônia A. Campos, n.º 152, Progresso – Santo Antônio do Amparo /MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar Médico Clínico Geral, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Lei Municipal n.º 288014/14 de 08.10.2014.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELKIN EBRET CHARRIS SILVA,** como Médico Clínico Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cinquenta (50) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.390,53. (dois mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. º 288014/14 de 08.10.2014
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELKIN EBRET CHARRIS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:43F13AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.764/2019 - EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.764/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra afastada por motivo de doença.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F21E24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 - KEITY ALVES RESENDE FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE

Termo aditivo nº **02/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Supervisora , portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167,n Várzea de Cima - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201. Fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **23.08.2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Lysia Maria Fernandes, que se encontra afastada por motivo de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de julho de 2019
.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7463A968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 041-2019 SERVIÇOS DE INFORMATICA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 041/2019 Para Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria De Informática No Funcionamento De Todos Os Sistemas Administrativos, Do Ambiente De Servidores, Dos Sistemas Operacionais, Das Estações De Trabalho, Da Rede De Dados, Da Telefonia Fixa E Celular, Dos Serviços Dedicados, Da Segurança Da Informação E Continuidade Dos Negócios; Supervisão Dos Serviços De Conversão, Instalação, Implantação E Treinamento Dos Módulos Dos Novos Softwares E Serviços De Informática Da Rede Interna; Suporte Técnico Dos Módulos Dos Novos Softwares E Serviços De Informática Da Rede Interna Quando Solicitados; Manutenção Legal E Corretiva Dos Módulos Implantados, Migração Das Informações Em Uso, Implantação (Configuração E Parametrização), Treinamento E Capacitação Dos Módulos Dos Novos Softwares E Serviços De Informática Da Rede Interna. Data De Abertura 20 De Agosto De 2019 As 09:00 Horas. Solicitação De Edital Poderão De Obtidos Pelo Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 06 De agosto De 2019.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2169692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Fica cancelado o Processo Licitatório nº 095/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, Registro de Preços nº 030/2019.

Piranga, 06 de agosto de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:29ECA859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N. º 001/2016 - PROCESSO Nº 018/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Sendo que o TCU orienta que o credenciamento deve ficar aberto permanentemente, a Prefeitura M. de Pirapora/MG torna Público que o **CREDENCIAMENTO N. º 001/2016**, objetivando o credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN encontra-se aberto. Os interessados poderão encaminhar a documentação exigida no item 6 do Edital ao Setor de Licitações desta Prefeitura a partir do dia 09/08/2019. O presente edital esta disponível em: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/08/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9A5FAC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas da SEMED, através da empresa: DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO - CNPJ: 64.234.685/0001-13, no valor total de R$12.991,80; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 05/08/2019
MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:15314505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°324 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n°324 de 18 de Junho de 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **CLÁUDIA POLYANA CAIRES SOUSA**, servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico em Educação - Matrícula nº 13200, licença sem vencimentos, no período de 18 de junho de 2019 à 07 de junho de 2022, solicitado Através do Processo de protocolo nº 3721/2019.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Pirapora, 18 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:604078E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 409 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 409 de 30 de Julho de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 141 e 142, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Rosilene Maria de Paula-** Analista Administrativo II**, Renata Cristina Cabral Lopes-** Assistente Técnico Administrativo **, Michelle dos Reis Oliveira Nascimento-** Assistente Técnico Administrativo, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Andreia Paula Peixoto Porto**, conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 30 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:078FC336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 426 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Exonera **Marco Antonio de Albuquerque Moreira,** matrícula 9263**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Médico - ESF I a pedido conforme solicitação datada de 30 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Pirapora, 05 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C3C49E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 427 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 427 de 05 de Agosto de 2019.

Exonera Vice Diretor de Unidade Ensino Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Suze Aparecida Ferreira Bavosa,** do cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:90090D76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 428 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 428 de 05 de Agosto de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade Ensino Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edna Lucas Nascimento,** para o cargo de Vice Diretor de Unidade Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:53965DDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 429 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 429 de 05 de Agosto de 2019.

Nomeia Superintendente do Programa Saúde Mental Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lillian Brandao do Carmo Vaccareza,** para o cargo de Superintendente de Programa Saúde Mental Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C7027B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 430 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 430 de 05 de Agosto de 2019.

Nomeia Superintendente do Programa Saúde Mental Adulto

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Valeria de Souza Correa,** para o cargo de Superintendente de Programa Saúde Mental Adulto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6370DAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 431 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 431 de 05 de Agosto de 2019.

Nomeia Servidores para Cargo em Comissão

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Nomeia servidores para cargo em comissão relacionados no anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 431/2019

NOME	CARGO
Maria Geralda Gomes Martins	Superintendente de Apoio Administrativo a Projetos e Obras
Monica Pereira da Silva	Chefe de Departamento de Apoio a Conselhos Municipais da Educação
Deoclides Wellington Soares Figueiredo	Diretor de Relações Jurídicas
Alan Marcelo Ribeiro Sasdelli	Superintendente de Produção e Gestão de Textos Oficiais
Karla Mariane Rodrigues Sousa	Superintendente de Assistência Farmacêutica
Damiao Braz	Chefe de Departamento de Imprensa e Divulgação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B93C38AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 432 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 432 de 05 de Agosto de 2019.

Nomeia Vice Diretor de Unidade Ensino Fundamental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Suze Aparecida Ferreira Bavosa,** do cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:71CDA41F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°433 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°433 de 05 de Agosto de 2019.

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005
Resolve:
Art. 1º. Concede ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a **Uyara Alves Cardoso** , servidora efetiva do cargo de Cirurgião Dentista Estomatologista, matrícula nº 13295, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Pirapora, 05 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E2CA3306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 072/2019 – PREGÃO - 028/2019 – REGISTRO DE PREÇO 022/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTHA NOVA EIRELI - ME** – Valor: **R$ 108.925,00 (cento e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de carreta palco móvel e som de pequeno porte para a utilização, em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizados por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **05/08/2019 à 04/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF8760A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 072/2019 – PREGÃO - 028/2019 – REGISTRO DE PREÇO 022/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RODRIGO VALÉRIO LOPES - ME** – Valor: **R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de carreta palco móvel para a utilização, em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizados por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **05/08/2019 à 04/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9669166D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE AGOSTO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 –

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,32(três reais e trinta e dois centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **0,904% (zero virgula novecentos e quatro pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **07/08/2019** com o valor de **R$ 3,35(três reais e trinta e cinco centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:904A5C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – PREGÃO Nº 119/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.Valor global estimadode R$ 112.500,00. Data da assinatura: 06/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F244

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBC612FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 36/2019
Processo Licitatório nº: 232/2017
Aditivo ao contrato nº:310/2017
Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 10,0401472%, correspondente a R$ 24.188,34.
Data:12 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EACB07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 38/2019
Processo Licitatório nº: 128/2016
Aditivo ao contrato nº:187/2016
Contratado:PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto:Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 5,790400120287423%, correspondente a R$ 53.329,24.
Data: 06 de agosto de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E06D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 37/2019
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 47/2019
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680
Objeto: Fica acrescido 20% ao trajeto nº 36, passando do valor homologado R$ 110,00 para o valor de R$ 132,00

Data:12 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47685945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 180/19, na modalidade Pregão N° 127/19, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME EDITAL. Aos dois dias do mês agosto de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira, com a presença do assessor jurídico Dr. João Luiz Lopes, para analisar e julgar a IMPUGNAÇÃO ao presente Processo Licitatório oferecida pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. A impugnação apresentada foi protocolada tempestivamente, sendo recebida pela CPL. Em analise, a impugnante alega que no edital convocatório há um erro quando informado sobre a Resolução da Anvisa RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. A CPL retificou tal erro colocando a Resolução correta sendo Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 222, de 28 de março de 2018. Às demais alegações feitas pela impugnante, o assessor jurídico decidiu pelo indeferimento. A data para nova abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2019, às 09:30 hs. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A9FFFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
2020			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2018 (a)**	**2017 (b)**	**2016 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**97.900,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	97.900,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	66.000,00	0,00	0,00
Investimentos	66.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	31.900,00	**0,00**	**0,00**
NOTA:			
NOTA EXPLICATIVA:			

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B37F1D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO VIII - MARGEM DE EXP. DESPESA OBRIGATORIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado	
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	**2020**
Aumento Permanente da Receita	
(+) Crescimento da Receita	3.552.987,86
(-) FUNDEB	710.597,57
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	2.842.390,29
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Despesa	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.842.390,29
Saldo Utilizado	
(+) Margem Bruta	1.646.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.646.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**1.196.390,29**
NOTA EXPLICATIVA	

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D906DA73

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Anexo de Riscos Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020
Art. 4°, §3° da LRF

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes	80.000,00	Redução Despesas de Custeio	80.000,00
SUBTOTAL	**80.000,00**	**SUBTOTAL**	**80.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Eventos Fiscais Imprevistos	100.000,00	Atualização Cadastral, cancelamento de Investimentos Recursos Proprio	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	70.000,00	Cobrança de Divida Tributaria	70.000,00
SUBTOTAL	**170.000,00**	**SUBTOTAL**	**170.000,00**
TOTAL	**250.000,00**	**TOTAL**	**250.000,00**
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
NOTA EXPLICATIVA			

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FE9EB748

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
2020			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2018 (a)**	**2017 (b)**	**2016 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**97.900,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	97.900,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	66.000,00	0,00	0,00
Investimentos	66.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	31.900,00	**0,00**	**0,00**
NOTA:			
NOTA EXPLICATIVA:			

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3C00A997

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO VIII - MARGEM DE EXP. DESPESA OBRIGATORIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

EVENTO	**2020**
Aumento Permanente da Receita	
(+) Crescimento da Receita	3.552.987,86
(-) FUNDEB	710.597,57
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	2.842.390,29
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Despesa	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.842.390,29
Saldo Utilizado	
(+) Margem Bruta	1.646.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.646.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**1.196.390,29**
NOTA EXPLICATIVA	

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E0805F97

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A MESA DIRETORA,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata e artigo 23, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, CONVOCA CLÁUDIO DE FREITAS NUNES, 1ª suplente da Coligação PP/PDT/PRB, para no prazo de 5 (cinco) dias, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, na vaga pertencente ao edil DANILO MENDONÇA VIEIRA, o qual encontra-se em licenciado, em conformidade com o artigo 42, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.
O convocado, deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos:
1 foto 3 x 4; RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; Diploma expedido pela Justiça eleitoral; declaração de bens atualizada; certidão de nascimento ou casamento; documentação dos filhos e

dependentes, se menores de idade; comprovante do grau de escolaridade (histórico ou certidão); comprovante de cadastramento no PIS/PASEP; informar se é contribuinte do INSS (comprovar com documento); comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização.

Vale ressaltar que o art. 42 §1° da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal do Prata, 06 de agosto de 2019.

Mesa Diretora

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D4078E46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelo Pregoeiro do Processo Licitatório nº 141/2019, Pregão Presencial nº 050/2019, com referência ao recurso administrativo interposto pela empresa PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PH INFORMATICA-ME, decide **CONHECÊ-LO**, por ter atendido aos requisitos de admissibilidade. Decide, ainda, no mérito, **DAR PROVIMENTO** às razões recursais apresentadas**,** devendo ser reformada a decisão proferida na sessão realizada em 23/07/2019, que declarou vencedora a licitante CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME, uma vez foi constatado que a licitante não atendeu aos requisitos de qualificação técnica conforme exigências editalícias. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 06 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AFFAEECB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de continuidade de sessão pública, designada para o dia 09 de agosto de 2019, às 13h30min na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, a continuidade do Processo Licitatório em epígrafe, oportunidade em que deverá haver a negociação do valor por item da proposta apresentada pela licitante PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PH INFORMATICA-ME e consequente abertura do envelope de habilitação da mesma, procedendo-se ao julgamento desta fase. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B00AE6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 33/2019

Tomada de Preço nº 02/2019

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de construção de sarjetas e reparos em diversas vias urbanas da cidade de Pratinha-MG.

Dia 27/Agosto /2019: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:30 horas.

Dia 27/Agosto /2019: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09: 31 horas.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 5 de Agosto de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B1BFBFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°037/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

N°: 061/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, Z & M LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Eletrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020.
VALOR ESTIMADO:R$25.699,10(Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº055/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, Registro de Preços nº030/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Lucio Zaquine Monteiro pela CONTRATADA Z&M LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F78AF3BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°037/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

N°: 060/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Eletrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020.
VALOR ESTIMADO:R$491.633,90(Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº055/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, Registro de Preços nº030/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Paulo Rodrigues Monteiro pela CONTRATADA ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F5A78336

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 100/ 2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA -EPP,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Eletrico, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/ 07/ 2019.
VIGÊNCIA: 17/ 07/ 2019 a 17/ 07/ 2020.
VALOR: R$491.633,90 (Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
Ficha: 46/ 78/ 86/ 110/ 101/ 92/ 119/ 122/ 135/ 140/ 144/ 156/ 164/ 180/ 190/ 214/ 261/ 271
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 129/ 148/ 148/ 155/ 150/ 101/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 101/ 100/ 129/ 101/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 055/ 2019 – Pregão Presencial n° 037/ 2019 – Registro de Preço n° 030/ 2019 – Ata de Registro de Preço n°060/ 2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Paulo Rodrigues Monteiro, pela Contratada ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2004B000

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 101/ 2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Z & M LTDA-EPP ,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Eletrico, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/ 07/ 2019.
VIGÊNCIA: 17/ 07/ 2019 a 17/ 07/ 2020.
VALOR: R$25.699,10 (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
Ficha: 46/ 78/ 86/ 110/ 101/ 92/ 119/ 122/ 135/ 140/ 144/ 156/ 164/ 180/ 190/ 214/ 261/ 271
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 129/ 148/ 148/ 155/ 150/ 101/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 119/ 118/ 101/ 100/ 129/ 101/ 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 055/ 2019 – Pregão Presencial n° 037/ 2019 – Registro de Preço n° 030/ 2019 – Ata de Registro de Preço n°061/ 2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Lucio Zaquine Monteiro, pela Contratada Z & M LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FA5A28B0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 099/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Alfa Med Sistemas Médicos LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento- material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00- Ficha: 125 – Fonte: 153/253
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Lediane Alves Pinheiro, pela contratada Alfa Med Sistemas Médicos LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9F7185DB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 097/2019

PARTES: Município de Recreio, Contratante e Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento- material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00- Ficha: 125 – Fonte: 153/253
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Arthur Jorge de Almeida Moraes, pela contratada Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA, Patrícia Lima Oliveira de Quadros e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B7C8D17F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 096/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ACI Comércio Eireli, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento- material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020
VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00- Ficha: 125 – Fonte: 153/253
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Irineu Roberto de Rezende, pela contratada ACI Comércio Eireli, Lauro Valle e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A60545B1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 095/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Elber Indústria de Refrigeração LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento- material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020
VALOR: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00- Ficha: 125 – Fonte: 153/253
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Diego Cristovão Aparicio, pela contratada Elber Indústria de Refrigeração LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:55F7B8DA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 098/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Health Santa Luzia LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento- material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019
VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020
VALOR: R$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00- Ficha: 125 – Fonte: 153/253
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Reges José da Cruz, pela contratada Health Santa Luzia LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DCE4A153

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 056/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dotação Orçamentária, Processo Licitatório n° 056/2019, Dispensa de Licitação n° 012/2019, onde se lê Dotação Orçamentária: Serviço Prestado Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 Ficha:46/110/135/144/151/164/164/180/190/214/214/271,Fonte:100/100/148/155/150/101/119/119/119/100/129/102, passa ler-se Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Ficha: 50/113/137/146/153/166/181/191/218/274
Fonte:100/100/148/155/150/101/119/119/119/100/129/102

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de agosto de 2019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0BC5F79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5071/19

SERVIDORES PROCESSADOS: A.M.T.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Encerrado por perda do objeto, tendo em vista que foram declarados NULOS os Atos de Posse e Nomeação do (a) servidor (a).

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:402D789F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 9736/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 9736/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade por não haver indícios mínimos para delimitar com clareza a autoria dos fatos.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EBE0A93B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 710.166,86 (setecentos e dez mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
03001001.04.122.0101.2.665	42	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.440,25
04001001.02.122.0101.2.666	85	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.220,12
04001001.02.122.0101.2.666	90	3390460000	100	Auxílio-alimentação	R$ 9.000,00
04001001.02.122.0101.2.666	91	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 7.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	427	3190110000	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.633,00
10004001.10.301.0105.2.402	609	3190940000	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.552,84
10004001.10.301.0105.2.656	624	3190040000	148	Contratação por Tempo Determinado	R$ 118.715,00
10004001.10.301.0105.2.657	634	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 104.331,00
10005001.10.302.0105.2.401	685	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.027,36
10006001.10.302.0105.2.416	727	3190940000	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.103,88
10006001.10.302.0105.2.622	736	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 133.776,00
10008001.10.122.0101.2.413	795	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 27.432,00
10009001.10.304.0105.2.408	827	3390490000	102	Auxílio - Transporte	R$ 25.117,00
10009001.10.305.0105.2.407	839	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 13.778,00
10009001.10.305.0105.2.407	838	3190040000	150	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.597,00
10009001.10.305.0105.2.438	877	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 89.491,00
10009001.10.305.0105.2.438	878	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 17.051,00
10009001.10.305.0105.2.438	883	3390460000	102	Auxílio-alimentação	R$ 13.191,00
10009001.10.305.0105.2.438	884	3390490000	102	Auxílio -Transporte	R$ 6.471,00
10010001.10.302.0105.2.626	900	3190940000	149	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 70.406,21
11001001.04.122.0101.2.670	950	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 18.637,36
14001001.06.122.0101.2.672	1017	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
14005001.06.122.0101.2.779	1063	3190040000	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 14.695,84
14005001.06.122.0101.2.779	1071	3390490000	100	Auxílio -Transporte	R$ 2.500,00
Total					**R$ 710.166,86**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	26	4490400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.768	36	3350410000	100	Contribuições	R$ 4.959,00
08003001.12.361.0106.2.092	434	3390300000	119	Material de Consumo	R$ 1.633,00
10004001.10.301.0101.2.397	587	3390300000	148	Material de Consumo	R$ 118.715,00
10004001.10.302.0105.2.399	653	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.227,00
10005001.10.302.0105.2.400	676	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.226,00
10005001.10.302.0105.2.401	682	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 88.403,00
10005001.10.302.0105.2.401	688	3390360000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.980,57
10008001.10.122.0101.2.765	807	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 100.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	808	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.235,00
10008001.10.122.0101.2.765	809	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 126.656,72
10009001.10.305.0105.2.407	841	3190110000	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
10009001.10.305.0105.2.438	882	3390390000	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.597,00
14006001.04.122.0101.2.274	1077	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.195,84
16001001.13.122.0101.2.673	1103	3190160000	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 2.599,37
16001001.13.122.0101.2.673	1104	3190920000	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.102,00
16004001.13.122.0102.2.631	1121	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 18.637,36
Total					**R$ 710.166,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LENILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF1AF256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.274.428,82 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.122.0101.2.028	146	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 64.951,02
08002001.12.122.0101.2.218	392	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	421	3390360000	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 1.500.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	486	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	504	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 23.800,00
11001001.04.122.0101.2.728	956	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.677,80
14006001.04.122.0101.2.274	1080	3390400000	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 2.274.428,82**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06003001.04.122.0101.2.182	176	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 64.951,02
08003001.12.122.0111.1.828	417	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	422	3390390000	147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 23.800,00
09002001.15.452.0109.2.191	520	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00
11001001.04.122.0101.2.770	959	3171700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.310,00
11001001.04.122.0101.2.770	961	4471700000	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 4.367,80
14006001.04.122.0101.2.274	1073	3390300000	157	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 2.274.428,82**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de julho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D5C4B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2019.

Altera o Anexo II do Decreto nº 083 de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 09 de abril de 2018, considerando a necessidade de redistribuição DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
DECRETA:

A rt.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	11	93,5
DAM-5	2	35,0
DAM-6	3	60,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	3	102,0
DAM-12	3	112,5
DAM-18	2	126,0
Pontos Utilizados		690,0
Total de Pontos		**694,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	2	6,0
FGC-4	6	24,0
FGC-7	6	42,0
Pontos Utilizados		72,0
Total de Pontos		**73,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 083, de 31 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D7ED9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº. 040/2019.

Nomeia membros para composição de Comissão de Auditoria Interna para apuração de irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VI e artigo 58 inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo Administrativo nº 14.134/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria Interna, para apuração de possíveis irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo do Carmo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matrícula 17437;

II - Edmilson de Souza Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matrícula 24414;

III - Wendel Rodrigues dos Santos - Secretaria Municipal de Administração - Matrícula 23555.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e/ou pela Secretária Municipal de Administração.

§ 3º Poderão ser requisitados outros servidores públicos para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão solicitará, caso necessário, aos órgãos competentes da Administração Pública, documentos, avaliações ou pareceres técnicos para subsidiarem na apuração dos fatos, sempre que se fizerem necessários.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante a necessidade e complexidade do serviço.

Art. 6º Os trabalhos, decisões e atividades desenvolvidas nas reuniões da Comissão serão registrados mediante Ata, que deverá ser assinada por cada um dos presentes.

Art. 7º A Comissão de Auditoria Interna deverá, ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final e conclusão.

Art. 8º As funções desenvolvidas pelos servidores designados não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 004, de 24 de janeiro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:307D9397

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 157/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 115/2018 – SMR CV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CV LIMITADA-ME, de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:568B5C8C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 138/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 138/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 138/2018 – SMR XXIV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXIV LTDA-ME, de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:948EF5B7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 004/2019- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 004/2019 – SMR LX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LX LTDA-ME, de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:12DB6240

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 111/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 111/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS TAMARA PINTO COELHO DE OLIVEIRA EIRELI** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C72FBC01

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 077/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Por solicitação da contratada, devidamente credenciada ao chamamento público para prestação de serviços médicos, adiciona-se ao contrato original 59 plantões para o item 4 – Pediatra Plantão 12 horas e 19 Plantões de Clínico Geral Plantão 12 horas. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:818E5DD3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 180/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED MEIRELES & GOMES CENTRO DE CIRURGIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2018, inicialmente estimado em R$109.040,00 (cento e novel mil e quarenta reais), fica limitado ao valor máximo de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), suprimindo 34 plantões de Cirurgia Geral – item 05, em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A071E7FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 112/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 112/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LLIP MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 14 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E7A32149

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 113/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 113/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **AR SAÚDE E EMPREENDIMENTO LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 09 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:03C96529

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2018, referente ao Processo: N.º 339/2017, sob a modalidade pregão nº 007/2018. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2018, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para os itens 46 (quarenta e seis), 114 (cento e quatorze), 174 (cento e setenta e quatro), 201 (duzentos e um), 267 (duzentos e sessenta e sete), 275 (duzentos e setenta e cinco), 218 (duzentos e dezoito) e 294 (duzentos e noventa e quatro) em função dos requerimentos para realinhamento de preço dos valores dos produtos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 31 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F560190D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 041/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 041/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 041/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação da cessão de uso com manutenção de sistema informatizado geográficas municipal e ambiente web, com serviços de manutenção, alterações corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para a prefeitura municipal de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/08/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AF45CAC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARIA HELENA SILVA ANDRADE** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A5C8EF0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A26CBD3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **DANIEL GUIMARÃES PAULINO** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:082DCD7B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MORGANA ROSEMEIRE DA SILVA ANSALONI** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:92623CA2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **DALVA MARIA SOARES APOLINÁRIO** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BBF16F37

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **THIAGO SOARES DIAS** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:33FBFD80

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 007/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARTA RODRIGUES COSTA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46AD5CEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **ALAIR JÚNIOR DE OLIVEIRA FONSECA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80] festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:859CDCC8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **PAULO HENRIQUE GUERCK AUSTRÍACO** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADB3C3F9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 010/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **ALEXIS FRANCISCO DOS SANTOS** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38EA06C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **GERALDO DE OLIVEIRA BATISTA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D410C3AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 012/2019.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **ADAIR MENDES** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B748233

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 013/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso

decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **ELCY FÁTIMA PEREIRA SOUZA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6415DA78

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 014/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **POLYANA PEREIRA SILVA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:423C5892

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 015/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARCELO DE MATOS FERREIRA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AF0DD918

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 016/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARCELO DE MATOS FERREIRA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:529DC910

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 017/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **CARLA HELOÍSA MOREIRA DE SOUZA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6ED5608F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 019/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MAZARELI MÔNICA CIRIACO** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79A88094

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 020/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB089385

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso decorrente do procedimento administrativo de licitação, Processo: N.º 047/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (CEDENTE) e **GERALDA MARIAS SOARES RODRIGUES** (CESSIONÁRIA). Objeto do Termo de Cessão: Cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no entorno do Estádio Municipal Aílton de Olivera, por ocasião do evento denominado "80ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2019" que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2019. Data: 26 de Julho de 2019.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:054A4C1E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 092/2018, Processo: N.º 217/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTES) e **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste aditivo é de R$ 1.053.600,00 (Um milhão cinquenta e três mil e seiscentos reais) que serão pagos à contratada, em parcelas mensais. Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B10621BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** torna público a celebração de Convênio nº 007/2019. Objeto: Conceder vagas para estágio (obrigatório / não obrigatório) em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da instituição de ensino regularmente matriculados no(s) curso(s) oferecidos pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Concedente) e a **ÚNICA EDUCACIONAL LTDA** (Convenente) este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas. A vigência do convênio será de 05 (cinco) anos. Data da Assinatura: 06 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3ED03B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 40/2019.

Constitui os membros para aplicação de teste psicológico do processo de avaliação psicológica, conforme item 7.4 do Edital – CMDCA – 01/2019, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves/MG, e nomeia os seus integrantes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Constituir os membros para aplicação de teste psicológico, conforme item 7.4 do Edital – CMDCA 01/2019, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves/MG, e nomear como integrantes:

I – Angelina Aparecida de Medeiros Assis, CRP 8.096/04;
II - Carlos César Martinho, CRP 14.715/04;
III – Dayse Neres Pereira, CRP: 35.637/04;
IV – Elisabeth Pereira, CRP 42.025/04;
V – Jaqueline Gonçalves de Oliveira, CRP 35.963/04;
VI - Maria Aparecida Vilaboim Vargas, CRP 38.400 /04;
VII – Rosângela Afonso Lima, CRP: 30.609 / 04.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de agosto de 2019.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E0953528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 088/2019-Pregão Presencial N.º 046/2019. Objeto: adesão à ata de registro de preço do pregão eletrônico para registro de preços nº08/2018, processo administrativo ministério público do trabalho procuradoria regional do trabalho da 8ºregião, processo 000470.2018.08.900/3, para contratação de empresa para fornecimento de nobreak para atender as secretarias do município de Rio Doce. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).CL 70/2019.Fornecedor: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida PIRAMIDE, n° 661 - 633 E 731 ELDORADO, Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 52.618.139/0030-31,.

Rio Doce, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:5F425747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 013/2019 - PAL N.º 021/2019 - Pregão Presencial N.º 010/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento de mata burro metálico. Valor Global da Ata: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Contratado: José Claudio Nogueira - ME inscrita no CNPJ sob o nº 64.306.616/0001-78 com sede na Travessa Antônio P. Gomes, nº 27, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4981F988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 057/2018- Pregão Presencial N.º 040/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia e artefatos de concreto (manilhas, bloquetes, meio-fio e blocos) para atender a secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e meio ambiente, totalizando R$ 319.475,08 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Cl: 71/2019.Fornecedor: Areial Candonga Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n°04.973.968/0001-55 com sede na Fazenda Pedra Dourada – Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000. Cl: 72/2019. Fornecedor: Maximiliano Viveiros Aleixo – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34 com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde 109 LTC, nº 156, Dom Silvério/MG – CEP: 35.440-000.

Rio Doce, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8516FB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO 02/2019

O**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, por meio de seu setor de licitações, torna público a**abertura do CREDENCIAMENTONº 02/2019**, para futura contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra civil, objetivando a conclusão dos serviços de alvenaria do tabuleiro da ponte na localidade da boa esperança, zona rural de Rio Espera/MG, em atendimento à secretaria de obras. Período de credenciamento: de 07.08.2019 a 16.08.2019. Informações na sala de licitações desta prefeitura municipal, na Praça da Piedade, 36, centro.

Rio Espera, MG, 06 de agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DA2C654B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE FOMENTO 002/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019

EXTRATO DE FOMENTO N°. 002/2019

TERMO DE FOMENTO N°. 002/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002 /2019

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2019

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO
CNPJ N°. 02.224.162/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RODRIGUES BALBUENO NETO
CPF N°. 701.464.546-34.
Objeto: Serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019
VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO MEDEIROS– CONCEDENTE
JOSÉ RODRIGUES BALBUENO NETO - CONVENENTE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4B8B73B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 14/08/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Auxiliar Administrativo R$ 1.094,33
Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:84D3AACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3987/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Edna Aparecida Tolomeu Paiva, matrícula nº 0123, no período de 05/08/2019 a 02/12/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AC3F0808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3988/2019

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a Valdir Pedro Fernandes, matrícula nº 0080, aposentado em 31/07/2019, a conversão em pecúnia de doze meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Técnico em Serviço Escolar e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de setembro do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:906E5CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/19 - PRC N.º 182/19 - Menor preço global. Objeto: SRP de prótese dentária, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **22/08/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ED91A55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO RESULTADO - TP 004/19

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 004/2019 Processo n.º 112/19, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital, que, por solicitação do órgão técnico responsável, a proclamação para a divulgação do resultado da classificaçlão das propostasestá **suspensa**temporariamente .

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:320AC79E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/19 - PRC N.º 186/19 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotografia , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/08/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:989CCEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 049/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 049/19, Processo n.º 143/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 25/07/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado sem bombeamento; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (010743) CONCRETO USINADO	ITAMIX LTDA.	33.000,00

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8D68695D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 058/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 058/19. A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 058/19, PRC nº 154/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br alterando-se também a data do recebimento das propostas e documentos para **20/08/2019 às 15 horas.**

Santa Bárbara, 06/08/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:92264F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04018/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	722	SAUDE	102	49.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	517	SAUDE	102	20.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	SAUDE	102	20.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	765	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	564	SAUDE	102	85.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**179.000,00**

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	568	SAUDE	102	179.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**179.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 05 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:921DEC76

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 02/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

A Comissão Especial para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução 006/2019, alterada pela Resolução 011/2019, ambas do CMDCA, nos termos do Edital 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2019, às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos com inscrição deferida, **APTOS** a participarem da prova de aferição de conhecimentos que será aplicada no dia 18 de agosto de 2019, com início às 09 horas no Colégio Municipal Marphiza Magalhães Santos, Localizado à Rua Quatro, nº 96, Residencial Ana Margarida, neste município.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome do candidato(a):	Número de inscrição:
Ana Paula Sales Marinho	**029**
Angela Maria Ribeiro	**037**
Aparecida de Fátima Carvalho da Silva	**055**
Aparecida de Lourdes de Souza	**053**
Clebia Aparecida Alves	**057**
Daniela Lucas de Oliveira	**027**
Edilane Ferreira dos Santos Silva	**035**
Fernanda Stefania Alves	**062**
Francislene Aparecida Batista	**028**
Jaina Das Dores Marcelino	**041**
José Geraldo Silva	**063**
Julia Graziela Soares	**059**
Kaique José Bicalho Alves	**038**
Marcelha Magna Marcelino Peixoto	**049**
Maria Cristina Teles	**036**
Maria das Graças Silva Baucke	**052**
Maria Paula da Cruz	**034**
Nadine Nithielly Lopes Borges	**042**
Nilson Roberto Silva	**045**
Patricia Fernanda Almeida	**051**
Paloma Bernardina Eleuterio	**044**
Silvante Aparecida da Silva	**050**
Solange dos Santos	**060**

Os candidato(a)s acima descritos atendem as condições previstas no art. 40 da Lei Municipal nº 1876/2018 e do item 2.1 do Edital 02/2019.

O prazo para recurso à Plenária do CMDCA é: 07/08/2019 a 08/08/2019. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço: Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG, das 08 horas às 17 horas.

Edital:
http://www.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_N_02_2019__CMDCA__REPUBLICACAO?cdLocal=2&arquivo={DEDAD47D-BCED-BC11-BAA8-05BB18B4E7EA}.pdf

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2019.

FERNANDA MOREIRA BICALHO
Representante do Poder Público

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Representante do Poder Público

ALESSANDRA DE CÁSSIA FREITAS DA SILVA
Representante da Sociedade Civil

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Representante do Poder Público

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:54F4452C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DTA N.º 01486/2019

Lei Municipal n.º 1885/2019
Fornecedor: Pedreira Um Valemix
Contratada: Greide Construção e Pavimentação Ltda.

Trata-se de procedimento administrativo em que se busca a resolução administrativa de conflitos envolvendo pessoas físicas e jurídicas contratadas pela administração municipal e seus respectivos fornecedores locais, previsto na Lei Municipal n.º 1885/2019.

Realizada sessão de conciliação, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1885/2019, não houve possibilidade de acordo, as partes se comprometeram a agendar nova sessão de conciliação para tentativa de resolução do conflito, a sessão não foi agendada.

Em 31 de julho de 2019, a empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, encaminhou requerimento no qual afirma não possuir interesse na resolução consensual no conflito.

Requereu por fim, o pagamento de nota em aberto perante esta prefeitura, que não havia sido realizado por força do parágrafo 3° do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1885/2019.

É o necessário.

O sistema criado pela Lei Municipal n.º 1885/2019, tem como objetivo o auxílio na tentativa de resolução consensual de conflitos envolvendo fornecedores locais e contratados por este munícipio.

Nota-se portanto, que o procedimento previsto na lei em comento, fundamenta-se na vontade das partes, uma vez que a resolução consensual só é permitida, quando as partes concordam com os termos do acordo exercendo o poder de escolha.

Nessa esteira, entende-se que quando uma das partes manifesta-se no sentido contrário à resolução consensual do conflito, afirmando não ser possível a resolução do mesmo pela via administrativa, o objeto do presente procedimento é prejudicado.

Dessa forma, **DETERMINO,** o arquivamento do procedimento administrativo, em vista da negativa de possibilidade de resolução consensual do conflito expressada por uma das partes.

Com efeito, realize-se o faturamento e pagamento do valor devido a empresa requerente.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9A9DBDC4

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Ação Eventos & Marketing EIRELI – ME

Considerando, a decisão administrativa exarada em 30 de maio de 2019, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de junho de 2019, a qual culminou na aplicação da penalidade de multa, no valor de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais).

Considerando, que a contrata foi devidamente notificada por meio de carta com "aviso de recebimento" AR, em 02 de junho de 2019, possuindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar o recurso cabível.

Considerando, que findo o prazo recursal, não houve manifestação em relação ao interesse de recorrer da decisão.

Considerando que fora devidamente instruído e resolvido o presente processo administrativo, observando-se os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Torno definitiva neste ato, a decisão administrativa datada de 30 de maio de 2019, declarando o trânsito em julgado do presente processo administrativo, determinando o seu arquivamento nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 008/2018.

Cumpra-se conforme determinado.

Santa Bárbara, 01º de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E5B1446F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 126/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2019 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Vencedor: – Cloviscar Ltda - EPP - CNPJ - 21.074.398/0001-80 – Item 01 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 36% – Item 02 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 25% - Item 03 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 30% - Item 04 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 26% - Item 05 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 36% – Item 06 - Valor hora homem R$ 60,00 - desconto tabela 30% – Item 07 - Valor hora homem R$ 100,00 - desconto tabela 35% - Item 08 - Valor hora homem R$ 100,00 - desconto tabela 32% – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 - Item 09 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 11 - Valor hora homem R$ 120,00 - desconto tabela 17% - Item 12 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% – Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - CNPJ - 29.315.340/0001-93 – Item 10 - Valor hora homem R$ 125,00 - desconto tabela 15% - Item 13 - Valor hora homem R$ 135,00 - desconto tabela 17%.

Santa Barbara do Leste 06/08/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C6721392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 008/2017– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017. Partes: Município de Santa Margarida e ROGERS CARVALHO PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 775.535.866-68 Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços para fins de execução material e administrativa na área de licitações, com confecções de editais, montagens de processos diversos e auxílio na realização de pregões no município, incluindo três visitas técnicas semanais de seis horas de serviços, e, atendimento via correio eletrônico em todos os dias úteis. Vigência: Fica prorrogado até 30/04/2019, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 27/12/2018. Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3F73CDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 119/2019, Tomada de Preços Nº 010/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 26 de agosto de 2019 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do município de Santa Vitória. Convênio nº 829926/2016 - Operação nº 1033802-67/2016/MCIDADES/CAIXA. Recursos: Convênio / Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1F415AAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 050/2019

Extrato Contrato nº 050/2019, Processo nº 116/2019, Dispensa nº 025/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Onofre e Souza Ltda ME. Objeto do contrato: Aquisição, excepcional, por dispensa de licitação emergencial, de MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS, não ofertados no processo licitatório recentemente concluído, para atender à demanda temporária de pacientes hipossuficientes enquanto se aguarda a tramitação do novo processo licitatório. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde – FMS. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.408,56. Vigência: 05/08/2019 a 05/10/2019. Ratificação: 05/08/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 587 FR 102. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B5CD64AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 084/2018

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 084/2018; Tomada de Preços 012/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Engepac Engenharia Eireli EPP. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 01/07/2019 a 30/09/2019; Vigência: 25/07/2019 a 31/12/2019; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:216B8C6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 155/2017

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 155/2017; PR 052/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e SONNER Sistemas de Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 31/07/2019 a 30/07/2020; Valor acrescido: R$357.600,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9BF3F4A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
(NEGATIVO) REFERENTE AO CONTRATO: 125/2018

12º Alteração Contratual - Termo Aditivo (NEGATIVO) referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: decréscimo no valor do contrato original; Vigência: 31/07/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$(-39.863,89); Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A9CF17B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 004/2019

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 004/2019; Dispensa 005/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Hospital Genésio Franco de Morais Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 02/08/2019 a 01/01/2020; valor acrescido: R$4.990,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:07B50534

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 117/2019 – Processo Licitatório nº 083/2019 Pregão Presencial RP nº 052/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Objeto:aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor:

R$7.321,00; R$232.250,29. Validade:12 meses - de 22/07/2019 a 22/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B4CA3C33

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118, 119, 120/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 118, 119, 120/2019 – Processo Licitatório nº 092/2019 Pregão Presencial RP nº 060/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Induplastil Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda, CNPJ: 03.660.686/0001-35; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89. Objeto:aquisição de saco plástico para lixo para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$19.204,00; R$90.680,00; R$42.450,00. Validade:12 meses - de 22/07/2019 a 22/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6EE9763D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 121/2019 – Processo Licitatório nº 095/2019 Pregão Presencial RP nº 062/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Venture Veículos Ltda, CNPJ: 00.738.238/0001-19. Objeto:Aquisição de veículos automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços de saúde do município de Santa Vitória. Valor: R$245.000,00. Validade:12 meses - de 24/07/2019 a 24/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9E879749

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 122/2019 – Processo Licitatório nº 097/2019 Pregão Presencial RP nº 063/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ: 07.897.039/0001-00. Objeto:Aquisição de consultório odontológico para estruturação da rede de Atenção Básica do município de Santa Vitória. Valor: R$60.000,00. Validade:12 meses - de 26/07/2019 a 26/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:654B4DF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123, 124/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 123, 124/2019 – Processo Licitatório nº 092/2019 Pregão Presencial RP nº 060/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Vitalmédica Distribuidora de Moveis e Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 17.252.670/0001-06. Objeto:aquisição de Equipamentos Odontológicos para estruturação da rede de Atenção Básica do município de Santa Vitória. Valor: R$19.204,00; R$25.678,00. Validade:12 meses - de 29/07/2019 a 29/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F9AA0D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 009/2019 DE 01º DE AGOSTO DE 2019.
Pelo presente instrumento contratual que, entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.774.777/0001-31**, com sede nesta cidade, na Praça Barão da Conceição, nº 65, bairro Cento, neste ato representada, pelo seu Presidente **Sebastião Heleno de Matos**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.048.516-15, residente e domiciliado no Distrito de São Domingos, Rua João Garcia de Matos, s/n, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP. 36.675-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE,** e de outro, **UNIMED ALÉM PARAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adão Araújo, nº 181, bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.086.698/0001-58, representada neste ato pela **Sra. Amanda de Oliveira Paulinho Claro**, brasileira, viúva, portador do CPF nº 055.492.096-40, Identidade MG 12.913.662 SSP/MG, doravante denominada, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam a presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
O presente instrumento contratual decorre da Licitação – Pregão Presencial 001/2019 - Processo Licitatório nº 005/2019, homologada em 30 de julho de 2019, do tipo menor preço, na forma da Lei Municipal nº 815 de 20 de dezembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 9.656/98 e suas alterações, resoluções do Conselho de Saúde Suplementar e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie em conformidade com as determinações da Agência Nacional de Saúde, Lei Federal 8078/90 e alterações posteriores, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo Licitatório nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto consiste na contratação de empresa Operadora, Seguradora e/ou Cooperativa de Seguro Saúde ou de Plano de Saúde**, para prestar serviços de** Assistência à Saúde Suplementar; **compreendendo serviços médicos, hospitalares com obstetrícias, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de**

diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Coletivo Empresarial Misto Por Adesão Individual, com opção de contratação para acomodação em Enfermaria e Apartamento, em **Rede em todo estado de Minas Gerais, urgência e emergência em todo território nacional; sem carência, para inscrição de servidores efetivos/ativos** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR UNITÁRIO, GLOBAL/MENSAL E FORMA DE PAGAMENTO

Valor global/mensal de acordo com a proposta comercial apresentada pela licitante vencedora, constante no Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 é de **R$ 1.658,52 (um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: ***01.001.01.031.0001.2653 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS.***

Santo Antônio do Aventureiro-MG, 02 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
Contratante

UNIMED ALÉM PARAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº 71.086.698/0001-58
Contratada

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:5381F909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2019

PROC. DISPENSA No: 014/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8666/93 e Art. 2º, Inciso I do Decreto Municipal 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa TRANSITE PROJETOS VIARIOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VIÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS RUA DO ROSÁRIO E AVENIDA ORESTES DUARTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA FINS DE APROVAÇÃO NO PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento, no valor global de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D259438B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019
Dispensa No 014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VIÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS RUA DO ROSÁRIO E AVENIDA ORESTES DUARTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA FINS DE APROVAÇÃO NO PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES).

Contratado: TRANSITE PROJETOS VIARIOS LTDA
CNPJ: 29.112.809/0001-97

Valor global: 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 30 de novembro de 2019.

Fundamentação Legal: Inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e Inciso I do art. 2º do Decreto Municipal 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de agosto de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3D029FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2019

Processo Licitatório n.º 042/2019 – Dispensa de Licitação 014/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **TRANSITE PROJETOS VIARIOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VIÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS RUA DO ROSÁRIO E AVENIDA ORESTES DUARTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA FINS DE APROVAÇÃO NO PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES). ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. VIGÊNCIA: De 06 de agosto de 2019 à 29 de dezembro de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93 e Art. 2, Inciso I, Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7DF5A359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 013/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Parágrafo 2º Decreto Municipal nº 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa JOSE ADENILSON LOPES ME, para a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA SECUNDÁRIO (BANDA/ARTISTA FEMININA) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO, DURANTE O XVI ITA ARTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2019,

em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2019

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B2B869DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA SECUNDÁRIO (BANDA/ARTISTA FEMININA) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO, DURANTE O XVI ITA ARTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2019.

Contratado: JOSÉ ADENILSON LOPES ME
CNPJ: 15.501.358/0001-75

Valor global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2019.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 001/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:74B31C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0138/2019

Processo Licitatório nº 042/2019 – Dispensa de Licitação nº 013/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **JOSE ADENILSON LOPES ME**. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA SECUNDÁRIO (BANDA/ARTISTA FEMININA) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO, DURANTE O XVI ITA ARTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2019** – BANDA "BAROAS DA PISADINHA". ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019. VIGÊNCIA: De 05 de agosto à 30 de setembro de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c parágrafo 2º Decreto Municipal nº 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DCCAB076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 043/2019, Pregão Presencial SRP nº. 018/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ARGAMASSA BARITADA PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RAIO X NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedor a licitante:

CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 00.538.376/0001-54, vencedora dos itens: 01 - R$ 16.900,00 / 02 - R$ 8.500,00 / 03 - R$ 120,00 com o valor global de R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 02 de agosto de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:7EF44BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

Dispensa nº 020/2019

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Associação de Amigos de São Vicente de Santo Antonio do Jacinto – MG**, CNPJ: 22.694.319/0001-05.**

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, GARAGEM E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

Data do Contrato: 17 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor do Contrato: *R$* **8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais)**

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.
Santo Antônio do Jacinto, 17 de Julho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:84114EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME**, CNPJ:** 21.313.475/0001-08**.**
OBJETO: contratação de empresa para a organização estrutural e promoção de espetáculos artísticos, para comemoração de eventos festivos tais como: Aniversário da Cidade, Dia do Evangélico, Dia das Mães, São João, Dia do Padroeiro da Cidade, Dia dos Pais, Cavalgada do Vaqueiro, Natal Fest, Réveillon e demais eventos que venham surgir neste Município.

VALOR: R$ 420.155,00 (quatrocentos e vinte mil cento e ciquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 25 de Julho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:58C0C7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 05101/2019 do Processo de Licitação nº. 051/2019/Inexigibilidade nº. 002/2019. OBJETO: Contratação do músico RILDO LANNES para apresentação musical no Luau, Patrimônio a céu aberto no conjunto paisagístico cachoeira de Bicuíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória, no dia 24 de agosto de 2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RILDO VIEIRA LANNES 75071177749**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Thiago de Almeida, n°. 14, Vila Almeida, na cidade de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.531.324/0001-05. Valor: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.392.0010.2.065-339039-614 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BBED9AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 047/2019/Pregão presencial nº. 034/2019/Registro de Preço nº 018/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.635.110/0001-08, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 780, Galpão, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das máquinas pertencentes ao Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reias). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339039-500 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -100.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:07D235D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 052/2019/Pregão Presencial nº. 037/2019/Registro de Preço nº. 021/2.019, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 20 de agosto de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:7433E543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 059/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

ONDE SE LÊ:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de endoprótese total de joelho, nódulos e fêmur não convencional, destinado a procedimento cirúrgico de paciente processualmente substituído pelo Ministério Público e cumprimento de decisão judicial inserta no Processo n.º 0216.19.004.090-9, do Juizado Especial da Comarca de Diamantina, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do**Procedimento de n.º 059/2019, Dispensa de Licitação n.º 007/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa jurídica TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS

HOSPITALARES S.A. CNPJ N.º 41.721.051/0001-90, no valor de R$ 14.361,82 e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

LEIA-SE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de endoprótese total de joelho, nódulos e fêmur não convencional, destinado a procedimento cirúrgico de paciente processualmente substituído pelo Ministério Público e cumprimento de decisão judicial inserta no Processo n.º 0216.19.004.090-9, do Juizado Especial da Comarca de Diamantina, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do**Procedimento de n.º 059/2019, Dispensa de Licitação n.º 008/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa jurídica TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A. CNPJ N.º 41.721.051/0001-90, no valor de R$ 14.361,82 e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de agosto de 2019.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7C3E1C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2018. Processo n.º 053/2018 – Tomada de Preços n.º 002/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Alepasy – Engenharia e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 31 de julho de 2019 até 30 de julho de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.02.15.451.0029.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 30/07/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C634392A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda EPP. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 30/07/2019 a 29/07/2020. ASSINATURA: 15/07/2019.
(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9CE7455F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2017. Processo n.º 047/2017 – Pregão Presencial n.º 030/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Valdinei da Luz Costa ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 31/07/2019 a 30/07/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.361.21.2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 18/07/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ECD06D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 048/2019
Dispensa de Licitação n.º 006/2019
Chamada Pública n.º 002/2019

JOAO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHE MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, pelo valor GLOBAL de R$ 49.604,30 (quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos) junto aos fornecedores devidamente qualificados.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F97AAC17

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068/2019

DECRETO Nº. 068 / 2019

"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado pela Portaria n. 03/2019, no qual consta a seguinte classificação:

Professores de Educação Física				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Danilo Marlon Canuto	12,5 PTS.	**12,5 PTS.**	006
2°	Myllena Rocha Pires	6,5 PTS.	**6,5 PTS.**	007
3º	Hélcio Wagner Guedes Rocha	6,0 PTS.	**6,0 PTS.**	004
4°	Daniele Maria Silva Viana	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	005
5°	Ana Letícia Guedes Rocha Barbosa	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	003

6º	Keila Karen Leão Fiereck	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	008
Professor de Língua Inglesa				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Manoel de Brito Oliveira Segundo	5,0 PTS	5,0 PTS	002
Professora de Informática				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Sandra de Oliveira	13,0 PTS.	13,0 PTS.	001

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de Agosto de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:5C02AFEE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069/2019

DECRETO Nº. 069 / 2019

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019 – *Professores* – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), consideradas as retificações decorrentes dos julgamentos dos Recursos, tendo em vista o Resultado Final emitido pelo Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2019, no qual consta a seguinte classificação:

Professores de Educação Física				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Danilo Marlon Canuto	12,5 PTS.	**12,5 PTS.**	006
2°	Myllena Rocha Pires	6,5 PTS.	**6,5 PTS.**	007
3º	Hélcio Wagner Guedes Rocha	6,0 PTS.	**6,0 PTS.**	004
4°	Daniele Maria Silva Viana	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	005
5°	Ana Letícia Guedes Rocha Barbosa	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	003
6º	Keila Karen Leão Fiereck	5,0 PTS.	**5,0 PTS.**	008
Professor de Língua Inglesa				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Manoel de Brito Oliveira Segundo	5,0 PTS	5,0 PTS	002
Professora de Informática				
CLASIIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA TÍTULOS**	**TOTAL PONTOS**	**Nº. INSCR.**
1°	Sandra de Oliveira	13,0 PTS.	13,0 PTS.	001

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de Agosto de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:740A383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 31/07/2019, NA PAG. 128, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 067/2019. ONDE SE LÊ: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE 2,52% (DOIS VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO). LEIA-SE: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE 1,24% (UM VIRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO). E ONDE SE LÊ: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA. LEIA-SE: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:44B06D45

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/045/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO NAS CIRURGIAS COM USO DO APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA DA MARCA CONFIANCE MEDICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/08/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE AGOSTO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:587329D2

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/050/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/08/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE AGOSTO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8206C3C8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 191/2019-192/2019-193/2019-194/2019- 195/2019- 196/2019 E 197/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 191/2019, 192/2019, 193/2019, 194/2019, 195/2019, 196/2019 E 197/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 191/2019, 192/2019, 193/2019, 194/2019, 195/2019, 196/2019 E 197/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 OBJETO: "a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 48.401,40 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 06 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 1.797,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). **PATOS DISTRIBUIDORA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 8.645,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **HIGOR SILVA CANEDO**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **FORT MOVEIS LTDA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 10.605,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 18.974,40 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 06/08/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MURILO SOARES MOTA- CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO- WENDER GONÇALVES FERREIRA- ROBERTO HONORIO DA COSTA- HIGOR SILVA PRADO- RALPH TEIXEIRA MENDONÇA- RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:61DE970B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** CONTRATADAS: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS). SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 1.797,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). PATOS DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 8.645,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). HIGOR SILVA CANEDO- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). FORT MOVEIS LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 10.605,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 18.974,40 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:02DAEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0049/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo Conselho de São Gotardo do qual requer a restituição do ISSQN recolhido relativo aos meses de abril e maio de 2019, ao argumento que de foi declarado de utilidade pública.

Foi suscitada informações complementares pela assessoria jurídica para anaçise mais aprofundada da matéria.
Assim, o contribuinte não se encaixa nos art. 113, I "d" da Lei Municipal nº 1.369/98 c/c art. 9º, V do CTN c/c art. 14 do CTN, bem como também não atende ao imperativo do art. 150, VI "c" da CR/88, no art. 114 do CTN c/c art. 75 do CTM, ou seja, mesmo sendo declarado de utilidade pública não caberia a declaração de isenção/imunidade tributária ao requerente, por não ter atendido ao princípio da legalidade, razão pela qual indefiro o pedido retroformulado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:25958E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0050/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor Alexandre de Oliveira Dias, do qual requer que seja declarada a não incidência do ISSQN no alvará de habite-se visto que o mesmo entende que houve relação de emprego e que estaria amparado pelo art. 2º, II da Lei Complementar nº 116/2003.

Entretanto, a não incidência do imposto no caso o contribuinte ocorreria somente se a prestação de serviços em relação de emprego ou de trabalhadores avulsos atingissediretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados, o que não foi efetivamente demonstrado, já que na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 2.290/2018, caberia a referida demonstração pelo contribuinte, ora requerente, razão pela qual indeferido o referido pedido.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:B7823958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

RELATÓRIO CONCLUSIVO – ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA

Aos dias 06(seis)dias do mês de agostode 2019, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de decidir sobre os fatos contidos no processo administrativo 006/2019.

O processo administrativo deu-se por meio da Portaria nº 030, de 24 de junho de 2019, instruída com memorando,boletim de ocorrência, cópia do cartão do banco do interessado, comprovante de endereço do interessado, documentos pessoais do interessado, cópia do documento do veículo do interessado, despesas médicas do interessado, tudo visando apurar acidente de trânsito ocorrido entre o senhor FREDERICO LUCAS RIBEIRO e o VEÍCULO AMBULÂNCIA pertencente ao poder público municipal conduzido na data 15/05/2019pelo senhor BRUNO BARCELOS DOS SANTOS.

Salientamos-se que o interessado apresentou defesa e notas fiscais nas ff. 26/28, argumentando que o condutor da ambulância não respeitou a parada obrigatória de sinalização entrando na via, o que ocasionou o acidente; alegando, ainda que o acidente ocorreu por falta de atenção do motorista do Município, tendo o interessado ainda relatado que sofreu danos materiais de ordem pessoal e em seu veículo.

Foram observados todos os requisitos contidos na Leinº2.290/2018, não havendo qualquer nulidade a ser arguida.

Durante o curso do processo administrativo foram colhidos depoimentos do senhor Frederico Lucas Ribeiro e do senhor Bruno Barcelos dos Santos.

Foi oportunizado ao interessado direito as alegações finais, do qual registrou que: "*que a única fato que não concordou em relação ao depoimento do senhor "Bruno" seria que passou no quebra molas sem para, entretanto, não há como passar no quebra molas e não parar; que também relata que não concorda com o dito pelo senhor BRUNO quanto a distância considerável entre os veículos, pois se fosse verdade não teria ocorrido o acidente; no mais requer a reparação dos danos conforme notas ficais constantes no processo*".

No caso apresentado o Município tem o dever de indenizar o dano causado ao particular decorrente da desatenção do motorista da ambulância não adotou as condutas adequadas ao cruzar a via de trânsito, bem como em relação ao senhor FREDERICO a comissão também entendeu que o mesmo deveria ter adotado os devidos cuidados na data dos fatos, já que em momento algum dentro do processo o mesmo estabeleceu conduzia seu veículo com a máxima atenção que a legislação de trânsito determina, ou seja, pela dinâmica do acidente relatado dentro do processo administrativo a culpa foi decorrente da desatenção de ambos os motoristas (art. 28 do CTB) que não conduziram com os devidos cuidados, pois o acidente foi de grande impacto tanto que o senhor FREDERICO teve fratura na perna, ou seja, a comissão acredita que ambos não tiveram o devido zelo, o primeiro para realizar a manobra de conversão e o segundo para observar a manobra promovida pelo primeiro.

Na responsabilidade civil do município, há necessidade de comprovação do nexo causal entre o dano sofrido pelo particular e a culpa do agente. Ocorre que realmente o local é sinalizado, mas pela dinâmica do acidente também houve desatenção de ambas as partes, que deveriam ter zelo e cuidado ao conduzir os veículos que encontravam-se em seus respectivos poderes, ou seja, mesmo o condutor da ambulância do Município tendo frisado que olhou para os 2 (dois) lados antes de convergir, verificamos que não minimizou o acidente, aliado ao fato da desatenção do motociclista que também não conduziu com as devidas cautelas que a via demanda, já que o fluxo do trânsito no local é intenso, portanto ambos os fatos foram determinantes para ocorrência do evento danoso (acidente automobilístico).

Também deve ser versado que a desatenção do motociclista é tão latente diante da proporção do acidente pelo excesso de danos na motocicleta do senhor FREDERICO, ou seja, fica claro que o interessado não conduzia seu veículo da forma determinada na legislação de trânsito.

Ante o exposto e por tudo mais que consta no referido processo administrativo a comissão entende que a culpa é concorrente, devendo o município arcar com a metade dos danos causados no veículo, no valor de R$1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor integral dos medicamentos gastos pelo interessado no valor de R$326,00 (trezentos e vinte e seis reais) totalizando assim a quantia de R$1.576,00 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais), referentes aos documentos fiscais apresentados pelo interessado.

Mesmo não sendo parte do processo, percebemos quando da reunião que o senhor FREDERICO LUCAS RIBEIRO, ainda encontra-se debilitado fisicamente, além de ter sido constatado que um dos motivos do acidente se deu por culpa do motorista do Município, entendemos que deve ser providenciada "*FISIOTERAPIA*" ao mesmo através do sistema SUS (residencial ou mesmo conduzindo-o até a clínica de fisioterapia), desde que tenha acompanhamento médico preestabelecido e observe os protocolos do Sistema Único de Saúde.

Remetemos a presente decisão para apreciação do i. Prefeito Municipal.

São Gotardo, 06de agostode 2019.

GABRIELA DE MELO BEBA RODRIGUES
Presidente do P.A. Nº 006/2019

MARIA LUIZA PIMENTA RODRIGUES
Membro do P.A. Nº 006/2019

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro do P.A. Nº 006/2019

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:5015DCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 73 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Zelina de Oliveira da Silva,** brasileira, inscrita no CPF 556.978.791-72**,**do Cargo de provimento efetivo **Serviçal Escolar**, cuja posse ocorreu em 31/08/2001, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 72 de 29 de julho de 2019.

São João da Ponte – MG, 01de agosto de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:69E6B823

ADMINISTRATIVO
LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS

Prezados candidatos,
O CMDCA, com base na Resolução Editalícia Nº002-B/2019 para o Processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares de São João da Ponte/MG, Gestão 2020/2023, conforme item 7.1.6, **vem**

através deste informar a relação dos candidatos e seus respectivos números que estão aptos a concorrerem à vaga de Conselheiro Tutelar.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMENROS.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
DALVA DO JUAZEIRO	01
GILVÁ DO TIGRE	02
SÔNIA (TONÃO DO TAXI)	03
DAYSA CORDEIRO	04
JÉSSICA (BARREIRO GRANDE)	05
ZÉ DO NEM DA VERDURA	06
ELTO	07
MARCOS ROGÉRIO (MARQUINHOS DO ZÉ BRANCO)	08
MARLY DO EDUARDO	09
VIVIANE FERREIRA	10
CRIS (FAZENDA VELHA)	11
ALEX ALBERTINO SOARES RODRIGUES	12

São João da Ponte – MG, 05 de Agosto de 2019

ACÁCIO MAGNO GUSMÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7F58EC62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.674/0001-88. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B965FD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.742/0001-33. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FF88EB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.186/0001-54. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B154B37B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 034/2019

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 03**, que será aberto para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de concreto usinado**, de forma parcelada, a ser utilizado em obras na sede e em diversas comunidades rurais deste Município, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019, às 13h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial SRP n° 031/2019", pela Pregoeira Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 004, de 07 de janeiro de 2019, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pelo Sr. Paulo Giovane Pereira e pela Sra. Laiane Pereira dos Santos, ambos nomeados pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando urgência da contratação do serviço em tela, decide por REVOGAR imediatamente este processo, submetendo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração do Termo de Revogação.** Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 05 de agosto de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:02761537

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.
Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e consequentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 060/2019, Pregão Presencial 034-2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 03**, que será aberto para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de concreto usinado**, de forma parcelada, a ser utilizado em obras na sede e em diversas comunidades rurais deste Município, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma vez que a licitação restou **DESERTA.**

São João da Ponte - MG, em 06 de agosto de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:533D3A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 024/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-024/2019.
Locador: SAAE de São Lourenço-MG.
Locatário: Construtora HM Ltda.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2019
Objeto: execução de obras, com fornecimento parcial de materiais, para a implantação de redes de drenagem pluvial e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.
Valor total: R$ 1.105.957,18
Forma de pagamento: mensal
Vigência:300 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/08/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A34E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 01384/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das pessoas jurídicas: **JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA** para prestação de serviços em **PLANTÕES CLÍNICOS,** a empresa **CLÍNICA GUTIERREZ S/S** para prestação de serviços em **PLANTÕES CLÍNICOS,** a empresa **M&M CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA** para prestação de serviços em **PROCEDIMENTOS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA** e a empresa **CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA S/S** para prestação de serviços médicos em **PROCEDIMENTOS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA,** empresas estas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9DA40ABC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 014/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 014/2019, Processo nº 01384/2019, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 057/2019, 058/2019, 059/2019 e 060/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos pela empresa (**JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA "CLÍNICA XAVIER")** e **(CLÍNICA GUTTIERREZ))** e prestação de serviços e procedimentos em oftalmologia pelas empresas **(M&M CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA) e (CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA S/S),** pelo período de 12 (doze) meses. Valor anual do Contrato nº 057/2019 da empresa José Luiz Xavier de Lima "Clínica Xavier": R$ 35.769,60 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), do Contrato nº 058/2019 da empresa Clínica Guttierrez: R$ 130.060,80 (cento e trinta mil, sessenta reais e oitenta centavos), do Contrato nº 059/2019 da empresa M&M Clínica Médica S/S Ltda: R$ 130.011,60 (cento e trinta mil, onze reais e sessenta centavos) e do Contrato nº 060/2019 da empresa Clínica de Olhos Fernando Silva Moura S/S: R$ 165.381,60 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

06/08/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BF2AE59D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 014/2017 - FCJ PREST.SERV.MED.LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2019 e findando em 31/07/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
FCJ Prestação de Serviços MédicosLTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

01/08/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:85EF20BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 005/2019 - NOVA DATA ABERTURA

Edital Resumido Concorrência Pública nº 005/2019. **RETIFICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 005/2019, Processo nº 0902/2019. Critério de Julgamento: Melhor Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviço de consultoria para elaboração de estudo técnico visando a estruturação do sistema integrado de transporte público coletivo de passageiros, através de elaboração de projeto que resultará em uma minuta de edital, minuta de contrato e acompanhamento de procedimento licitatório**.** A **NOVA** data de abertura será dia **24 de setembro de 2019 às 09:00 horas**. A republicação em questão se deu em virtude da alteração do conteúdo editalício nos termos do artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93. O novo edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C68FAA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna Público o resultado do PAL nº 076/2019, Dispensa nº 034/2019, que tem como objeto Prestação de Serviços de 01 Gerador de 250 KVA a Diesel, para uso/standby nos dias 16, 17 e 18/08/2019, na Tradicional Festa de Agosto do Município de São Tomé das Letras – Ômega Produções Ltda, CNPJ nº 00.806.643/0001-27, no valor de R$ 8.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1FE32938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna Público o resultado do PAL nº 065/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, que tem como objeto Aquisição de Recarga de Tonner e Cartuchos para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato nº 063/2019 – Comercial Silva e Urbano Ltda, CNPJ nº 17.309.217/0001-80, no valor de R$ 32.425,00, Contrato nº 064/2019 - Fort Print Equip e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 22.579.314/0001-23, no valor de R$ 46.130,00, Contrato nº 065/2019 - A H da S Moraes, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, no valor de R$ 6.990,00, Contrato nº 066/2019 - LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ nº 29.500.349/0001-74, no valor de R$ 39.525,00 e Contrato nº 067/2019 - Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ nº 68.533.967/0001-72, no valor de R$ 28.495,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2A08112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 030/2019, TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Contrato nº 064/2019, PL Nº 030/2019, TP Nº 004/2019. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Fernandes Serviços e Construção Eireli ME. Objeto: Const. de Quadra Poliesp. na Comun. de Campo das Flores e Reforma da Quadra Poliesp. da E.M. Judith Canuto, Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA. Valores:

Lote I R$115.549,77 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);

Lote II R$141.363,78 (cento e quarenta e um mil reais e trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 06/08/2019 a 03/01/2020.
Sen. Mod. Gonçalves-MG, 06/08/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B51F931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2019 PP 022/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 20/08/2019, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°022/2019, Processo 034/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O

Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:24AEF5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 172/2019, DO PROCESSO 169/2019, PREGAO PRESENCIAL 47/2019.

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para serviço de enfermagem para transferência de pacientes de Serro para Diamantina, Curvelo e Belo Horizonte **Contratada:** Cooper Enfer Enfermagem e serviços LTDA-ME **CNPJ:** 24.787.364/0001-21 **Valor do contrato:** R$ 70800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:D2964CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 174/2019, DO PROCESSO 191/2019, PREGAO PRESENCIAL 41/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para serviço de enfermagem para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontologicos **Contratada:** Marcos Adriane Abreu **CNPJ:** 10678171/0001-28 **Valor do contrato:** R$ 18840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:27867DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **VILA BELA TURISMO, LAZER & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.571/0001-00, com sede a Rua Lucio Bitencourt, Nº 60, Centro, na cidade de Matias Barbosa, CEP: 36120-000 no Estado de Minas Gerais, para Fornecimento de show musical com a **dupla " Leonardo de Freitas & Fabiano e Banda**", com duração minima de 2:00 H de show no dia 17 de agosto de 2019 em decorrência das festividades da Padroeira do Município – "Nossa Senhora da Gloria", com fundamento no Art. 25, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo n.º 040/2019 – Inexigibilidade n.º 007/2019.**

Simão Pereira/MG, 05 de agosto de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CB539D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 035/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, **CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 21/08/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:601CC067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019	
INICIO: 29/07/2019	TÉRMINO: 29/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 032/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 025/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**LM COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 148.580,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**,
CNPJ:	05.788.495/0001-89

Tapira/MG, 29 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4627292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 036/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, **CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 21/08/2019 às 14h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F8355C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 034 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a documentação enviada pela Diretora de Divisão de Fiscalização e Licenciamento, a Senhorita Ioná Santos Martins noticiando irregularidades e indícios de fraude na emissão de alvará de construção requerido por Vinícius Alves Rodrigues, tendo como responsável técnico o engenheiro Marcelo Martins dos Santos, CREA 13.843/A;
CONSIDERANDO que há indícios de fraude e falsificação de documento e a necessidade de apurar se há servidor envolvido na suposta irregularidade;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 02 de agosto de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D887ACD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 005/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 066/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de via e construção de muro de arrimo na Rua Diamantina, Bairro Belvedere no Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA-ME, CNPJ 25.054.635/0001-00.** Menor Valor Global: R$ 91.976,69 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Estado para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas de preços, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 06 de agosto de 2019

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:02B3A350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 035/2018

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 035/2018 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **GASVAL - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS LTDA-ME**. Referência: Pregão (Presencial) 050/2018. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto o Cancelamento Unilateral da Ata de Registro Preços nº 035/2018. **Da justificativa**: Justifica-se o presente cancelamento da Ata de Registro de Preços em razão de pedido do fornecedor que, com base nas informações prestadas, sofreu alteração em seu quadro societário, bem como em mudança de sua sede, que ensejou nova solicitação de autorização de funcionamento para a Agência Nacional de Petróleo. Justifica-se, ainda, em razão do vencimento próximo da ARP 035/2018, que ocorreria no próximo dia 30/07/19, prazo de vigência insuficiente para que a empresa passe a funcionar regularmente. **Da Ata de Registro de Preços**: A ARP 035/2018 firmada em 30 de julho de 2018, entre as partes acima qualificadas, tem como objeto o fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral 20 litros e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni. **Da Fundamentação legal**: Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, encontrando embasamento ainda, no inc. II do art.21 do Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Teófilo Otoni/MG, 06 de agosto de 2019 –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC0042B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 050/2019, no dia 19/08/2019, às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de Tablet. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F5B5CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 048/2019, no dia 19/08/2019, às 14:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços locação de caminhões, veículos pesados e equipamentos com condutor, fornecimento de combustível, manutenção e reposição de peças para atender as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento do Município. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição

dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6381DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – Parceria nº 07/2019 - O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação nº 002/2019 com a entidade sem fins lucrativos: Associação dos Comerciantes e Exportadores de Jóias e Gemas do Brasil - GEA – CNPJ nº: 26.201.897/0001-05. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "XXIX Feira Internacional de Pedras Preciosas de Teófilo Otoni – FIPP 2019" que ocorrerão entre os dias 13 a 17 de agosto de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 06/08/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D2F26AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, firmado em 29 de junho de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 083/2018, Pregão Presencial n º. 053/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de julho de 2019 e término em 30 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 12.925,44 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O percentual de 6,5279% do valor original refere-se ao reajuste contratual de acordo com o índice acumulado do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SubUnidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 - MAN. DIV. TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SubUnidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA FAZENDA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
SubUnidade: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através da autorização n°. 001/2019, e anuência da Secretaria Municipal de Administração, encontrando amparo legal no artigo 57, II e 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de junho de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Contratada
JOEILSON PINTO CHAVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:13243704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a **aquisição de equipamento DRONE padrão DJI MAVIC AIR FLY MORE- CAMÊRA 4K/ULTRA HD, para a realização de atividades relacionadas ao Monitoramento do Rio São Francisco durante inspeções, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência do edital.** Julgamento: 19/08/2019, às 09h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de agosto de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:77D9ED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 04 (QUATRO) CAIXAS DE PAPEL A4

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.° 13/2019;
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

OBJETO: compra de 04 (quatro) caixas de papel A4, com 10 pacotes cada uma, para uso no IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS durante o segundo semestre do ano de 2019.

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADO: RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA ME, estabelecimento comercial situado na Rua Tiradentes, n.º 163-B, Centro, na cidade de Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-200, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.395.589/0001-49.

VALOR TOTAL DA COMPRA: R$ 680,00. (04 x R$ 170,00).

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:5A7D15F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 – PROCESSO N.º 960/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e G S Costa Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.368.565/0001-10. O termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 7.993,35 (sete mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), passando-se o valor do contrato para R$ 23.993,07 (vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos). Data: 05/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:96285BE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 076/2019 - PROCESSO N.º 1395/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 076/2019 – Processo n.º 1395/2019, realizado em 24 de julho de 2019, referente à prestação de serviço de locação de som e iluminação, para utilização durante as festividades do evento denominado "Viva Três Pontas", a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2019, em favor da empresa: Denise Neves da Silva EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:53C23CBB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 084/2019 - PREGÃO N.º 076/2019 – PROCESSO N.º 1395/2019.

Objeto: Prestação de serviço de locação de som e iluminação, para utilização durante as festividades do evento denominado "Viva Três Pontas", a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Denise Neves da Silva EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06. Valor total contratado: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Data: 05/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:933FDAAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2019 - PROCESSO N.º 1611/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, para a realização de revisão de 10.000 km do Veículo Renault/Kwid Zen 10MT - placa QPS-6596, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo: R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), referente a material de consumo e R$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente à prestação de serviços, conforme orçamento

anexo aos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 020701 103012054 2.035 339030 – Material de Consumo – Ficha n.º 292 e 020701 103012054 2.035 339039 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha n.º 296, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 06 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:850C85FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2019 - PROCESSO N.º 1612/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Hugo de Lima Pereira ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.196.456/0001-18, para aquisição emergencial de material elétrico, recém furtado das instalações do Parque Multiuso da Mina do Padre Victor, no valor total de R$ 5.831,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0208 271222003 2.050 339030 – Ficha n.º 402, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4F157417

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 080/2019 - PROCESSO N.º 1445/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 080/2019 – Processo n.º 1445/2019, realizado em 31 de julho de 2019, referente à Prestação de Serviços de Brigadistas com Formação e Especialização em Prevenção e Combate a Incêndio, Salvamento e Primeiros Socorros, para atuação durante o Evento denominado "Viva Três Pontas", a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2019, em favor da empresa: João B. de Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.221.501/0001-94, sendo o valor total contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:333D13B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 085/2019 - PREGÃO N.º 080/2019 – PROCESSO N.º 1445/2019.

Objeto: à Prestação de Serviços de Brigadistas com Formação e Especialização em Prevenção e Combate a Incêndio, Salvamento e Primeiros Socorros, para atuação durante o Evento denominado "Viva Três Pontas", a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **João B. de Souza**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.221.501/0001-94. Valor total contratado: R$ 7.200,00 (sete mil reais e duzentos reais). Data: 05/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E9E2C84A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2019.

Município de Três Pontas - MG - Extrato de Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Serviço Educacional Lar e Saúde – SELS/ASS. UEB IASD, inscrita no CNPJ sob o n° 30.097.554/0129-83 Objeto: cooperação mútua entre o Município de Três Pontas – MG e o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE, com prestação de serviços de qualificação, treinamento e informações através de palestras aos servidores, bem como a apresentação de manuais referentes ao tema apresentado, para livre aquisição por parte dos mesmos, de acordo com os termos firmados neste. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F9ED7C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 003/2019, sagrando-se vencedora a empresa **Gerais Comércio e Serviços Eireli**, adjudicam-lhes o objeto desta licitação.

Tupaciguara, 31 de julho de 2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:78C73756

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGO a classificação da Ata do Pregão Presencial n.º 003/ 2019, data de 31 de julho de 2019, para que produza os legais fins de direito.

Tupaciguara, 31 de julho de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:32C23C64

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, HOMOLOGO a classificação da Ata do Convite n.º 004/ 2019, data de 31 de julho de 2019, para que produza os legais fins de direito.

Tupaciguara, 31 de julho de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:06BF6F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Convite n.º 004/2019, sagrando-se vencedora a empresa **MB Plenário Comércio e Serviços Eireli**, adjudicam-lhes o objeto desta licitação.

Tupaciguara, 31 de julho de 2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E520CC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018 NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C42FEA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

Aviso de Licitação – **CANCELADA** – Pregão Presencial SRP nº **012/2019** – O Município realizará no dia 12/08/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº **012/2019** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA-MG**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação Supramencionada.

Umburatiba-MG, 06 de Agosto de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:A435C382

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

Aviso de Licitação – **CANCELADA** – Pregão Presencial SRP nº **013/2019** – O Município realizará no dia 13/08/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº **013/2019** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA-MG**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação Supramencionada.

Umburatiba-MG, 06 de Agosto de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:5B5744D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DE ATA SPR

PROCESSO LICITATORIO Nº: 034/2019- Pregão n° 018/2019 - Registro de Preços n° 010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: GAS SILVA MURÇA LTDA, CNPJ 06.223.900/0001-84.
OBJETO: Eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) e vasilhames 13 kg para recarga para atender as necessidades das secretarias do município de Verdelândia– MG.
VALOR: R$ 51.900,00 (Cinqüenta Um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 30/07/2019 à 29/07/2020.

JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:1D5B463E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DE ATA SPR

PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2019- Pregão n° 013/2019 - Registro de Preços n° 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE VERDELÂNDIA LTDA, CNPJ 26. 291.065/0001-27.
OBJETO: Eventual e futura aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos das secretarias municipais e prefeitura de
Verdelândia/MG.
VALOR: R$ 151.579,38 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 09/07/2020.

JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:95F8BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.671/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 11.266.000,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas daquela instituição financeira e as condições específicas.

§ 1º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento "Prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes até a MG 010", integrante do Programa "Avançar Cidades" do Ministério das Cidades.

§ 2º - Incide sobre o financiamento autorizado nesta Lei, taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, atualização pela TR - Taxa Referencial, acrescida da Taxa de Administração de até 2% (dois por cento) e Taxa de Risco de até 1% (um por cento), com amortização em até 240 (duzentos e quarenta) meses, observada a carência do prazo de execução das obras, limitados em até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Vespasiano para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu § 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Vespasiano não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com aquela instituição financeira.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais municipais durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Vespasiano nos projetos financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 22 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO,
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:94694DE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.672/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas daquela instituição financeira e as condições específicas.

§ 1º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo será obrigatoriamente aplicado na execução de "Construção de Pista de Cooper e Ciclovia na Avenida das Nações, no bairro Santo Antônio, em Vespasiano", empreendimento do Programa "Avançar Cidades" do Ministério das Cidades.

§ 2º - Incide sobre o financiamento autorizado nesta Lei, taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, atualização pela TR - Taxa Referencial, acrescida da Taxa de Administração de até 2% (dois por cento) e Taxa de Risco de até 1% (um por cento), com amortização em até 240 (duzentos e quarenta) meses, observada a carência do prazo de execução das obras, limitados em até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Vespasiano para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu § 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Vespasiano não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com aquela instituição financeira.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais municipais durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Vespasiano nos projetos financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 23 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO,
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EBF5E3DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.673/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 19.864.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas daquela instituição financeira e as condições específicas.
§ 1º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução da "Interligação da Rua Francisco Lima até a MG 010", empreendimento integrante do Programa "Avançar Cidades" do Ministério das Cidades.
§ 2º - Incide sobre o financiamento autorizado nesta Lei, taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, atualização pela TR - Taxa Referencial, acrescida da Taxa de Administração de até 2% (dois por cento) e Taxa de Risco de até 1% (um por cento), com amortização em até 240 (duzentos e quarenta) meses, observada a carência do prazo de execução das obras, limitados em até 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Vespasiano para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu § 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Vespasiano não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com aquela instituição financeira.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais municipais durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Vespasiano nos projetos financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.
Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 23 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO,
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AA3F1D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

CELEBRANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. CONTRATANTE: Município de Vespasiano. VALOR: sem ônus para as partes. VIGÊNCIA: de 06/02/2019 a 31/12/2020. OBJETO: cessão de servidores e estagiários para o cadastramento biométrico dos eleitores municipais.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C1ED54B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitado e credenciado Bráulio Alves Soares, item 06 (Capoeira).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C1DC942

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 63/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação a contratação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento. Protocolo dos Envelopes: Até às 09h30m do dia 10/09/2019. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerá em ato contínuo. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D0894D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2019 – PP 039/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de uniformes. Credenciamento de 09:30 as 09:45, início da sessão as 09:45 do dia 11/09/2019. Edital disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5DBD654A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 100/2019 – PP Nº 031/2019. 1º RETIFICAÇÃO

OBJ: A formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 12/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0671C6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2018

Extrato de Chamamento Público nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3342/18
Objeto: Seleção de OSC que terá por objeto promover o atendimento das atividades na modalidades Capacitação de Gestores Culturais, que terá por objeto a execução para promover a capacitação de no mínimo 30 (trinta) gestores culturais das Organizações da Sociedade Civil – OSC ligadas a Cultura, os professores do Centro Experimental de Artes devidamente habilitados para tais funções e dos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural em Gestão Cultural para a elaboração e execução de Projetos Culturais, bem como reconhecer e trabalhar a identidade cultural das entidades envolvidas no município de Viçosa.
Local da entrega da documentação: Protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa e entregar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa.
Data de entrega da documentação: **10/09/2019**
Local da Sessão Pública: Sala de Licitações do Centro Administrativo Pref. Antonio Chequer, situado à Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa - MG.
Data da Sessão Pública: **10/09/2019**
Horário de Recebimento: 14h00min.
Horário de Abertura dos Envelopes: 14h10min.
O Edital encontra-se disponível no site: **http://transparencia.vicosa.mg.gov.br/chamamento-publico** e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. Esclarecimentos: tel. (31) 3891-4216 e (31) 3892-6180.

FABIANA RIBEIRO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3DCEB7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 53/2019 – Contratado: PEDRO PAULO LEITE FERREIRA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS, VISANDO A INTERNAÇÃO DE LEIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA, EM ATENDIMENTO A MEDIDA LIMINAR DEFERIDA EM PROCESSO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA – Valor global de : R$ 4.812,00 (Quatro mil oitocentos e doze reais) – PAL 033/2019,DL-10/2019, com vigência de 21/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:934E6B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 54/2019 – Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Software de Orçamentação Eletrônica para verificação de Peças e Mão de Obra Automobilístico para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa / MG – Valor global de : R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).– **PAL 034/2019,DL- 11/2019, com vigência de 27/05/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D7088461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente **ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** para contratação da empresa **MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 58.114.208/0001-11, com sede à Rua Alfredo Sade, 45, Vila Basileia, São Paulo/SP, para realização de show da dupla RONALDO VIOLA E JOÃO CARVALHO, a um custo total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dotação orçamentária nº 0207.0013.0392.0007.0001.0060-339039, ficha 334. A contratação será para a realização de show no dia 11 de agosto de 2019, na Festa do Peão de Bandeira do Sul – EXPOBAND 2019, sob Inexigibilidade de Licitação n° 010/2019.

Bandeira do Sul, 06 agosto de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:838E6088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PL 069/2019 PP 049/2019

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, ESMIRILHADEIRAS, SERRA MÁRMORE, FURADEIRA E ESCADAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIAS DE EDITAL E EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE OBRAS. **Fica retificado o edital nos seguintes termos:**

NO TERMO DE REFERENCIA: - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

Do item 08: Serra mármore multifuncional, potência 1500 a 1700w, 12.200 a 12.500rpm, tensão 110v, capacidade máxima de corte: 90o - 40,3mm/ 45o - 26mm, capacidade máxima de disco 125mm, capacidade mínima de disco 105mm, peso de 2.4 a 2.6 kg, kit água (refrigeração) para corte úmido, maleta para armazenamento e transporte. Garantia 12 meses
Onde se lê: Quantidade 3005

Leia-se: Quantidade 05

Mantém-se o valor unitário e total.

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 15/08/2019 AS 09:00H, NO LOCAL INDICADO EM EDITAL.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do telefone: (35) 3641-1373.

Brazópolis, 06 de agosto de 2019.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9E2DFE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 070/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Abertura: **20/08/2019 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/08/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:154F4F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 021-2019 - OLÍVIA LUIZA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 021/2019, Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública nº 001/2019 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios Ensino Fundamental/FNDE, Pré-Escola/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio Creche/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE- EJA/FNDE. **Contratada:** OLÍVIA LUIZA DE JESUS, CPF: 006.529.016-03, no valor total de R$14.052,20. **Vigência**: 08/04/2019 a 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 08/04/2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de Abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:69D13885

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 022-2019 - JOSÉ FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 022/2019, Processo Licitatório n.° 025/2019 - Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE, PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE - EJA/FNDE. **Contratada:** JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF n.º 239.089.556-53, no valor de R$12.756,55. **Vigência**: 08/04/2019 até 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 8 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:66B4143C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 023-2019 - ENIVALDO DOMINGUES VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 023/2019, Processo Licitatório n.° 025/2019 - Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE, PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE- EJA/FNDE. **Contratada:** ENIVALDO DOMINGUES VARGAS, CPF n.º 498.508.576-68, no valor de R$14.142,34. **Vigência**: 08/04/2019 até 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 8 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:72AA250E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 024-2019 - RONALDO JOSÉ MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 024/2019, Processo Licitatório n.° 025/2019 - Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE, PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE - EJA/FNDE. **Contratada:** RONALDO JOSÉ MOREIRA, CPF n.º 547.035.906-97, R$ 5.588,30. **Vigência**: 08/04/2019 até 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 8 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12DB3579

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 025-2019 - NAYANE REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 025/2019, Processo Licitatório n.° 025/2019 - Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE, PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE - EJA/FNDE. **Contratada:** NAYANE REIS, CPF n.º 076.263.026-48, R$ 19.224,00. **Vigência**: 08/04/2019 até 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 8 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CBAD0C8F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 026-2019 - MARCOS ROBERTO MOREIRA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 026/2019, Processo Licitatório n.° 025/2019 - Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas, com recursos dos Convênios ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE, PRÉ-ESCOLA/FNDE respectivamente; dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Convênio CRECHE/FNDE; dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA/FNDE – das Escolas Municipais Urbanas, com recursos do Convênio PNAE - EJA/FNDE. **Contratada:** MARCOS ROBERTO MOREIRA DA CUNHA, CPF n.º 132.953.966-47, R$ 5492,70. **Vigência**: 08/04/2019 até 08/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 8 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA6FBCE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 027-2019 - PS DELTA EMPREEDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 027/2019, Processo Licitatório n.° 021/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública urbana no Município de Carmo do Paranaíba/MG, compreendendo os serviços de coleta diária e transporte dos (resíduos sólidos) lixo domiciliar e comercial da área urbana, até a usina de triagem e compostagem de lixo, no aterro sanitário do Município,conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI - Termo de Referência. **Contratada:** PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. sob o n.º 24.387.004/0001-32, no valor de R$593.053,00. **Vigência**: 12/04/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 12/04/2019.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:260AF593

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 028-2019 - FARMÁCIA NACIONAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 028/2019, Processo Licitatório n.° 026/2019, Dispensa de Licitação n.º 011/2019. **Objeto:** aquisição urgente de medicamento DDA VP 0,1 MG/ML, spray nasal para paciente Maria Marta Pereira de Castro, portadora de Diabetes Insípidus, conforme medida liminar determinada pelo juiz da Vara Civil da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, nos autos de n.º 0026767-07. **Contratada:** FARMACIA NACIONAL LTDA, CNPJ. sob o n.º 02.705.522-0001-14, no valor de R$13.410,00. **Vigência**: 22/03/2019 até 18/09/2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/03/2019.

Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9FA1D593

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 029-2019 - DALTON FERREIRA GUIMARAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 029/2019, Processo Licitatório n.° 031/2019, Pregão Presencial n.º 013/2019. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Retransmissão de TV, sendo 02 (duas) Torres e 09 (nove) canais, conforme, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. **Contratada:** DALTON FERREIRA GUIMARÃES, CPF sob o n.º 287.577.776-91, no valor de R$11.250,00. **Vigência**: 08/05/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 08/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1CA45756

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 030-2019 - POSTO AMERICA LATINA LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 030/2019, Processo Licitatório n.° 044/2019, Dispensa de Licitação

n.° 017/2019. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de óleo dois tempos e FLUA-BNN, destinado ao consumo dos veículos e máquinas do município e conveniados. **Contratada:** POSTO AMERICA LATINA LTDA EPP, CNPJ n.º 03.818.532/0001-29, no valor de R$3.491,20. **Vigência**: 03/05/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 03 de maio de 2019.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D9ED7FDD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 031-2019 - BERNADETE BRAZ DE LIMA E MARGARET BRAZ DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 031/2019, Processo Licitatório n.° 041/2019, Dispensa de Licitação n.° 016/2019. **Objeto:** locação de imóvel situado à Avenida Doutor Aristides de Melo, n.° 17, Centro, para o funcionamento do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada:** BERNADETE BRAZ DE LIMA, CPF n.º 766.040.0636-15, e MARGARET BRAZ DE LIMA, CPF n.º 171.887.946-72, no valor de **R$ 11.976,00**. **Vigência**: 30/04/2019 até 30/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 30 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:56452680

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 032-2019 - MAPFRE SEGUROS SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 032/2019, Processo Licitatório n.° 034/2019, Pregão Presencial n.º 015/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. **Contratada:** MAPRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, no valor de R$12.929,00. **Vigência**: 30/04/2019 até 30/04/2020. **Data da assinatura do contrato:** 30 de abril de 2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:93CD2D0B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 034-2019 - PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 034/2019, Processo Licitatório n.° 032/2019, Dispensa de Licitação n.º 013/2019. **Objeto:** Locação de aparelho BIPAP SYNCHRONY, acompanhado de 01 nobreak, 01 umidificador aquecido e acessórios (câmara umidificadora para umidificador aquecido + circuito + cateter mount + conector de O2) em virtude de mandado judicial, Processo 0011880-47.2019.8.13.0143. **Contratada:** PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.298.204/0001-44, no valor de R$10.710,00. **Vigência**: 08 de abril de 2019 até 05 de outubro de 2019. **Data da assinatura do contrato:** 08/04/2019.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6646467F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 035-2019 - EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 035/2019, Processo Licitatório n.º 009/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de engenharia civil, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em C.B.Q.U de vias urbanas no Distrito de Quintinos (Ruas:Antônio Atanásio, João Paulo, João Vicente de Almeida, José Barcelos, José Romualdo, José Zacarias e Martinho José Pimenta), com fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, conforme Formulário de Proposta de Preços e anexos, integrantes neste edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Memorial Descritivo,deste edital. **Contratada:** EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 19.268.374/0001-10, no valor de R$442.191,31. **Vigência**: 22 de maio de 2019 até 18 de novembro de 2019. **Data da assinatura do contrato:** 22/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B0490AD5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 036-2019 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 036/2019, Processo Licitatório n.° 042/2019, Pregão Presencial n.º 019/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais com entrega parcelada, para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0039-09, no valor de R$242.900,00. **Vigência**: 20 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **Data da assinatura do contrato:** 20/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5C314CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 037-2019 - HIGOR SILVA CANEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.°

037/2019, Processo Licitatório n.° 045/2019, Pregão Presencial n.º 021/2019. **Objeto:** MATERIAIS DIVERSOS para uso na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Utensílios Domésticos e Materiais Pedagógicos para uso nas Escolas do Campo do Município e nos Centros Municipais de Educação, Materiais Esportivos e Material de reposição dos instrumentos Musicais da Fanfarra Municipal, conforme as especificações constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo VI - Termo de Referência. **Contratada:** HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ n.º 28.915.430/0001-52, no valor de R$38.279,80. **Vigência**: 29 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **Data da assinatura do contrato:** 29/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4F879F97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 038-2019 - LOJAS DUCKS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 038/2019, Processo Licitatório n.° 045/2019, Pregão Presencial n.º 021/2019. **Objeto:** Aquisição de materiais diversos (materiais esportivos), conforme as especificações constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo VI - Termo de Referência. **Contratada:** LOJAS DUCKS LTDA, CNPJ. sob o n.º 14.783.119/0001-92, no valor de R$13.649,00. **Vigência**: 29/05/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 29/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F1EBBDB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 039-2019 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 039/2019, Processo Licitatório n.° 045/2019, Pregão Presencial n.º 021/2019. **Objeto:** materiais diversos para uso na secretaria de obras e desenvolvimento urbano, utensílios domésticos e materiais pedagógicos para uso nas escolas do campo do município e nos centros municipais de educação, materiais esportivos e material de reposição dos instrumentos musicais da fanfarra municipal, conforme as especificações constantes no anexo i - proposta de preços e anexo vi - termo de referência. **Contratada:** ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ. sob o n.º 10.279.430/0001-48, no valor de R$23.002,30. **Vigência**: 29/05/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 29/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C7434FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 040-2019 - FNC CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 040/2019, Processo Licitatório n.º 037/2019, Tomada de Preços n.º 004/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para construção do abrigo institucional (Casa do Aconchego) em Carmo do Paranaíba,com fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços, sob regime de empreitada por preço global, planilha, projetos e memorial descritivo, conforme Formulário de Proposta de Preços e anexos, integrantes neste edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Memorial Descritivo. **Contratada:** FNC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 12.871.134/0001-67, no valor de R$569.653,73. **Vigência**: 31/05/2019 até 27/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 31/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B120B88

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 041-2019 - ROSILENE VIEIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 041/2019, Processo Licitatório n.° 050/2019, Dispensa de Licitação n.º 019/2019. **Objeto:** aquisição de insumo de saúde na fórmula Isosource 1.5 para a paciente Maria Conceição Aparecida, portadora de neoplasia de reto e obstrução intestinal com mandado judicial n.° 0143.19.001221-9. **Contratada:** ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ. sob o n.º 10.279.430/0001-48, no valor de R$ R$2.473,50. **Vigência**: 28/05/2019 até 24/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 28/05/2019.

Carmo do Paranaíba, 28 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:697A19E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 042-2019 - ABADIA APARECIDA SILVA SOUZA MEI

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 042/2019, Processo Licitatório n.° 043/2019, Pregão Presencial n.º 020/2019. **Objeto:** aquisição de vassouras de palha de coqueiro com cabo torneado para serem utilizadas por funcionários que prestam serviços de limpeza urbana de carmo do paranaíba e no distrito de quintinos, conforme as especificações constantes no anexo i - proposta de preços e anexo vi - termo de referência. **Contratada:** ABADIA APARECIDA DA SILVA SOUZA MEI, CNPJ. sob o n.º 11.749.562/0001-59, no valor de R$13.500,00. **Vigência**: 03/06/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 03/06/2019.

Carmo do Paranaíba, 03 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:647AF744

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 043-2019 - GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI EPP

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 043/2019, Processo n.º 047/2019, Pregão Presencial n.º 023/2019. **Objeto:**

aquisição de material gráfico (boletos iptu), conforme itens constantes do anexo i e ii, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições. **Contratada:** GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.294.085/0001-37, no valor de R$ 3.780,00. **Vigência**: 10/06/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 10/06/2019.

Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3613B2E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 044-2019 - AUTOS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 044/2019, Processo Licitatório n.° 051/2019, Pregão Presencial n.º 025/2019. **Objeto:** aquisição de veículo automotor, conforme itens constantes do anexo i e ii, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições. **Contratada:** AUTOS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 00.982.872/0006-07, no valor de R$51.900,00. **Vigência**: 26/06/2019até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/06/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:772F61F5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 045-2019 - COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 045/2019, Processo Licitatório n.° 051/2019, Pregão Presencial n.º 025/2019. **Objeto:** aquisição de veículo automotor, conforme itens constantes do anexo I e II, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições. **Contratada:** COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ N.º 19.050.715/0001-87, no valor de R$51.800,00. **Vigência**: 26/06/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 26/06/2019.

Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EF2B5E02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 046-2019 - CAROLINA ASSIS CAMBRAIA DINIZ CAMPOS REGO 02927614652.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 046/2019, Processo Licitatório n.° 052/2019, Pregão n.° 026/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seleção de candidatos, capacitação e eleição para provimento de vagas de conselheiros tutelares no município de Carmo do Paranaíba, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** CAROLINA ASSIS CAMBRAIA DINIZ CAMPOS REGO 02927614652, CNPJ n.º 32.961.073/0001-36, no valor de R$15.450,00. **Vigência**: 25 de junho de 2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 25/06/2019.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B3AA9B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 047-2019 - EBENEZER CLINICA TERAPEUTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 047/2019, Processo Licitatório n.° 054/2019, Pregão Presencial n.° 028/2019. **Objeto:** contratação de clínica para prestação de serviços especializados em tratamento de dependente químico em álcool e outras drogas para cumprimento de mandado judicial, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** EBENEZER CLINICA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ n.º 28.589.458/0001-47, no valor de R$165.600,00. **Vigência**: 08/07/2019 até 08/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 08/07/2019.

Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B66AFD4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 048-2019 - MARCOS GONTIJO DE MATOS 58579427649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 048/2019, Processo Licitatório n.° 058/2019, Pregão Presencial n.° 031/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de tendas para realização dos eventos celebrados pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba através das Secretarias, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** MARCOS GONTIJO DE MATOS 58579427649, CNPJ n.º 14.640.251/0001-45, R$65.872,00. **Vigência**: 22/07/2019 até 22/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 22/07/2019.

Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6E1070BB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 049-2019 - CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 049/2019, Processo Licitatório n.° 058/2019, Pregão Presencial n.° 031/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de som, palco e iluminação para realização dos eventos celebrados pela Prefeitura Municipal de Carmo

do Paranaíba através das Secretarias, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ, CNPJ n.º 04.861.763/0001-88, R$243.200,00 . **Vigência**: 22/07/2019 até 22/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 22/07/2019.

Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:842F16B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 050-2019 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA - SICOOB CREDICARPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 050/2019, Processo Licitatório n.° 059/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública n.° 003/2019. **Objeto:** credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, TAIS COMO: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. **Contratada:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA - SICOOB CREDICARPA, CNPJ n.º 23.949.522/0001-30, no valor de R$2,73 (dois reais e setenta e três centavos), por guia recebida e disponibilizada à Contratante, conforme disposto no padrão FEBRABAN para transferência de dados. **Vigência**: 29/07/2019 até 29/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 29 de julho de 2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AAB8A1D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 051-2019 - BANCO DO BRASIL SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 051/2019, Processo Licitatório n.° 059/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública n.° 003/2019. **Objeto:** credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, TAIS COMO: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, no valor de R$2,73 (dois reais e setenta e três centavos), por guia recebida e disponibilizada à Contratante, conforme disposto no padrão FEBRABAN para transferência de dados. **Vigência**: 29/07/2019 até 29/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 29 de julho de 2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D659C774

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 052-2019 - GOVPRINT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 052/2019, Processo Licitatório n.° 065/2019, Pregão Presencial n.° 037/2019. **Objeto:** aquisição de materiais gráficos como banners, faixas, folders e panfletos que serão adquiridos pela secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento social, secretaria municipal de governo e desenvolvimento econômico, secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer e secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano,conforme itens constantes do Anexo I e II, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições. **Contratada:** GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ n.º 22.924.085/0001-37, R$40.762,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais). **Vigência**: 05/08/2019 até 05/08/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05 de agosto de 2019.

Carmo do Paranaíba, 05 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E4B45910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 088/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE,**, com abertura prevista para o dia **09 de AGOSTO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 27 de AGOSTO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AFF0E08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo

em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 075/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PRÓ INFÂNCIA, TIPO 2 CONVENCIONAL, NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura prevista para o dia **13 de AGOSTO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 29 de AGOSTO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EF8F9897

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2018, referente ao Processo Licitatório nº 045/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2018 do Município de Francisco Dumont/MG.
O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº **7.892/2013**,torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 030/2018**, resultado do **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2018 do Município de Francisco Dumont/MG**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**, especificado no Anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere àsespecificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 06 de Agosto de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:26EA48B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 158/2017. Processo Licitatório nº 084/2018. Contratado: WELINGTON DE ALMEIDA SILVA. Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar no Município de Oratórios. O valor do acréscimo será de R$8.501,28 (oito mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 13/08/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:73D10712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0031/PMP/2019
Dispensa de Licitação nº. 0009/PMP/2019

Por este termo e conforme Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município datado de 01/08/2019, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMP/2019,** constante do Processo nº. 031/PMP/2019, para contratação de empresa para serviços de telecomunicações SMP (serviço de telefonia móvel pessoal) e SMC (serviços de comunicações multimídia), do tipo conexão móvel de dados para acesso à internet banda larga, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato. Recurso Orçamentário: Dotações diversas constantes da LOA/2019. **EMPRESA CONTRATADA**: **CLARO S/A (Nova Razão social - BCP S/A – Sociedade Anônima de Capital Fechado)** – **CNPJ nº: 40.432.544/0001-47 - Valor Global R$ 8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.
Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Publique-se.

Passabém-MG, 06 de agosto de 2019.

RONALDO AGAPITO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:772A182B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, na forma do art. 21 § 4° da Lei 8.666/93, considerando que não houve a disponibilidade do edital no site do município, que o **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°055/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de refeições tipo self service, PFs e marmitex, para atender às demandas das secretarias municipais, com realização antes prevista para o dia 06/08/2019 às 09h00min, **será realizado no dia 19/08/2019 às 14h30min**. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 05/08/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D5E0C700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 063/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019 - O Município de PEDRA AZUL/MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o Processo n.º 063/2019 – Inexigibilidade N.º 003/2019 – **Serviço De Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros Para Itinerantes E Usuários De Assistência Social Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Para Concessão De Benefício Eventual (Auxílio Transporte), Conforme O Art. 22 Da Lei Nº 742 De 7 De Dezembro De 1993, E Art. 15 Da Lei Municipal 1.570 De 23 De Setembro De 2013**, com base no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93**. V**igência é de 12 (doze) meses – 07/08/2019 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:5812A375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.417.694/0001-20**, vencedora dos itens 04, 10, 11, 14, 32, 41, 42, 43, 50, 87, 88, 113, 115 perfazendo um valor total final de R$ 16.307,40 (dezesseis mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos).ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ: 03.945.035/0001-91**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 49, 52, 53, 56, 57, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, perfazendo valor total final de R$ 90.253,80 (noventa mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);FVP COELHO – ME, **CNPJ: 26.294.192/0001-80**, vencedora dos itens 25, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 90, 116, perfazendo valor final de R$ 18.295,80 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, **CNPJ: 32.702.869/0001-74**, vencedora dos itens 06, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 75, 104, 109, perfazendo valor final de 94.544,15 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 048/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019**, autuado em 15 de julho de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de agostode 2019, homologado dia 06 de agosto de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de Futura e eventual aquisição de material ambulatorial, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 06 de agosto de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E6C6EA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 66/2019, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Peças Automotivas Genuínas, parcelada, para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Município de Vazante, por um período de 12 (doze) meses, com cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 16/08/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 16/08/19, às 09h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 06/08/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8F192EE3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2019
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras E Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 05 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Anexo I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos EDITAL 04/2019.
1ª CONVOCAÇÃO

Ord.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
1º	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2º	MARCOS GOMES DE CAMPOS	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3º	ANTONIO SALVADOR MONTEIRO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS

		URBANOS
4º	JULIANO CARLOS REIS	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5º	JOSE HUMBERTO PEREIRA	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6º	ELMO JOSE FERREIRA	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
7º	JOSE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
8º	IVACI WILSON SILVA	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
9º	ADALIO LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10º	BENEDITO LAERTE TIREDENTES	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ord.	**NOME**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
1º	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
2º	SILVANIO ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
3º	ADAUTO MACHADO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
4º	WALDIR RODRIGUES DA FONSECA	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR
Ord.	**NOME**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
1º	OTAVIO DE ARAUJO CARNEIRO	OPERADOR DE PATROL
2º	IVAIR PONCIANO DE ALMEIDA	OPERADOR DE PATROL
Ord.	**NOME**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
1º	JOSE MOREIRA DA SILVA	PEDREIRO
2º	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	PEDREIRO
Ord.	**NOME**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
1º	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	MECANICO
Ord.	**NOME**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
1º	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	OPERÁRIO
2º	ELIAS REIS DE JESUS	OPERÁRIO
3º	JANUARIO RODRIGUES SOBRINHO	OPERÁRIO
4º	JOAO AUGUSTO DA SILVA	OPERÁRIO
5º	MAURICIO LOPES DA SILVA	OPERÁRIO
6º	APULINARIO GONÇALVES BORGES	OPERÁRIO
7º	JOAO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	OPERÁRIO
8º	EDVANEO JOSE DE ASSUNÇAO	OPERÁRIO
9º	VALMIR DO NASCIMENTO MACHADO	OPERÁRIO
10º	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA	OPERÁRIO
11º	JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERÁRIO
12º	ALBERTO CARLOS DA MOTA	OPERÁRIO
13º	IGOR ALVES DE MORAIS	OPERÁRIO
14º	FERNANDO HENRIQUE KREVER	OPERÁRIO
15º	LUCAS DIAS FERREIRA DE CASTRO	OPERÁRIO
16º	DIONISIO JOSE GOMES	OPERÁRIO
17º	OSVALDINO ANTONIO DA SILVA	OPERÁRIO
18º	JOSE DOS REIS DOS SANTOS	OPERÁRIO
19º	SEBASTIAO OSNEI DA SILVA	OPERÁRIO
20º	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	OPERÁRIO
21º	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	OPERÁRIO
22º	TALYS MICAEL PIMENTEL DE JESUS	OPERÁRIO
23º	AMERICA ALVES DE FREITAS	OPERÁRIO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:248B395C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 05 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
4ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
08	Mônica Soares de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
09	Marieta de Jesus Ferreira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Maria Aparecida Marques de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:99C68570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 041/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços do Município, para locação de máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender necessidades das Secretarias Municipais, incluindo utilização em convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/08/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C8DAB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 063/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 063/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB II

Candidato	Classificação
Maria Aparecida de Souza Ferreira	44°
Kênia Peixoto de Oliveira	45°
Lidiárdia de Oliveira Soares	46°
Vanessa de Battisti Rocha	47°
Maísa Rosa de Souza Silva	48°
Ivone Nascimento Ribeiro de Paula	49°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:3AE74EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 064/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 064/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Candidato	Classificação
Lidiani Dutra Sartori Sabioni	41°
Dayane Aparecida de Faria Torres	42°
Thais Malta de Aquino	43°
Vanessa Rosa Bernardo	44°
Sônia Mara Martins Teixeira	45°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:2D14D89F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:
Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB II

Candidato	Classificação
Carmem de Oliveira	50º
Anauru Pena de Souza	51°
Nilcéia Aparecida Vieira dos Santos	52°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:
a)documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:C2D6A030

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 27/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 116/2019. Objeto: Peças e serviços para caminhões e equipamentos cedidos para a Autarquia. Empresas vencedoras: Monumental Máquinas e Veículos Eireli – CNPJ 32.504.115/0001-00 para os lotes 01 e 03; Tratorfil Ltda. EPP – CNPJ 17.822.677/0001-08 para o Lote 02; Gilson Lopes da Silva – CNPJ 29.532.508/0001-12 para o Lote 04; Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68 para o Lote 05; Luiz Guilherme Correa Carvalho –Eireli – CNPJ 22.600.886/0001-47 para o Lote 06; Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda – ME – CNPJ 00.795.384/0001-86 para o Lote 08 e Fabrício Queiroz Muniz-ME – CNPJ 07.597.542/0001-32 para o Lote 09. O Lote 07 foi declarado DESERTO.

Pirapora-MG, 06 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3CD3741

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 35/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 35/2019. Contratado: Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda – ME – CNPJ 00.795.384/0001-86. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Serviço de torno e solda em veículos e máquinas cedidos para a Autarquia. Valor total do contrato: R$10.200,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0EA2B18B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 36/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 36/2019. Contratado: Fabrício Queiroz Muniz-ME – CNPJ 07.597.542/0001-32. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Mangueiras hidráulicas e conexões para caminhões e equipamentos cedidos para a Autarquia. Valor total do contrato: R$5.300,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7B38457F

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 37/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 37/2019. Contratado: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68. Subordinação legal: Lei

10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Serviços mecânicos em caminhões e equipamentos cedidos para a Autarquia. Valor total do contrato: R$19.110,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:661A9591

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 38/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 38/2019. Contratado: Tratorfil Ltda. EPP – CNPJ 17.822.677/0001-08. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica para escavadeira XCMG X2215BR, ano 2018. Valor total do contrato: R$4.000,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3E53241D

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 39/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 39/2019. Contratado: Luiz Guilherme Correa Carvalho –Eireli – CNPJ 22.600.886/0001-47. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Serviços de consertos de pneus em caminhões e equipamentos cedidos para a Autarquia. Valor total do contrato: R$2.216,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B7230494

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 40/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 40/2019. Contratado: Gilson Lopes da Silva – CNPJ 29.532.508/0001-12. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Serviços elétricos em caminhões e equipamentos cedidos para a Autarquia. Valor total do contrato: R$13.800,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BC4E656B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 41/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 41/2019. Contratado: Monumental Máquinas e Veículos Eireli – CNPJ 32.504.115/0001-00. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Processo 116/2019 – Pregão Presencial 27/2019. Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica para caminhão Pipa Iveco Tector EC 170 E 22 x2, ano 2007 e retroescavadeira Randon RD 406 4x4, ano 2013. Valor total do contrato: R$15.000,00. Data assinatura contrato: 06/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DEFDD4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 16-2019 RP 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 16/2019

PROCESSO Nº. 21/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 30 de julho de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 16/2019, do processo administrativo n° 21/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS DE FÁBRICA E COMPATÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 16/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA – ME
CNPJ: 10.280.582/0001-60
Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W	CARTRIDGE 85A	R$ 45,00	R$ 900,00
2	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PRO M402DNE	CARTRIDGE 26A	R$ 89,00	R$ 1.780,00
3	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005	CARTRIDGE 35A	R$ 45,00	R$ 450,00
4	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N	CARTRIDGE 36A	R$ 45,00	R$ 450,00
5	100	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N	CARTRIDGE 05A	R$ 50,00	R$ 5.000,00
14	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW AMARELO.	HP 202A	R$ 642,95	R$ 7.715,40
15	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW AZUL.	HP 202A	R$ 642,95	R$ 7.715,40
16	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW MAGENTA.	HP 202A	R$ 642,95	R$ 7.715,40
17	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW PRETO.	HP 202A	R$ 613,77	R$ 7.365,24
18	5	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W.	HP 85A	R$ 200,00	R$ 1.000,00
21	8	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N.	HP 05A	R$ 250,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 42.091,44**	

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA 07389874686
CNPJ: 24.497.202/0001-59
Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Jardim Sul 1. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N AMARELO.	HP	R$ 570,00	R$ 570,00
7	1	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N AZUL.	HP	R$ 570,00	R$ 570,00
8	1	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N MAGENTA.	HP	R$ 570,00	R$ 570,00
9	2	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N PRETO.	HP	R$ 539,75	R$ 1.079,50
10	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AMARELO.	HP	R$ 794,98	R$ 9.539,76
11	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AZUL.	HP	R$ 822,78	R$ 9.873,36
12	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW MAGENTA.	HP	R$ 822,98	R$ 9.875,76
13	12	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW PRETO.	HP	R$ 805,75	R$ 9.669,00
19	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005.	HP	R$ 465,98	R$ 1.863,92
20	3	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N.	HP	R$ 552,23	R$ 1.656,69
22	8	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PRO M402DNE.	HP	R$ 1.000,55	R$ 8.004,40
TOTAL					**R$ 53.272,39**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os itens nos termos e condições da proposta vencedora, **independentemente da quantidade** e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos itens a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 16/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento dos itens registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado no Almoxarifado desta Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 min às 17 horas, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos mesmos deverá ser feito pela empresa quando da entrega.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial n° 16/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 21/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 16/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 95.363,83 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 16/2019 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 1 de agosto de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:76091389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 061/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **UNIFORMES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS,** para atender pedidos da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos).

DATA ASSINATURA: 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019
CONTATO: MALHARIA MERCOSUL LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.992.078/0001-28,- Tel. (24) 2251-5414/2252-2246- e-mail: rafaeleixo@hotmail.com , malhariamercosul@gmail.com .
CONTATO: R M DE SOUZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 33.003.413/0001-89- Tel. (28) 3036-1692 e-mail: horizontetextil01@gmail.com

CONTATO: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 24.687.735/0001-01- Tel. (31) 3624-4926 e-mail: zenitecomercail@yahoo.com.br
A empresa **MALHARIA MERCOSUL LTDA-ME,** inscrita sob o CNPJ n° 03.992.078/0001-28, com o valor total de R$ 74.391,00 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CAMISA DE UNIFORME AZUL ROYAL - TAMANHO G ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL ROYAL E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	30	SUDESTE	R$ 10,85	R$ 325,50
0011	CAMISA DE UNIFORME AZUL ROYAL - TAMANHO GG ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL ROYAL E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	30	SUDESTE	R$ 10,85	R$ 325,50
0012	CAMISA DE UNIFORME AZUL ROYAL - TAMANHO M ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL ROYAL E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	30	SUDESTE	R$ 10,85	R$ 325,50
0013	CAMISA DE UNIFORME AZUL ROYAL - TAMANHO P ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL ROYAL E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	30	SUDESTE	R$ 10,85	R$ 325,50
0014	CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO G (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS G (ADULTO)	UN	150	SUDESTE	R$ 9,85	R$ 1.477,50
0015	CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO GG (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GG (ADULTO)	UN	150	SUDESTE	R$ 9,85	R$ 1.477,50
0016	CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO M (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS M (ADULTO)	UN	150	SUDESTE	R$ 9,85	R$ 1477,50
0017	CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO P (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS P (ADULTO)	UN	150	SUDESTE	R$ 9,85	R$ 1477,50
0018	CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- GG(INFANTL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. GG (INFANTIL)	UN	150	SUDESTE	R$ 7,65	R$ 1.147,50
0019	CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- G(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. G (INFANTL)	UN	150	SUDESTE	R$ 7,65	R$ 1.147,50
0020	CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- M(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. M (INFANTIL)	UN	150	SUDESTE	R$ 7,65	R$ 1.147,50
0021	CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- P(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. P (INFANTIL)	UN	150	SUDESTE	R$ 7,65	R$ 1.147,50
0022	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINA G COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA -	UN	200	SUDESTE	R$ 9,18	R$ 1.836,00
0023	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINA GG COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA -	UN	200	SUDESTE	R$ 9,18	R$ 1.836,00
0024	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINA M COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA -	UN	200	SUDESTE	R$ 9,18	R$ 1.836,00
0025	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINA P COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA -	UN	200	SUDESTE	R$ 9,18	R$ 1.836,00
0026	CAMISA EM ALGODÃO MASCULINA XG COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA -	UN	200	SUDESTE	R$ 9,18	R$ 1.836,00
0027	CAMISAS DE UNIFORME PARA O JEMG, COR BRANCA, MALHA 100% POLIÉSTER COM 3 SUBLIMÇÕES. G (ADULTO) -	UN	100	SUDESTE	R$ 8,40	R$ 840,00
0028	CAMISAS DE UNIFORME PARA O JEMG, COR BRANCA, MALHA 100% POLIÉSTER COM 3 SUBLIMÇÕES. GG (ADULTO) -	UN	100	SUDESTE	R$ 8,40	R$ 840,00
0029	CAMISAS DE UNIFORME PARA O JEMG, COR BRANCA, MALHA 100% POLIÉSTER COM 3 SUBLIMÇÕES. M (ADULTO) -	UN	100	SUDESTE	R$ 8,40	R$ 840,00
0030	CAMISAS DE UNIFORME PARA O JEMG, COR BRANCA, MALHA 100% POLIÉSTER COM 3 SUBLIMÇÕES. P (ADULTO) - AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA O JEMG, NA COR BRANCA, EM MALHA 100% POLIÉSTER COM 3 SUBLIMAÇÕES. P (ADULTO)	UN	100	SUDESTE	R$ 8,40	R$ 840,00
0031	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	CONJ	250	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 3.537,50
0032	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	CONJ	370	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 5.235,50
0033	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NAN COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL	CONJ	470	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 6.650,50
0034	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	CONJ	250	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 3.537,50
0035	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA,	CONJ	220	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 3.113,00

	SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL					
0036	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL	CONJ	100	SUDESTE	R$ 14,15	R$ 1.415,00
0037	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	250	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 40.000,00
0038	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	370	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 5.920,00
0039	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	470	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 7.520,00
0040	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	250	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 4.000,00
0041	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	220	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 3.520,00
0042	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	CONJ	100	SUDESTE	R$ 16,00	R$ 1.600,00

A empresa **R M DE SOUZA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n° 33.003.413/0001-89, com o valor total de R$ 8.144,00 (oito mil centos e quarenta e quatro reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	CAMISA DE UNIFORME AZUL MARINHO - TAMANHO G ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	200	CHALÉ	R$ 10,18	R$ 2.036,00
0007	CAMISA DE UNIFORME AZUL MARINHO - TAMANHO GG ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	200	CHALÉ	R$ 10,18	R$ 2.036,00
0008	CAMISA DE UNIFORME AZUL MARINHO - TAMANHO M ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	200	CHALÉ	R$ 10,18	R$ 2.036,00
0009	CAMISA DE UNIFORME AZUL MARINHO - TAMANHO P ADULTO - CONSTITUÍDA EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	UN	200	CHALÉ	R$ 10,18	R$ 2.036,00

A empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n° 24.687.735/0001-01, com o valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CALÇA DE HELANCA COR BRANCA COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA TAMANHO GG - PARA MODALIDADE CAPOEIRA	UN	200	ZNT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
0002	CALÇA DE HELANCA COR BRANCA COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA TAMANHO G - PARA MODALIDADE CAPOEIRA	UN	200	ZNT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
0003	CALÇA DE HELANCA COR BRANCA COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA TAMANHO M - PARA MODALIDADE CAPOEIRA	UN	200	ZNT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
0004	CALÇA DE HELANCA COR BRANCA COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA TAMANHO P - PARA MODALIDADE CAPOEIRA	UN	200	ZNT	R$ 20,90	R$ 4.180,00
0005	CALÇA DE HELANCA COR BRANCA COM LOGO SILK/SCREEN COLORIDA TAMANHO XG - PARA MODALIDADE CAPOEIRA	UN	200	ZNT	R$ 20,90	R$ 4.180,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A227574A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do município de Carneirinho-MG, referente à linha de nº 02, para o segundo semestre letivo de 2019, sendo 88 (oitenta e oito) dias letivos, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação à empresa **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DIAS LETIVOS	UN	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	88	KM	7.128 KM	**LINHA 02** – SAIR DE ESTRELA DA BARRA, PRAÇA DA MATRIZ ÀS 06:30 HORAS, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, SEDE DA APAE ATÉ 07:00 HORAS. SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA (RUIVINHA) RESIDENCIA DA SENHORA MARIA DOS ANJOS, RETORNANDO ATÉ A APAE DE CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MATUTINO), PERCORRENDO O TRAJETO SUPRACITADO DE SEGUNDA–FEIRA(S) ÁS SEXTA-FEIRA(S). TOTALIZANDO 81 KM/DIA ESTRADA DE TERRA. VEÍCULO DE PASSAGEIROS, CARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, C/ 04 PORTAS E AR CONDICIONADO.	**R$ 2,34**	**R$ 16.679,52**
Total para este fornecedor: R$ 16.679,52 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)						

Data Adjudicação: 26/07/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:138AADE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do município de Carneirinho-MG, referente à linha de nº 02, para o segundo semestre letivo de 2019, sendo 88 (oitenta e oito) dias letivos, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação à empresa **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DIAS LETIVOS	UN	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	88	KM	7.128 KM	**LINHA 02** – SAIR DE ESTRELA DA BARRA, PRAÇA DA MATRIZ ÀS 06:30 HORAS, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, SEDE DA APAE ATÉ 07:00 HORAS. SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA (RUIVINHA) RESIDENCIA DA SENHORA MARIA DOS ANJOS, RETORNANDO ATÉ A APAE DE CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MATUTINO), PERCORRENDO O TRAJETO SUPRACITADO DE SEGUNDA–FEIRA(S) ÁS SEXTA-FEIRA(S). TOTALIZANDO 81 KM/DIA ESTRADA DE TERRA. VEÍCULO DE PASSAGEIROS, CARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, C/ 04 PORTAS E AR CONDICIONADO.	**R$ 2,34**	**R$ 16.679,52**
Total para este fornecedor: R$ 16.679,52 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)						

Data homologação: 26/07/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B120447E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 84/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019. Extrato de Contrato nº 84/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Contratada: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a prestar serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais para a APAE do município de Carneirinho-MG, referente à linha de nº 02, para o segundo semestre letivo de 2019, sendo 88 (oitenta e oito) dias letivos, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM	DIAS LETIVOS	UN	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	88	KM	7.128 KM	**LINHA 02** – SAIR DE ESTRELA DA BARRA, PRAÇA DA MATRIZ ÀS 06:30 HORAS, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, SEDE DA APAE ATÉ 07:00 HORAS. SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA (RUIVINHA) RESIDENCIA DA SENHORA MARIA DOS ANJOS, RETORNANDO ATÉ A APAE DE CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MATUTINO), PERCORRENDO O TRAJETO SUPRACITADO DE SEGUNDA–FEIRA(S) ÁS SEXTA-FEIRA(S). TOTALIZANDO 81 KM/DIA ESTRADA DE TERRA. VEÍCULO DE PASSAGEIROS, CARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, C/ 04 PORTAS E AR CONDICIONADO.	**R$ 2,34**	**R$ 16.679,52**
Total para este fornecedor: R$ 16.679,52 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)						

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 31/07/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D3C82E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **37/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o segundo semestre de 2019, referente à linha de nº 06, correspondente à 93 (noventa e três) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente

aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e a lei 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. à empresa **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES							
ITEM	**KM DIÁRIO**	**DIAS LETIVOS**	**KMTOTAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	160	93	14.880	Km	**LINHA 06** - SAÍDA DO POSTO ALVORADA, CARNEIRINHO-MG, SEGUINDO PELA PRAÇA DA MATRIZ, PASSANDO PELO BAR DO CAETANO, SEGUINDO PELA BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNANDO À BR 497, SEGUE ENTRANDO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG, RETORNANDO À BR 497, SEGUE PARA A CIDADE DE PARANAÍBA-MS, INDO ATÉ AS FACULDADES: UFMS, FIPAR, UNOPAR, ESCOLA JOSÉ GARCIA LEAL, UEMS E ARACILDA. RETORNA SAINDO DA ESCOLA ARACILDA, UEMS, JOSÉ GARCIA LEAL, UNOPAR, FIPAR E UFMS, SEGUE PELA BR 497, ENTRANDO NA FAZENDA FISCHER ATÉ A BALANÇA, SEGUE RETORNANDO À BR 497, ENTRA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG-MG, RETORNA À BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNA À BR 497 E SEGUE PARA A CIDADE DE CARNEIRINHO-MG-MG, PERÍODO NOTURNO, TOTALIZANDO **160KMS/DIA**, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46 LUGARES.**	**R$ 3,19**	**R$ 47.467,20**
Total para este fornecedor: R$ 47.467,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)							

Data Adjudicação: 29/07/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EBF1F5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/20192019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **37/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o segundo semestre de 2019, referente à linha de nº 06, correspondente à 93 (noventa e três) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e a lei 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. à empresa **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES							
ITEM	**KM DIÁRIO**	**DIAS LETIVOS**	**KMTOTAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	160	93	14.880	Km	**LINHA 06** - SAÍDA DO POSTO ALVORADA, CARNEIRINHO-MG, SEGUINDO PELA PRAÇA DA MATRIZ, PASSANDO PELO BAR DO CAETANO, SEGUINDO PELA BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNANDO À BR 497, SEGUE ENTRANDO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG, RETORNANDO À BR 497, SEGUE PARA A CIDADE DE PARANAÍBA-MS, INDO ATÉ AS FACULDADES: UFMS, FIPAR, UNOPAR, ESCOLA JOSÉ GARCIA LEAL, UEMS E ARACILDA. RETORNA SAINDO DA ESCOLA ARACILDA, UEMS, JOSÉ GARCIA LEAL, UNOPAR, FIPAR E UFMS, SEGUE PELA BR 497, ENTRANDO NA FAZENDA FISCHER ATÉ A BALANÇA, SEGUE RETORNANDO À BR 497, ENTRA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG-MG, RETORNA À BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNA À BR 497 E SEGUE PARA A CIDADE DE CARNEIRINHO-MG-MG, PERÍODO NOTURNO, TOTALIZANDO **160KMS/DIA**, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46 LUGARES.**	**R$ 3,19**	**R$ 47.467,20**
Total para este fornecedor: R$ 47.467,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)							

Data homologação: 29/07/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B68B8AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 85/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **37/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019. Extrato de Contrato nº 85/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Contratada: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ N.º 34.107.211/0001-40; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o segundo semestre de 2019, referente à linha de nº 06, correspondente à 93 (noventa e três) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e a lei 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

FORNECEDOR: FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES							
ITEM	**KM DIÁRIO**	**DIAS LETIVOS**	**KMTOTAL**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	160	93	14.880	Km	**LINHA 06** - SAÍDA DO POSTO ALVORADA, CARNEIRINHO-MG, SEGUINDO PELA PRAÇA DA MATRIZ, PASSANDO PELO BAR DO CAETANO, SEGUINDO PELA BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNANDO À BR 497, SEGUE ENTRANDO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG, RETORNANDO À BR 497, SEGUE PARA A CIDADE DE PARANAÍBA-MS, INDO ATÉ AS FACULDADES: UFMS, FIPAR, UNOPAR, ESCOLA JOSÉ GARCIA LEAL, UEMS E ARACILDA. RETORNA SAINDO DA ESCOLA ARACILDA, UEMS, JOSÉ GARCIA LEAL, UNOPAR, FIPAR E UFMS, SEGUE PELA BR 497, ENTRANDO NA FAZENDA FISCHER ATÉ A BALANÇA, SEGUE RETORNANDO À BR 497, ENTRA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL-MG-MG, RETORNA À BR 497, ENTRA EM VILA GRACILÂNDIA, RETORNA À BR 497 E SEGUE PARA A CIDADE DE CARNEIRINHO-MG-MG, PERÍODO NOTURNO, TOTALIZANDO **160KMS/DIA**, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46 LUGARES.**	**R$ 3,19**	**R$ 47.467,20**
Total para este fornecedor: R$ 47.467,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)							

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 31/07/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C9E26AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendono mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinaturaou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento,valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor Após Vencimento
EQI5863	AG02078181	06/05/2019	5541 / 4	195,23
HAI8174	AM00011481	13/05/2019	5819 / 6	880,41
HKI9780	AM00011632	21/04/2019	7048 / 1	293,47
HKF0447	AG02077322	19/03/2019	5452 / 1	195,23
NLE1290	AG02078376	12/04/2019	5452 / 1	195,23
PWT0138	AG02077020	05/02/2019	7633 / 1	293,47
HMF7819	AG02078193	13/05/2019	7366 / 2	130,16
PVI6908	AG02078304	21/05/2019	7633 / 1	293,47
CER6082	AG02078577	22/05/2019	7366 / 2	130,16
HNB9900	AG02078180	06/05/2019	7366 / 2	130,16
LTV5411	E100005284	01/07/2019	5002 / 0	293,47
GWQ3221	AG02078582	24/05/2019	6122 / 0	293,47
BAJ1146	AG02077896	14/05/2019	5991 / 0	293,47
JGH3090	AG02077681	14/03/2019	5541 / 2	195,23
GZG4361	AG02078250	15/04/2019	7366 / 2	130,16
GZG4361	AG02078200	17/05/2019	7633 / 1	293,47
PWD9127	AG02077994	25/04/2019	7366 / 2	130,16
HDW2577	E100005243	03/06/2019	5002 / 0	195,23
PZM8171	AG02077321	18/03/2019	7366 / 2	130,16
HDD5860	AG02078069	10/04/2019	5541 / 2	195,23
PXN1394	AG02078381	12/04/2019	5550 / 0	130,16
NYU9798	E100005262	17/06/2019	5002 / 0	130,16
HEF2666	AG02078154	15/04/2019	7366 / 2	130,16
HHG1447	AG02076508	11/02/2019	5541 / 2	195,23
PZX4077	AG02077654	27/02/2019	5452 / 1	195,23
PWE2245	E100005302	08/07/2019	5002 / 0	195,23
GSB1301	AM00011485	16/05/2019	5550 / 0	130,16
GLT5177	AG02076322	15/01/2019	5452 / 6	195,23
HCE3891	AM00010384	05/05/2019	6050 / 2	293,47
HCP9216	AG02078467	23/04/2019	5541 / 1	195,23
PWM9764	AG02078465	22/04/2019	5550 / 0	130,16
QPY6550	AG02077961	10/04/2019	7366 / 2	130,16
HNV4719	AG02078103	23/05/2019	7633 / 1	293,47
OQE6756	AG02077394	21/02/2019	5738 / 0	293,47
PZD8901	AG02078515	22/05/2019	7633 / 2	293,47
GZM7290	E100005291	08/07/2019	5002 / 0	130,16
KCB0626	E100005259	17/06/2019	5002 / 0	130,16
QNX6028	AG02078485	26/04/2019	7633 / 1	293,47
PVC5847	AG02077648	18/03/2019	5738 / 0	293,47
HJA3439	AG02078498	07/05/2019	5550 / 0	130,16
HNO1456	AG02078457	17/04/2019	7625 / 2	293,47

GYV6639	AG02077306	11/03/2019	5550 / 0	130,16
OPA3488	AG02078199	17/05/2019	7633 / 1	293,47
HGL6191	AG02078479	24/04/2019	5827 / 0	195,23
HHW2302	E100005313	15/07/2019	5002 / 0	195,23
EMX9969	AG02078044	08/04/2019	7625 / 2	293,47
CRM8193	AG02078503	17/05/2019	7366 / 2	130,16
QON7504	AG02078157	16/04/2019	5452 / 7	195,23
HOF1721	AG02078557	13/05/2019	6050 / 1	293,47
OPN2574	AG02078236	10/04/2019	7366 / 2	130,16
HEH0070	AG02072275	26/03/2019	7633 / 1	293,47
FUF2729	AG02077998	29/04/2019	5550 / 0	130,16
OMA8357	AG02078455	17/04/2019	7633 / 1	293,47
OME5805	AG02078360	10/04/2019	6122 / 0	293,47
QNH0333	AG02078481	25/04/2019	7625 / 2	293,47
HFL7590	AG02078469	23/04/2019	6122 / 0	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0EEC45E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.370/2017, de 5/10/2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 12 a 16 de agosto de 2019, no Horário: 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 100 (cem) pontos, para a função de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia, Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro, Assistente de Serviços Urbanos I – Eletricista, Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios), com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos de cada prova para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.212/2016, de 29 de dezembro de 2016, observando-se o seguinte:
a. **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios):**
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observar e respeitar as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.3. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para a função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar Administrativo - Recepcionista com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.4. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões para as funções de Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental e Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Médio, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.5. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Médico de Estratégia de Saúde da Família MESF, Professor da Educação Básica – PEB 2 - Geografia e Técnico Superior de Saúde 3 - Professor de Educação Física, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Superior, valendo 100 (cem) pontos a prova objetiva, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.
6.6. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizadas no dia **14 de setembro de 2019,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

O candidato deverá se informar sobre o local e do horário de realização das provas a partir do dia **22 de agosto de 2019,** através dos endereços eletrônicos**:** www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**,** ou no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

11.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos) e Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
7 de agosto de 2019.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 a 16 de agosto de 2019.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
22 de agosto de 2019	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetivas e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
14 de setembro de 2019.	-	**Realização da Prova objetiva**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
14 de setembro de de 2019.	-	**Realização da Prova Prática**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
20 de setembro de 2019.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
23 e 24 de setembro de 2019	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
24 e 26 de setembro de 2019	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
27 de setembro de 2019	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
30 de setembro de 2019	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico	**1.044,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo Registro no CRO
02	Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro	**1.095,85**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
03	Assistente de Serviços Urbanos I - Eletricista	**1.095,85**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
04	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios)	**1.095,85**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano) Carteira de Habilitação – CNH Categoria D ou superior Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar
05	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro	**1.095,85**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
06	Auxiliar Administrativo - Recepcionista	**1.045,26**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo Conhecimentos de Informática
07	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
08	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano); Conhecimentos de informática; Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno
09	Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF	**11.422,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM
10	Professor da Educação Básica – PEB 2 - Geografia	**1.596,03**	24 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena com formação específica em Geografia.
11	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família	**1.050,52**	40 horas	Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem - Nível Médio Registro no COREN
12	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**1.050,52**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental; registro no CRO e domínio de informática.
13	Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho	**2.147,05**	40 horas	Cadastro de reserva	Curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio. Registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT) Carteira de habilitaçãocategoria B. Conhecimentos em Informática.
14	Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física	**2.235,23**	40 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação Física/Bacharelado Registro CREF

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDO DAS PROVAS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)	Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro; Assistente de Serviços Urbanos I – Eletricista Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios) Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia	Raciocínio lógico; Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico Auxiliar Administrativo - Recepcionista	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
MÉDIO	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
SUPERIOR	Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF Professor da Educação Básica – PEB 2 - Geografia Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico. Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro. Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos; Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso; Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização; Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas; Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares; Requisitar material necessário ás suas atividades; Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência; Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica; Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

3- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho qualificado, com a categoria de ofício, que consiste na execução de tarefas relacionadas com instalações elétricas em geral. O trabalho pode incluir, eventualmente, a orientação das atividades de auxiliares. Estudar o projeto elétrico ou o serviço a executar e relacionar quantidades e especificações de materiais, segundo as normas técnicas, para aquisição; Executar serviços de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas e instalações elétricas do serviço de abastecimento de água da cidade; Instalar fiações, montar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, para manter as instalações elétricas em prefeitas condições de funcionamento; Executar serviços de limpeza e reparos em geradores e motores; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução de serviços típicos da classe, inclusive quanto á precauções e medidas necessárias ao desempenho das tarefas; Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos que utiliza; Requisitar o material necessário á execução dos trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

5- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras ou engenheiro. Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares; Informar as ocorrências no serviço; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Fazer a locação da obra no terreno; Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos; Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho; Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos; Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

6- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas no gabinete, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência. Atender pessoas e prestar informações; Atender telefones internos e externos; Anotar recados Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; Arquivar e controlar arquivo de documentos; Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico; Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

7- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na execução de tarefas de lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração geral do Município ou sob sua responsabilidade. Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes; Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Lavar veículos e máquinas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com 36/48 horas semanais com jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterruptanão se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor. Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos com respeito e urbanidade, exceto quando não houver reciprocidade; Evitar entreter-se durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço; Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas Realizar

vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

9 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767,2014, de 2/7/2014): Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe muliprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-familia como parte de um processo terapêutico e de confiança; Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016 e Decreto nº 1.745,2014, de 23/5/2014):
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

11 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014): Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.
Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4.

Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

12 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia; remover suturas; preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional; realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

13- TÉCNICO MÉDIO II – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades desegurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos. Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados; entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho; fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho; elaborar o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA). Desinibir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

14 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.
Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:
Justificativa e fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:_____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:207C6584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos primeiro dia do mês de Agosto de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em 24/07/2019 e homologado em 01/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
10	DESEMPENADEIRA DE FERRO	UNI	THOMPSON	200	R$5,18	R$1.036,00
17	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI	PALMA	100	R$30,00	R$3.000,00
20	CABO 1,5 MM	MTS	COBRECON	1000	R$0,63	R$630,00
27	FUNDO PREPARATORIO A BASE DX AGUA 18 L	UNI	GRANTEX	10	R$70,00	R$700,00
32	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO	UNI	ILUMI	200	R$3,00	R$600,00
38	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL	GRANTEX	100	R$18,75	R$1.875,00
40	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 02 CAIXAS	UNI	PIPE	100	R$449,00	R$44.900,00
42	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI	PIPE	100	R$370,00	R$37.000,00
44	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 01 CAIXAS	UNI	PIPE	50	R$550,00	R$27.500,00
45	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 02 CAIXAS	UNI	PIPE	50	R$620,00	R$31.000,00
57	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA	GRANTEX	10	R$18,90	R$189,00
64	TRINCHA 1.1/2	UNI	CONDOR	30	R$2,50	R$75,00
65	TRINCHA 2.1/2	UNI	CONDOR	10	R$3,70	R$37,00
70	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI	KRONA	50	R$1,90	R$95,00
81	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI	FORTLEV	20	R$174,00	R$3.480,00
91	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	KRONA	50	R$2,20	R$110,00
104	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI	KRONA	100	R$5,00	R$500,00
107	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNI	KRONA	50	R$1,20	R$60,00
115	NIPLE COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI	KRONA	50	R$0,50	R$25,00
120	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	KRONA	50	R$21,00	R$1.050,00
124	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI	AGUIA	50	R$31,70	R$1.585,00
136	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI	KRONA	50	R$1,00	R$50,00
140	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	KRONA	50	R$3,00	R$150,00
148	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	FORTLEV	30	R$114,99	R$3.449,70
154	TUBO SOLDAVEL 50 MM	UNI	CANAA	50	R$41,40	R$2.070,00
162	ARRUELA 3/8	UNI	GEDORE	100	R$0,14	R$14,00
167	BARRA CHATA 3/8" X 1/8"	UNI	GERDAU	100	R$9,80	R$980,00
185	BROCA P/ MADEIRA 5/8	UNI	THOMPSON	20	R$9,00	R$180,00
191	CAIXA DE PERCEVEJOS CAIXA C/1000	UNI	BRW	50	R$40,00	R$2.000,00
192	CAIXA P/ MASSA	UNI	PRATIC	50	R$7,50	R$375,00
195	CANTONEIRA 3/4"	MTS	GERDAU	30	R$30,00	R$900,00
207	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI	STANLEY	50	R$4,20	R$210,00
213	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI	THOMPSON	15	R$21,80	R$327,00
221	ENXADA FORJADA 3.0 LL	UNI	TRAMONTINA	40	R$28,90	R$1.156,00

231	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS	GRASSFIO	50	R$2,20	R$110,00
233	GONZO 3/4	UNI	CISER	30	R$4,85	R$145,50
234	GONZO 7/8	UNI	CISER	20	R$6,80	R$136,00
236	LAMBRI 2 1/2M	UNI	GERDAU	20	R$139,63	R$2.792,60
237	LAMBRI 2M	UNI	GERDAU	20	R$130,00	R$2.600,00
238	LAMBRI 3M	UNI	GERDAU	20	R$205,00	R$4.100,00
239	LAMINA PARA PLAINADEIRA	UNI	TRAMONTINA	400	R$32,00	R$12.800,00
249	LUVA LATEXANTIDER.PTAXG	UNI	VOLK	200	R$4,89	R$978,00
268	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	LEVORIN	30	R$19,40	R$582,00
269	PORCA SEX. 1/4	UNI	CISER	10	R$0,09	R$0,90
271	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	CISER	10	R$0,15	R$1,50
285	REGUA DE ALUMINIO 3M	UNI	PERFIL	10	R$30,00	R$300,00
286	REJUNTE ,EMBALAGEM 1 KG-CORES VARIADAS	EMB	GRANTEX	150	R$3,01	R$451,50
297	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI	GERDAU	50	R$22,00	R$1.100,00
302	TINTA EM PÓ PACOTE COM 8 KG	UNI	JUNTALIDER	20	R$36,00	R$720,00
309	PADRÃO BIFASICO, 7 METROS, 1 CAIXA	UNI	AÇOVAZ	50	R$740,00	R$37.000,00
316	RECEPTÁCULO DE PORCELANA, E40	UNI	MILLE	30	R$3,00	R$90,00
VALOR TOTAL R$231.216,70						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,01 AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ:13.190.347/0001-96
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1CA86C26

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos primeiro dia do mês de Agosto de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.282.328/0001-00, sediada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, n.º71, bairro Santa Edwiges, CEP: 36.500-001, na cidade de Ubá MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M3-118.525, inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.044.526-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Bigonha, n.º11, Fundos, CEP: 36.5000-000,na cidade de Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em 24/07/2019 e homologado em 01/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
2	BISNAGA AMARELA	UNI	XADREZ	100	R$2,22	R$222,00
3	BISNAGA AZUL	UNI	XADREZ	10	R$2,22	R$22,20
4	BISNAGA PRETA	UNI	XADREZ	10	R$2,22	R$22,20
5	BISNAGA VERDE	UNI	XADREZ	100	R$2,22	R$222,00
6	BISNAGA VERMELHA	UNI	XADREZ	10	R$2,22	R$22,20
7	BROCHA REDONDA	UNI	CONDOR	10	R$3,25	R$32,50
9	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI	MONDIAL	50	R$0,40	R$20,00
11	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI	TRAMONTINA	200	R$24,70	R$4.940,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI	TRAMONTINA	200	R$41,90	R$8.380,00
16	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI	ZAGONEL	200	R$29,50	R$5.900,00

26	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO	FOX	50	R$16,00	R$800,00
30	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI	PLUZIE	200	R$4,00	R$800,00
31	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI	PLUZIE	200	R$4,30	R$860,00
48	PASSA FIO 15M	UNI	GOMES	50	R$4,90	R$245,00
50	PINO FÊMEA 2P 10A	UNI	WALMA	50	R$1,80	R$90,00
52	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI	TOMPSOM	20	R$2,50	R$50,00
55	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI	COMPEL	100	R$1,95	R$195,00
56	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI	COMPEL	10	R$2,30	R$23,00
61	TINTA ÓLEO 18 L	UNI	EUCATEX	20	R$295,60	R$5.912,00
68	ZARCÃO DE 18 L	UNI	ZARCOMAX	5	R$199,90	R$999,50
72	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI	ALUREM	10	R$4,40	R$44,00
78	BUCHA DE REDUÇAÕ SOLDAVEL 32 X 25MM	UNI	FORTLEV	50	R$0,49	R$24,50
79	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI	ALUMASA	30	R$20,00	R$600,00
80	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI	FIBROMAR	20	R$140,00	R$2.800,00
83	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI	HERC	30	R$13,00	R$390,00
84	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI	KRONA	30	R$1,25	R$37,50
86	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI	KRONA	30	R$2,40	R$72,00
88	FLANGE SOLDAVEL 20MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	VIQUA	30	R$3,60	R$108,00
90	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	VIQUA	30	R$8,30	R$249,00
92	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	FORTLEV	50	R$2,29	R$114,50
93	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	FORTLEV	50	R$ 2,35	R$117,50
96	JOELHO DE 100MM	UNI	FORTLEV	150	R$2,60	R$390,00
99	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI	FORTLEV	150	R$2,55	R$382,50
102	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI	FORTLEV	50	R$0,19	R$9,50
106	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	KRONA	50	R$0,24	R$12,00
108	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI	KRONA	50	R$0,31	R$15,50
110	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	KRONA	50	R$2,30	R$115,00
117	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI	JF	50	R$1,25	R$62,50
118	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO 12MM	UNI	JF	50	R$1,40	R$70,00
119	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	FORTLEV	50	R$7,40	R$370,00
121	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI	VIQUA	50	R$3,20	R$160,00
122	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI	VIQUA	50	R$3,80	R$190,00
123	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI	VIQUA	50	R$10,20	R$510,00
125	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI	DELTA	50	R$29,00	R$1.450,00
127	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI	HERC	50	R$5,20	R$260,00
129	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI	VIQUA	50	R$5,10	R$255,00
131	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI	M.SUL	50	R$50,50	R$2.525,00
135	TÊ ESGOTO 40MM	UNI	FORTLEV	50	R$1,25	R$62,50
143	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UNI	FORTLEV	50	R$3,60	R$180,00
145	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E BUCHA CROMADA.	UNI	TOMPSOM	30	R$8,90	R$267,00
147	TUBO ESGOTO 100 MM CLASSE A	UNI	PLASTUBOS	300	R$38,89	R$11.667,00
151	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$36,90	R$1.845,00
155	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI	CELITE	20	R$93,00	R$1.860,00
165	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI	ILUTEX	200	R$4,40	R$880,00
168	BARRA MÊCANICA 1/2"	UNI	BELGO	100	R$28,80	R$ 2.880,00
169	BARRA MECANICA 3/8"	UNI	BELGO	100	R$ 19,30	R$1.930,00
170	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M	UNI	CISER	100	R$2,19	R$219,00
171	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI	CISER	20	R$1,76	R$35,20
173	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI	CISER	10	R$3,28	R$32,80
179	BROCA FERRO 6.0	UNI	TOMPSOM	50	R$4,80	R$240,00
180	BROCA FERRO 7.0	UNI	TOMPSOM	10	R$6,90	R$69,00
181	BROCA FERRO 8.0	UNI	TOMPSOM	10	R$7,60	R$76,00
186	BROCA QUADRADA RETANGULAR	UNI	ROMA	400	R$3,89	R$1.556,00
189	CADEADO 50MM	UNI	LAND	20	R$21,50	R$430,00
190	CADEADO 20MM	UNI	LAND	20	R$8,10	R$162,00
193	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	MAGION	15	R$12,50	R$187,50
196	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI	METALONA	30	R$192,90	R$5.787,00
202	ENXADÃO 14 CM	UNI	TRAMONTINA	30	R$18,00	R$540,00
205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI	LINAN	50	R$4,40	R$220,00
206	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI	LINAN	50	R$4,80	R$240,00
212	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI	TOMPSOM	15	R$9,30	R$139,50
214	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI	SILVANA	15	R$9,29	R$139,35
216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI	SCHILD	5	R$1,39	R$6,95
219	ELETRODO 3,5 MM	KG	VONDER	10	R$12,95	R$129,50
220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI	TRAMONTINA	50	R$17,50	R$875,00
224	EXTENSÃO ELETRICA C/ 10 MTS	UNI	GARRA	300	R$16,80	R$5.040,00
225	FAÇÃO P/ MATO CABO POLIPROLINO 16"	UNI	INCOLMA	300	R$15,97	R$4.791,00
228	FECHADURA EXTERNA	UNI	ALIANÇA	300	R$30,00	R$9.000,00
229	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	ALIANÇA	500	R$24,00	R$12.000,00
232	FOICE ABERTA	UNI	BELOTO	10	R$35,10	R$351,00
240	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI	AFIAÇO	400	R$19,80	R$7.920,00
242	LIMA DE ENXADA 8	UNI	TOMPSOM	300	R$8,00	R$2.400,00
247	LONA PRETA 4 M	MTS	MAX	300	R$1,45	R$435,00
250	MANGUEIRA AMARELA 3/4"	MTS	DGT	200	R$0,75	R$150,00
253	MARTELO DE BORRACHA	UNI	TOMPSOM	500	R$4,80	R$2.400,00
255	MASCARA AZUL	UNI	ALIANCE	30	R$0,90	R$27,00
259	METALON CHAPA 50X30 6M	UNI	APOLLO	50	R$55,00	R$2.750,00
261	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI	FAMASTIL	20	R$48,00	R$960,00
264	PARAFUSO PARA 4,2X25 DOBRADIÇA	UNI	CISER	150	R$0,16	R$24,00
267	PICARETA	UNI	TENACE	30	R$34,00	R$1.020,00
273	PREGO 19X36	KG	CISER	200	R$9,00	R$1.800,00
275	PREGO C/C 15 X 15	KG	CISER	50	R$10,00	R$500,00
277	PREGO C/C17 X 21	KG	CISER	50	R$8,50	R$425,00
279	PREGO C/C18 X 30	KG	CISER	50	R$8,00	R$400,00
280	PREGO C/C 18 X 30 C/ DUPLA	UNI	CISER	1000	R$11,00	R$11.000,00
289	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UNI	TOMPSOM	200	R$1,50	R$300,00
291	SUPER COLA	TUBO	ALMA	200	R$5,00	R$1.000,00
295	TREMA L5MX19MM	UNI	SPARTA	80	R$7,00	R$560,00
304	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 12/16 DIJUNTORES.	UNI	TOMPSOM	10	R$17,00	R$170,00

305	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 6/8 DIJUNTORES	UNI	TOMPSOM	10	R$11,00	R$110,00
306	DIJUNTOR 100 A (TRIFÁSICO)	UNI	LORENZETT	10	R$108,00	R$1.080,00
308	DIJUNTORES BIFACICO 60 A	UNI	TRAMONTINA	10	R$24,00	R$240,00
310	PINO FÊMEA 2P 20A	UNI	WALMA	100	R$2,55	R$255,00
312	FIO 10 MM2, ROLO COM 100 METROS	ROLO	CORFIO	10	R$450,00	R$4.500,00
318	LÂMPADAS E27 40 W 6400 K	UNI	FOX	150	R$32,00	R$4.800,00
320	LÂMPADA MISTA E40 220 V	UNI	FOX	100	R$38,49	R$3.849,00
321	LÂMPADA MISTA E40 127	UNI	FOX	100	R$39,49	R$3.949,00
322	LUVA DE CORRER: 100MM	UNI	FORTLEV	300	R$8,50	R$2.550,00
VALOR TOTAL R$160.503,90						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,01 AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:10.282.328/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5A8E4FB9

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos primeiro dia do mês de Agosto de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
HOMERITON CAMPOS DO VALE E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.832.925/0001-13, sediada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, n.º 100, bairro centro, CEP.: 36195-000, cidade de Paiva-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º17.944.910, inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º 83, centro, CEP.:36195-000,na cidade de Paiva/MG.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em 24/07/2019 e homologado em 01/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA RASA DE 1 LITRO	LT	ITAQUARA	200	R$12,45	R$2.490,00
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI	GE	200	R$43,50	R$8.700,00
21	CABO 2,5 MM	MTS	MEGATRON	2000	R$0,93	R$1.860,00
22	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	MTS	MEGATRON	1000	R$0,93	R$930,00
23	CABO 4 MM	MTS	MEGATRON	2000	R$1,55	R$3.100,00
24	CABO 6 MM	MTS	MEGATRON	1000	R$2,37	R$2.370,00
29	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇOES	UNI	ILUMI	200	R$6,50	R$1.300,00
33	LÂMPADA COMPACTA	UNI	AVANT	100	R$7,90	R$790,00
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	AVANT	100	R$20,00	R$2.000,00
39	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 01 CAIXAS	UNI	SANTA CLARA	100	R$340,00	R$34.000,00
41	PADRÃO BIFASICO 7,0 M COM 02 CAIXAS	UNI	SANTA CLARA	50	R$895,00	R$44.750,00
43	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5M COM 02 CAIXAS	UNI	SANTA CLARA	50	R$475,00	R$23.750,00
46	PADRÃO TRIFÁSICO 7.0 M	UNI	SANTA CLARA	50	R$1.120,00	R$56.000,00
53	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	ILUMI	100	R$45,00	R$4.500,00
59	TINER - 1 LITRO	UNI	ITAQUARA	10	R$11,45	R$114,50
60	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA - BASE P 18L	UNI	GEKRIL	20	R$149,90	R$2.998,00
62	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI	GEKRIL	20	R$52,00	R$1.040,00
105	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA BRANCA	UNI	SANTA CLARA	50	R$95,00	R$4.750,00
111	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	PLASTILIT	50	R$2,70	R$135,00
113	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS	PALMA	200	R$0,85	R$170,00

114	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS	PALMA	500	R$2,85	R$1.425,00
132	TÊ ESGOTO 50MM	UNI	PLASTILIT	50	R$2,54	R$127,00
133	TÊ ESGOTO 75MM	UNI	PLASTILIT	50	R$3,75	R$187,50
134	TÊ ESGOTO 100MM	UNI	PLASTILIT	50	R$4,95	R$247,50
137	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI	PLASTILIT	50	R$1,15	R$57,50
142	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	PLASTILIT	50	R$3,60	R$180,00
144	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 CROMADA	UNI	PLASTILIT	50	R$25,00	R$1.250,00
149	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI	PLASTILIT	50	R$14,95	R$747,50
150	TUBO ESGOTO 50 MM	UNI	PLASTILIT	50	R$26,00	R$1.300,00
152	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNI	PLASTILIT	50	R$9,15	R$457,50
153	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNI	PLASTILIT	50	R$11,50	R$575,00
159	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI	FERROS	10	R$10,00	R$100,00
163	ARRUELA 5/16	UNI	CISER	100	R$0,13	R$13,00
166	BARRA CHATA 1 1/4"X1/4"	UNI	GERDAU	200	R$20,50	R$4.100,00
172	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI	CISER	10	R$5,95	R$59,50
174	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI	SULMINAS	10	R$65,00	R$650,00
175	BROCA DE FERRO 10.0	UNI	IRWIN	10	R$10,00	R$100,00
176	BROCA FERRO 12.0	UNI	IRWIN	10	R$12,00	R$120,00
188	CADEADO 40MM	UNI	PADO	20	R$15,99	R$319,80
194	CANTONEIRA 2"	MTS	CANTO	50	R$45,00	R$2.250,00
198	CHAPA GALVINIZADA 0,60	MTS	FERTACO	20	R$11,50	R$230,00
199	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI	TEK BOND	50	R$3,85	R$192,50
204	CRIOLINA 1 L	UNI	CRESOL	30	R$15,50	R$465,00
208	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI	MEGA	50	R$2,95	R$147,50
218	ELETRODO 2,5 MM	KG	DENVER	10	R$14,00	R$140,00
226	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI	CANTA GALO	300	R$172,00	R$51.600,00
227	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI	CANTA GALO	300	R$245,00	R$73.500,00
230	FECHADURA SERRADEIRA PARA PORTÃO	UNI	HELA	10	R$37,00	R$370,00
244	LIMA PARA SERROTE	UNI	KEF	10	R$8,50	R$85,00
246	LONA AMARELA 4 M	MTS	PALMA	50	R$3,39	R$169,50
248	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	UNI	MUCAMBO	200	R$10,50	R$2.100,00
251	MARRETA 1 KG	UNI	COROA	10	R$20,00	R$200,00
256	METALON CHAPA 100X100 6M	UNI	FERTACO	50	R$108,50	R$5.425,00
257	METALON 20X20 6M	UNI	FERTACO	50	R$22,00	R$1.100,00
258	METALON CHAPA 30X30 6M	UNI	FERTACO	50	R$37,50	R$1.875,00
262	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE MAÇARICO	UNI	FAMASTIL	20	R$10,50	R$210,00
272	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	CISER	10	R$0,13	R$1,30
281	PREGO C/C 25 X 72	UNI	GERDAU	50	R$9,90	R$495,00
283	QUEROSENE - 1 L.	UNI	DRAGAO	50	R$8,50	R$425,00
287	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO	CARNABE	50	R$3,50	R$175,00
292	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI	AJR	100	R$100,00	R$10.000,00
301	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL - BASE M 18L	UNI	GEKRIL	100	R$250,00	R$25.000,00
307	DIJUNTOR 60 A (TRIFÁSICO)	UNI	GE	10	R$41,00	R$410,00
313	FIO 16 MM2, VERDE, ROLO COM 100 METROS	ROLO	MEGA	2	R$635,00	R$1.270,00
314	FIO 16 MM2, PRETO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	MEGA	2	R$635,00	R$1.270,00
315	FIO 16 MM2, AZUL, ROLO COM 100 METROS	ROLO	MEGA	2	R$635,00	R$1.270,00
317	LÂMPADAS 400 W	UNI	AVANT	100	R$45,00	R$4.500,00
319	LÂMPADA E27 VAPOR SÓDIO 70 W	UNI	AVANT	100	R$19,90	R$1.990,00
VALOR TOTAL R$394.630,10						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,01 AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

HOMERITON CAMPOS DO VALE E CIA LTDA
CNPJ:04.832.925/0001-13

LIGIA COSTA CAMPOS
Representante Legal
CPF:093.957.976-65

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E7C407D2

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos primeiro dia do mês de Agosto de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LETICIA DE PAULA BATISTA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.623.931/0001-07, sediada na Av. Hibraim Ribeiro Fernandes, n.º 46, bairro centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes - MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Letícia de Paula Batista, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º18.459.795, inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.005.446-65,residente e domiciliado na Rua Coronel Sergio Amaral,centro, CEP.:36250-000,na cidade de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em 24/07/2019 e homologado em 01/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
18	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI	DGT TUBOS	100	R$36,40	R$3.640,00
19	ESPATULA	UNI	COMPEL	100	R$3,40	R$340,00
28	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI	RIBEIRO	10	R$2,00	R$20,00
76	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	UNI	PLASTUBOS	50	R$0,10	R$5,00
77	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	UNI	PLASTILIT	50	R$0,15	R$7,50
97	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$0,53	R$26,50
98	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$1,20	R$60,00
100	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$2,60	R$130,00
101	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$0,25	R$12,50
103	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI	PLASTUBOS	50	R$2,00	R$100,00
109	LUVA SOLDÁVEL.C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	PLASTUBOS	50	R$2,15	R$107,50
156	VEDA CALHA	UNI	BAUTECH	15	R$9,00	R$135,00
157	VEDA ROSCA 10 M X 18 MM	UNI	FLON	100	R$1,60	R$160,00
160	ARRUELA 1/4	UNI	MIXFER	100	R$0,09	R$9,00
161	ARRUELA 3/16	UNI	MIXFER	100	R$0,09	R$9,00
222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI	COMPEL	300	R$3,20	R$960,00
265	PENEIRA DE ARROZ	UNI	SÃO JORGE	20	R$13,00	R$260,00
266	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI	SÃO JORGE	30	R$13,00	R$390,00
270	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI	SIZER	15	R$0,09	R$1,35
284	RASTELO DE PLASTICO	UNI	FAMASTIL	10	R$12,00	R$120,00
288	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI	EDA	50	R$23,40	R$1.170,00
294	TORQUÊS ARMADOR DE 12	UNI	AQUATOOLS	80	R$18,40	R$1.472,00
299	VASSOURÃO	UNI	BRUMALAR	20	R$10,70	R$214,00
VALOR TOTAL R$9.349,35						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,01 AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LETÍCIA DE PAULA BATISTA
CNPJ:30.623.931/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EAE555ED

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos primeiro dia do mês de Agosto de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.403.267/0001-22, sediada na Rua Padre Baião, n.º 24,Fundos, bairro centro, CEP.: 36515-000, cidade de Guidoval - MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Camila dos Santos Silva, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.ºMG17.759.271, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.941.186-23,residente e domiciliado na Antonio Carlos Caiafa,Nº79,Bairro Primavera, CEP.:36500-000,na cidade de Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em 24/07/2019 e homologado em 01/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VAL. TOTAL
8	CABO 10MM	MTS	CORFIO	1000	R$4,58	R$4.580,00
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI	TRAMONTINA	200	R$7,25	R$1.450,00
15	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI	ZAGONEL	100	R$29,90	R$2.990,00
25	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO	FOX	50	R$1,23	R$61,50
35	LIXA GRÃO 100	UNI	TATU	100	R$0,44	R$44,00
36	LIXA GRÃO 120	UNI	TATU	100	R$0,44	R$44,00
37	LIXA GRÃO 80	UNI	TATU	100	R$0,53	R$53,00
47	PASSA FIO 10M	UNI	GOMES	50	R$4,30	R$215,00
49	PASSA FIO 20M	UNI	GOMES	10	R$5,40	R$54,00
51	PINO MACHO 2P 10A	UNI	WALMA	50	R$1,83	R$91,50
54	ROLDANAS	UNI	FOX	100	R$0,41	R$41,00
58	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI	TOMPSON	10	R$1,77	R$17,70
63	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI	RADIAL	20	R$3,40	R$68,00
66	TRINCHA 3.4	UNI	CONDOR	10	R$1,29	R$12,90
67	TRINCHA 4"	UNI	CONDOR	10	R$6,40	R$64,00
69	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UNI	TOMPSON	10	R$3,90	R$39,00
71	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1/2	UNI	GRAP	10	R$4,70	R$47,00
73	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI	ALUREN	10	R$4,80	R$48,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI	FORTLEV	20	R$1,00	R$20,00
75	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI	FORTLEV	50	R$0,24	R$12,00
82	CAIXA SIFONADA100X 100X50 QD	UNI	HERC	30	R$5,60	R$168,00
85	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI	KRONA	30	R$1,55	R$46,50
87	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOIA P/CX DXÁGUA DE 1/2)	UNI	VIQUA	30	R$4,60	R$138,00
89	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI	VIQUA	30	R$4,10	R$123,00
94	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA 1/2	UNI	FORTLEV	50	R$2,20	R$110,00
95	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA 1/2	UNI	FORTLEV	50	R$2,29	R$114,50
112	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS	MAX LONA	500	R$0,57	R$285,00
116	NIPLE COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI	KRONA	50	R$0,65	R$32,50
126	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI	HERC	50	R$4,20	R$210,00
128	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI	VIQUA	50	R$4,30	R$215,00
130	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	S.SUPER	50	R$3,45	R$172,50
138	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNI	FORTLEV	50	R$0,40	R$20,00
139	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNI	FORTLEV	50	R$0,44	R$22,00
141	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	FORTLEV	50	R$3,05	R$152,50
146	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI	GRAP	30	R$1,80	R$54,00
158	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI	TAMBASA	30	R$4,60	R$138,00
164	AVENTAL DE RASPA	UNI	ENFORT	40	R$20,48	R$819,20
177	BROCA DE FERRO 4.0	UNI	TOMPSON	10	R$2,70	R$27,00
178	BROCA FERRO 5.0	UNI	TOMPSON	10	R$4,55	R$45,50
182	BROCA P/ MADEIRA 1/4	UNI	MAKITA	10	R$5,00	50,00
183	BROCA P/ MADEIRA 3/8	UNI	MAKITA	10	R$9,40	94,00
184	BROCA P/ MADEIRA 5/16	UNI	MAKITA	2	R$6,10	12,20
187	CADEADO 30 MM	UNI	LAND	20	R$11,50	230,00
197	CAVADEIRA ARTICULADA	UNI	MONFORT	30	R$23,50	705,00
200	ADESIVO COLA PVC 75 GRS.	UNI	BRASCOLA	50	R$2,90	145,00
201	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI	TOMPSON	50	R$10,50	525,00
209	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI	TOMPSON	50	R$4,10	205,00
210	DISCO DE DESBASTE 7"	UNI	TAMBASA	50	R$7,80	390,00
215	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI	SELILD	50	R$0,71	35,50
217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI	SELILD	20	R$0,92	18,40
223	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM	UNI	TOMPSON	300	R$1,85	555,00
235	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG	BELGO	20	R$9,40	188,00
241	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI	TOMPSON	50	R$0,91	45,50
243	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI	KF	5	R$4,29	21,45
245	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI	DANI	5	R$3,28	16,40
252	MARRETA 5KG	UNI	PACETA	10	R$74,00	740,00
254	MARTELO UNHA - 16	UNI	TENACE	10	R$15,60	156,00
260	NIVEL DE MÃO	UNI	TOMPSON	5	R$7,80	39,00
263	PARAFUSO ALTO BROCANTE	UNI	CISER	20	R$ 0,30	6,00
274	PREGO C/C 13X15	KG	CISER	50	R$11,20	560,00
276	PREGO C/C 16 X 24	KG	CISER	50	R$9,56	478,00
278	PREGO C/C17 X 27	KG	CISER	30	R$9,56	286,80
282	PRUMO	UNI	TOMPSON	10	R$8,19	81,90
290	SERROTE P/ MADEIRA	UNI	TOMPSON	200	R$18,60	3.720,00
293	TESOURA PARA CORTAR GRAMA GRANDE	UNI	FAMASTIL	10	R$18,00	180,00
296	TRENA COM 30 METROS	UNI	RINO	5	R$22,90	114,50
300	ADESIVO EPOXI MASSA TIPO DUREPOXI EMBALAGEM DE 100 GRS	UNI	P.TEC	10	R$4,38	43,80
303	CORDA MA 12 MM	MTS	ARTEPLAS	800	R$1,46	1.168,00
311	PINO MACHO 2P 20A	UNI	WALMA	100	R$2,90	290,00
VALOR TOTAL R$23.946,25						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ:17.403.267/0001-22
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E4717437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo I - Receitas						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	**72.948.198,61**	**78.734.179,52**	**81.736.264,69**	**91.544.616,45**	**95.664.124,19**	**100.447.330,40**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	8.724.664,84	14.818.849,97	16.487.026,42	18.465.469,59	19.296.415,72	20.261.236,51
Contribuições	1.851.721,53	2.108.518,48	1.906.719,00	2.135.525,28	2.231.623,92	2.343.205,12
Receita Patrimonial	659.561,94	450.127,43	649.304,60	727.221,15	759.946,10	797.943,41
Receita De Serviços	0,00	0,00	2.660,00	2.979,20	3.113,26	3.268,92
Transferências Correntes	60.229.614,49	61.255.455,45	62.563.133,97	70.070.710,05	73.223.892,00	76.885.086,60
Outras Receitas Correntes	1.482.635,81	101.228,19	127.420,70	142.711,18	149.133,18	156.589,84
Receitas De Capital	**615.421,74**	**2.747.533,26**	**2.884.000,00**	**3.230.080,00**	**3.375.433,60**	**3.544.205,28**
Operações De Crédito	0,00	674.666,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	97.900,00	100.000,00	112.000,00	117.040,00	122.892,00
Transferências De Capital	615.421,74	1.974.966,93	2.784.000,00	3.118.080,00	3.258.393,60	3.421.313,28
Deduções Da Receita	**-8.973.492,75**	**-8.693.330,76**	**-9.440.823,23**	**-10.573.722,02**	**-11.049.539,51**	**-11.602.016,49**
Fundeb	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-9.440.823,23	-10.573.722,02	-11.049.539,51	-11.602.016,49
TOTAL:	**64.590.127,60**	**72.788.382,02**	**75.179.441,46**	**84.200.974,43**	**87.990.018,28**	**92.389.519,19**
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C65767CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO II - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	73.345.796,55	0,00	72.788.382,02	0,00	-557.414,53	-0,76
Receita Não-Financeira (I)	72.084.876,18	0,00	71.858.250,86	0,00	-226.625,32	-0,31
Despesa Total	73.345.796,55	0,00	69.346.646,99	0,00	-3.999.149,56	-5,45
Despesa Não-Financeira (II)	71.417.913,60	0,00	67.669.553,13	0,00	-3.748.360,47	-5,25
Resultado Primario (I - II)	666.962,58	0,00	4.188.697,73	0,00	3.521.735,15	528,03
Resultado Nominal	71.615,16	0,00	-3.540.174,86	0,00	-3.611.790,02	-5.043,33
Dívida Pública Consolidada	7.220.420,66	0,00	5.128.751,00	0,00	-2.091.669,66	-28,97
Dívida Consolidada Líquida	2.541.103,34	0,00	1.123.910,01	0,00	-1.417.193,33	-55,77
PIB estadual Previsto e Realizado para 2018						
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	0,00					

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8CE2481E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	71.278.713,84	73.345.796,55	2,90	75.179.441,46	2,50	84.200.974,43	12,00	87.990.018,28	4,50	92.389.519,19	5,00
Receita Não-Financeira	70.033.893,27	72.084.876,18	2,93	72.070.293,31	-0,02	83.689.918,43	16,12	87.455.964,76	4,50	91.828.762,99	5,00
Despesa Total	71.278.713,84	73.345.796,55	2,90	75.179.441,45	2,50	84.200.974,43	12,00	87.990.018,28	4,50	92.389.519,19	5,00
Despesa Não-Financeira	69.405.163,84	71.417.913,60	2,90	73.338.028,95	2,69	82.282.974,43	12,20	85.985.708,28	4,50	90.284.993,69	5,00

Resultado Primario	628.729,43	666.962,58	6,08	-1.267.735,64	-290,08	1.406.944,00	-210,98	1.470.256,48	4,50	1.543.769,30	5,00
Resultado Nominal	53.796,70	71.615,16	33,12	189.016,11	163,93	66.566,99	-64,78	1.014.486,61	1.424,01	109.897,13	-89,17
Dívida Pública Consolidada	7.840.948,50	7.220.420,66	-7,91	5.944.153,23	-17,68	5.795.549,40	-2,50	5.635.920,47	-2,75	5.762.224,99	2,24
Dívida Consolidada Líquida	4.234.075,00	2.541.103,34	-39,98	4.226.719,21	66,33	4.293.286,20	1,57	5.307.772,81	23,63	5.417.669,94	2,07
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	77.836.355,51	76.646.357,39	-1,53	75.179.441,46	-1,91	80.575.095,15	7,18	80.576.939,82	0,00	80.576.939,81	0,00
Receita Não-Financeira	76.477.011,45	75.328.695,61	-1,50	72.070.293,31	-4,33	80.086.046,34	11,12	80.087.879,82	0,00	80.087.879,81	0,00
Despesa Total	77.836.355,51	76.646.357,39	-1,53	75.179.441,45	-1,91	80.575.095,15	7,18	80.576.939,82	0,00	80.576.939,81	0,00
Despesa Não-Financeira	75.790.438,91	74.631.719,71	-1,53	73.338.028,95	-1,73	78.739.688,45	7,37	78.741.491,10	0,00	78.741.491,10	0,00
Resultado Primario	686.572,54	696.975,90	1,52	-1.267.735,64	-281,89	1.346.357,89	-206,20	1.346.388,72	0,00	1.346.388,71	0,00
Resultado Nominal	58.746,00	74.837,84	27,39	189.016,11	152,57	63.700,47	-66,30	929.017,04	1.358,41	95.846,09	-89,68
Dívida Pública Consolidada	8.562.315,76	7.545.339,59	-11,88	5.944.153,23	-21,22	5.545.980,29	-6,70	5.161.099,33	-6,94	5.025.488,39	-2,63
Dívida Consolidada Líquida	4.623.609,90	2.655.452,99	-42,57	4.226.719,21	59,17	4.108.407,85	-2,80	4.860.597,81	18,31	4.724.986,87	-2,79

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	**2018**	**2019**	**2020***	**2021**	**2022**
6,00	4,50	4,50	4,50	4,50	5,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0920	Valor Corrente * 1,0450	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1466
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8E0E5113

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO III - RESULTADO PRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo III - Resultado Primário
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**72.948.198,61**	**78.734.179,52**	**81.736.264,69**	**91.544.616,45**	**95.664.124,19**	**100.447.330,40**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	8.724.664,84	14.818.849,97	16.487.026,42	18.465.469,59	19.296.415,72	20.261.236,51
Impostos	7.918.941,44	13.905.773,79	12.255.052,27	13.725.658,54	14.343.313,17	15.060.478,83
Impostos Sobre O Patrimônio	3.907.332,33	3.310.620,48	3.150.000,00	3.528.000,00	3.686.760,00	3.871.098,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	4.011.609,11	1.557.491,17	1.455.696,32	1.630.379,88	1.703.746,97	1.788.934,32
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	0,00	9.037.662,14	7.649.355,95	8.567.278,66	8.952.806,20	9.400.446,51
Taxas	767.590,96	887.869,06	4.203.097,93	4.707.469,68	4.919.305,82	5.165.271,11
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	324.496,70	407.655,13	3.524.523,89	3.947.466,76	4.125.102,76	4.331.357,90
Taxas Pela Prestação De Serviços	443.094,26	480.213,93	664.768,86	744.541,12	778.045,47	816.947,74
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	0,00	13.805,18	15.461,80	16.157,58	16.965,46
Contribuição De Melhoria	38.132,44	25.207,12	28.876,22	32.341,37	33.796,73	35.486,57
Contribuição De Melhoria - Específica E/m	0,00	25.207,12	28.876,22	32.341,37	33.796,73	35.486,57
Contribuições	1.851.721,53	2.108.518,48	1.906.719,00	2.135.525,28	2.231.623,92	2.343.205,12
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	2.108.518,48	1.906.719,00	2.135.525,28	2.231.623,92	2.343.205,12
Receita Patrimonial	659.561,94	450.127,43	649.304,60	727.221,15	759.946,10	797.943,41
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	317.895,99	292.562,60	293.004,60	328.165,15	342.932,58	360.079,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	341.665,95	157.564,83	356.300,00	399.056,00	417.013,52	437.864,20
Juros E Correções Monetárias	0,00	157.564,83	356.300,00	399.056,00	417.013,52	437.864,20
Receita De Serviços	0,00	0,00	2.660,00	2.979,20	3.113,26	3.268,92
Outros Serviços	0,00	0,00	2.660,00	2.979,20	3.113,26	3.268,92
Transferências Correntes	60.229.614,49	61.255.455,45	62.563.133,97	70.070.710,05	73.223.892,00	76.885.086,60
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	27.857.667,72	30.425.249,21	34.076.279,12	35.609.711,68	37.390.197,26
Transferências Da União - Específica E/m	0,00	27.857.667,72	30.425.249,21	34.076.279,12	35.609.711,68	37.390.197,26
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	37.352,47	369.605,91	413.958,62	432.586,76	454.216,10
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	59.658.306,00	27.524.540,91	23.835.195,58	26.695.419,05	27.896.712,91	29.291.548,56
Transferências Dos Estados - Específica E/m	0,00	27.524.540,91	23.835.195,58	26.695.419,05	27.896.712,91	29.291.548,56
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	357.643,07	329.755,20	369.325,82	385.945,48	405.242,75
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	67.573,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	5.873.246,82	8.302.689,18	9.299.011,88	9.717.467,41	10.203.340,78
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	5.873.246,82	8.302.689,18	9.299.011,88	9.717.467,41	10.203.340,78
Transferências Do Exterior	503.734,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.482.635,81	101.228,19	127.420,70	142.711,18	149.133,18	156.589,84
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	149.518,24	12.253,61	34.154,00	38.252,48	39.973,84	41.972,53
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	903.075,40	81.182,35	73.266,70	82.058,70	85.751,34	90.038,91
Indenizações	0,00	24.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	903.075,40	57.133,51	73.266,70	82.058,70	85.751,34	90.038,91
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	392.798,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.243,58	7.792,23	20.000,00	22.400,00	23.408,00	24.578,40
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-9.440.823,23	-10.573.722,02	-11.049.539,51	-11.602.016,49
Fundeb	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-9.440.823,23	-10.573.722,02	-11.049.539,51	-11.602.016,49
Dedução Receitas Correntes	-8.973.492,75	-8.693.330,76	-9.440.823,23	-10.573.722,02	-11.049.539,51	-11.602.016,49
Dedução Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria	0,00	-662.123,96	-630.000,00	-705.600,00	-737.352,00	-774.219,60
Dedução Transferencias Correntes	-8.973.492,75	-8.031.206,80	-8.810.823,23	-9.868.122,02	-10.312.187,51	-10.827.796,89
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	63.633.039,91	69.883.283,93	71.939.141,46	80.571.838,43	84.197.571,16	88.407.449,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**615.421,74**	**2.747.533,26**	**2.884.000,00**	**3.230.080,00**	**3.375.433,60**	**3.544.205,28**
Operações de Crédito (VI)	0,00	674.666,33	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	674.666,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	674.666,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	97.900,00	100.000,00	112.000,00	117.040,00	122.892,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	97.900,00	100.000,00	112.000,00	117.040,00	122.892,00
Alienação De Bens Móveis Específica Para Estados, Distrito Federal E Municípios	0,00	97.900,00	100.000,00	112.000,00	117.040,00	122.892,00
Transferências De Capital	615.421,74	1.974.966,93	2.784.000,00	3.118.080,00	3.258.393,60	3.421.313,28
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	1.521.966,93	2.164.000,00	2.423.680,00	2.532.745,60	2.659.382,88
Transferências Da União	0,00	1.521.966,93	2.164.000,00	2.423.680,00	2.532.745,60	2.659.382,88
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	650.078,00	1.964.000,00	2.199.680,00	2.298.665,60	2.413.598,88
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	386.801,74	0,00	620.000,00	694.400,00	725.648,00	761.930,40
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	0,00	620.000,00	694.400,00	725.648,00	761.930,40
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	0,00	330.000,00	369.600,00	386.232,00	405.543,60
Transferências De Instituições Privadas	0,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	228.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	615.421,74	1.974.966,93	2.784.000,00	3.118.080,00	3.258.393,60	3.421.313,28
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	**64.248.461,65**	**71.858.250,86**	**74.723.141,46**	**83.689.918,43**	**87.455.964,76**	**91.828.762,99**
RECEITA TOTAL	**64.590.127,60**	**72.788.382,02**	**75.179.441,46**	**84.200.974,43**	**87.990.018,28**	**92.389.519,19**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**63.221.350,97**	**65.382.972,82**	**69.468.260,53**	**77.804.451,79**	**81.305.652,12**	**85.370.934,73**
Pessoal E Encargos Sociais	33.739.151,96	36.171.180,68	35.055.675,79	39.262.356,88	41.029.162,94	43.080.621,09
Juros e encargos da dívida (XIII)	561.023,98	384.443,31	401.500,00	449.680,00	469.915,60	493.411,38
Outras Despesas Correntes	28.921.175,03	28.827.348,83	34.011.084,74	38.092.414,91	39.806.573,58	41.796.902,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	62.660.326,99	64.998.529,51	69.066.760,53	77.354.771,79	80.835.736,52	84.877.523,35
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**3.579.061,33**	**3.963.674,17**	**5.498.588,93**	**6.158.419,60**	**6.435.548,48**	**6.757.325,90**
Investimentos	2.236.649,90	2.671.023,62	4.186.088,93	4.688.419,60	4.899.398,48	5.144.368,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.500,00	1.680,00	1.755,60	1.843,38
Amortização da dívida (XVI)	1.342.411,43	1.292.650,55	1.311.000,00	1.468.320,00	1.534.394,40	1.611.114,12
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.236.649,90	2.671.023,62	4.187.588,93	4.690.099,60	4.901.154,08	5.146.211,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	212.592,00	238.103,04	248.817,68	261.258,56
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**64.896.976,89**	**67.669.553,13**	**73.466.941,46**	**82.282.974,43**	**85.985.708,28**	**90.284.993,69**
DESPESA TOTAL	**66.800.412,30**	**69.346.646,99**	**75.179.441,46**	**84.200.974,43**	**87.990.018,28**	**92.389.519,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**-648.515,24**	**4.188.697,73**	**1.256.200,00**	**1.406.944,00**	**1.470.256,48**	**1.543.769,30**

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D757EEC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
2020						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
Exercício: 2**P0A20TRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio / Capital	42.913.643,93	100,00	35.764.756,22	100,00	34.330.473,33	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**42.913.643,93**	**100,00**	**35.764.756,22**	**100,00**	**34.330.473,33**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:21B8DAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo IV - Resultado Nominal						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**5.657.730,63**	**5.128.751,00**	**5.944.153,23**	**5.795.549,40**	**5.635.920,47**	**5.762.224,99**
DEDUÇÕES (II)	993.645,76	4.004.840,99	1.717.434,02	1.502.263,20	328.147,66	344.555,05
Ativo Disponível	4.336.457,04	7.315.144,70	4.333.746,75	4.225.403,09	3.118.920,40	3.274.866,42
Haveres Financeiros	46.095,26	17.058,48	43.819,31	17.826,11	18.717,41	19.653,28
(-) Restos a Pagar Processados	3.388.906,54	3.327.362,19	2.660.132,04	2.740.966,00	2.809.490,15	2.949.964,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.664.084,87**	**1.123.910,01**	**4.226.719,21**	**4.293.286,20**	**5.307.772,81**	**5.417.669,94**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**4.664.084,87**	**1.123.910,01**	**4.226.719,21**	**4.293.286,20**	**5.307.772,81**	**5.417.669,94**
RESULTADO NOMINAL	**481.194,70**	**-3.540.174,86**	**3.102.809,20**	**66.566,99**	**1.014.486,61**	**109.897,13**

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E83D07B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO V - MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.947.455,15	5.657.730,63	5.128.751,00	5.944.153,23	5.795.549,40	5.635.920,47	5.762.224,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.947.455,15	5.657.730,63	5.128.751,00	5.944.153,23	5.795.549,40	5.635.920,47	5.762.224,99
DEDUÇÕES (II)	2.764.564,98	993.645,76	4.004.840,99	1.717.434,02	1.502.263,20	328.147,66	344.555,05
Ativo Disponível	5.328.725,68	4.336.457,04	7.315.144,70	4.333.746,75	4.225.403,09	3.118.920,40	3.274.866,42
Haveres Financeiros	48.691,66	46.095,26	17.058,48	43.819,31	17.826,11	18.717,41	19.653,28
(-) Restos a Pagar Processados	2.612.852,36	3.388.906,54	3.327.362,19	2.660.132,04	2.740.966,00	2.809.490,15	2.949.964,65
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	**4.182.890,17**	**4.664.084,87**	**1.123.910,01**	**4.226.719,21**	**4.293.286,20**	**5.307.772,81**	**5.417.669,94**

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2001327D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Anexo I - Metas Físcais									
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	**2020**			**2021**			**2022**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB x 100)**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB x 100)**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB x 100)**
Receita Total	84.200.974,43	80.575.095,15	0,000	87.990.018,28	80.575.095,15	0,000	92.389.519,19	80.575.095,15	0,000
Receita Não-Financeira	83.689.918,43	80.086.046,34	0,000	87.455.964,76	80.086.046,35	0,000	91.828.762,99	80.086.046,34	0,000
Despesa Total	84.200.974,43	80.575.095,15	0,000	87.990.018,28	80.575.095,15	0,000	92.389.519,19	80.575.095,15	0,000
Despesa Não-Financeira	82.282.974,43	78.739.688,45	0,000	85.985.708,28	78.739.688,45	0,000	90.284.993,69	78.739.688,45	0,000
Resultado Primario	1.406.944,00	1.346.357,89	0,000	1.470.256,48	1.346.357,89	0,000	1.543.769,30	1.346.357,89	0,000
Resultado Nominal	66.566,99	63.700,47	0,000	1.014.486,61	928.995,77	0,000	109.897,13	95.843,90	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.795.549,40	5.545.980,29	0,000	5.635.920,47	5.160.981,18	0,000	5.762.224,99	5.025.373,34	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.293.286,20	4.108.407,85	0,000	5.307.772,81	4.860.486,54	0,000	5.417.669,94	4.724.878,70	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	**2020**	**2021**	**2022**
PIB Real (crescimento % anual)	2,60	2,50	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	12,75	9,00	9,00
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	3,60	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	5,00
Projeção do PIB do Estado (em milhares)	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	**2021**	**2022**
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1466

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EE979382

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo II - Despesas
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**		**PREVISAO**	
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
30000000 - Despesas Correntes	**63.221.350,97**	**65.382.972,82**	**69.468.260,53**	**77.804.451,79**	**81.305.652,12**	**85.370.934,73**
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	33.739.151,96	36.171.180,68	35.055.675,79	39.262.356,88	41.029.162,94	43.080.621,09
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	561.023,98	384.443,31	401.500,00	449.680,00	469.915,60	493.411,38
33000000 - Outras Despesas Correntes	28.921.175,03	28.827.348,83	34.011.084,74	38.092.414,91	39.806.573,58	41.796.902,26
40000000 - Despesas De Capital	**3.579.061,33**	**3.963.674,17**	**5.498.588,93**	**6.158.419,60**	**6.435.548,48**	**6.757.325,90**
44000000 - Investimentos	2.236.649,90	2.671.023,62	4.186.088,93	4.688.419,60	4.899.398,48	5.144.368,40
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.500,00	1.680,00	1.755,60	1.843,38
46000000 - Amortização Da Dívida	1.342.411,43	1.292.650,55	1.311.000,00	1.468.320,00	1.534.394,40	1.611.114,12
90000000 - Reserva De Contingência	**0,00**	**0,00**	**212.592,00**	**238.103,04**	**248.817,68**	**261.258,56**

99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	212.592,00	238.103,04	248.817,68	261.258,56
TOTAL:	**66.800.412,30**	**69.346.646,99**	**75.179.441,46**	**84.200.974,43**	**87.990.018,28**	**92.389.519,19**

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4CCE8A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita						
2020						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
1113031400 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Trabalho Dívida Ativa Multas e Juros	1 - Anistia	Tributação/Contribuintes	10.000,00	8.000,00	5.000,00	Correção da Planta de valores, recadastramento imobiliário.
TOTAL			**10.000,00**	**8.000,00**	**5.000,00**	
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4D56F0B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
METAS E PRIORIDADES 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020						
METAS E PRIORIDADES PARA 2020						
Programa: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA						
Objetivo: Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo municipio						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2084	Controle da Divida Interna	02.05.03.28.843.0000.2084	UNIDADE / UN		4	1.821.273,04
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.821.273,04**
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Analisar e votar as Proposições normativas de interesse do municipio e fiscalizar o poder Executivo na execução das politicas públicas municipais.Garantir o suporte técnico adequado para o funcionamento do legislativo bem como manter as necessidades administrativas.						
Unidade Gestora: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	UNIDADE / UN		1	294.414,22
2001	Manutenção da Câmara	01.01.01.01.031.0001.2001	UNIDADE / UN		1	3.983.289,72
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**4.277.703,94**
Programa: 0002 PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO						
Objetivo: Garantir ao cidadão pleno acesso às informações sobre o governo municipal. Criar e executar ações diversas de marketing comunicação e publicidade institucional, coordenar e implementar campanhas educativas nas areas de saúde, educação, direito do consumidor, trânsito, cidadania tributária, preservação do patrimônio publico e muitas outras que aconteçam no ambito das diversas secretarias. Coordenar a produção e a publicação dos atos oficiais da prefeitura. Estruturar o portal da prefeitura, garantindo sua atualização e						
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2002	Serviços de Publicidade	02.01.02.04.122.0002.2002	UNIDADE / UN		1	88.530,25
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**88.530,25**
Programa: 0003 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE						
Objetivo: Adotar um conjunto de recursos, métodos e processos pela própria gerência do setor público, com a finalidade de promover o assessoramento juridico, contábil e administrativo ao Poder Executivo.						
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2092	Manter Assessorias Especiais	02.01.01.04.122.0003.2092	UNIDADE / UN		3	258.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**258.200,00**
Programa: 0004 FESTIVIDADES						
Objetivo: Resgatar e conservar a memória e o patrimônio histórico, artístico e cultural, apoiando os eventos,festas civicas, manifestações populares e o folclore local,enfocando a cultura como bem social e econômico para aumentar o turismo e a cultura da população.						
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2072	Realização de Festas Culturais e Civicas	02.14.36.13.392.0004.2072	UNIDADE / UN		6	957.478,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**957.478,50**
Programa: 0005 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
Objetivo: Prover a administração municipal de tecnologias de informação e comunicação avançadas que promovam o incremento da capacidade cívica, da eficiência governamental e de relações mais democráticas e transparentes entre governo e sociedade.						
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1002	Informatização da Administração	02.04.01.04.122.0005.1002	UNIDADE / UN		1	22.201,73
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**22.201,73**
Programa: 0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
Objetivo: Realizar obras, promover adequações visando a melhoria das edificações públicas, buscando melhorarias na qualidade de vida da população.						
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122.0006.1003	UNIDADE / UN		1	76.936,68

1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451.0006.1004	UNIDADE / UN		1	54.954,77
1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1014	UNIDADE / UN		1	32.972,86
1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	02.07.31.10.301.0006.1015	UNIDADE / UN		1	96.800,00
1017	Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301.0006.1017	UNIDADE / UN		2	289.366,84
1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301.0006.1026	UNIDADE / UN		1	234.954,48
1034	Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301.0006.1034	UNIDADE / UN		1	320.436,00
1043	Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0006.1043	UNIDADE / UN		1	138.734,82
1044	Reforma do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305.0006.1044	UNIDADE / UN		1	117.564,32
1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361.0006.1016	UNIDADE / UN		2	363.321,02
1046	Construção e Reforma de Quadras Escolares	02.08.01.12.361.0006.1046	UNIDADE / UN		1	70.000,00
1036	Construção de Creche	02.08.01.12.365.0006.1036	UNIDADE / UN		1	200.000,00
1048	Construção e Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244.0006.1048	UNIDADE / UN		1	220.436,00
1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	02.14.36.13.391.0006.1045	UNIDADE / UN		1	124.954,77
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**2.429.360,20**
Programa: 0007 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
Objetivo: Promover a Seguridade Social dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do municipio						
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2101	Recolhimento de Contrib. Previdenciaria Exceto Saude, Educação e FUNDEB	02.04.01.04.272.0007.2101	UNIDADE / UN		313	2.037.455,15
2014	Inativos e Pensionistas	02.04.01.28.272.0007.2014	UNIDADE / UN		23	753.628,05
2102	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco de Gestão	02.07.31.10.272.0007.2102	UNIDADE / UN		23	115.115,96
2116	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude PSF	02.07.31.10.272.0007.2116	UNIDADE / UN		131	987.534,41
2117	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Básica	02.07.31.10.272.0007.2117	UNIDADE / UN		29	194.265,13
2118	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Especializada	02.07.31.10.272.0007.2118	UNIDADE / UN		142	853.423,26
2119	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Vigilancia em Saude	02.07.31.10.272.0007.2119	UNIDADE / UN		33	44.851,39
2103	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria da Educação	02.08.01.12.272.0007.2103	UNIDADE / UN		6	53.817,20
2014	Inativos e Pensionistas	02.08.01.28.272.0007.2014	UNIDADE / UN		6	80.109,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**5.120.199,55**
Programa: 0008 CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS						
Objetivo: Aprimorar os procedimentos de Administração Tributaria buscando maior eficiência e Controle dos recursos arrecadados						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	02.05.01.04.129.0008.2081	UNIDADE / UN		1	251.143,38
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**251.143,38**
Programa: 0009 CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS						
Objetivo: Promover o controle, guarda e segurança dos bens patrimoniais evitando a dilapidação dos bens públicos						
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	02.04.01.04.122.0009.2018	UNIDADE / UN		1	228.683,25
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**228.683,25**
Programa: 0010 LIMPEZA PÚBLICA						
Objetivo: Manter a cidade limpa, bem cuidada e gerenciar os resíduos solidos, minimizar os custos do poder publico e proporcionar melhor qualidade de vida dos municipes.						
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1030	Aquisição de veículos para Limpeza Pública	02.06.01.15.452.0010.1030	UNIDADE / UN		1	50.000,00
2086	Manutenção do Setor de Limpeza	02.06.01.15.452.0010.2086	UNIDADE / UN		1	3.548.392,37
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**3.598.392,37**
Programa: 0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Objetivo: Implementar ações de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros Públicos do município.						
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451.0011.1005	UNIDADE / UN		1	500.000,00
2020	Manutenção da Iluminação Pública	02.06.01.15.452.0011.2020	UNIDADE / UN		1	1.423.139,43
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.923.139,43**
Programa: 0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA						
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e institucional do municipio na area de planejamento e serviços urbanos proporcionando serviços de utilidade pública de forma eficiente						
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1006	Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.1006	UNIDADE / UN		1	204.864,32
2021	Manutenção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.2021	UNIDADE / UN		1	113.500,00
1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453.0012.1039	UNIDADE / UN		1	5.000,00
2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	02.10.02.20.604.0012.2071	UNIDADE / UN		1	81.293,06
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**404.657,38**
Programa: 0013 REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS						
Objetivo: Otimizar os processos de aquisição e contratação de bens, obras e serviços visando racionalização dos gastos da Administração Publica						
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2016	Manutenção da Divisão de Licitações	02.04.02.04.122.0013.2016	UNIDADE / UN		1	144.394,26
2017	Manutenção da Divisão de Compras	02.04.03.04.122.0013.2017	UNIDADE / UN		1	124.821,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**269.215,26**
Programa: 0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL						
Objetivo: Efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios.Implementar ação de manutenção de estradas; (readequação e conservação); e Capacitação e conscientização de usuários e produtores.						
Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1023	Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	02.10.01.26.782.0014.1023	UNIDADE / UN		1	980.270,00
2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	02.10.01.26.782.0014.2038	UNIDADE / UN		1	354.610,00
1024	Construção de Pontes e Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1024	UNIDADE / UN		1	170.000,00
1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1033	UNIDADE / UN		1	164.087,20
2059	Setor de Manutenção e Conservação	02.10.02.26.782.0014.2059	UNIDADE / UN		1	2.580.346,64
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**4.249.313,84**
Programa: 0015 SANEAMENTO BÁSICO						

Objetivo: Manter, implantar e ampliar sistemas de abastecimento de esgotamento sanitário no município. Prestar coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1010	UNIDADE / UN		1	200.000,00
1011	Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512.0015.1011	UNIDADE / UN		1	200.000,00
1012	Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1012	UNIDADE / UN		1	66.486,43
1041	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1041	UNIDADE / UN		1	16.486,43
2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	02.06.03.17.512.0015.2023	UNIDADE / UN		1	363.032,27
2024	Manutenção dos Serviços de Água	02.06.03.17.512.0015.2024	UNIDADE / UN		1	68.888,36
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**914.893,49**

Programa: 0016 TRANSPORTE URBANO

Objetivo: Manter e conservar as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em boas condições de trafegabilidade e segurança. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança no tráfego da cidade.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1007	Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452.0016.1007	UNIDADE / UN		1	10.990,95
1009	Pavimentação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1009	UNIDADE / UN		1	500.000,00
1042	Construção/Reforma de Pontes	02.06.01.15.452.0016.1042	UNIDADE / UN		1	10.990,95
2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.2087	UNIDADE / UN		1	800.000,00
2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.06.01.26.782.0016.2025	UNIDADE / UN		1	153.968,96
1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	02.13.01.15.451.0016.1038	UNIDADE / UN		1	196.001,16
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.671.952,02**

Programa: 0017 SAÚDE BÁSICA UNIFICADA

Objetivo: Promover e assegurar a assistência básica de saúde aos cidadãos do municipio

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2028	Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	02.07.31.10.301.0017.2028	UNIDADE / UN		1	6.293.230,53
2030	Unidades Básicas da Zona Rural	02.07.31.10.301.0017.2030	UNIDADE / UN		1	255.722,20
2115	Nucleo de Apoio Saude da Familia - NASF	02.07.31.10.301.0017.2115	UNIDADE / UN		1	351.744,75
2121	Manutenção Academia Saude	02.07.31.10.301.0017.2121	UNIDADE / UN		1	78.349,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**6.979.046,98**

Programa: 0018 ENSINO INFANTIL PARA TODOS

Objetivo: Garantir o Desenvolvimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2069	Manutenção do Ensino Infantil	02.08.01.12.365.0018.2069	UNIDADE / UN		1	91.442,54
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**91.442,54**

Programa: 0019 ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, buscando a melhoria da qualidade do ensino fundamental à população.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2036	Manutenção das Escolas Municipais	02.08.01.12.361.0019.2036	UNIDADE / UN		1	964.016,13
2037	Manutenção do Transporte Escolar	02.08.02.12.361.0019.2037	UNIDADE / UN		1	5.932.620,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**6.896.636,13**

Programa: 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Objetivo: Criar condições para remuneração adequada dos profisssionais do magistério, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profisssionais da Educação

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2046	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	02.08.32.12.361.0020.2046	UNIDADE / UN		82	1.543.606,55
2076	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	02.08.32.12.361.0020.2076	UNIDADE / UN		165	4.345.664,37
2104	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 60%	02.08.32.12.361.0020.2104	UNIDADE / UN		1	1.159.770,49
2108	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 40%	02.08.32.12.361.0020.2108	UNIDADE / UN		1	324.806,96
2047	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	02.08.32.12.365.0020.2047	UNIDADE / UN		1	352.624,50
2077	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	02.08.32.12.365.0020.2077	UNIDADE / UN		28	1.095.150,06
2078	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	02.08.32.12.367.0020.2078	UNIDADE / UN		4	196.443,00
2094	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	02.08.32.12.367.0020.2094	UNIDADE / UN		1	278.415,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**9.296.480,93**

Programa: 0021 APOIO AO ENSINO MÉDIO

Objetivo: Apoiar e promover ações para o atendimento escolar na educação de Jovens e Adultos (EJA)

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2039	Apoio ao Ensino Medio - EJA	02.08.01.12.362.0021.2039	UNIDADE / UN		1	16.486,43
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**16.486,43**

Programa: 0022 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Contribuir para a assiduidade do aluno em sala de aula, reduzindo significativamente os índices de evasão e reprovação dos educandos, melhorando a capacidade de aprendizagem e formando bons hábitos alimentares.

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2035	Manutenção da Merenda Escolar	02.08.05.12.306.0022.2035	UNIDADE / UN		2097	363.078,00
2065	Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	02.08.05.12.306.0022.2065	UNIDADE / UN		120	10.350,00
2093	Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	02.08.05.12.306.0022.2093	UNIDADE / UN		251	41.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**414.828,00**

Programa: 0023 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Apoiar iniciativas que assegurem o acesso ao ensino superior, estimular,aperfeiçoar e dar condições necessárias para que os alunos possam concluir o ensino superior

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	

2040	Apoio ao Ensino Superior	02.08.02.12.364.0023.2040	UNIDADE / UN		6	872.493,79
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**872.493,79**
Programa: 0024 ARQUIVO E ACERVO CULTURAL						
Objetivo: Garantir a realização de programas e ações necessários ao desenvolvimento da cultura local e manter a integridade de documentos e do acervo cultural do municipio						
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2045	Manutenção da Biblioteca Pública	02.14.36.13.391.0024.2045	UNIDADE / UN		1	108.889,07
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**108.889,07**
Programa: 0025 INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS						
Objetivo: Realizar obras de infraestrutura , promovendo adequações visando a melhoria urbanistica no transporte, vias urbanas, pavimentação, operação tapa buraco, e das edificações publicas, beneficiando aos bairros novos e colocando a disposição da sociedade serviços de qualidade						
Unidade Gestora: 13 SECRETARIA DE OBRAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2107	Manutanção da Secretaria de Obras	02.13.01.15.451.0025.2107	UNIDADE / UN		1	191.813,23
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**191.813,23**
Programa: 0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Objetivo: Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos esportivos e de lazer para a população, e incentivar a pratica de diversas modalidades de esporte e a integridade social						
Unidade Gestora: 15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	02.15.01.27.812.0026.1019	UNIDADE / UN		1	110.000,00
1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	02.15.01.27.812.0026.1020	UNIDADE / UN		2	180.000,00
1031	Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo	02.15.01.27.812.0026.1031	UNIDADE / UN		1	430.000,00
1052	Contrução de Pistas de Skate	02.15.01.27.812.0026.1052	UNIDADE / UN		1	10.000,00
2075	Manutenção das Praças de Esporte	02.15.02.27.811.0026.2075	UNIDADE / UN		8	445.671,00
2051	Apoio a Eventos Esportivos	02.15.02.27.812.0026.2051	UNIDADE / UN		1	148.522,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.324.193,50**
Programa: 0027 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO						
Objetivo: Apoiar a preservação do Patrimonio Historico, artistico cultural e arqueologico da cidade, valorizando a cultura local						
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1018	Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	02.14.35.13.391.0027.1018	UNIDADE / UN		1	5.495,48
1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	02.14.35.13.391.0027.1050	UNIDADE / UN		1	200.000,00
1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	02.14.35.13.391.0027.1055	UNIDADE / UN		1	10.681,20
2110	Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimonio Cultural	02.14.35.13.391.0027.2110	UNIDADE / UN		1	85.387,50
1047	Reforma do Museu Municipal	02.14.36.13.391.0027.1047	UNIDADE / UN		1	2.000,00
2109	Manutenção do Museu Municipal	02.14.36.13.391.0027.2109	UNIDADE / UN		1	27.477,39
2073	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	02.14.36.13.392.0027.2073	UNIDADE / UN		1	249.226,05
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**580.267,62**
Programa: 0028 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA						
Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal						
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	02.09.01.08.244.0028.2027	UNIDADE / UN		1	587.266,77
2096	Manutenção do Velorio Municipal	02.09.01.08.244.0028.2096	UNIDADE / UN		1	15.939,00
2053	Manter Programas Assistênciais	02.09.33.08.244.0028.2053	UNIDADE / UN		1	148.046,17
2054	Contribuições Sociais	02.09.33.08.244.0028.2054	UNIDADE / UN		20	100.000,00
2079	Manutenção do CRAS	02.09.33.08.244.0028.2079	UNIDADE / UN		1	540.719,31
2080	Apoio aos Conselhos Municipais	02.09.33.08.244.0028.2080	UNIDADE / UN		8	54.958,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.446.929,75**
Programa: 0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						
Objetivo: Construir residências destinadas à cobertura de déficit habitacional para as familias de baixa renda						
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1022	Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244.0029.1022	UNIDADE / UN		30	100.017,69
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**100.017,69**
Programa: 0030 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Objetivo: Contribuir para as ações de implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar os problemas tratados no município, promover a reflexão acerca da visão de homem e de sociedade que o Estatuto da Criança e do Adolescente propõe, contribuindo para a discussão do contexto em que se determina sua aplicação.						
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2054	Contribuições Sociais	02.09.34.08.243.0030.2054	UNIDADE / UN		2	21.981,91
2056	Manutenção do Conselho Tutelar	02.09.34.08.243.0030.2056	UNIDADE / UN		1	269.617,50
2070	Manutenção dos Centros de Multiplo Uso	02.09.34.08.243.0030.2070	UNIDADE / UN		2	200.997,00
2099	Manutenção da Casa de Acolhimento	02.09.34.08.243.0030.2099	UNIDADE / UN		1	128.857,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**621.453,91**
Programa: 0031 VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR						
Objetivo: Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.						
Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	02.10.01.20.606.0031.1056	UNIDADE / UN		1	730.000,00
2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	02.10.01.20.606.0031.2057	UNIDADE / UN		1	40.000,00
2058	Termo de Parceria Emater	02.10.01.20.606.0031.2058	UNIDADE / UN		1	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**900.000,00**
Programa: 0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Objetivo: Promover a competitividade, a agregação de valor e direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas industrias para geração de novos empregos						
Unidade Gestora: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2062	Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	02.11.01.23.691.0032.2062	UNIDADE / UN		1	80.212,50
1029	Perfuração de Poços Artesianos	02.11.02.22.661.0032.1029	UNIDADE / UN		1	35.000,00

2063	Manutenção do Setor de Industria	02.11.02.22.661.0032.2063	UNIDADE / UN		1	8.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**123.212,50**
Programa: 0033 APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Prover os orgãos do município de meios admiistrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos						
Unidade Gestora: 02 PROCURADORIA GERAL					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2010	Manutenção da Assessoria de Imprensa	02.01.02.04.122.0033.2010	UNIDADE / UN		1	124.717,50
2009	Manutenção da Assessoria Jurídica	02.02.01.04.122.0033.2009	UNIDADE / UN		1	145.121,76
2012	Manutenção da Secretaria de Administração	02.04.01.04.122.0033.2012	UNIDADE / UN		1	2.011.327,06
2013	Termo de Parceria AMVAP	02.04.01.04.122.0033.2013	UNIDADE / UN		1	169.174,65
2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	02.04.01.04.122.0033.2034	UNIDADE / UN		1	147.643,72
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.04.01.04.122.0033.2113	UNIDADE / UN		1	91.488,95
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.04.01.04.128.0033.2048	UNIDADE / UN		1	5.175,00
2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	02.04.01.24.722.0033.2006	UNIDADE / UN		1	42.021,00
2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	02.06.01.15.122.0033.2085	UNIDADE / UN		1	835.746,91
2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	02.06.02.04.122.0033.2088	UNIDADE / UN		1	289.994,98
2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	02.07.31.10.122.0033.2090	UNIDADE / UN		1	1.268.467,02
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.07.31.10.128.0033.2048	UNIDADE / UN		1	1.500,00
2091	Manutenção da Secretaria de Educação	02.08.01.12.122.0033.2091	UNIDADE / UN		1	728.122,50
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.09.01.08.244.0033.2048	UNIDADE / UN		1	4.000,00
2041	Manutenção da Secretaria de Cultura	02.14.36.13.392.0033.2041	UNIDADE / UN		1	168.181,50
2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	02.15.01.27.811.0033.2100	UNIDADE / UN		1	164.087,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**6.198.269,75**
Programa: 0034 CONTROLE FINANCEIRO						
Objetivo: Otimizar a Administração financeira e melhorar a qualidade do gasto publico a fim de proporcionar aos municipes um governo eficiente que gere serviços de qualidade, aumento de Receitas e/ou redução do custo unitário dos serviços prestados a coletividade						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	02.05.02.04.123.0034.2082	UNIDADE / UN		1	288.704,20
2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	02.05.03.04.123.0034.2083	UNIDADE / UN		1	528.765,75
2067	Restituição de Convênios	02.05.03.28.846.0034.2067	UNIDADE / UN		1	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.017.469,95**
Programa: 0035 SAUDE ESPECIALIZADA						
Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.						
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2054	Contribuições Sociais	02.07.31.10.302.0035.2054	UNIDADE / UN		1	156.270,00
2074	Manutenção do CAPS	02.07.31.10.302.0035.2074	UNIDADE / UN		1	528.137,84
2098	Atenção Especializada	02.07.31.10.302.0035.2098	UNIDADE / UN		1	9.407.060,78
2112	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTM	02.07.31.10.302.0035.2112	UNIDADE / UN		1	123.501,00
2114	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTRI	02.07.31.10.302.0035.2114	UNIDADE / UN		1	83.400,40
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.07.31.10.302.0035.2120	UNIDADE / UN		1	308.285,83
2124	Termo de Parceria Assoc.Beneficente Amigos do Hospital	02.07.31.10.302.0035.2124	UNIDADE / UN		1	540.000,00
2125	Termo de Parceria Fundação Pio XII	02.07.31.10.302.0035.2125	UNIDADE / UN		1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**11.176.655,85**
Programa: 0036 SAÚDE BUCAL						
Objetivo: Manter os programas regulares de atendimeto odontológico no municipio, enfatizando a prevenção aos decorrentes problemas bucais						
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2029	Programa Saúde Bucal	02.07.31.10.301.0036.2029	UNIDADE / UN		9	924.098,56
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**924.098,56**
Programa: 0037 RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Objetivo: Promover Ações que garantam os Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens com base no Estatuto da Criança e do Adolescente						
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2050	Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	02.09.33.08.242.0037.2050	UNIDADE / UN		1	16.555,86
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**16.555,86**

Programa: 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivo: Promover na área de vigilância epidemiológica, ambulatorial, sanitária, zoonose e saúde do trabalhador, ações de prevenção e controle.						
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2032	Proporcionar a Vigilância Sanitária	02.07.31.10.304.0038.2032	UNIDADE / UN		1	155.974,50
2068	Manutenção do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0038.2068	UNIDADE / UN		1	12.210,95
2033	Proporcionar a Vigilância Epidemiólogica	02.07.31.10.305.0038.2033	UNIDADE / UN		1	154.215,00
2106	Vigilancia Ambiental - Zoonoses	02.07.31.10.305.0038.2106	UNIDADE / UN		1	726.052,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.048.452,95**
Programa: 0039 CONTROLE INTERNO						
Objetivo: Assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial da aplicação dos recursos e a avaliação de resultados, visando a eficiência e eficácia dos mesmos						
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2011	Manutenção da Controladoria Geral	02.03.01.04.124.0039.2011	UNIDADE / UN		1	95.405,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**95.405,00**
Programa: 0040 CRECHE						
Objetivo: Garantir o desenvolvimento da Educação infantil de forma a ampliar a oferta em creches para crianças de 0 a 3 anos						
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2042	Termo de Parcerias Creches	02.08.01.12.365.0040.2042	UNIDADE / UN		1	147.542,00
2105	Manutenção de Creche	02.08.01.12.365.0040.2105	UNIDADE / UN		1	75.451,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**222.993,50**

Programa: 0041 COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivo: Supervisionar e coordenar as atividades do Executivo, para melhor atender os municipes.						
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2003	Subsídios dos Agentes Políticos	02.01.01.04.122.0041.2003	UNIDADE / UN		1	470.000,00
2004	Manutenção do Gabinete e Secretaria	02.01.01.04.122.0041.2004	UNIDADE / UN		1	742.960,94
2007	Hospedagem e Recepções de Autoridades	02.01.01.04.122.0041.2007	UNIDADE / UN		1	26.392,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.239.353,44**
Programa: 0042 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO						
Objetivo: Promover o planejamento orçamentario para otimizar os investimentos na Administração Pública						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2008	Manutenção da Assessoria de Planejamento	02.13.01.04.121.0042.2008	UNIDADE / UN		1	136.620,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**136.620,00**
Programa: 0043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivo: Garantir em sua integralidade o conjunto de ações relacionadas a dispensação de medicamentos, enfatizando a orientação com ênfase em contribuir para o sucesso da terapêutica						
Unidade Gestora: 02.07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
A DEFINIR				0	0	
2031	Medicamentos	02.07.31.10.303.0043.2031	UNIDADE / UN		1	679.536,32
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.07.31.10.303.0043.2120	UNIDADE / UN		1	482.095,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**1.161.631,62**
Programa: 0044 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						
Objetivo: Controlar o recolhimento das contribuições devidas pelo municipio, destinadas ao programa de formação do patrimônio do servidor público- PASEP						
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2015	Contribuição ao PASEP	02.04.01.09.273.0044.2015	UNIDADE / UN		1	872.118,39
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**872.118,39**
Programa: 0045 RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO						
Objetivo: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração a participação efetiva na sociedade.						
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2052	Ressocialização do Idoso	02.09.35.08.241.0045.2052	UNIDADE / UN		1	55.683,00
1057	Construção de Centro de Convivência do Idoso	02.09.35.08.244.0045.1057	UNIDADE / UN		1	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**155.683,00**
Programa: 0046 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Objetivo: Garantir o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado as crianças com deficiência na rede regular de ensino, e contribuir com as entidades para que promovam o ensino especial.						
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2043	Termo de Parceria APAE	02.08.01.12.367.0046.2043	UNIDADE / UN		120	79.450,00
2055	Manutenção do AEE	02.08.01.12.367.0046.2055	UNIDADE / UN		1	13.455,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**92.905,00**
Programa: 0047 ATIVIDADES CULTURAIS						
Objetivo: Incentivar a pratica de atividades culturais, promoção de talentos da comunidade, realizar os eventos desenvolvidos pela administração bem como o apoio a eventos que dinamizem a cultura e a economia regional						
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2044	Apoio a Eventos Culturais Populares	02.14.36.13.392.0047.2044	UNIDADE / UN		1	19.014,35
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**19.014,35**
Programa: 0048 ENSINO TECNICO PROFISSIONAL						
Objetivo: Desenvolver politicas públicas na área de Educação que visem a formação técnico profissional do jovem, garantindo seu acesso profissional e continuidade de seus estudos						
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2122	Manutenção - UAITEC	02.08.01.12.363.0048.2122	UNIDADE / UN		1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**30.000,00**
Programa: 0049 SEGURANÇA PUBLICA						
Objetivo: Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção,						
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	02.01.01.06.181.0049.2005	UNIDADE / UN		1	146.332,44
2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	02.01.01.06.181.0049.2019	UNIDADE / UN		1	88.119,90
2054	Contribuições Sociais	02.01.01.06.181.0049.2054	UNIDADE / UN		1	27.477,39
2111	Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	02.01.01.06.181.0049.2111	UNIDADE / UN		1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**266.929,73**
Programa: 0050 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Conservar as riquezas naturais do municipio e inserir o municipio em politicas sustentáveis e ecologicamente corretas						
Unidade Gestora: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.12.01.15.451.0050.1008	UNIDADE / UN		1	177.000,00
1027	Revitalização Urbana	02.12.01.15.451.0050.1027	UNIDADE / UN		1	53.406,00
2022	Manutenção de Parques e Jardins	02.12.01.15.452.0050.2022	UNIDADE / UN		1	101.016,00
2095	Manutenção do Aterro Controlado	02.12.01.18.541.0050.2095	UNIDADE / UN		1	20.500,00
1051	Construção do Aterro Sanitario	02.12.01.18.542.0050.1051	UNIDADE / UN		1	300.000,00
2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	02.12.01.18.542.0050.2089	UNIDADE / UN		1	153.733,06
2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	02.12.01.18.542.0050.2123	UNIDADE / UN		1	50.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**856.255,06**
Programa:						
Objetivo:						
Unidade Gestora:					**Prioridade:**	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro**	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						
Programa: 9999						
Objetivo:						
Unidade Gestora:					**Prioridade:**	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						
Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Objetivo: Dotação global, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;						
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0	
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2020**	
UNIDADE			UN	4	4	
9999	Reserva de Contingência	02.05.02.99.999.9999.9999	UNIDADE / UN		1	220.032,72
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$						**220.032,72**

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:75DC2222

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 06/05/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **DROGAFONTE LTDA**, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** e **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91**), vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 13, 18, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 43, 54, 58, 60, 62, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 101, 123, 124, 127, 129 e 130.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
01	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim).	Blau	2,791
05	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola.	Farmace	0,138
06	UN	Aminofilina 100mg comprimido.	Hipolabor	0,072
13	UN	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	Samtec	0,54
18	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml.	Farmace	1,296
26	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml.	Farmace	0,20
27	UN	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola 10ml.	Farmace	0,204
28	UN	Cloreto de sódio 10% ampola 10ml.	Farmace	0,179
31	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml.	Hipolabor	1,88
32	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml.	Hipolabor	2,40
35	UN	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável - ampola 5 ml.	Hypofarma	0,936
36	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (250 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	Blau	4,56
38	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil).	Uniao Quimica	1,044
43	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml.	Uniao Quimica	1,86
54	UN	Clortalidona 50 mg.	Vitamedic	0,174
58	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml.	Uniao Quimica	1,404
60	UN	Diazepam 10 mg/2ml (5mg/ml) solução injetável ampola 2ml.	Santisa	0,576
62	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml.	Farmace	0,516
76	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetavel ampola 2ml.	Farmace	0,36
77	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml.	Farmace	0,204
81	UN	MEBENDAZOL 100MG.	Sobral	0,042
82	UN	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSAO.	Natulab	0,996
83	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido.	Ems S/A	0,108
86	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml.	Biolab	2,124
101	UN	Polivitaminico comprimido.	Vitamed	0,036
123	UN	Sulfato de gentamicina 20mg ampola.	Novafarma	0,84
124	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola.	Hypofarma	0,696
127	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável.	Hipolabor	1,44
129	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax).	Blau	2,40
130	UN	Topiramato 100mg comprimido.	Ems S/A	0,309

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50),** vencedora dos itens nºs: 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 98, 113, 115, 121 e 126.

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
11	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML.	Teuto	7,99
12	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI.	Teuto	7,10
16	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml.	Hipolabor	2,93
19	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas.	Medquimica	6,15
20	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido.	Uniao Quimica	0,41
21	UN	Cefalotina 1 gr.	Aurobindo	4,10
22	UN	Ceftriaxona 1000mg pó para solução injetável frasco-ampola.	Blau	7,25
25	UN	CLONAZEPAM 2MG.	Geolab	0,051
29	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml – suspensão.	Nativita	1,46
30	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml.	Nativita	2,25
33	UN	Cloridrato de cefepima 1gr injetável EV.	Teuto	6,30
34	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido.	Aurobindo	0,29
37	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml.	Hipolabor	1,23
39	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY - FRASCO 50ML.	Hipolabor	41,00
40	UN	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) geléia bisnaga 30g.	Hipolabor	2,63
61	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	Santisa	0,076
63	UN	Diclofenaco sódico 50 mg.	Vitamed	0,027
64	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg.	Vitapan	0,074
65	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL).	Nycomed	3,474
66	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml.	Uniao Quimica	1,283
69	UN	Dipirona sódica 750mg+cloridrato de adifenina 25mg+cloridrato de prometazina 25mg - ampola.	Legrand	9,00
84	UN	Metronidazol geléia 50g.	Prati Donaduzzi	4,33
89	UN	Nistatina creme vaginal 60g.	Greenpharma	3,29
90	UN	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO - CAPSULA GELATINOSA DURA.	Teuto	0,237
98	UN	Paracetamol + fosfato de codeína 500/30 mg comprimido.	Geolab	0,323
113	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml.	Equiplex	1,78
115	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml.	Jp	2,27
121	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr.	Prati Donaduzzi	23,98
126	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada.	Greenpharma	1,34

Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ sob o nº **67.729.178/0002-20**), vencedora dos itens nºs: 03, 07, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 67, 75, 88, 92, 93, 100, 120 e 128.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
03	UN	Adrenalina 1mg/ml ampola.	Hipolabor	1,773
07	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. Ampola.	Teuto	0,93
41	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml.	Hipolabor	2,28
47	UN	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	Medquimica	0,095
48	UN	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml solução injetavel ampola 2ml.	Teuto	0,42
49	UN	Cloridrato de ranitidina xarope150mg/10 ml xarope frasco 120ml.	Nativita	3,587
52	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido.	Cristalia	1,61
53	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido.	Geolab	0,67
67	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg.	Cifarma	0,35
75	UN	Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml.	Teuto	0,549
88	UN	NIFEDIPINO 20MG.	Geolab	0,049
92	UN	Norepinefrina 8 mg (2mg/ml) solução injetável ampola 4ml.	Hipolabor	1,919
93	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA.	Globo	0,059
100	UN	Polivitaminico ampola 2ml.	Hypofarma	0,719
120	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável frasco - ampola diluente 4ml.	Teuto C/ Dil	4,70
128	UN	Tenoxicam 40 mg injetável.	Uniao Quimica	6,70

Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**), vencedora dos itens nºs: 44, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 80, 91, 104, 105, 106, 125 e 132.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
44	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg.	Cristalia	0,099
56	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g.	Cristalia	6,26
57	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola.	Cristalia	6,29
70	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola.	Cristalia	2,25
71	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) solução injetável ampola 2ml.	Cristalia	1,698
72	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K).	Cristalia	1,07
73	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML.	Cristalia	9,69
80	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml.	Cristalia	4,155
91	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel.	Cristalia	26.15
104	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	Cristalia	9,387
105	UN	Risperidona 1mg.	Cristalia	0,147
106	UN	Risperidona 2mg.	Cristalia	0,149
125	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml.	Cristalia	2,19
132	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril.	Cristalia	10,08

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**), vencedora dos itens nºs: 02, 04, 10, 15, 45, 50, 51, 78, 85, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117 e 118.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
02	UN	Adenosina 3mg/ml ampola.	Hipolabor	9,00
04	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola.	Samtec	0,167
10	UN	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENCILINA POTASSICA 100.000 UI	Penkaron/ Blau	4,28
15	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml.	Hipolabor	0,68
45	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml (25mg/ml) solução injetavel ampola 2ml.	Sanval	1,679
50	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido.	Geolab	0,43

51	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido.	Aurobindo	0,113
78	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml.	Hypofarma	1,07
85	UN	Midazolam 5 mg/ml.	Hipolabor	1,49
107	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml.	Sucrofer	5,57
109	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml.	Jp	4,15
110	UN	Solução de manitol 20% 250 ml.	Jp	4,25
111	UN	Solução de ringer simples 500mg.	Jp	2,50
112	UN	Solução ringer com lactado 500ml.	Jp	2,52
114	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml.	Jp	2,02
116	UN	Soro glicofisiologico 500ml.	Jp	2,55
117	UN	Soro glicosado 5% 250ml.	Jp	2,25
118	UN	Soro glicosado 5% 500ml.	Jp	2,80

Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**), vencedora dos itens nºs: 24 e 68.

DROGAFONTE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
24	UN	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	Prati Donad (PR)	0,203
68	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml.	Santisa-SP (SP)	0,407

Empresa Contratada: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**), vencedora dos itens nºs: 09, 14, 17, 42, 46, 59, 79, 94, 95, 97, 102, 119 e 131.

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
09	UN	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	Isofarma	0,33
14	UN	Bromazepam 3 mg comprimido.	U. Quimica	0,115
17	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml.	Hipolabor	0,79
42	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola.	Isofarma	0,33
46	UN	Cloridrato de proximetacaina 0,5% (solução oftálmica 5 ml).	Allergan	9,90
59	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G.	Sobral	0,97
79	UN	Heparina sodica 5.000ui/ml injetavel IV e SC.	Cristalia	13,85
94	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola.	Blau	5,58
95	UN	OXCARBAZEPINA 300MG.	U. Quimica	0,669
97	UN	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%.	U. Quimica	21,00
102	UN	Polivitaminico gotas 20 ml.	Globo	5,35
119	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco-ampola.	Novafarma	2,28
131	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal).	Teuto	0,795

Empresa Contratada: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** (CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**), vencedora dos itens nºs: 08, 23, 96, 99, 103 e 122.

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
08	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g.	Blau	3,049
23	UN	Cilostazol 100mg.	Biosintetica	0,40
96	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido.	Ranbaxy	1,309
99	UN	Permanganato de potássio 100mg.	Mariol	0,09
103	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml.	Medquimica	2,46
122	UN	Sulfato de amicacina 500mg injetável EV.	Blau	1,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de agosto de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91)
(itens nºs: 01, 05, 06, 13, 18, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 43, 54, 58, 60, 62, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 101, 123, 124, 127, 129 e 130)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratada
(CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50)
(itens nºs: 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 98, 113, 115, 121 e 126)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20)
(itens nºs: 03, 07, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 67, 75, 88, 92, 93, 100, 120 e 128)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51)
(itens nºs: 44, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 80, 91, 104, 105, 106, 125 e 132)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06)
(itens nºs: 02, 04, 10, 15, 45, 50, 51, 78, 85, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117 e 118)

DROGAFONTE LTDA
Contratada
(CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26)
(itens nºs: 24 e 68)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME
Contratada
(CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68)
(itens nºs: 09, 14, 17, 42, 46, 59, 79, 94, 95, 97, 102, 119 e 131)

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
Contratada
(CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03)
(itens nºs: 08, 23, 96, 99, 103 e 122)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D5603089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 055/19

Processo n.º: 082/19

Modalidade: Pregão Presencialn.º 055/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 21514

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
164 - (022297) ACETILCISTEINA 600MG	GEOLAB	1200.0000	CO	0,8840	1.060,80	4.41	17
173 - (023141) ACICLOVIR 400 - MG COMPRIMIDO	MERCK	4000.0000	CO	1,0200	4.080,00	1.92	1
183 - (023154) BENZILPENICILINA PROCAINA POTA	BLAU	300.0000	AM	4,4500	1.335,00	0.67	1
021 - (008160) BROMAZEPAN (3MG)	NEO QUIMICA	30000.0000	CO	0,1150	3.450,00	10.16	9
022 - (008161) BROMAZEPAN (6MG)	NEO QUIMICA	30000.0000	CO	0,1380	4.140,00	3.23	4
016 - (007541) CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	300000.0000	CO	0,0240	7.200,00	11.11	2
115 - (019468) CILOSTAZOL 100 MG.	EUROFARMA	5000.0000	CP	0,4438	2.219,00	0.00	0
096 - (014905) CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	5000.0000	CP	0,2350	1.175,00	6.78	19
004 - (025973) CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	NATULAB	3000.0000	FR	2,9900	8.970,00	1.32	2
241 - (026159) CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	5000.0000	CO	0,0560	280,00	7.44	11
005 - (004035) COMPLEXO B	VITAMED	80000.0000	CO	0,0360	2.880,00	7.69	2
085 - (013953) ENALAPRIL 20MG	SANVAL	200000.0000	CP	0,0420	8.400,00	6.67	1
026 - (008166) FENOBARBITAL (100MG)	UNIÃO QUIMICA	50000.0000	CO	0,0960	4.800,00	10.61	6
243 - (026161) GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	1000.0000	CO	0,0810	81,00	0.74	2
128 - (020963) IBUPROFENO 50 MG/ML	NATULAB	800.0000	FR	1,1200	896,00	0.00	0
087 - (013956) ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	30000.0000	CP	0,0690	2.070,00	2.68	1
093 - (014474) ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	10000.0000	CP	0,1970	1.970,00	0.15	1
070 - (012314) IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	1000.0000	CO	0,1764	176,40	0.00	0
063 - (011356) LEVONORGESTREL ETILESTRADIOL	MABRA	2000.0000	CO	0,0541	108,20	0.00	0
103 - (017053) LEVOTIROXINA 50 MCG	MERCK	50000.0000	CO	0,0780	3.900,00	0.26	1
223 - (023743) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	30000.0000	CO	0,0780	2.340,00	0.26	1
131 - (020970) LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	50000.0000	CO	0,0780	3.900,00	0.26	1
088 - (013958) LORATADINA 10MG	CIMED	20000.0000	CP	0,1000	2.000,00	8.09	6
054 - (010204) MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	5000.0000	CO	0,0476	238,00	0.00	0
013 - (007115) METILDOPA 250MG	SANVAL	20000.0000	CP	0,3490	6.980,00	14.46	16
225 - (023745) METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	MARIOL	200.0000	FR	0,7600	152,00	0.21	1
195 - (023171) METRONIDAZOL 40 MG/ML	BELFAR	200.0000	FR	5,4000	1.080,00	0.37	1
197 - (023174) MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO	HIPOLABOR	500.0000	BI	1,7400	870,00	3.33	4
108 - (019453) NORTRIPTILINA 25 MG	EUROFARMA	30000.0000	CP	0,3300	9.900,00	0.39	1
044 - (009035) NORTRIPTILINA 50MG	RAMBAXY	20000.0000	CO	0,5360	10.720,00	0.00	0
156 - (022286) ONDANSETRONA 4MG	BLAU	3000.0000	CO	1,3000	3.900,00	1.52	1
036 - (008837) PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	40000.0000	CO	0,0390	1.560,00	2.01	5
098 - (014916) PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	40000.0000	CP	0,2450	9.800,00	1.76	2
207 - (023211) PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	HIPOLABOR	500.0000	FR	2,9300	1.465,00	5.48	9
209 - (023214) PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	GEOLAB	100000.0000	CO	0,0310	3.100,00	8.82	2
101 - (015532) RANITIDINA 15MG/ML	NATIVITA	200.0000	FR	3,5800	716,00	8.21	4
089 - (013968) RITMONORM 300MG	PRATI DONADUZZI	2000.0000	CP	0,3970	794,00	0.25	2
137 - (020987) SAIS DE REIDRATACAO ORAL	NATULAB	5000.0000	EV	0,4830	2.415,00	4.17	4
257 - (022183) SULFADIAZINA DE PRATA 30G	NATIVITA	600.0000	TU	3,2500	1.950,00	3.85	9
003 - (008122) SULFADIAZINA DE PRATA - 400GR	NATIVITA	300.0000	PE	26,5000	7.950,00	0.08	2
215 - (023223) TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML	GENOM	200.0000	FR	1,8000	360,00	1.64	1
094 - (014505) TIORIDAZINA - 100MG	UNIÃO QUIMICA	30000.0000	CO	0,7300	21.900,00	0.68	2

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 153.281,40

VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CÓDIGO: 5382

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
191 - (023167) LEVODOPA BENSERAZIDA 100 25 MG	PROLOPA BD/ROCHE	10000.0000	CO	1,1400	11.400,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.400,00

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA. CÓDIGO: 4917

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
117 - (020933) ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	4000.0000	CO	0,2200	880,00	1.12	2
114 - (019467) CETOCONAZOL DIPROP. DE BETAME.	GLOBO	500.0000	TU	5,0200	2.510,00	0.01	1
153 - (022281) CLOMIPRAMINA 75MG	E M S	10000.0000	CO	1,0290	10.290,00	3.83	5
046 - (009381) DICLOFENACO SODIO - 50MG	VITAMED	20000.0000	CO	0,0295	590,00	2.64	4
058 - (010240) FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	400.0000	FR	2,9300	1.172,00	0.34	3
145 - (021041) METRONIDAZOL 400MG.	LEGRAND	3000.0000	CO	0,4300	1.290,00	0.26	1
073 - (012319) TIORIDAZINA 25MG	UNIAO	30000.0000	CO	0,3160	9.480,00	0.32	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA. 26.212,00

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA CÓDIGO: 2346

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
175 - (023144) ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	50000.0000	CP	0,2100	10.500,00	0.00	0
039 - (009030) ACIDO VALPROICO - 500MG	ABBOTT	50000.0000	CO	0,4200	21.000,00	0.00	0
170 - (022830) AMOXICILINA CLAV.POT. 500 125	SANDOZ	15000.0000	CO	1,0000	15.000,00	0.00	0
178 - (023148) AMOXICILINA CLAV.POT. 50 12,5	SANDOZ	500.0000	FR	10,5000	5.250,00	4.55	6
106 - (019448) BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	10000.0000	CO	0,3200	3.200,00	13.51	12
258 - (022279) CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIAO QUIMICA	500.0000	FR	11,7600	5.880,00	2.00	1
075 - (012321) CARVEDILOL 12.5MG	TORRENT	50000.0000	CO	0,1200	6.000,00	7.69	3
104 - (017861) CLARITROMICINA 500MG COMP.	ABBOTT	4000.0000	CO	3,1500	12.600,00	0.00	0
008 - (004977) CLOMIPRAMINA 25MG	NOVARTIS	20000.0000	CO	0,6190	12.380,00	1.75	3
105 - (017862) DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	10000.0000	CO	0,2100	2.100,00	0.00	0
126 - (020961) GLICLAZIDA	TORRENT	60000.0000	CO	0,1500	9.000,00	15.97	3
189 - (023165) KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN	ABBOTT	600.0000	BI	7,7500	4.650,00	8.82	19
201 - (023180) NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR	BIOLAB	1000.0000	CO	0,1800	180,00	5.26	3
234 - (026100) OXCARBAZEPINA 300 MG	TORRENT	4000.0000	CO	0,6300	2.520,00	7.35	7
235 - (026101) OXCARBAZEPINA 600 MG	TORRENT	5000.0000	CO	1,1900	5.950,00	11.19	2
110 - (019459) VENLAFAXINA 150MG	TORRENT	12000.0000	CP	1,0000	12.000,00	0.00	0
111 - (019460) VENLAFAXINA 75 MG	TORRENT	12000.0000	CP	0,5900	7.080,00	11.94	3

TOTAL DO PARTICIPANTE BH FARMA COMERCIO LTDA 135.290,00

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CÓDIGO: 21861

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
045 - (009378) AMITRIPTILINA (75MG)	EMS S/A	10000.0000	CO	0,2200	2.200,00	0.00	0
218 - (023227) APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	SANOFI-GENZYME	50.0000	FR	67,5700	3.378,50	0.00	0
227 - (026093) ARIPIPRAZOL 10 MG	ZYDUS	600.0000	CO	1,2500	750,00	3.85	5
228 - (026094) ARIPIPRAZOL 15 MG	ZYDUS	2000.0000	CO	1,5000	3.000,00	9.09	11
095 - (014903) ATENSINA 0,200MG	BOEHRINGER	60000.0000	CP	0,2270	13.620,00	0.00	0
091 - (014467) AZATIOPRINA	EMS S/A	2000.0000	CP	0,6500	1.300,00	0.00	0
099 - (015094) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	BOEHRINGER	30000.0000	CO	0,4300	12.900,00	0.00	0
162 - (022295) DIOVAN 320/12,5 MG	NOVARTIS	720.0000	CO	2,2100	1.591,20	0.00	0
127 - (020962) HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	1000.0000	FR	2,1950	2.195,00	0.23	1
238 - (026104) HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	30000.0000	CO	0,2100	6.300,00	0.00	0
239 - (026105) HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	NOVARTIS	40000.0000	CO	0,2800	11.200,00	0.00	0
250 - (019694) HUMALOG 100UI/ML.	ELI LILLY	200.0000	FR	28,9000	5.780,00	0.00	0
149 - (021545) HUMALOG 10OUI.	ELI LILLY	50.0000	UN	72,3600	3.618,00	0.00	0
220 - (023230) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	SANOFI-GENZYME	50.0000	AM	52,3800	2.619,00	0.00	0
166 - (022655) MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	EMS S/A	2000.0000	AM	10,0000	20.000,00	0.00	0
133 - (020974) METOPROLOL SUCCINATO	ASTRAZENECA	60000.0000	CO	0,6500	39.000,00	0.00	0
249 - (018806) NEBIDO,	BAYER	24.0000	AM	355,2300	8.525,52	0.00	0
029 - (008170) NORTRIPTILINA (10MG)	CELLERA	10000.0000	CP	0,5460	5.460,00	1.27	1
236 - (026102) OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100 ML	UNIAO QUIMICA	80.0000	FR	26,6000	2.128,00	1.48	10
012 - (005058) PERICIAZINA 4% GOTAS	SANOFI-GENZYME	5000.0000	FR	11,9300	59.650,00	0.00	0
221 - (023231) RITALINA (METILFENIDATO) 10MG	NOVARTIS	30000.0000	CO	0,7900	23.700,00	0.00	0
222 - (023232) RITALINA (METILFENIDATO) 20MG	NOVARTIS	1200.0000	CO	5,4000	6.480,00	0.00	0
247 - (016706) SPIRIVA,	BOEHRINGER	50.0000	FR	216,3100	10.815,50	0.00	0
138 - (020988) TOPIRAMATO 100 MG	EMS S/A	8000.0000	CO	0,2980	2.384,00	0.67	2
140 - (020990) TOPIRAMATO 50MG	EMS S/A	8000.0000	CO	0,1690	1.352,00	9.14	7
163 - (022296) URSACOL 300ML	ZAMBON	720.0000	CO	4,5700	3.290,40	0.00	0
090 - (013971) VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	50000.0000	CP	0,1290	6.450,00	0.77	3
151 - (021552) VASTAREL 35 MG	SERVIER	2000.0000	CO	1,4100	2.820,00	0.00	0
159 - (022290) XARELTO 15MG	BAYER	720.0000	CO	5,8200	4.190,40	0.00	0
152 - (021555) XARELTO 20MG	BAYER	720.0000	CO	5,8200	4.190,40	0.00	0
248 - (018454) XOLAIR	NOVARTIS	48.0000	FR	1.693,8100	81.302,88	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 352.190,80

VENCEDOR: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CÓDIGO: 4478

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
174 - (023143) ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	EMS	4000.0000	CO	0,1960	784,00	0.51	1
060 - (010842) ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	50000.0000	CO	0,1090	5.450,00	0.91	1
084 - (013939) ALPRAZOLAN 1MG	EMS	50000.0000	CP	0,1000	5.000,00	1.96	1
184 - (023155) CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	VITAMED	40000.0000	CO	0,0480	1.920,00	0.00	0
066 - (011369) CARVEDILOL 25 MG	EMS	50000.0000	CO	0,1650	8.250,00	2.94	3
080 - (012370) CARVEDILOL 3.125MG	EMS	60000.0000	CO	0,0950	5.700,00	8.65	10
102 - (017046) CETOCONAZOL DIPROP.	PHARLAB	500.0000	TU	2,9600	1.480,00	0.34	1
057 - (010207) DIAZEPAN 10MG	UNIÃO QUIMICA	100000.0000	CO	0,0890	8.900,00	1.11	3
043 - (009034) DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	20000.0000	CO	0,0830	1.660,00	0.00	0
062 - (011340) DOXAZOSINA 2 MG	EMS	20000.0000	CO	0,1110	2.220,00	7.50	7
011 - (005056) FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	1200.0000	CO	0,3290	394,80	3.52	4
245 - (026163) HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	EMS	1000.0000	CO	0,4700	470,00	5.05	6
100 - (015102) LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	PHARLAB	500.0000	TU	2,3900	1.195,00	5.16	12
078 - (012358) LORAZEPAN 2MG	EMS	30000.0000	CO	0,0850	2.550,00	2.30	1
001 - (001967) MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	NATULAB	500.0000	FR	1,0500	525,00	4.11	3
134 - (020976) MICONAZOL LOCAO	CIMED	100.0000	FR	2,4200	242,00	0.41	1
237 - (026103) PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	NATIVITA	50.0000	FR	2,4400	122,00	0.20	1
031 - (008174) RANITIDINA (150MG)	MEDQUIMICA	60000.0000	CO	0,0830	4.980,00	1.19	1
171 - (022831) SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB	50000.0000	CO	0,0530	2.650,00	0.00	0
139 - (020989) TOPIRAMATO 25 MG	EMS	6000.0000	CO	0,1490	894,00	8.02	4

TOTAL DO PARTICIPANTE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 55.386,80

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CÓDIGO: 5363

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (009029) ACIDO VALPROICO - 250MG/5ML	HIPOLABOR	800.0000	FR	2,8480	2.278,40	5.07	12
018 - (008157) AMITRIPITILINA (25MG)	TEUTO	150000.0000	CO	0,0300	4.500,00	0.00	0
182 - (023153) BENZILPENICILINA BENZATINA PO	TEUTO	1000.0000	AM	8,8000	8.800,00	0.00	0
049 - (009744) CARBAMAZEPINA - 200MG	TEUTO	80000.0000	CO	0,1200	9.600,00	0.00	0
040 - (009031) CEFALEXINA - 500MG	TEUTO	10000.0000	CO	0,2750	2.750,00	0.00	0
121 - (020947) CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	TEUTO	500.0000	FR	6,0000	3.000,00	0.00	0
034 - (008768) CLORPROMAZINA - 100MG	CRISTALIA	80000.0000	CO	0,1990	15.920,00	4.78	5
186 - (023158) CODEINA 30MG PARACETAMOL 500MG	GEOLAB	50000.0000	CO	0,3180	15.900,00	9.14	18
027 - (008167) FLUOXETINA (20MG)	TEUTO	250000.0000	CP	0,0560	14.000,00	6.67	3
053 - (009925) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	300000.0000	CO	0,0149	4.470,00	6.88	5
194 - (023170) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	5000.0000	CO	0,0900	450,00	9.09	4
168 - (022827) PREDNISONA - 20 MG	SANVAL	20000.0000	CO	0,1450	2.900,00	9.38	7
211 - (023216) SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL	TEUTO	600.0000	FR	7,3000	4.380,00	0.00	0
214 - (023222) TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	2000.0000	CO	1,2100	2.420,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 91.368,40

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CÓDIGO: 1343

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
020 - (008159) BIPERIDENO (2MG)	CRISTALIA	50000.0000	CO	0,1800	9.000,00	5.26	4
023 - (008162) CARBAMAZEPINA (400MG)	CRISTALIA	5000.0000	CO	0,4300	2.150,00	2.27	2
240 - (026158) CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CRISTALIA	1000.0000	CO	0,5200	520,00	1.89	2
041 - (009032) CLORPROMAZINA - 25MG	CRISTALIA	80000.0000	CO	0,1830	14.640,00	5.18	2
233 - (026099) ESCITALOPRAM 20 MG-COMPRIMIDO	CRISTALIA	1200.0000	CO	1,6700	2.004,00	3.47	1
061 - (011106) HALDOL 1MG	CRISTALIA	20000.0000	CO	0,1116	2.232,00	12.81	3
226 - (024421) HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTALIA	4000.0000	AM	4,5500	18.200,00	9.00	19
014 - (007521) IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	60000.0000	CO	0,2560	15.360,00	5.88	1
190 - (023166) KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE	CRISTALIA	600.0000	BI	9,6000	5.760,00	4.86	13
006 - (004964) LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	30000.0000	CO	0,6500	19.500,00	3.56	3
007 - (004967) LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	30000.0000	CO	0,3030	9.090,00	15.36	1
204 - (023206) OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	2000.0000	CO	0,4200	840,00	0.00	0
157 - (022287) ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA	3000.0000	CO	1,5500	4.650,00	2.52	1
208 - (023213) PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000.0000	CO	0,0990	1.980,00	2.94	2
109 - (019456) QUETIAPINA 100 MG	CRISTALIA	2000.0000	CO	0,4300	860,00	9.85	5
158 - (022288) QUETIAPINA 200MG	CRISTALIA	6000.0000	CO	0,7500	4.500,00	10.29	9
210 - (023215) QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	5000.0000	CO	0,1970	985,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 112.271,00

VENCEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 4232

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
259 - (023113) TRIANCINOLONA 1MG/G 10G	PRATI	1200.0000	TU	3,1900	3.828,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 3.828,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA CÓDIGO: 5361

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
179 - (023149) ANLODIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	50000.0000	CO	0,0598	2.990,00	12.06	4
180 - (023150) ANLODIPINO BESILATO 5 MG	GEOLAB	100000.0000	CO	0,0230	2.300,00	11.54	1
181 - (023152) BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50	GLAXOSMITHK	1000.0000	FR	18,0000	18.000,00	0.00	0

015 - (007523) CLONAZEPAN 2.5MG	HIPOLABOR	2000.0000	FR	1,7400	3.480,00	9.44	11
024 - (008163) CLONAZEPAN (2MG)	GEOLAB	150000.0000	CO	0,0530	7.950,00	11.67	3
132 - (020972) LOSARTANA POTASSICA 50 MG	GEOLAB	20000.0000	CO	0,0500	1.000,00	16.67	2
135 - (020981) NORETISTERONA ESTRADIOL	MABRA	3000.0000	AM	8,7800	26.340,00	2.44	10

TOTAL DO PARTICIPANTE DROGAFONTE LTDA 62.060,00

VENCEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 22573

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
252 - (020064) ACICLOVIR CREME	PRATI DONADUZZI	400.0000	BI	2,2300	892,00	0.89	1
068 - (012312) ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	600.0000	CO	0,3280	196,80	0.61	1
176 - (023145) ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	600.0000	FR	1,0300	618,00	1.90	1
119 - (020935) ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CO	0,0680	340,00	0.00	0
077 - (012352) ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CO	0,1880	940,00	0.53	1
048 - (009743) AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	40000.0000	CO	0,1450	5.800,00	3.33	3
112 - (019464) ATENOLOL 25 MG.	PRATI DONADUZZI	100000.0000	CO	0,0290	2.900,00	0.00	0
019 - (008158) ATENOLOL (50MG)	PRATI DONADUZZI	50000.0000	CO	0,0350	1.750,00	2.78	1
120 - (020942) AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	600.0000	FR	5,6900	3.414,00	4.37	2
069 - (012313) CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	12000.0000	CO	0,1780	2.136,00	1.11	1
059 - (010679) CIMETIDINA - 200MG	PRATI DONADUZZI	10000.0000	CO	0,1380	1.380,00	0.72	1
185 - (023157) CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CO	0,1980	990,00	2.94	2
082 - (013284) CITALOPRAN 20 MG	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CP	0,1380	690,00	1.43	1
097 - (014907) DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	400.0000	BI	1,0600	424,00	7.83	7
242 - (026160) DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	PRATI DONADUZZI	1800.0000	CO	0,2200	396,00	0.00	0
002 - (001987) DIPIRONA SODICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	100000.0000	UN	0,0680	6.800,00	2.86	2
092 - (014470) ERITROMICINA	PRATI DONADUZZI	100.0000	FR	4,1700	417,00	0.24	1
051 - (009748) FUROSEMIDA - 40MG	PRATI DONADUZZI	100000.0000	CO	0,0310	3.100,00	8.28	3
129 - (020964) IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	60000.0000	CO	0,1850	11.100,00	12.24	10
256 - (020438) LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	1000.0000	FR	2,3500	2.350,00	4.08	7
028 - (008169) METFORMINA (850 MG)	PRATI DONADUZZI	150000.0000	CO	0,0530	7.950,00	10.17	6
167 - (022658) METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	20000.0000	CO	0,0980	1.960,00	2.00	2
196 - (023172) METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO	PRATI DONADUZZI	300.0000	BI	3,2630	978,90	20.02	3
083 - (013300) MIRTAZAPINA 30MG	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CP	0,6000	3.000,00	0.00	0
155 - (022285) MIRTAZAPINA 45MG	PRATI DONADUZZI	1000.0000	CO	0,6000	600,00	0.00	0
199 - (023177) NEOMICINA BACITRACINA 10G	PRATI DONADUZZI	2000.0000	TU	1,4500	2.900,00	6.45	4
107 - (019452) NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	60000.0000	CO	0,0570	3.420,00	1.72	1
072 - (012316) NISTATINA SUSP.100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	200.0000	FR	3,4800	696,00	0.57	1
136 - (020983) OLANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZZI	2000.0000	CO	0,3200	640,00	20.00	5
206 - (023210) PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	PRATI DONADUZZI	200.0000	FR	5,2900	1.058,00	10.34	3
079 - (012362) RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	40000.0000	CO	0,1180	4.720,00	10.61	5
212 - (023217) SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	PRATI DONADUZZI	250000.0000	CO	0,1090	27.250,00	16.15	19
056 - (010206) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA	PRATI DONADUZZI	5000.0000	CO	0,0940	470,00	1.05	1
172 - (022832) SULFATO - FERROSO 40MG	PRATI DONADUZZI	60000.0000	CO	0,0330	1.980,00	5.71	2
217 - (023226) VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	PRATI DONADUZZI	15000.0000	CO	0,0900	1.350,00	2.17	1

TOTAL DO PARTICIPANTE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 105.606,70

VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CÓDIGO: 22201

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
118 - (020934) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	SOBRAL	200000.0000	CO	0,0180	3.600,00	10.00	4
076 - (012342) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	2000.0000	CO	0,1950	390,00	6.70	4
074 - (012320) AMIODARONA - 200MG	GEOLAB	3000.0000	CO	0,5300	1.590,00	8.62	8
124 - (020954) DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	10000.0000	CO	0,0620	620,00	1.59	1
232 - (026098) ESCITALOPRAM 15 MG	FARMOQUIMICA	1200.0000	CO	1,4060	1.687,20	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7.887,20

VENCEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CÓDIGO: 201173

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
037 - (009028) ACIDO FOLICO - 5MG	HIPOFOL	60000.0000	CO	0,0399	2.394,00	0.25	1
081 - (013279) AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA G	6000.0000	CP	0,4570	2.742,00	4.79	27
123 - (020953) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR G	3000.0000	FR	0,9300	2.790,00	6.42	19
025 - (008165) ENALAPRIL, MALEATO (10MG)	PRESSOMEDE	150000.0000	CO	0,0320	4.800,00	0.00	0
231 - (026097) ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB G	1200.0000	CO	0,1899	227,88	0.05	1
086 - (013954) ESPIRONOLACTONA 25MG	ALDOSTERIN	80000.0000	CP	0,1370	10.960,00	2.14	2
065 - (011365) FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR G	30000.0000	CO	0,1399	4.197,00	0.07	1
071 - (012315) GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL	120000.0000	CO	0,0180	2.160,00	0.00	0
035 - (008769) METILDOPA - 500MG	TENSIOVAL	30000.0000	CO	0,7100	21.300,00	11.25	17
198 - (023175) MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	HIPOLABOR G	500.0000	BI	3,9000	1.950,00	0.00	0
017 - (007543) NORFLOXACINA 400MG.	FLOXIMED	8000.0000	CO	0,2390	1.912,00	4.40	2
055 - (010205) OMEPRAZOL 20 MG	ELPRAZOL	100000.0000	CO	0,0579	5.790,00	1.70	4
052 - (009753) PREDINISONA 5MG	SANVAL G	15000.0000	CO	0,0599	898,50	0.17	1
213 - (023218) SINVASTATINA 20 MG	SINVASTON	200000.0000	CO	0,0499	9.980,00	9.27	4
067 - (011370) SINVASTATINA 40 MG	SINVASTON	100000.0000	CO	0,1000	10.000,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 82.101,38

TOTAL DO PROCESSO: 1.207.883,68

MAPA DO SITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
244 - (026162) CLORIDRATO PIOGLITAZONA COMPRI	1000.0000	CO
122 - (020949) CLOXAZOLAN 2 MG	2400.0000	CO
042 - (009033) COMBIRON.	10000.0000	CO
219 - (023229) COMBODART 0,5 MG 0,4 MG	2000.0000	CO
147 - (021541) CONCERTA 18MG.	720.0000	CO
148 - (021542) CONCERTA 36MG.	1080.0000	CO
187 - (023159) DEXAMETASONA TIAM PIRI CIANO	3000.0000	AM
260 - (023118) DEXAMETAZONA 0,1% 5ML	200.0000	FR
050 - (009747) ERITROMICINA - 500MG	1000.0000	CO
154 - (022284) ESPIRAMICINA	1000.0000	CO
203 - (023203) FERROPOLIMALTOSADO 50MG/ML	500.0000	FR
224 - (023744) GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML	200.0000	FR
160 - (022291) LEXAPRO 10MG	360.0000	CO
161 - (022292) LEXAPRO 20MG	360.0000	CO
254 - (023135) NOVORAPID 100 U/ML	50.0000	FR
010 - (005009) PROTOVIT GOTAS	1000.0000	FR
246 - (026164) TADALAFILA 20MG	1000.0000	CO
116 - (019473) TICLOPIDINA 250 MG.	5000.0000	CO
216 - (023224) TRIETANOLAMINA BOARTO DE 8HIDR	500.0000	FR
032 - (008177) TRIFLUOPERAZINA (5MG)	50000.0000	CO

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
251 - (020017) ALENIA 12+400MCG	100.0000	FR	84,21	2	Preço acima do máximo permitido no edital.
146 - (021537) ALENIA 6MCG 200MCG	100.0000	FR	122,31	1	Preço acima do máximo permitido no edital.
177 - (023146) AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP.	3000.0000	FR	4,50	3	Preço acima do máximo permitido no edital.
009 - (004984) CARBONATO DE LITIO 300MG	24000.0000	CO	0,33	6	Preço acima da tabela CMED
113 - (019466) CETOCONAZOL CREME BISNAGA 30G	1000.0000	TU	1,85	4	Preço acima da tabela CMED
230 - (026096) CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML	2000.0000	AM	3,08	1	Preço acima da tabela CMED.
165 - (022629) CLORPROMAZINA 40MG/ML	400.0000	FR	5,27	15	Preço acima do máximo permitido no edital.
125 - (020955) DIAZEPAN 5 MG	30000.0000	CO	0,07	5	Preço acima da tabela CMED.
047 - (009383) DIGOXINA 0,25MG	20000.0000	CO	0,06	8	valor das propostas acima do máximo fixado no edital.
188 - (023160) DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	2000.0000	FR	1,13	12	Preço acima do máximo do edital.
229 - (026095) FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG	300.0000	FR	4,10	2	Preço acima da tabela CMED.
033 - (008732) HALOPERIDOL 5MG	80000.0000	CO	0,19	4	Preço acima do máximo do edital.
253 - (022745) HEPARINA SODICA (SUBCUTANEA)	10000.0000	AM	4,33	3	Preço acima do máximo permitido no edital.
130 - (020967) ISOSSORBIDA 5 MG	1000.0000	CO	0,22	9	Acima da Tabela CMED
169 - (022829) LEVODOPA BENSERAZIDA 200 50	10000.0000	CO	0,95	2	Preço acima do máximo permitido no edital.
192 - (023168) LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	400.0000	FR	8,80	6	Preço acima do máximo permitido no edital.
193 - (023169) LOSARTANA POTASSICA 25 MG	100000.0000	CO	0,71	7	Preço acima do máximo permitido no edital.
144 - (021037) METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	334.0000	CX	14,31	1	Preço acima do máximo exigido no edital.
200 - (023179) NITROFURANTOINA 100 MG	8000.0000	CP	0,21	3	Preço acimo do máximo do edital.
030 - (008172) NORTRIPTILINA (75MG)	5000.0000	CP	1,15	1	Preço acima do máximo do edital.
205 - (023208) PARACETAMOL 200 MG/ML	2000.0000	FR	1,05	1	Preço acima do máximo permitido no edital.
150 - (021547) PROLIA 60MG	100.0000	AM	735,26	2	Preço acima do máximo permitido no edital.
255 - (023136) SERETIDE DISKUS 50 MCG	20.0000	FR	134,14	1	Preço acima do máximo permitido no edital.
064 - (011359) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	400.0000	VD	1,26	2	Preço acima do máximo permitido do edital.
202 - (023199) SULFATO FERROSO 25MG/ML	1000.0000	FR	0,79	11	Preço acima do máximo permitido no edital.
143 - (020995) VALSARTANA 160 MG	4000.0000	CO	2,09	1	Preço acima do preço máximo do edital.
141 - (020993) VALSARTANA 320MG	3000.0000	CO	2,09	1	Preço acima do máximo exigido no edital.
142 - (020994) VALSARTANA 80 MG	2000.0000	CO	2,09	1	Preço acima do máximo do edital.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/CPF: 67.729.178/0002-20

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
258	022279	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	500.0000	FR	10,30	5.150,00	01/08/2019	Preço acima DA TABELA CMED.

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.927.876/0001-67

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
258	022279	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	500.0000	FR	9,90	4.950,00	01/08/2019	Preço acima da tabela CMED.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA2176F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 055/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 049/19, Processo n.º 143/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 31/07/2019 e 01/08/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
164 - (022297) ACETILCISTEINA 600MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.060,80
117 - (020933) ACICLOVIR 200 MG	ALFALAGOS LTDA.	880,00
173 - (023141) ACICLOVIR 400 - MG COMPRIMIDO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.080,00
252 - (020064) ACICLOVIR CREME	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	892,00
118 - (020934) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3.600,00
174 - (023143) ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	784,00
037 - (009028) ACIDO FOLICO - 5MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.394,00
175 - (023144) ACIDO VALPROICO 250 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	10.500,00
038 - (009029) ACIDO VALPROICO - 250MG/5ML	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.278,40
039 - (009030) ACIDO VALPROICO - 500MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	21.000,00
068 - (012312) ALBENDAZOL 400MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	196,80
176 - (023145) ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	618,00
076 - (012342) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	390,00
119 - (020935) ALOPURINOL 100 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	340,00
077 - (012352) ALOPURINOL 300MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	940,00
060 - (010842) ALPRAZOLAN 0,5 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5.450,00
084 - (013939) ALPRAZOLAN 1MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5.000,00
074 - (012320) AMIODARONA - 200MG	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1.590,00
018 - (008157) AMITRIPITILINA (25MG)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.500,00
045 - (009378) AMITRIPTILINA (75MG)	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.200,00
048 - (009743) AMOXICILINA 500 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.800,00
170 - (022830) AMOXICILINA CLAV.POT. 500 125	BH FARMA COMERCIO LTDA	15.000,00
178 - (023148) AMOXICILINA CLAV.POT. 50 12,5	BH FARMA COMERCIO LTDA	5.250,00
179 - (023149) ANLODIPINO BESILATO 10 MG	DROGAFONTE LTDA	2.990,00
180 - (023150) ANLODIPINO BESILATO 5 MG	DROGAFONTE LTDA	2.300,00
218 - (023227) APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.378,50
227 - (026093) ARIPIPRAZOL 10 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
228 - (026094) ARIPIPRAZOL 15 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000,00
112 - (019464) ATENOLOL 25 MG.	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.900,00
019 - (008158) ATENOLOL (50MG)	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.750,00
095 - (014903) ATENSINA 0,200MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.620,00
091 - (014467) AZATIOPRINA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.300,00
081 - (013279) AZITROMICINA 500MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.742,00
120 - (020942) AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.414,00
181 - (023152) BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50	DROGAFONTE LTDA	18.000,00
182 - (023153) BENZILPENICILINA BENZATINA PO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.800,00
183 - (023154) BENZILPENICILINA PROCAINA POTA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.335,00
020 - (008159) BIPERIDENO (2MG)	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9.000,00
106 - (019448) BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	3.200,00
021 - (008160) BROMAZEPAN (3MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.450,00
022 - (008161) BROMAZEPAN (6MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.140,00
099 - (015094) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.900,00
016 - (007541) CAPTOPRIL 25MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.200,00
049 - (009744) CARBAMAZEPINA - 200MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9.600,00
258 - (022279) CARBAMAZEPINA 20MG/ML	BH FARMA COMERCIO LTDA	5.880,00
023 - (008162) CARBAMAZEPINA (400MG)	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.150,00
184 - (023155) CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.920,00
075 - (012321) CARVEDILOL 12.5MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	6.000,00
066 - (011369) CARVEDILOL 25 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8.250,00
080 - (012370) CARVEDILOL 3.125MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5.700,00
040 - (009031) CEFALEXINA - 500MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.750,00
121 - (020947) CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.000,00
069 - (012313) CETOCONAZOL 200MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.136,00
102 - (017046) CETOCONAZOL DIPROP.	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.480,00
114 - (019467) CETOCONAZOL DIPROP. DE BETAME.	ALFALAGOS LTDA.	2.510,00
115 - (019468) CILOSTAZOL 100 MG.	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.219,00
096 - (014905) CILOSTAZOL 50MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.175,00
059 - (010679) CIMETIDINA - 200MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.380,00
185 - (023157) CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	990,00
082 - (013284) CITALOPRAN 20 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	690,00
104 - (017861) CLARITROMICINA 500MG COMP.	BH FARMA COMERCIO LTDA	12.600,00
008 - (004977) CLOMIPRAMINA 25MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	12.380,00
153 - (022281) CLOMIPRAMINA 75MG	ALFALAGOS LTDA.	10.290,00
015 - (007523) CLONAZEPAN 2.5MG	DROGAFONTE LTDA	3.480,00
024 - (008163) CLONAZEPAN (2MG)	DROGAFONTE LTDA	7.950,00
004 - (025973) CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8.970,00
240 - (026158) CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	520,00
241 - (026159) CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	280,00
034 - (008768) CLORPROMAZINA - 100MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	15.920,00
041 - (009032) CLORPROMAZINA - 25MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	14.640,00
186 - (023158) CODEINA 30MG PARACETAMOL 500MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	15.900,00
005 - (004035) COMPLEXO B	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.880,00
097 - (014907) DEXAMETASONA CREME	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	424,00
123 - (020953) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.790,00
124 - (020954) DEXCLORFENIRAMINA 2MG	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	620,00
057 - (010207) DIAZEPAN 10MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8.900,00
043 - (009034) DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.660,00
046 - (009381) DICLOFENACO SODIO - 50MG	ALFALAGOS LTDA.	590,00
242 - (026160) DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	396,00
162 - (022295) DIOVAN 320/12,5 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.591,20
002 - (001987) DIPIRONA SODICA 500 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.800,00
062 - (011340) DOXAZOSINA 2 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.220,00
105 - (017862) DOXAZOSINA 4 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	2.100,00
085 - (013953) ENALAPRIL 20MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8.400,00
025 - (008165) ENALAPRIL, MALEATO (10MG)	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.800,00
092 - (014470) ERITROMICINA	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	417,00
231 - (026097) ESCITALOPRAM 10 MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	227,88

232 - (026098) ESCITALOPRAM 15 MG	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1.687,20
233 - (026099) ESCITALOPRAM 20 MG-COMPRIMIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.004,00
086 - (013954) ESPIRONOLACTONA 25MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.960,00
065 - (011365) FENITOINA 100 MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.197,00
026 - (008166) FENOBARBITAL (100MG)	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.800,00
058 - (010240) FENOBARBITAL GOTAS	ALFALAGOS LTDA.	1.172,00
011 - (005056) FLUCONAZOL 150MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	394,80
027 - (008167) FLUOXETINA (20MG)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	14.000,00
051 - (009748) FUROSEMIDA - 40MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.100,00
071 - (012315) GLIBENCLAMIDA 5MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.160,00
126 - (020961) GLICLAZIDA	BH FARMA COMERCIO LTDA	9.000,00
243 - (026161) GLIMEPIRIDA 2MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	81,00
061 - (011106) HALDOL 1MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.232,00
127 - (020962) HALOPERIDOL 2MG/ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.195,00
226 - (024421) HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	18.200,00
245 - (026163) HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	470,00
238 - (026104) HIDRALAZINA 25 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.300,00
239 - (026105) HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.200,00
053 - (009925) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.470,00
250 - (019694) HUMALOG 100UI/ML.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.780,00
149 - (021545) HUMALOG 10OUI.	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.618,00
128 - (020963) IBUPROFENO 50 MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	896,00
129 - (020964) IBUPROFENO 600 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.100,00
014 - (007521) IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	15.360,00
220 - (023230) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.619,00
087 - (013956) ISOSSORBIDA 20MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.070,00
093 - (014474) ISOSSORBIDA 40MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.970,00
070 - (012314) IVERMECTINA 6MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	176,40
189 - (023165) KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN	BH FARMA COMERCIO LTDA	4.650,00
190 - (023166) KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.760,00
191 - (023167) LEVODOPA BENSERAZIDA 100 25 MG	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.400,00
006 - (004964) LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	19.500,00
007 - (004967) LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9.090,00
063 - (011356) LEVONORGESTREL ETILESTRADIOL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	108,20
103 - (017053) LEVOTIROXINA 50 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.900,00
223 - (023743) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.340,00
131 - (020970) LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.900,00
100 - (015102) LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.195,00
088 - (013958) LORATADINA 10MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.000,00
256 - (020438) LORATADINA 1MG/ML	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.350,00
078 - (012358) LORAZEPAN 2MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.550,00
132 - (020972) LOSARTANA POTASSICA 50 MG	DROGAFONTE LTDA	10.000,00
054 - (010204) MEBENDAZOL 100 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	238,00
001 - (001967) MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	525,00
166 - (022655) MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000,00
028 - (008169) METFORMINA (850 MG)	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.950,00
013 - (007115) METILDOPA 250MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.980,00
035 - (008769) METILDOPA - 500MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.300,00
225 - (023745) METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	152,00
194 - (023170) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	450,00
133 - (020974) METOPROLOL SUCCINATO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39.000,00
167 - (022658) METRONIDAZOL 250MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.960,00
145 - (021041) METRONIDAZOL 400MG.	ALFALAGOS LTDA.	1.290,00
195 - (023171) METRONIDAZOL 40 MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.080,00
196 - (023172) METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	978,90
197 - (023174) MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	870,00
198 - (023175) MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.950,00
134 - (020976) MICONAZOL LOCAO	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	242,00
083 - (013300) MIRTAZAPINA 30MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.000,00
155 - (022285) MIRTAZAPINA 45MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	600,00
249 - (018806) NEBIDO,	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.525,52
199 - (023177) NEOMICINA BACITRACINA 10G	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.900,00
107 - (019452) NIMESULIDA 100 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.420,00
072 - (012316) NISTATINA SUSP.100.000 UI/ML	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	696,00
201 - (023180) NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR	BH FARMA COMERCIO LTDA	180,00
135 - (020981) NORETISTERONA ESTRADIOL	DROGAFONTE LTDA	26.340,00
017 - (007543) NORFLOXACINA 400MG.	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.912,00
029 - (008170) NORTRIPTILINA (10MG)	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.460,00
108 - (019453) NORTRIPTILINA 25 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.900,00
044 - (009035) NORTRIPTILINA 50MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.720,00
136 - (020983) OLANZAPINA 10MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	640,00
204 - (023206) OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	840,00
055 - (010205) OMEPRAZOL 20 MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.790,00
156 - (022286) ONDANSETRONA 4MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.900,00
157 - (022287) ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.650,00
234 - (026100) OXCARBAZEPINA 300 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	2.520,00
235 - (026101) OXCARBAZEPINA 600 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	5.950,00
236 - (026102) OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100 ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.128,00
036 - (008837) PARACETAMOL 500MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.560,00
098 - (014916) PAROXETINA 20 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.800,00
012 - (005058) PERICIAZINA 4% GOTAS	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59.650,00
237 - (026103) PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA	122,00
052 - (009753) PREDINISONA 5MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	898,50
206 - (023210) PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.058,00
207 - (023211) PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.465,00
168 - (022827) PREDNISONA - 20 MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.900,00
208 - (023213) PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.980,00
209 - (023214) PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.100,00
109 - (019456) QUETIAPINA 100 MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	860,00

158 - (022288) QUETIAPINA 200MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.500,00
210 - (023215) QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	985,00
031 - (008174) RANITIDINA (150MG)	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4.980,00
101 - (015532) RANITIDINA 15MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	716,00
079 - (012362) RISPERIDONA 2MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.720,00
221 - (023231) RITALINA (METILFENIDATO) 10MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.700,00
222 - (023232) RITALINA (METILFENIDATO) 20MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.480,00
089 - (013968) RITMONORM 300MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	794,00
137 - (020987) SAIS DE REIDRATACAO ORAL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.415,00
211 - (023216) SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.380,00
212 - (023217) SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27.250,00
171 - (022831) SINVASTATINA 10 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.650,00
213 - (023218) SINVASTATINA 20 MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.980,00
067 - (011370) SINVASTATINA 40 MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000,00
247 - (016706) SPIRIVA,	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.815,50
257 - (022183) SULFADIAZINA DE PRATA 30G	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.950,00
003 - (008122) SULFADIAZINA DE PRATA - 400GR	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.950,00
056 - (010206) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	470,00
172 - (022832) SULFATO - FERROSO 40MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.980,00
214 - (023222) TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.420,00
215 - (023223) TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	360,00
094 - (014505) TIORIDAZINA - 100MG	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21.900,00
073 - (012319) TIORIDAZINA 25MG	ALFALAGOS LTDA.	9.480,00
138 - (020988) TOPIRAMATO 100 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.384,00
139 - (020989) TOPIRAMATO 25 MG	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	894,00
140 - (020990) TOPIRAMATO 50MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.352,00
259 - (023113) TRIANCINOLONA 1MG/G 10G	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.828,00
163 - (022296) URSACOL 300ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.290,40
090 - (013971) VARFARINA 5MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.450,00
151 - (021552) VASTAREL 35 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.820,00
110 - (019459) VENLAFAXINA 150MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	12.000,00
111 - (019460) VENLAFAXINA 75 MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	7.080,00
217 - (023226) VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.350,00
159 - (022290) XARELTO 15MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.190,40
152 - (021555) XARELTO 20MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.190,40
248 - (018454) XOLAIR	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.302,88

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:07DB697E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE JULHO/2019

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG Período 01/07/2019 31/07/2019							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2019.07-001	01/07/2019	31/12/2019	R$ 16.920,90	0174/2019	Pregão eletrônico	Mega Comércio Mat. Elétricos Eireli - ME
C	2019.07-002	01/07/2019	31/12/2019	R$ 82.149,95	0158/2019	Pregão eletrônico	Marca D´ Água Ltda - ME
C	2019.07-003	01/07/2019	31/12/2019	R$ 310,50	0176/2019	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2019.07-004	04/07/2019	04/07/2020	R$ 19.000,00	0177/2019	Pregão presencial	Vila Chico Hotel Fazenda Ltda
C	2019.07-005	05/07/2019	31/12/2019	R$ 3.600,00	0179/2019	Pregão presencial	S M Ultravisão Serv.Vistorias Ltda - ME
TA	2	08/07/2019	31/12/2019	-R$ 19.471,25	0356/2018	Pregão eletrônico	Poli & Toledo Com.Combustíveis Ltda
C	2019.07-006	08/07/2019	31/12/2019	R$ 500,00	0157/2019	Pregão eletrônico	Sarah Germini Bazílio Silva
TA	1	11/07/2019	31/12/2019	R$ 756,00	0115/2019	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
C	2019.07-007	11/07/2019	12/08/2019	R$ 81.000,00	0172/2019	Pregão presencial	H Studio Promoções Eventos Eireli - ME
TA	4	13/07/2019	13/07/2020	R$ 22.800,00	0185/2018	Pregão eletrônico	Santana Rastreamento Monit. Ltda - EPP
TA	6	15/07/2019	31/12/2019	R$ 764,40	0374/2017	Pregão presencial	Link Sat Serviços Vig.Eletrônica Ltda - ME
C	2019.07-008	15/07/2019	15/07/2020	R$ 58.720,00	0173/2019	Pregão eletrônico	Fluxion Eventos Eireli
C	2019.07-009	15/07/2019	15/07/2020	R$ 67.172,00	0173/2019	Pregão eletrônico	Denise Neves da Silva - ME
C	2019.07-010	15/07/2019	31/12/2019	R$ 63.380,40	0180/2019	Pregão eletrônico	IBF Industria Brasileira de Filmes S/A.
C	2019.07-011	15/07/2019	15/07/2020	R$ 1.117,44	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço Ass. Prot. . Ltda
C	2019.07-012	15/07/2019	31/12/2019	R$ 1.300,00	0181/2019	Pregão eletrônico	RC Scientific Comércio Inst. Analíticos Eireli
C	2019.07-013	15/07/2019	31/12/2019	R$ 7.100,00	0175/2019	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
C	2019.07-014	15/07/2019	31/12/2019	R$ 8.622,50	0175/2019	Pregão eletrônico	Anziliero Ind. Comércio Confecções Ltda
C	2019.07-015	15/07/2019	31/12/2019	R$ 5.000,00	0175/2019	Pregão eletrônico	WR Calçados Eirelli
C	2019.07-016	15/07/2019	31/12/2019	R$ 4.200,00	0193/2019	Dispensa	Air Liquide Brasil Ltda
TA	1	17/07/2019	31/12/2019	R$ 4.226,30	0174/2019	Pregão eletrônico	Mega Comércio Mat. Elétricos Eireli - ME
C	2019.07-017	19/07/2019	31/12/2019	R$ 285.750,00	0171/2019	Pregão eletrônico	GAPLAN CAMINHOES LTDA
C	2019.07-018	19/07/2019	31/12/2019	R$ 67.640,00	0190/2019	Pregão eletrônico	RODA BRASIL COM.SERVIÇOS LTDA
C	2019.07-019	19/07/2019	31/12/2019	R$ 16.659,70	0183/2019	Pregão eletrônico	Ardo do Brasil Dist. Peças Serv. Ltda - ME
C	2019.07-020	19/07/2019	31/12/2019	R$ 13.902,00	0183/2019	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
C	2019.07-021	19/07/2019	31/12/2019	R$ 65.190,00	0194/2019	Pregão eletrônico	Dental Alta Mogiana Com. Prod. Odont. Ltda
C	2019.07-022	19/07/2019	31/12/2019	R$ 2.240,00	0194/2019	Pregão eletrônico	QuickBum E-Commerce - Eireli
C	2019.07-023	19/07/2019	11/08/2019	R$ 73.000,00	0211/2019	Inexigibilidade	Serenza Alves Shows Eireli
C	2019.07-024	19/07/2019	19/08/2019	R$ 5.320,00	0212/2019	Dispensa	Francisco José Ferreira
C	2019.07-025	23/07/2019	31/12/2019	R$ 4.719,00	0200/2019	Pregão eletrônico	Ictermo - Ind.Com. Termod. MG Ltda EPP

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:048EF934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 10, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 10 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 26,6 km (vinte e seis virgula seis quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:
Item 10 do Itinerário: Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).

Acréscimo: 26,6 km (vinte e seis virgula seis quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 133,2 km (cento e trinta e três, virgula dois quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 15.416,03 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	26,6	9	R$ 3,35	R$ 801,99
Abril	26,6	20	R$ 3,35	R$ 1.782,20
Maio	26,6	22	R$ 3,35	R$ 1.960,42
Junho	26,6	19	R$ 3,35	R$ 1.693,09
Julho	26,6	13	R$ 3,35	R$ 1.158,43
Agosto	26,6	22	R$ 3,35	R$ 1.960,42
Setembro	26,6	21	R$ 3,35	R$ 1.871,31
Outubro	26,6	17	R$ 3,35	R$1.514,87
Novembro	26,6	20	R$ 3,35	R$ 1.782,20
Dezembro	26,6	10	R$ 3,35	R$ 891,10
TOTAL				**R$ 15.416,03**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 009/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 19 de março de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
10	Faz. Do César, **Faz. Dois Capões (Rogelson)** Faz. João Pereira (Vicente), , Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).	133,2 km com acréscimo	23.043,6 km com acréscimo	8 alunos	Matutino	3,35	77.196,06
Total do Fornecedor: 77.196,06							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8D13DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista supressão de quilometragem no Item 10, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 10 do contrato original, tendo em vista a supressão de 26,6 km (vinte e seis virgula seis quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 10 do Itinerário: Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente) , Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).

Supressão: 26,6 km (vinte e seis virgula seis quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 106,60 km (cento e seis quilômetros e sessenta metros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica suprimido ao contrato inicial o valor total de **R$ 14.970,48 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM SUPRIMIDO / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR SUPRIMIDO MENSALMENTE
Março	26,6	4	R$ 3,35	R$ 356,44
Abril	26,6	20	R$ 3,35	R$ 1.782,20
Maio	26,6	22	R$ 3,35	R$ 1.960,42
Junho	26,6	19	R$ 3,35	R$ 1.693,09
Julho	26,6	13	R$ 3,35	R$ 1.158,43
Agosto	26,6	22	R$ 3,35	R$ 1.960,42
Setembro	26,6	21	R$ 3,35	R$ 1.871,31
Outubro	26,6	17	R$ 3,35	R$1.514,87
Novembro	26,6	20	R$ 3,35	R$ 1.782,20
Dezembro	26,6	10	R$ 3,35	R$ 891,10
TOTAL				**R$ 14.970,48**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 010/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 25 de março de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
10	Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).	106,6 km com supressão	17.908,8 km com supressão	7 alunos	Matutino	3,35	59.994,48
Total do Fornecedor: 59.994,48							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76B09DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2019 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2019
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 04/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Lei nº Lei 1691 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Vazante 05 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Anexo I - Lista de Classificação FINAL Processo seletivo Simplificado Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos

Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	102	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
2º	MARCOS GOMES DE CAMPOS	100	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
3º	ANTONIO SALVADOR MONTEIRO	99	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
4º	JULIANO CARLOS REIS	98	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
5º	JOSE HUMBERTO PEREIRA	90	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
6º	ELMO JOSE FERREIRA	89	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
7º	JOSE PEREIRA DA SILVA	88	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
8º	IVACI WILSON SILVA	87	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
9º	ADALIO LOPES DE ARAUJO	85	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
10º	BENEDITO LAERTE TIREDENTES	80	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
11º	ABILIO SEBASTIAO GOUVEIA NETO	72	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
12º	CELIA APARECIDA SANTANA	67	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
13º	MARCELO ALVES LIMA	65	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
14º	NILSON NASCIMENTO DE JESUS	63	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
15º	LUIZ FRANCISCO DE AMORIM	62	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICADO
-	ANDRE FEITOSA DA SILVA	-	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DESCLASSIFICADO
-	NICOLAU DOS REIS	-	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DESCLASSIFICADO
Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	102	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
2º	SILVANIO ALVES PEREIRA	92	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
3º	ADAUTO MACHADO DA SILVA	88	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
4º	WALDIR RODRIGUES DA FONSECA	87	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
5º	EVERTON BARBOSA DE MAGALHAES	72	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	CLASSIFICADO
-	ADAO DE PAULO MACHADO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	DESCLASSIFICADO
Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	OTAVIO DE ARAUJO CARNEIRO	105	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
2º	IVAIR PONCIANO DE ALMEIDA	79	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
3º	WESLEY BARBOSA DE MAGALHAES	65	OPERADOR DE PATROL	CLASSIFICADO
Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	JOSE MOREIRA DA SILVA	9	PEDREIRO	CLASSIFICADO
2º	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	5	PEDREIRO	CLASSIFICADO
Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	19	MECANICO	CLASSIFICADO
Ord.	**NOME**	**Pontos**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**Status**
1º	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	16	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
2º	ELIAS REIS DE JESUS	14	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
3º	JANUARIO RODRIGUES SOBRINHO	14	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
4º	JOAO AUGUSTO DA SILVA	13	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
5º	MAURICIO LOPES DA SILVA	12	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
6º	APULINARIO GONÇALVES BORGES	12	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
7º	JOAO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	12	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
8º	EDVANEO JOSE DE ASSUNÇAO	12	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
9º	VALMIR DO NASCIMENTO MACHADO	12	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
10º	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA	11	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
11º	JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	10	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
12º	ALBERTO CARLOS DA MOTA	10	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
13º	IGOR ALVES DE MORAIS	10	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
14º	FERNANDO HENRIQUE KREVER	10	OPERÁRIO	CLASSIFICADO

15º	LUCAS DIAS FERREIRA DE CASTRO	10	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
16º	DIONISIO JOSE GOMES	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
17º	OSVALDINO ANTONIO DA SILVA	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
18º	JOSE DOS REIS DOS SANTOS	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
19º	SEBASTIAO OSNEI DA SILVA	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
20º	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
21º	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
22º	TALYS MICAEL PIMENTEL DE JESUS	9	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
23º	AMERICA ALVES DE FREITAS	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
24º	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
25º	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
26º	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇAO	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
27º	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
28º	MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
29º	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	8	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
30º	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
31º	ELENEIDE NERY DA SILVA	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
32º	EDIVAL JOSE SILVA	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
33º	ELIEL SILVA DE MELO	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
34º	HENRIQUE DA SILVA TOLENTINO	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
35º	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	5	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
36º	MARIETA DE JESUS FERREIRA	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
37º	CASSIA MARIA DE JESUS	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
38º	TATIANE COSTA VIANA	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
39º	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
40º	RANDER ANTONIO DA FONSACA	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
41º	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
42º	EDUARDO DA SILVA BORGES	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
43º	TALITA MICHELE ALVES	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
44º	THAIS MONIELLE MARÇAL DE SOUZA	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
45º	YARLLY PATRICK MOREIRA DE JESUS	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
46º	ALEXSANDRA PERREIRA DA SILVA	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
47º	LAVINA APARECIDA DOS REIS SANTOS	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO
48º	CHRYSTYAN COSMYS ALVES	2	OPERÁRIO	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F3714FEC

